

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRÊSSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 288

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diário Oficial» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a comunicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.368, que altera o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 30, do orçamento da Marinha.
- Decreto n. 5.369, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de réis 17:168\$234, para occorrer ao pagamento de quotas ao vice-almirante graduado, engenheiro machinista reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes.
- Decreto n. 5.470, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 4:115\$457, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o 1º tenente reformado da Armada, Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.003, que approva o projecto de orçamento, na importância de 16:279\$281, para a construção de um muro com gradil e respectiva passarela na estação de Paranaguá, da Estrada de Ferro do Paraná.
- Decreto n. 18.004, que approva o projecto de orçamento, na importância de 71:763\$995, para o reforço da ponte de 415,73 metros de vão, construída sobre o rio São João, no kilometro 62,500, da linha Paranaguá-Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Baneos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Contabilidade, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 5.368 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1927

Altero o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "30", do orçamento da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba "30" do orçamento da Marinha, na parte em que distribue a importância dessa verba pelas varias consignações, da seguinte maneira:

Adidos navaes, vencimento e gratificações..	250:000\$000
Commissões no estrangeiro para aperfeiçoamento de estudo.....	200:000\$000
Passagens, ajuda de custo, correspondencia postal e telegraphica, objectos de expediente e passagens das familias.....	230:000\$000
Missão naval — vencimentos, passagens, fretes, transporte de bagagens, etc., e vencimentos a profissionais technicos contractados para a Marinha.....	420:000\$000
Vencimentos do pessoal em commissão no estrangeiro, aquisição de material no estrangeiro, etc.....	300:000\$000
Total.....	4.400:000\$000

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.369 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 17:168\$234, para occorrer ao pagamento de quotas ao vice-almirante graduado, engenheiro-machinista, reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Ao Poder Executivo é dada autorização para abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 17:168\$234 (dezesete contos cento e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro réis), para o fim de occorrer ao pagamento de quotas concedidas ao vice-almirante graduado, engenheiro-machinista, reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.370 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 4:115\$457, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o primeiro tenente reformado da Armada Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 4:115\$457 (quatro contos cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete réis), para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o primeiro tenente reformado da Armada Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, por haver sido melhorada a sua reforma; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.003 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 46:279\$284, para a construcção de um muro com gradil e respectivo passeio na estação de Paranaguá, da Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 868/S, de 14 de novembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na importancia de 46:279\$284 (quarenta e seis contos duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e quatro réis), para a construcção de um muro com gradil e respectivo passeio, na estação de Paranaguá, da Es-

trada de Ferro do Paraná, cujas obras constituem um complemento das que já foram construidas na mesma estação, em virtude das disposições da portaria de 21 de janeiro de 1921, daquello ministerio.

Paragrapho unico. A despesa, até o maximo da citada importancia de 46:279\$284, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta das taxas additionaes, na conformidade do que dispõe o termo de revisão dos contractos, assignado em 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(9.042)

DECRETO N. 18.004 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 74:483\$995, para o reforço da ponte de 115,73 metros de vão, construida sobre o rio São João, no kilometro 62.400, da linha Paranaguá-Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 748/S, de 29 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, na importancia de 74:483\$995 (setenta e quatro contos quatrocentos e oitenta e tres mil novecentos e noventa e cinco réis), para a execução do reforço da ponte de 115,73 metros de vão, construida sobre o rio S. João, no kilometro 62.400 da linha Paranaguá-Curitiba, da Estrada de Ferro do Paraná, o qual necessita de maior resistencia para supportar os trens pesados que o movimento da mesma estrada requer.

§ 1.º Para a necessaria fiscalização das condições de resistencia e conservação da referida ponte, deverão ser observadas as seguintes condições:

1.º, haver um engenheiro da fiscalização especialmente destacado, para acompanhar os trabalhos no local do viaducto;

2.º, proceder-se a uma experiencia antes de começar o reforçamento e outra immediatamente depois de terminado, empregando-se o mesmo trem de prova;

3.º, não ser, em hypothese alguma, empregada locomotiva de distribuição por eixo mais pesado do que a maior carga desta especie admittida nas experiencias;

4.º, ficar o vigamento sujeito a exames trimestraes, com o intuito de se lhe dar perfeita conservação por meio de oportuna raspagem da ferrugem, substituição dos rebites frouxos e pintura das juntas, ou logares quaesquer onde se faça isto preciso;

5.º, não ser em caso algum transgredido sobre a ponte o regimen de marcha moderada, cuja velocidade a fiscalização fixará de accordo com as condições que o vigamento apresentar em seguida ao reforço;

6.º, uma vez por anno, no minimo, em data escolhida pela fiscalização, serem repetidas as provas de experiencia, afim de sempre se conhecer como reage o vigamento reforçado;

7.º, não ser admittido mais nenhum reforçamento do viaducto, ficando a companhia obrigada a substituir toda a estrutura metallica logo que, por effeito das experiencias referidas, se reconheça não ser satisfatoria a resistencia offerida pela obra.

§ 2.º A despesa com a execução do melhoramento de que se trata, até o maximo da citada importancia de 74:483\$995, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta das taxas additionaes, na conformidade do que dispõe o termo de revisão de 12 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(9.042)

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 30, do orçamento da Marinha, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. sob n. 244, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106º da Independência e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 5.447 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, acompanhada de dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 4º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 30, do orçamento deste ministerio. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 4:115\$457, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o primeiro tenente reformado da Armada Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, por haver sido melhorada a sua reforma, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 242, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106º da Independência e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 8 de dezembro de 1927:

Foi reformado de conformidade com o decreto n. 12.801, de 8 de janeiro de 1918, artigo 55, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do mesmo anno e artigo 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com a lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, compulsoriamente, por haver attingido a idade limite, o capitão-tenente Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, lente da Escola Naval, no posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais oito (8) quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e tres annos, quatro mezes e seis dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Foi concedido, de accordo com o parecer da Junta Medica, um mez de licença, na forma da lei, ao operario de quarta classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Romeu da Silva Braga, em prorrogação da que lhe foi concedida em 18 de agosto de 1926, para tratamento de sua saúde. Este decreto será apresentado ás estações competentes.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente.
Concederam-se:

Ao coronel graduado reformado Victor Neves, as honras do posto de general de brigada, visto se achar comprehendido nas disposições do decreto le-

gislativo n. 3.958, de 24 de dezembro de 1919;

De accordo com o art. 121, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os artigos 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, aposentadoria a Elysio de Souza, no lugar de servente da Fabrica de Polvora da Estrella, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Reforma:

Ao coronel medico Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a de numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

Ao tenente-coronel de cavallaria, Setembrino Alves de Oliveira, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, do art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo art. 54, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a

Ministerio da Marinha. — N. 5.445 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 4:115\$457, para pagamento de differença de vencimentos a que tem direito o primeiro tenente reformado da Armada Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, por haver sido melhorada a sua reforma. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 17:168\$234, para pagamento de quotas concedidas ao vice-almirante graduado, engenheiro machinista, reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex. sob n. 249, de 7 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927, 106º da Independência e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 5.446 — Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 17:168\$234, para pagamento de quotas concedidas ao vice-almirante graduado, engenheiro machinista, reformado, Manoel Augusto da Cunha Menezes. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

legislação permanente pelo art. 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto e soldo de 2º tenente, aos primeiros sargentos Octavio Lara, do 9º regimento de infantaria; Gedião Francisco da Silva, do 13º regimento de infantaria; Favorino Teixeira de Andrade, do 5º regimento de artilharia montada, e Euclides Fogaca, do Collegio Militar de Porto Alegre, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

— Foi nomeado, de accordo com o artigo 1º, n. 6, alinea b, do regulamento approved por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1924, 2º tenente, no quadro da arma de infantaria de 2ª classe da reserva do Exercito de primeira linha, para servir na 5ª Região Militar, o 1º sargento reservista José Alexandrino de Azeiteiro Filho.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o capitão Octavio Felix Ferreira da Silva.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o tenente-coronel José Tobias Coelho;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Antonio Menezes Gonçalves;

A major, por merecimento, o capitão Aleides de Mendonça Lima Filho; e, por antiguidade, o major graduado Graciliano Porto da Fontoura.

Na arma de engenharia:

A capitão, o capitão graduado Octavio Terra Urubary.

— Foram graduados:

Na arma de artilharia, no posto de coronel, o tenente-coronel Arthur Fernandes Cardoso; no de tenente-coronel

o major Constantino Martins, e no de maior, o capitão Euclides Pequeno;

Na arma de engenharia, no posto de capitão, o 1º tenente Omar Cavalcanti Barcellos.

— Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55, da lei numero 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º, do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o coronel de infantaria Trajano Ferraz Moreira, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os capitães Edgard Facó, da 5ª companhia, sem effectivo, do 6º regimento (Caçapava), para a 11ª do 1º (Villa Militar); Arthur Benites Guimarães, da 11ª companhia para a 6ª, no 1º regimento, e Trajano Arruda de Aragão, da 6ª companhia do 1º regimento, para o lugar de ajudante do 11 batalhão do 2º regimento (Villa Militar); no 3º regimento de infantaria (Capital Federal), o capitão Misael de Mendonça, do lugar de ajudante do 1º batalhão para a companhia de metralhadoras pesadas.

Na arma de cavallaria, os capitães Nathaniel Ribeiro Neves, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz) e Romulo Pacheco d'Ávila, desta regimento para o 4º esquadrão do 14º de cavallaria independente (D. Pedrito).

Na arma de artilharia:

Os majores Gentil Falcão, do 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby), para o 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy) e José de Abreu Araujo, do 1º grupo do 4º regimento de artilharia montada (Itú), para o 2º grupo de artilharia de montanha, e os capitães Antonio Carneiro Pinto, da 7ª bateria isolada de artilharia de costa (Macahé), para a 3ª bateria do 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), e Francisco Pereira da Silva, desta bateria e regimento para a 2ª bateria do 3º regimento de artilharia montada (Campinas), sem effectivo;

De accôrdo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a segunda classe do Exército, ficando aggregado á respectiva arma, o capitão de artilharia Solon Lopes de Oliveira, visto ter sido qualificado desertor.

— Mandou-se:

Contar de 11 de abril do corrente anno a transferencia para a segunda classe do Exército, e aggregação á respectiva arma, de accôrdo com o motivo segundo, § 1º, do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1844, do capitão de cavallaria Edgardino de Azevedo Pinto, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo, ficando assim rectificado o decreto de 3 de novembro, também do corrente anno;

Incluir no respectivo quadro o 1º tenente dentista, Ivo José de Mello e Souza, que se acha aggregado por exceder do mesmo quadro;

Reverter á primeira classe do Exército, o 1º tenente Canrobert Penn Lopes da Costa, aggregado á arma de artilharia por effecto de deserção, visto ter se apresentado;

Em vista do accôrdo do 22 de julho de 1923, annullando o acto de 30 de agosto de 1921, que reformou compulsoriamente o capitão de infantaria, Miguel Joaquim Machado, tel-o como revertido ao serviço activo, com todas as vantagens deste serviço, até 21 de agosto de 1923, data em que deve ser considerado reformado compulsoriamente, nos termos do decreto numero 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei numero 3.454, de 6, ainda de janeiro de 1918, combinado com o art. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, visto ter atingido na citada data, 21 de agosto de 1923, a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 de dezembro corrente, foram concedidos a Vicente Costa, guarda do Hospital de Psychopathas, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhe competirem, na fórma da lei.

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1927

Alvaro Francisco Lopes da Rosa, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Sylvio José Vielardo, pedindo entrega de sua carteira de identidade e de folha corrida. — Deferido.

Antonio Magalhães, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Adherbal da Costa Moreira, ex-soldado da Policia Militar, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido, á vista da informação do commandante.

Directoria do Interior

Por portaria de 9 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Francisco Antonio Bio, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1893, filho de José Antonio Bio e Maria de Jesus Lagaia, casado, residente nesta capital.

Directoria de Contabilidade

Segunda Seção

Expediente de 7 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 5.346 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, de 3:345\$, importância de serviços de asseio, conser-

vação e limpeza da sede da Corte de Appellação do Districto Federal, prestados em novembro findo.

N. 5.347 — Transmittindo cópia do aviso n. 3.871, de 5 de setembro ultimo, sobre adiantamento de 6:000\$, ao porteiro do ministerio, de que trata o officio n. 2.280, de 26 do mez findo:

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.345 — Transmittindo, para os fins convenientes, cópia do decreto de aposentadoria do porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, Luiz Ferreira Maciel.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 5.348 — Approvando as concorrências de que trata o officio n. 1.157, de 1 de dezembro corrente.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 5.349 — Transmittindo cópia do officio n. 296, da Inspectoria de hygiene infantil, sobre o prazo para des-occupar a sede.

— Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 5.350 — Prestando informações sobre o augmento de verba para auxiliar as despesas do Hospital de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura.

Requerimento despachado

Seltimo e Attilio Sozzi, pedindo, por procurador, se providencie junto ao Congresso Nacional, sobre concessão do credito de 10:000\$, para pagamento de premio que lhes foi concedido, em virtude do decreto n. 4.712, de 27 de julho de 1923. — A autorização legislativa em que se fundam, já perdeu a vigencia.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Solicitando transporte para um volume contendo material de expediente eleitoral destinado a Goyaz, entre as estações qu se seguem, expediram-se os officios.

N. 2.694 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil (transporte entre S. Diogo e Norte).

N. 2.695 — Ao presidente da São Paulo Railway C. (entre Norte e Jundiaby).

N. 2.696 — Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Paulista (entre Jundiaby e Campinas).

N. 2.697 — Ao presidente da Companhia Estrada de Ferro Mogiana (entre Campinas e Araguary).

N. 2.698 — Ao director da Estrada de Ferro de Goyaz (entre Araguary e Roncador).

Expediram-se mais os seguintes officios:

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.693 — Declarando, em additamento ao aviso n. 5.268, de 1 do corrente, que o adiantamento cuja entrega ao Director da Casa de Detenção foi solicitada naquelle aviso, destina-se a despesas urgentes com reparos nos vehiculos a serviço daquelle presidio, no 4º trimestre deste anno.

— Ao juiz municipal do Termo de Mangaratiba, no Rio de Janeiro:

N. 2.699 — Devolvendo, para rectificações, a folha de pagamento de gratificação arbitrada ao escrivão Orlando Breves de Assumpção Rego.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Communicando:

N. 2.700 — Haver sido registrado o credito especial de 3:242\$258, para pagamento, de 28 de outubro de 1926 a 31 de dezembro deste anno, da pensão concedida ao guarda civil Adelino Domingos de Figueiredo.

Transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 2.701 — De n. 9, extrahido pelo Conselho de Assistencia e Protecção a Menores.

N. 2.702 — De ns. 51 a 53, extrahidos pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 2.703 — De ns. 62 a 67, extrahidos pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional expediu-se o officio n. 195, encaminhando, informada, a petição dirigida em grão de recurso, pelo 1º official do Departamento Nacional de Saude Publica, Antonio Teixeira de Andrade, solicitando contribuir para o montepio, pedindo-se solução por parte do Ministerio da Fazenda.

Foram ainda expedidos os actos seguintes:

Pelo Sr. ministro:

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 5.253 — Pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de 2:083\$200, importancia de fornecimentos feitos, em abril deste anno, á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 5.351 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, do credito de 20:000\$, para pagamento da subvenção que compete, neste anno, ao Externato Campos Salles, de Passa Quatro, naquella Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 5.355 — Pedindo pagamento, no mencionado Thesouro, de 50\$514, de consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em setembro e outubro de 1925.

Pelo director geral:

Officios:

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:
N. 2.704 — Enviando cópia do officio em que o Tribunal de Contas communica recusa de registro á despesa de 2:250\$, importancia de ajuda de custo concedida ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, representante daquelle instituto no Congresso Pan Americano de Tuberculose.

N. 2.705 — Communicando que o referido Tribunal de Contas deixou de ordenar a annullação e distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de réis 21:000\$, para pagamento ao assistente Dr. Octavio Coelho de Magalhães, por não ter sido feita annullação naquella delegacia.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

Communicando:

N. 2.706 — Ter sido registrado o credito de 24:439\$041, para pagamento de differença de vencimentos aos musicos da Policia Militar.

Remettendo terceiras vias de pedidos:
N. 2.707 — De n. 527, extrahido pelo Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.708 — De ns. 31 a 38, extrahidos pelo Archivo Nacional.

N. 2.709 — De ns. 71, 74, 75 e 76, extrahidos pela Colonia Correccional de Dous Rios.

Pedindo áquelle contador:

N. 2.710 — Restituição das fezeiras vias dos pedidos ns. 408, 412, 413, 428, 439 e 399, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz.

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Orlando Breves de Assumpção Rego, escrivão do termo de Mangaratiba, pedindo pagamento de gratificação a que fez jus, por serviços prestados em 1922, como encarregado do respectivo archivo eleitoral. — Em aviso n. 118, de 15 de janeiro de 1924, providenciou-se sobre o pagamento em questão.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 5 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos art. 24:

De dous mezes, a partir de 1 do corrente, a Oswaldina Alves Arruda, auxiliar de dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Nos termos do art. 15:

De tres mezes, a partir de 7 do corrente, a João Augusto Ferreira, cocheiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por outras de 8 do corrente:

Nos termos do art. 8º, ns. I e II, respectivamente:

De tres mezes, a partir de 26 de novembro ultimo, a Nair Augusta de Brito e Silva, telephonista da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, a contar de 13 de novembro, a Lydia Salgado, enfermeira de saude publica, e de seis mezes, em prorogação, a Sylvia Autran, auxiliar de dispensario daquelle Inspectoria.

Expediente de 8 de dezembro de 1927

Communicaram-se:

Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal que o cidadão Thomas Ayoub, examinado por um especialista do Ministerio da Agricultura, foi dado como trachomatoso, motivo pelo qual ficou retido na Ilha das Flores, para ser repatriado (officio E/ 2.164).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia que, á vista do art. 8º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, que suprime as reduções e gratuidades de passagens e fretos nas estradas de ferro da União e por ella administradas, não pôde ser encaminhado o pedido de passes para empregados daquelle Inspectoria, com abatimento de 75 % (officio E/ 2.166).

CONTABILIDADE

Expediente de 30 de novembro de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos

N. 2.147 — De 1:391\$912, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro

do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.148 — De 4:563\$204, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos de luz electrica e gaz, em outubro findo, ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes.

N. 2.149 — De 20:658\$500, a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro findo, ao Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 2.150 — De 42:362\$500, a Prado Peixoto & Comp., correspondente á 3ª quota pela remodelação do Pavilhão de Tuberculosos da 9ª enfermaria do Hospital São Sebastião.

N. 2.151 — De 50:835\$, á mesma firma, correspondente á 1ª quota pela remodelação do Pavilhão de Tuberculosos da 9ª enfermaria do mesmo hospital.

N. 2.152 — De 780\$, a diversos, de alugueis dos predios occupados em outubro do corrente anno, ao Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 2.155 — De 795\$600, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria de Fiscalização de Medicina. DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de dezembro de 1927

Officios:

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Ns. 3.828 a 3.837): Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 700\$, a Manoel Alves Teixeira, estabelecido á rua General Caldwell n. 122, por infracção dos arts. 776 e 995 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a A. Corrêa & Oliveira, estabelecidos á rua da Misericórdia n. 47, por infracção dos arts. 877, §. 1º, e 761 letra d do mesmo decreto; de 100\$, a Olinda de Piedade, estabelecida á rua Riachuelo n. 409, por infracção do artigo 823, letra c do mesmo decreto; de 200\$, a Oliveira & Costa, estabelecidos á rua General Pedra n. 80, por infracção do art. 776 do mesmo decreto; de réis 1:000\$, a Ignacio Dias & Corp., estabelecidos á rua do Mercado n. 25, por infracção do art. 676, paragrapho unico do mesmo decreto; de 500\$, a Eduardo Ferreira Jorge, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 173, por infracção dos arts. 776, 937, letra b e 761 letra d do mesmo decreto; de 300\$, a Antonio Gonçalves Ribeiro, estabelecido á rua Sant'Anna n. 16, por infracção dos artigos 809 letra b, 762, 811 e 810 do mesmo decreto; de 500\$, a Joaquim Moreira da Silva, estabelecido á rua da Misericórdia n. 93, por infracção o art. 760, do mesmo decreto; de 200\$, a Souza Leme & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia n. 40, por infracção do artigo 776 do mesmo decreto; de 100\$, a João Albino Lopes, estabelecido á rua Buenos Aires n. 127, por infracção do art. 855 letra a do mesmo decreto.

Foram multados: Em 100\$, Olinda de Piedade e João Albino Lopes; em 200\$, Souza Leme & Comp. e A. Oliveira & Costa; em 300\$, Antonio Gonçalves Ribeiro e A. Corrêa Oliveira; em 500\$, Joaquim Moreira da Silva e Eduardo Ferreira Jorge; em 700\$, Manoel Alves Teixeira; em 1:000\$, Ignacio Dias & Comp.

Requerimentos despachados**2ª Delegacia de Saude:**

Moreira Pinto (3.365-480). — **Certifique-se.**

F. Vieira da Silva & Cardoso (3.364-478). — **Certifique-se.**

3ª Delegacia de Saude:

Carvalho & Monassa (3.368-648). — **Certifique-se.**

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente foram nomeados:

Olyntho Pereira de Castro, para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Rio Verde, Estado de Goyaz;

Aurelio da Silva Rocha Vidal, para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de S. José do Tocantins, Estado de Goyaz;

Delduque Ribeiro Garcia, para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Santa Rosa, Estado de São Paulo.

— Por titulos de igual data foram exonerados, a pedido, Francisco Maximo Balieiro, do cargo de collector das rendas federaes no municipio de Igarapava, Estado de S. Paulo; Ovando Cintra, do cargo de collector das rendas federaes no municipio de Santa Rosa, Estado de S. Paulo.

— Por titulos de 9 do corrente foram nomeados officiaes de 3ª classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda, os operarios extraordinarios, da mesma repartição, José de Alcantara Cruz e Joaquim Fernandes.

Por titulos da mesma data foram nomeados corrector e escrivão da Terceira Collectoria, os Srs. senadores federaes em Petropolis, respectivamente, o Dr. Demos Abenses de Carvalho Villa Real, Ernesto Crissiuma Filho, e o cidadão

— Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio de Paula Hollanda Cavalcanti, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 11 de abril de 1914 a 10 do mesmo mez de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

De dous mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Aristarcho de Oliveira Fontes, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, citado, ao porteiro-escriturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Alcides Rodrigues, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe

convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De 60 dias, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do mesmo decreto numero 14.663, ao 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha;

De 90 dias, nos termos do referido artigo 8º, á operaria da Imprensa Nacional, Braulia da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Edgar Meira de Vasconcellos, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 25 de setembro de 1917 a 24 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 45 dias, nos termos do mesmo artigo 8º, ao official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Henrique Pereira Lucas, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Leovegildo Ortiz Portugal, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 16 do citado decreto n. 14.663, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Oscar Rodrigues da Cunha, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De um anno, nos termos do referido art. 17, ao marinheiro da Alfandega de Recife, Estado do Pernambuco, José Ancinio da Silva, visto contar um periodo ininterrupto de 20 annos de serviço publico, de 16 de julho de 1900 a 15 do mesmo mez de 1920, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 3 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais dous mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz.

— Por outra tambem de 3 do corrente foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Lorenos, Estado de Pernambuco, Luiz Pereira de Mello.

— Por outra de 7 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Luzia, Estado de Goyaz, Germano Roriz, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacional, Waldemar Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Pedro Rollemberg de Mello, visto contar um periodo ininterrupto de 20 annos de serviço publico, de 26 de outubro de 1907 a 25 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do mencionado art. 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Hyppolito Antonio do Rego Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, tambem nos termos do art. 8º citado, ao guarda-mór da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Lobo Vianna, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra tambem de 7 do corrente foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, Claudio dos Santos Selva.

Por portaria de 9 do corrente, foi criada uma terceira collectoria, para arrecadação das rendas federaes, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, cujas delimitações serão opportunamente aprovadas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1927

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 164 — Solicitando providencias, no sentido de ser enviada a cópia do termo de entrega a que se refere o aviso do Ministerio da Guerra n. 900, de 15 de outubro ultimo, a qual deixou de acompanhar o mesmo aviso.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 256 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de 200\$805 a Hugo Victor de Carvalho, guarda civil de 2ª classe, por haver substituido, nos mezes de agosto a dezembro de 1922 e janeiro a agosto de 1923, o escrivão de 2ª entrancia, da Secretaria da Policia, Alvaro Colás, e relativo á gratificação provisoria de que trata o art. 150 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, e solicitando providencias no sentido de ser reconhecida a divida de que se trata.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Solicitando providencias, afim de que, por conta da verba 28ª — Obras, do orçamento deste ministerio,

para o corrente exercício, seja distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o crédito de 190:000\$, destinado à requisição de móveis e demais objectos necessários à referida repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 7 de dezembro de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 313 — Comunicando que o primeiro escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, José Collatina do Couto Barroso, foi julgado em condições de não invalidez na segunda inspecção de saúde a que foi submettido para efeito de aposentadoria.

Dia 8

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 311 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 1.054, de 26 de novembro proximo findo, relativo ao requerimento em que o "Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado" solicita approvação das modificações feitas nos seus estatutos, peço-vos que, tendo em vista a informação prestada a fls. 51 verso, pela Terceira Secção desta directoria, vos pronuncieis sobre a inclusa minuta do decreto a ser expedido, organizada pela referida secção.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 115 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o diarista Hildebrando, Nicacio, Valença, pede reconsideração do despacho ministerial que indeferiu o seu pedido de aproveitamento, no lugar de auxiliar de escripta.

N. 116 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Romualdo Albuquerque Castro, official de 1ª classe da Officina de Fundição e Ligas, pede um anno de licença, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e solicitando providencias, afim de que o requerente apresente outra certidão ao tempo de serviço, que satisfaça às exigencias da circular deste ministerio, n. 48, de 25 de agosto de 1926.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 255 — Remettendo a portaria de 2 deste mez, que concede quarenta e cinco dias de licença ao official de obreiro da Officina de Serviços Accessorios, Raul Tavares Bastos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 88 — Enviando a portaria de 2 do corrente, que concede tres mezes de licença, ao 1º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, Galdino de Oliveira Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 76 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o 1º escripturário da Alfandega de Pelotas, Altino de Avila Mello, transferido por decreto de 20 de julho deste anno,

para identico logar na Delegacia Fiscal em Goyaz, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder-lhe sessenta dias de prazo, em prorogação, para se apresentar à referida delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 85 — Enviando o titulo que remove o fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios, em Blumenau e Itajahy, Alberto Medeiros Barbosa, para identico logar em Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 211 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Luiz Gonçalves de Senna e Silva, ultimamente nomeado collector das rendas federaes em Rio Parnaíba, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder-lhe mais sessenta dias de prazo, em prorogação, para prestar a fiança do alludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 129 — Transmittindo o titulo que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parnaíba, bacharel Octavio Teixeira Soares, para servir, interinamente, igual função no Estado do Rio de Janeiro, impedimento do serventuario effectivo, Luiz Ascendino Dantas.

N. 130 — Remettendo a portaria de 5 de agosto de 1925, que concedeu seis mezes de licença, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Ascendino Dantas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Enviando o titulo que remove o fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos, os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios, em Corumbá, Estado de Matto Grosso, Manoel Valentim dos Santos, para identico logar em Blumenau e Itajahy, Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 426 — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento e demais documentos relativos ao pedido de exoneração do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Annapolis.

N. 427 — Transmittindo a portaria de 28 de novembro findo, que concede permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Caçapava, Heitor de Abreu Sodré.

Requerimentos despachados

Almir Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, pedindo certidão.

— Indique as peças do processo de que precisa certidão. (Numero de ordem 52.977, de 1927).

Jovino Rocha, pedindo reintegração no cargo de collector das rendas federaes em Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes. — Complete, com revalidação,

o sello da petição inicial. (Numero da ordem, 34.333, de 1927).

Rodolpho Silva Marques, 3º escripturário do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Deferido, para o fim de ser contada a antiguidade de classe do requerente, a partir da data em que tomou posse e assumiu o exercício do cargo de 3º escripturário da Inspectoria de Seguros. (Numero de ordem, 60.868, de 1927).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 7 de dezembro de 1927.

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 4.726 — Solicitando remessa, mensalmente, à Caixa de Amortização, da relação de coupons de juros de apolices pagos.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.727 — Solicitando fornecimento de material a esta contadoria.

Do Sr. secretario chefe de secção: Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.728 — Remettendo demonstração dos sellos e fórmulas diversas da Collectoria de Rezende, segunda, que por engano veio ter a esta repartição.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.728 A — Remettendo a portaria n. 153.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.729 — Remettendo a demonstração do movimento de sellos e fórmulas diversas da Collectoria de Cambucy, que por engano veio ter a esta repartição.

Do Sr. sub-contador da II Divisão: Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 4.730 — Sobre a carta de crédito n. 4, de 2 de abril do corrente anno.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 4.731 — Sobre a importancia de 617\$735, que figura no balanço do mez de maio ultimo, dessa delegacia, em movimento de fundos.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.732 — Sobre a importancia de 617\$735, que consta do balanço do mez de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, a debito dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.733 — Sobre importancias que figuram no balanço dessa delegacia, de junho ultimo, na despesa do Ministerio da Marinha, como sendo das verbas 14 e 17, respectivamente, quando parecem pertencer à "Ensino Naval" (15) e "Officiaes" (16).

Na Administração dos Correios, no Amazonas e Acre:

N. 4.734 — Sobre a 3ª via da carta de crédito n. 7, de 338\$800.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.735 — Sobre a carta de credito n. 76, de 50\$000, que figura no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo, a debito da Delegacia do Maranhão.

No Ministerio da Guerra:

N. 4.736 — Solicitando informar por que não têm sido observadas as circulares ns. 154 e 157 desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.737 — Sobre despesas que devem ser escripturadas por movimento de fundos.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.738 — Solicitando informar porque figuram nos balanços dessa repartição, despesas por conta da verba 6ª — Ministerio da Fazenda, quando taes despesas devem ser escripturadas por movimento de fundos.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.739 — Solicitando informar em que balanço figura a importancia de 125\$000, a credito da Caixa de Amortização, de juros devolvidos, em julho ultimo.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4.740 — Solicitando informar porque figuram nos balanços dessa repartição, despesas por conta da verba 6ª — Ministerio da Fazenda, quando taes despesas devem ser escripturadas por movimento de fundos.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.741 — Sobre importancia que figura a credito da Casa da Moeda, no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo.

Expediente de 8 de dezembro de 1927**Do Sr. sub-contador da II Divisão:**

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Bello Horizonte:

N. 4.743 — Respondendo o officio de 26 de novembro ultimo, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 4.744 — Sobre encerramento do Exercício.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 4.745 — Solicitando remessa de um desdobramento da despesa de réis 198:421\$105, do Ministerio da Fazenda, de junho ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.746 — Sobre a importancia de 73\$129, que figura no balanço dessa delegacia, de julho ultimo no Ministerio da Fazenda, por conta do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4.747 — Sobre a importancia total de 7:000\$000, que consta dos balanços da Thesouraria Geral do Thesouro, dos meses de junho, julho e agosto, a debito dessa delegacia.

Circular n. 163 — O contador geral da Republica, afim de regularizar o serviço de balanços de receita e despesa da União, aos encarregados das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes,

Recommenda que seja observada a seguinte ordem de serviço:

Balanços de 1927:

Mantem em dia estes balanços de preferencia aos dos exercicios anteriores, de forma a poder dar entrada na Contadoria Central da Republica, até 20 de março de 1928, o balanço de janeiro de 1928, adicional de 1927, para o fim de ser organizado o balanço que deve figurar na Mensagem Presidencial a ser apresentada ao Congresso Nacional, em 1 de maio de 1928.

Balanço definitivo de 1924:

Deve ser enviado com urgencia, após ter em dia os balanços de 1927.

Balanço definitivo de 1925:

Deve ser enviado logo após o balanço definitivo de 1924.

Balanços definitivos de 1917 a 1922:

Devem ser organizados os que faltarem, lançando-se mão de todos os meios para que não perdure o atraso em serviço de tanta relevancia e solicitando-se para este fim, o auxilio do chefe da repartição.

Esta ordem de serviço é geral, esclarecendo esta contadoria, em officio, os casos particulares. — F. d'Auria, contador geral.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados:**

N. 45.317, de 1927 — Companhia Carbonifera Rio Grandense, solicitando isenção de direitos para 20 barris de zarcão e 10 de óleo de linhaça. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Dia 9 de dezembro de 1927****Officios expedidos:**

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 689 — Declarando que o Sr. Ministro da fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Emmanuel Block & Frère solicitam reconsideração do acto contido na ordem numero 437, de 13 de setembro ultimo.

N. 690 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Krause & Comp. solicitam reconsideração do acto contido na ordem n. 469, de 22 de setembro ultimo.

N. 691 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Emmanuel Block & Frère solicitam reconsideração do acto contido na ordem numero 481, de 24 de setembro ultimo.

N. 692 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Francisco A. Santos & Comp. solicitam reconsideração do acto contido na ordem n. 470, de 22 de setembro ultimo.

N. 693 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho

anterior no requerimento em que Isidoro Marx solicita reconsideração do acto contido na ordem n. 483, de 24 de setembro ultimo.

N. 694 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Adriano Britto & Comp. solicitam reconsideração do acto contido na ordem numero 484, de 24 de setembro ultimo.

N. 695 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda manteve o despacho anterior no requerimento em que Umberto Adamo & Comp. solicitam reconsideração do acto contido na ordem numero 461, de 22 de setembro ultimo.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 668 — Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Dennyson Mfg & Comp., do acto que mandou classificar no art. 612 da Tarifa a taxa de 4\$800 por kilogramma, como — "papel recortado ou preparado de qualquer modo para confeiteiro" — a mercadoria despachada pela nota de importação numero 89.774, deste anno, como "papel da china do mesmo artigo", da Tarifa a taxa de \$600 por kilo, em data de 21 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Trata-se do recurso interposto do acto do inspector da Alfandega do Rio que mandou classificar no art. 612 da Tarifa, como recortado ou preparado de qualquer modo para confeiteiro, sujeito a taxa de 4\$800 por kilogramma, o papel representado pela amostra que acompanha o processo.

Em face da decisão proferida no processo junto, de n. 1.652, transmittida á Alfandega recorrida pela ordem desta directoria n. 757, de 4 de novembro de 1924, o papel em questão só pode ser classificado no citado art. 612, para pagar a taxa de \$600 por kilogramma, como foi despachado e opinou unanimemente a Comissão de Tarifa pelo parecer de fls. 21 v.

Assim, sou pelo provimento do recurso".

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado:****Dia 9 de dezembro de 1927**

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 42.205, de 1927 — Manoel José do Araujo e outros, pedindo pagamento da percentagem da lei n. 3.990, de 2 de Janeiro de 1920. — Em face da informação de lauda anterior, da qual se verifica que os petiçãoarios não percebiam a gratificação concedida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, não ha que definir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Dia 8 de dezembro de 1927**

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 176 — Concedendo, o crédito de 1:593\$334, para pagamento de vencimentos que deixou de receber, de 1 de maio á 31 de dezembro de 1924, Ernesto

Macario dos Santos, contra-mestre, interno, da Escola da Aprendizagem Artífices, daquelle Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas.

N. 299 — Recommendando que, seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 500\$000, ao 4º escripturario daquelle Repartição, Carlos de Alencastro Guimarães.

N. 230 — Remettendo, autuado, o requerimento, em que Carlos de Alencastro Guimarães, escrivão, extinto, do 3º posto fiscal do Alto Purus, naquelle Estado, pede, por seu procurador Sr. Benoni da Veiga, o pagamento de differença de vencimentos que deixou de receber nos exercícios de 1924, 1925 e 1926.

Dia 9

N. 281 — Concedendo o crédito de 40:000\$000, para attender, no corrente exercício, as despesas decorrentes do serviço de saneamento rural, daquelle Estado.

As despesas effectuadas naquelle Capital, exceptuadas as de prompto pagamento, deverão ser pagas naquelle Repartição, entregando-se aos funcionarios para tal fim habilitados, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem precisas para liquidação de todos os dispendios realizados fóra da mesma Capital.

Ao Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Guerra.

N. 800 — Concedendo, o crédito de 464\$449, papel, para pagamento da restituição, ao major intendente de Guerra, Sebastião Teixeira da Rocha, proveniente da differença da mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 394 — Concedendo, o crédito de 1:200\$000, para pagamento de pensões, no periodo de 1 de Janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, á D. Angelica da Silva Luz e Antonia Isaltina Luz, filhas do finado contribuinte Gonçalo Ferreira da Luz, guarda da Alfandega, daquelle Estado.

N. 395 — Concedendo, o crédito de 757\$927, para pagamento de pensões, no periodo de 26 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, á D. Priscilla de Figueiredo Porto e outros, viúva e filhos de João Climerio Porto, ex-contínuo, daquelle Repartição.

N. 396 — Concedendo o crédito de 199\$999, para pagamento de pensão, no periodo de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1925, á D. Joanna Mendonça Franca, viúva do 4º escripturario, daquelle Repartição, Raul Octacilio Franca.

N. 397 — Remettendo os quatro titulos de montepio de D. Isaura Bahiana de Sant'Anna e outros, viúva e filhos do contribuinte João Mariano de Sant'Anna, ex-porteiro da Escola Agricola, daquelle Estado; recommendando que seja effectuado o pagamento das referidas pensões, na importancia de 935\$026, relativa ao corrente anno; e concedendo o crédito de 3:288\$876, para pagamento das mesmas pensões, no periodo de 20 de novembro de 1922 a 31 de dezembro de 1925, inclusive 200\$000, para funeral ou luto.

N. 398 — Recommendando que seja remetida a esta Directoria a Guia de transferencia de D. Maria Luiza Barretto, pensionista deste Ministerio, que passou a residir nesta Capital.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 147 — Recommendando que, em relação ao processo de aposentadoria do Dr. Celso Ferreira de Paiva, sub-inspector de Saude do Porto de Victoria, naquelle Estado, seaj apresentada pelo interessado nova certidão de tempo de serviço.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 102 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento pretendido pelo Dr. Antonio Borges dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 382 — Remettendo, autuado, o processo de "Exercícios findos", de que é credor Antonio Lopes de Vasconcellos, e recommendando informar si o interessado interrompeu a prescrição, devendo no caso affirmativo ser annexado ao processo o respectivo requerimento.

N. 383 — Concedendo o crédito de 2:060\$, para pagamento de pensões, no periodo de 5 de junho a 31 de dezembro de 1925, á D. D. Antonia Nunes Lima Braga e Virginia Vieira Braga, viúva e filha de Ambrosio Vieira Braga, ex-collector das rendas federaes em Juiz de Fora, naquelle Estado.

N. 384 — Restituindo, assignada, a ordem n. 359, de 18 de novembro ultimo.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 350 — Remettendo, autuado, o processo de "Exercícios findos", de que é credor o major reformado do Exército Miguel Joaquim Machado.

N. 351 — Concedendo, por conta da verba 32ª "Subvenções — Pará — Faculdade de Direito", do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o crédito de 20:000\$, para attender ao pagamento da subvenção que, neste anno, compete á referida faculdade.

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 156 — Declarando que, quanto ao pedido da concessão do credito de réis 3:800\$, á conta da verba 7ª "Tribunal de Contas — Consignação 3 — Corpo Instructivo", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, aquella delegacia deve dirigir-se ao referido Instituto, ao qual compete providenciar sobre a distribuição do credito de que se trata.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 237 — Remettendo, autuado, o processo de "Exercícios findos", de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Gosteira, proveniente de passagens fornecidas, em 1927, por conta desse ministerio.

N. 238 — Reiterando a ordem numero 251, de 5 de agosto de 1926, originada pelo processo relativo ao pagamento pretendido pelo ex-guarda-mor da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Figueiras e recommendando informar si o interessado interrompeu a prescrição quinzenal, enviando, no caso, affirmativo, o respectivo requerimento.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 397 — Remettendo a certidão de D. Maria da Gloria de Araújo Toledo, devendo ser cobrado o respectivo sello na importancia de 7\$800.

N. 398 — Recommendando que seja recebida naquelle delegacia a importancia mensal de 8\$800, com que continuará a contribuir para o montepio, a partir de abril de 1926, o 3º official da

Administração dos Correios daquelle Estado, Alcino Coelho, exonerado a arbitrio do Governo.

N. 399 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao pagamento pretendido pelo 1º escripturario daquelle delegacia Herulando Estevão de Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 122 — Recommendando seja effectuado o pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, na quantia de 4:200\$, ao 3º escripturario do Thesouro, Lauro Carlos de Magalhães Breves, por ter sido nomeado delegado fiscal naquelle Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 527 — Concedendo o crédito de 355\$350, para pagamento de gratificação, no mez de setembro de 1923, ao 2º escripturario da alfandega daquelle capital, João Francisco Ricardo Meteko.

N. 528 — Devolvendo autuado, o processo relativo á habilitação das pensões de montepio e meio soldo a que tem direito a menor Eleinda de Mendonça Costa, filha natural e reconhecida do finado contribuinte, 2º tenente contador, José Norberto da Costa.

N. 529 — Concedendo o credito de 1:451\$108, para pagamento de pensões, no periodo de 12 de abril a 31 de dezembro de 1924, á D. Alice Borba do Vasconcellos.

N. 530 — Concedendo o credito de 275\$532, papel, para pagamento da restituição ao tenente-coronel Octacilio Prates da Cunha, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de agosto de 1922 a fevereiro de 1926.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 215 — Concedendo o credito de 6:427\$680, para pagamento ao 1º escripturario da Alfandega de São Francisco, naquelle Estado, Carlos Aloys Buchele, por ter substituido o inspector da mesma repartição, nos periodos de 18 a 27 de fevereiro e de 2 de maio a 12 de agosto de 1925.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 611 — Recommendando que sejam suspensos os descontos que vem sendo feitos desde janeiro de 1926, nos vencimentos do economo-almoxarife do Patronato Agricola "Diogo Feijó", José Antonio de Carvalho, a titulo de aluguel de casa, devendo ser-lhe restituídas as importancias que para tal fim tenham sido descontadas, visto que esse funcionario tem residencia obrigatoria na sede de sua repartição, em virtude da natureza das suas funções, estando portanto isento do pagamento de aluguel de casa, conforme foi resolvido pelo Ministerio da Agricultura.

N. 612 — Concedendo o credito de 81\$464, papel, para pagamento da restituição ao 1º tenente do Exército, Amílcar Salgado dos Santos, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de julho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 613 — Devolvendo, autuado, o processo referente á restituição pretendida por Adhemar Junqueira, tabelião de Ipaussú, naquelle Estado, visto o Tribunal de Contas haver, em sessão de 12 de agosto ultimo, recusado registro de docu-

peza, por ter sido processada em importância maior que a devida.

N. 614 — Devolvendo, autuado, o processo relativo ao fornecimento de passagens, em 1922, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio e recommendando informar si a mesma companhia requereu o pagamento da divida de que trata o processo, devendo, no caso affirmativo, ser feita a juntada do respectivo requerimento.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 48 — Declarando que, em resposta ao officio n. 33, de 21 de setembro ultimo, daquella delegacia, não é necessaria a remessa do processo, pelo que pede providencias para que seja cumprida a ordem n. 37, de 20 de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 397 — Concedendo o credito de 200\$790, ouro, e 128\$510, papel, para pagamento da restituição a Costa Pereira & Comp., proveniente de direitos pagos a maior pelo despacho n. 85.653, de 1923.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 398 — Solicitando providencias afim de ser attendida a reclamação do 2º escriptuario do Thesouro, João da Silva Almeida, de que ha-mezes não lhe é remetido o *Diario Official*, do qual é assignante e informando que da 1ª folha da Fazenda consta haver o referido escriptuario descontado, para a assignatura do *Diario Official*, 28500 mensaes, no periodo de janeiro a novembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 801 — Remettendo, autuado, o processo referente á restituição pretendida pelo coronel do Exército Gustavo Frederico-Bentemuller.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 802 — Remettendo, autuado, o processo em que DD. Anna Rita Ferreira e Maria Henriqueta Ferreira pedem averbação, nas respectivas folhas de pagamento, das apostillas constantes dos titulos.

N. 803 — Remettendo o titulo dos vencimentos de inactividade de Antonio Bezerra da Silva, aposentado no lugar de porteiro da antiga Directoria de Contabilidade do Ministerio da Marinha e solicitando providencias para que seja effectuado o pagamento dos referidos vencimentos, na importância de 6:000\$ relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 809 — Communicando que, nesta data, foi autorizada a Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha a effectuar o pagamento dos vencimentos, na quantia de 6:000\$, relativa ao corrente anno, ao inactivo Antonio Bezerra da Silva.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 101 — Solicitando informar com relação ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio o ajudante de mestre, aposentado, da officina de impressão da Casa da Moeda, Joaquim Bertholdo dos Santos, no

periodo anterior a 1926, para que tenha andamento o processo em que Zilda Augusta dos Santos e outros, filhos do aludido empregado, se habilitam á percepção do mesmo montepio.

N. 102 — Resgatando o processo constituido pelos documentos de ns. 37 a 41, informa que tanto quanto é possivel se apurar do processo que, ora, se restaura, que a divida era por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, porem, competia o pagamento ao coronel Jose Rodrigues Costa, por quem foi feita a importação de 110 reproductores. Posteriormente, em virtude de precatória do Juizo da 1ª Vara Civil, desta Capital, foi deprecado o levantamento da importância arrestada, a qual devia ser paga ao Dr. (advogado) E. V. de Miranda Carvalho, procurador de P. S. Nicolson & Comp. e a Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

N. 338 — Autorizando o collector federal de Vassouras a effectuar, em continuação, o pagamento da pensão mensal de 26\$666, a que tem direito, no corrente anno, cada uma das pensionistas Edmée, Olivia, Lelia e Gilda, irmãs de Manoel Vieira da Rosa, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 375 — Remettendo, autuado, o requerimento em que Raul Rodrigues Dias, 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica, pede seja suspenso o desconto em favor da sociedade União Beneficente dos Militares.

— Ao Sr. presidente do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 376 — Pedindo informar a respeito do processo em que o ajudante de guarda-mór da Alfandega do Rio Grande, Clodualdo Henrique de Amarante pede suspensão da consignação de 57\$860, a favor daquelle estabelecimento.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Montepio dos Servidores do Estado:

N. 377 — Pedindo providencias afim de ser recolhida aos cofres do Thesouro a quantia de 40\$, recebida, indevidamente, no mez de julho ultimo, a titulo de consignação a favor daquelle caixa por D. Rizoleta Barroso Mathias.

Requerimentos despachados

N. 53.339-1927 — D. Antonina de Farias Cardoso, pedindo revisão de seu processo de habilitação de montepio militar, afim de obter melhoria de pensão. — Referindo-se o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, taxativa e unicamente a officiaes, e tratando-se no caso em apreço de um 1º sargento, não ha que deferir.

N. 59.530-1927 — Dr. Pedro Alves Carneiro, inspector sanitario, pedindo para ser admitido a contribuir para o montepio civil. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 65.974-1927 — Manoel Borges, pedindo seja passada uma certidão do quantum a receber da Fazenda Nacional. — Indeferido.

N. 63.432-1927 — Banco Francez e Italiano para a America do Sul, pedindo mandar anotar no processo de pagamento uma procuração. — Compareça á 1ª Sub-directoria para prestar esclarecimentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 20.208 — Oswaldo Rocha Miranda. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 22.673 — P. A. Machado. — As duplicatas de que trata o regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não podem ser emitidas sinão quando se refiram a vendas mercantis a prazo. Assim, e não sendo o aluguel da *garage* venda mercantil, sobre seu preço não é admissivel a emissão de taes titulos. Quanto, porém, á venda de mercadorias, desde que não seja á vista, é obrigatoria a emissão de duplicata.

N. 20.710 — Antonio Ignacio. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se 10:880\$ o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 16.847 — M. Gomes Pinto. — De accordo com o parecer, não estando previsto na lei organica da Receita para o corrente exercicio o imposto sobre brindes, não ha como cogitar de sua incidência, por enquanto.

N. 701 — Paulino Garcia. — Indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 22.763 — João Mendes Cardoso. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 24.185 — José Alves Lima da Cruz. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponha a José Alves Lima da Cruz a multa de 100\$, minimo do artigo 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 41.577 — Francisco Alves de Aragão & Comp. — De accordo com o parecer, intime-se, por edital, os socios da firma Francisco Alves de Aragão & Companhia, que explorou o negocio até 1926, para, no prazo de 15 dias, allegar o que entenderem conveniente aos seus interesses.

Nada ha, porém, que providenciar quanto a Julio Alves de Aquino Junior, adquirente do negocio, naquelle anno, a que o recebeu com a declaração de isento de qualquer onus, impostos, etc., como consta da escriptura de fls.

Representação de J. C. do Amaral. — Os balanços exhibidos, excepção feita do encerrado em 30 de julho de 1924, não demonstram lucros sujeitos ao imposto, pois que são inferiores a 10:000\$000.

Quanto ao de 1924, não ha como destacar o periodo concernente a 1923, não só porque, quando concluido julo balanço, a arrecadação estava subordinada ao regimen do decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924, como tambem porque a incidência de impostos só se dá quando se creditam lucros aos commerciantes, seja de um anno ou de periodo menor (regulamento n. 15.589, art. 10).

Em dezembro de 1923 esse credito não se fez, e, portanto, não se concluiu o acto essencial áquelle incidência.

Remetta-se, porém, este processo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda,

para que se digne de providenciar quanto á differença de 1924; competindo aos interessados agir, como de direito, querendo, quanto ao que de mais allegam, haver pago.

Precatorias

Juizo da 6ª Vara Civil, entrega de 162\$696 a favor de Franca Gomes & Comp. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 3:000\$ a favor do Dr. José Basilio da Gama. — Officie-se.

Autos de infracção

Auto n. 103, de 1923, contra Amador Affonso & Comp. — De accordo com o parecer, não tendo o laudo do exame pericial concluído pelo uso anterior da estampilha, julgo improcedente o auto de fls.

Não cabendo deste despacho recurso *ex-officio*, á vista do que dispõe o artigo 70, § 4º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, archive-se.

Auto n. 1.128, de 1926, contra Delphin & Comp. — Contra Delphin & Companhia foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do imposto de consumo.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Affonso Pereira a multa de 1:200\$, maximo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 913, de 1926, contra Luiz Sorbo, successor de J. Silva & Sorbo. — Contra Luiz Sorbo, successor de J. Silva & Sorbo foi lavrado o auto de fls. 3, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Luiz Sorbo, successor de J. Silva & Sorbo, a multa de 1:200\$, maximo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do já citado decreto.

Auto n. 1.117, de 1926, contra Affonso Pereira. — Contra Affonso Pereira foi lavrado o auto de fls. 4, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Affonso Pereira a multa de 1:200\$, maximo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921,

combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 388, de 1927, contra Antonio da Silva Cruz e Azevedo Andrade & Companhia. — Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, fls. 8, julgo improcedente o auto de fls. 6, lavrado contra Antonio da Silva Cruz e Azevedo Andrade & Comp., e recorro, *ex-officio*, deste despacho para a superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de dezembro de 1927

Autos:

N. 254 — Manoel Joaquim Barbosa, rua XIV n. 28, do Mercado Municipal. — Já tendo sido feita a entrega da mercadoria, nada mais ha que providenciar, archive-se.

N. 1.287 — L. A. Pereira & Comp. e outros, rua da Alfandega n. 291. — Imponho a multa de 100\$ a cada uma das firmas L. A. Pereira & Comp., Nagib & Rachid Gauri e A. Leon, de accordo com o art. 81, combinado com o art. 61, 7º, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, e art. 222 do referido decreto. Intime-se, com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se pelos meios regulamentares a cobrança executiva, na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 417 — Feres Assaf, rua do Cattete n. 229. — Tendo em vista que o parecer da 3ª Sub-diretoria reconhece a procedencia do allegado na defesa de fls. de ser a mercadoria aqui questionada comprehendida nas que no estabelecimento se encontraram no momento de serem tributadas, achando-se, por isso, incluídas no numero das que precisavam dos sellos pedidos, para stock em março de 1916, julgo improcedente o auto de infracção de fls. que serviu de base ao presente processo.

N. 363 — Jorge Miguel, rua do Estacio n. 79. — A defesa consiste (folha 4), em pertencerem os lenços apprehendidos ao stock dos que dependiam de selagem dessa especie. O autuado, em processo n. 2.269, pedira, realmente, os sellos destinados a essa isenção legal. Mas o processo decorreu de forma que só em 20 de maio foi autorizada a entrega, que, aliás, não consta tenha sido effectuada. O auto foi posterior ao pedido das formulas para o stock, lavrado, portanto, quando ainda em pendencia o pedido. Em resumo, tratando-se de producto novamente tributado, não se achava ainda normalizado o serviço de selagem de stock quando foi lavrado o auto. Em vista do exposto, julgo improcedente o referido auto de infracção.

Requerimentos:

N. 3.044 — Valentim Alves da Silva. — De accordo com o parecer, reconsidere o despacho de 5 de março ultimo para o fim de ser completado o lançamento do predio em questão e cobrada a penna d'agua devida.

N. 21.543 — S. A. Serraria Moss. — Archive-se.

N. 19.296 — Edmundo & Irmão. — Idem.

N. 2.901 — Celso de Magalhães. — Idem.

N. 21.200 — Eduardo da Silva Leituga. — Officie-se, de accordo com o parecer.

Sem numero — José Cavichio. — Idem.

N. 22.338 — José da Rocha Martins. — Paga a taxa de penna d'agua de 1927, averbe-se a transferencia.

N. 21.504 — José Augusto Chaves. — Completado o sello do documento de folhas 2/4, averbe-se a transferencia.

N. 9.243 — Francisco Marques Pereira. — Officie-se á Directoria da Receita sobre a anulação proposta, procedendo-se á devida substituição da cartidão.

N. 4.042 — Souza & Araujo. — Pago o imposto dos segundos semestres de 1926 e 1927, averbe-se a transferencia.

Sem numero — Octacilio de Mattos e outro. — Officie-se á Directoria da Receita sobre o cancellamento proposto, e tambem á Inspectoria de Aguas e Es-gotos no sentido da informação e parecer, fazendo-se a devida anotação.

N. 5.844 — Francisco Pardo Soares. — Rectifique-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.673 — Julio Fernandes de Aquino. — Averbe-se a transferencia.

N. 19.500 — Fayad Abrahão. — Restabeleça-se o lançamento e officie-se á Directoria da Receita para o cancellamento proposto, procedendo-se ao expediente indicado.

N. 18.575 — Juizo Federal da 1ª Vara Federal. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 6.027 — A. O. Marques. — Averbe-se a transferencia.

N. 21.816 — Maria Pereira Azevedo. — Transfira-se, de accordo com o parecer e informação.

N. 13.806 — Alacirino Francisco Monteiro. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.960 — Ernesto Baptista Fernandes. — Idem.

N. 12.954 — Jorge Isaac Leite. — Idem.

N. 18.425 — Maria da Conceição. — Idem.

N. 18.874 — José Affonso Dias. — Idem.

N. 49.227 — F. Martins Costa. — Idem.

N. 19.795 — Adriano Ferreira. — Idem.

N. 20.637 — Alfredo Machado Evangelho. — Idem.

N. 19.211 — Manoel Leão dos Santos. — Idem.

N. 13.856 — Joaquim da Silva Pinho. — Idem.

N. 4.447 — João Lopes Ribeiro e outro. — Idem.

N. 13.912 — Anna Maxima. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 14.923 — Couto & Corrêa. — Idem.

N. 15.625 — Josephina Prandine. — Averbe-se a mudança.

N. 26.542 — Pereira Irmão & Oliveira. — Idem.

N. 23.336 — Dr. Jaguanhara da Rocha Miranda. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 23.296 — S. A. Motores Marelli. — Dê-se baixa.

N. 21.908 — J. da Cunha. — Idem.

Autos:

N. 351 — Antonio Monteiro, rua Senhor dos Passos n. 63 — De accordo com o parecer, imponho á firma Antonio Monteiro a multa de 400\$, na conformidade dos arts. 111, § 1º, b, e 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, cobrando-se executivamente a referida multa na falta de pagamento ou depósito.

N. 522 — A. F. Cunha, rua Barão de Mesquita n. 634. — Julgo este processo á revelia e imponho á firma A. F. Cunha a multa de 400\$, do art. 111, § 1º, letra b, na conformidade do art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, para equivalente a de igual dispositivo do vigente regulamento. Intime-se, com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de depósito na forma da lei.

N. 998 — Joaquim Miguez e outro, rua dos Ourives n. 50. — Allega o autuado Joaquim Miguez, que não exerce vendas de café torrado ou moído a particulares, e, muito menos, a commerciante. A informação não abordou a esse ponto da defesa, que se tornou assim procedente. Excluída a qualidade de fabricante para vendas externas, improcedente se torna o auto a respeito do Joaquim Miguez. Quanto á firma Cezario Puime & Comp., consta da informação de fls. que em virtude de exame feito na fabrica, improcedem as infrações autuadas, dos arts. 219, § 7º, a, e 217, § 8º, c. Em vista, porém, das falhas observadas na inutilização dos sellos de fls., imponho a Cezario Puime & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 111, § 12, letra g, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na conformidade do parecer da 3ª Sub-directoria.

Notificação n. 253 — Terra Irmão & Comp., avenida Mem de Sá ns. 19 e 21. — De accordo com o parecer, julgo improcedente o auto que motivou o presente processo.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de dezembro de 1927

N. 20.375 — Arthur P. de Castro. — A 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Antonio G. Rodrigues. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

N. 6.347 — Antonio Cardoso. — Prove o direito de dispôr.

N. 8.916 — Alfredo Moraes. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.364 — Antonio A. Espinheiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.975 — Benjamin Dias & Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.247 — Agostinho R. Nunes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.643 — Antonio Ferreira da Cal. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.214 — Annibal Peixoto & Companhia. — Prove o allegado.

N. 21.529 — Maria I. Barbosa Cabral. — Satisfaca a exigencia.

N. 21.925 — Piren & Corrêa. — Intime-se Augusto Moreira a requerer transferencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 22.363 — Amelia Gatti. — Ao prolocollo geral.

N. 23.170 — Manoel Rodrigues. — Apresente a procuração alludida na petição.

N. 23.176 — Agenor Guimarães. — Pague o debito accusado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL**

Dia 9 de dezembro de 1927

Requerimento despachado:

João Alves de Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Officios expedidos:

N. 172 — Ao Sr. director da Despesa Publica, sobre objecto de serviço.

Ns. 240/42 — Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro, idem, idem.

N. 1.071 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, sobre objecto de serviço.

Ns. 1.072/74 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: Miguel Pelegrina Ruiz, Salvador Gaudencio da Silva e Raphael Mercadante.

N. 1.075 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, remetendo officio da Collectoria Federal de Guaranhães, que veio por engano a esta delegacia geral.

Telegrammas expedidos:

N. 457 — Ao Sr. delegado fiscal em Curitiba, fazendo communicações.

N. 459-Circular — Aos Srs. delegados fiscaes em todos os Estados.

N. 458 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, solicitando providencias.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL**

Dia 9 de dezembro de 1927

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional.

N. 1.095 — Remetendo o processo com a carta-patente n. 625, do Banco de São Paulo, referente á sua agencia em Itararé, no Estado de São Paulo.

N. 1.096 — Idem, idem, n. 626, do Banco Commercial e Agricola da Varginha, referente á sua agencia em Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes.

N. 1.097 — Idem, idem, n. 627, do Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho, Ltda., referente á sua agencia em Nova Rezende, no Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Sylvio Pacheco de Oliveira, em 23 de novembro de 1927. — Satisfaca o requerente as exigencias do parecer desta directoria geral.

Inspectoria de Seguros**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 9 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 4ª Circumscrição — S. Salvador:

N. 433 — Respondendo o telegramma de 29 de novembro findo, acerca do en-

cerramento do exercicio financeiro das companhias de seguros nessa circumscrição.

— Ao Exmo. Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 434 — Respondendo o officio de 7 do corrente, communicando que o funcionario desta inspectoria, João Vieira de Segadas Vianna, achua-se licenciado por motivo de molestia.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 435 — Respondendo o officio numero 686, de 25 de novembro ultimo, declarando que a cassação da carta patente não exime as companhias de seguros da fiscalização desta inspectoria, e providenciando para o cumprimento da notificação feita á Sociedade Auxilio das Familias.

N. 436 — Respondendo o officio numero 675, de 19 de novembro findo, dando providencias sobre o cumprimento do despacho proferido no processo n. 91-S, de 1926, da Companhia Scarpa, o qual foi remetido com o officio n. 391, de 10 de novembro ultimo.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscrição — Belém:

N. 437 — Communicando que a Companhia Indemnizadora, desta capital, nomeou seus agentes, nesse Estado, os Srs. R. C. Vianna & Comp., Ltda.

Requerimentos despachados

Dia 3

N. 134-L-1927, The Liverpool & London & Globe Insurance Company, Limited, communicando a nomeação do agentes em Santos, Bahia, Curitiba e Pernambuco. — Registrados, archive-se, entregando-se os originaes ao interessado, mediante recibo.

N. 138-I-1926, Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, pedindo aprovação para os novos planos de seguro temporario de viagens. — Despacho do Sr. ministro da Fazenda: "De accordo com o parecer da Inspectoria de Seguros, approvo."

Imprensa Nacional e "Diario Official"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 9 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Aos Srs. directores do Patrimonio Nacional, director da Caixa de Amortização, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, director secretario do Tribunal de Contas, director da Secretaria do Senado Federal e director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Ns. 2.582 a 2.591 — Communicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.592 — Enviando uma factura da firma O. Minnich.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.593 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. Dr. Juiz da 6ª Pretoria Criminal:

N. 2.594 — Respondendo ao officio n. 882, de 3 do corrente.

— Ao Sr. director da Recella Publica:

N. 2.595 — Restituindo o aviso numero P/221, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.596 — Respondendo ao officio n. 395, de 3 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.597 — Enviando os documentos comprobatórios da applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio n. 2.412, de 11 de novembro ultimo.

N. 2.598 — Enviando os documentos comprobatórios da applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio n. 2.266, de 17 de outubro ultimo.

— Ao Sr. Dimas da Costa Oliveira:

N. 2.599 — Respondendo á carta de 30 de novembro ultimo.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.600 — Respondendo ao officio n. 84, de 24 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

João De Maria e Raul Prallon. — Sim.

Benício Coelho. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.450 — 1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de pagamento, na forma do art. 457, de Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o processo anexo, na importancia total de 14:555\$730, da qual é credora a firma Freire Guimarães & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, em 1923.

N. 5.449 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª "Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 151:050\$, de que é credora a firma Ferreira, Souto & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.451 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª "Ajudas de custo — Material — Sub-consignação n. 2", do orçamento

deste ministerio, a importancia de reis 4:137\$600, de que é credora a firma Irmãos Vivacqua & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.452 — 1 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Raul Alves da Rocha Paranhos, ora servindo no contra-torpedeiro "Parahyba", da importancia total de 5:998\$800, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno, conforme se verifica do processo a este anexo.

2 — A despesa com a indemnização acima alludida corre á conta da verba 22ª "Munições de bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 5.453 — 1 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 24ª "Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 114:122\$500, de que é credora a firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.200 — De 2:892\$903, ao general reformado Eduino Carlos Carpenter.

N. 1.201 — De 150, ao major reformado Antonio Ribeiro dos Santos.

N. 462 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 5:400\$, por conta da verba 4ª "Instrução Militar — Consignação Pessoal — 10 Collegio Militar do Rio de Janeiro", para attender ao pagamento dos vencimentos que competem no anno vigente, ao bibliothecario do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Antonio do Rego Barros, ora com exercicio no de Porto Alegre.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que passa á disposição do Serviço Radiotelegraphico do Exército o soldado da 1ª Companhia de Estabelecimentos, Horacio Mourão Pinheiro.

— Ao Sr. director de engenharia, declarando que se approvam os orçamentos referentes á installação electrica do quartel do 2º regimento de artilharia montada e as obras de reparos urgentes de que carece a cobertura da sala de desenhos do Estado Maior do Exército, autorizando-se as despesas, respectivamente, até as importancias de 2:144\$395 e 412\$885, que serão entregues por adiantamento, correndo ambas á conta

da verba 6ª "Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc."

Ministerio da Guerra — N. 74 — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Providencie para que as unidades administrativas sob a vossa jurisdição enviem, com a maxima urgencia, á Directoria de Intendencia da Guerra, até 31 do corrente, informações relativas ás despesas feitas por conta de quantitativos distr. dos para serviços sujeitos ao regimen de massas e correspondentes ao titulo de cada massa nos annos de 1924, 1925 e 1926.

As mesmas unidades devem enviar áquella directoria, a partir do corrente anno, em duas vias, o balanço geral do movimento de dinheiro.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 8 de dezembro

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das seguintes quantias, para serem restituídas na seguinte conformidade:

N. 1.215 — De 137\$795, ao 1º tenente Huascar Matogrossense Rocha.

N. 1.216 — De 137\$780, ao 1º tenente Duilio Renato Storino.

N. 1.217 — De 162\$236, ao capitão Agenor de Medeiros Corrêa.

N. 1.218 — De 172\$236, ao capitão Antonio Alexandrino Gaya.

N. 1.219 — De 172\$236, ao capitão Vital Costa.

N. 1.220 — De 172\$205, ao major reformado Zeferino Graciliano Penalber.

O pagamento, no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

N. 1.202 — De 952\$, ao soldado asylado Sebastião Gomes.

N. 1.203 — De 916\$, ao asneçada asylado Tiburcio Marinho de Mendonça.

N. 1.204 — De 576\$, ao cabo voluntario da patria, José Paulo da Silva.

N. 1.205 — De 1:040\$200, ao cabo asylado Theodosio de Oliveira.

N. 1.206 — De 1:976\$, ao 2º sargento asylado João Mauricio Lopes Lima.

N. 1.207 — De 1:832\$, ao 2º sargento asylado, José Clementino Alves de Freitas.

N. 1.208 — De 1:236\$, ao 2º sargento reformado e asylado Arthur Lima Pessoa.

N. 1.209 — De 1:832\$, ao 1º sargento asylado Antonio Esperidião do Rego Barros.

N. 1.210 — De 2:039\$, ao 1º sargento asylado Jorge Paes Barreto.

N. 1.211 — De 1:200\$, ao capitão reformado Frederico Carlos de Aguiar.

N. 1.212 — De 3:596\$661, ao major reformado Marcellino José Jorge.

N. 1.213 — De 271\$922, ao major reformado Heron Keller.

N. 1.214 — De 1:200\$, ao major reformado Arthur da Costa Lima.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando:

N. 464 — A distribuição, á Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 7:400\$, por conta da verba 12ª "Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc.", destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao general de

divisão graduado reformado João de Oliveira Freitas.

N. 463 — O registro, á conta do crédito especial aberto pelo decreto numero 17.753, de 31 de março de 1927, da despesa na importância de 5:262\$200, da qual é credora a firma Marques Couto & Comp.

— Ao chefe do Departamento da Guerra declarando que o capitão Alceu da Silva Amaral é nomeado adjunto interinamente do Serviço de Engenharia e Comunicações da 1ª Região Militar.

— Ao Sr. director de engenharia declarando que, em aviso n. 511, desta data, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, se manda entregar, por adiantamento, ao major Raul Corrêa Bandeira de Mello, á conta da verba 6ª "Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc.", a quantia de 14:164\$648, sendo 6:956\$577 para attender ao pagamento das despesas com os reparos de que necessita o Stand da Directoria Geral do Tiro de Guerra, e 7:208\$071 destinados á indemnização dos trabalhos com a instalação de novos serviços no Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, transmittindo os papeis em que o capitão pharmaceutico reformado Henrique Afonso Botelho pede pagamento de differença de soldo relativa ao anno de 1923, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis em que o coronel João Moreira Cezar Barroso, pede pagamento de ajuda de custo não recebida em tempo oportuno, afim de ser organizado o respectivo processo de divida de exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o memorial em que Angelo Acyllino de Miranda, presidente da Junta de Alistamento Militar, e Ignacio da Silva Costa, secretario da junta, em São Raymundo Nonato, tratam dos recursos que acompanharam o mesmo memorial, relativo á relevação da multa que lhes foi imposta, por infracção do Regulamento do Serviço Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Orlinda Moreira Joas, viúva do sargento Arlindo Joas, residente em Rio Bormann, pede a concessão de um lote de terras situado na villa Bahiana, municipio de Guarapuava, nesse Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a fiel de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Geral-

do Pereira de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a fiel de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Nuno Costa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Augusto do Nascimento, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, João Targine Pereira da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Djalma José de Lara, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a conductor de trem de 2ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Armando Sayão, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Carlos Pinto da Fonseca, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Rubem Monteiro de Campos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927 — Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.507 — Pagamento — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 752\$578 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 93\$219 — fornecimentos feitos, corrente anno, (luz electrica), Secretaria de Estado.

N. 3.508 — Contracto — Repartição Geral dos Telegraphos com Mayrink Veiga & Comp. — fornecimento a dez estações radiotelegraphicas corrente anno.

N. 3.509 — Pagamento — J. G. Pereira & Comp., 1:904\$100 — fornecimentos feitos, corrente anno, Secretaria de Estado.

N. 3.510 — Pagamento — Jayme Lopes do Couto — chefe de secção da Inspectoria Federal de Navegação, 312\$, diarias, inspecção no periodo de 1 de outubro a 30 de novembro corrente anno.

N. 3.511 — Pagamento — Hildebrando de Carvalho — fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal de Navegação — diarias — inspecção fora da sede — periodo de 1 de outubro a 30 de novembro corrente anno, 95\$000.

N. 3.512 — Pagamento — funcionarios da E. de F. Theozopolis, 966\$ — serviços prestados fora da sede — mez de novembro ultimo.

N. 3.513 — Pagamento — Edmundo de Castro Goyanna — 85:556\$250 — fornecimento feito, corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.186 — Consultando sobre um accordo com a Prefeitura de Guaratinguetá.

N. 3.187 — Restitue processo relativo ao pagamento — Exercicios findos, a Frederico Molta, 269\$997 — Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.188 — Restitue processo relativo ao pagamento — Exercicios findos, 3:354\$800, á firma Hime & Comp., fornecimentos feitos á Directoria dos Correios, em 1922, respectivas contas, devidamente visadas.

N. 3.189 — Submettendo á apreciação o pedido de suspensão de contribuição para o Instituto de Previdencia — que faz o continuo da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Antonio Joaquim Corrêa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Officios diversos:

N. 2.484 — A' Directoria dos Correios — Autorizando a designação para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional nos Correios do Estado do Paraná, do auxiliar dos Correios Heli de Mattos Pessoa.

N. 2.485 — A' Contadoria da Republica — Communicando autorização para designar o auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Paraná, Heli de Mattos Pessoa, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional nos Correios daquelle Estado.

N. 2.486 — A' Inspectoria de Obras contra as Secas. — Autorizando a venda de cimento em hasta publica, proposta no officio n. 128-S, de 22 de novembro ultimo.

N. 2.487 — A' Directoria do Tribunal de Contas, solicitando rectificação de uma para kilo, o preço de unidade dado para marretas de aço de qualquer tamanho, que figuram nos mappas de concorrência administrativa Grubo K, que acompanhou o officio desta directoria n. 1.099, de 22 de junho ultimo.

N. 2.488 — A' Repartição dos Telegraphos, remettendo, para informações, o requerimento em que Roberto Bogacki solicitava percepção de vencimentos, quando servindo no Exército Nacional.

N. 2.489 — Autoriza concorrência permanente — aquisição de materiais a E. de F. Oeste de Minas.

N. 2.490 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando despacho proferido no officio n. 2.608, de 7 de novembro ultimo.

"A' Repartição dos Telegraphos para informar sobre as possibilidades de execução do serviço dentro dos recursos autorizados".

N. 2.491 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ao contrato celebrado com a firma C. Fuerst & Comp. Ltd.

N. 2.492 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao termo de ajuste celebrado com a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas, construção de uma ponte.

N. 2.493 — A' Directoria dos Correios, solicitando esclarecimentos sobre o requerimento em que M. Cavassa Filho & Comp., solicitam reconsideração de despacho.

N. 2.494 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo processo relativo ao pagamento de exercícios findos, da quantia de 117\$500, ao guarda de 2ª classe, Joaquim Ribeiro, para rectificação das quantias constantes da informação prestada no verso do requerimento.

N. 2.495 — A' E. de Ferro Oeste de Minas, approvando concorrência administrativa n. 19, para fornecimento de 20 metros cubicos de peroba rosa.

N. 2.496 — A' Inspectoria de Aguas e Esgotos, communicando aprovação de minuta de edital de concorrência publica, aquisição em 1928, de um motor marítimo destinado a lancha que faz o serviço de reparações de accidentes nas linhas submarinas.

N. 2.497 — A' Estrada de Ferro Thezopolis, communicando aprovação de concorrência permanente, fornecimento de material de consumo ordinario.

N. 2.498 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando aprovação de minuta de edital de concorrência publica, transporte de material, por via terrestre.

N. 2.499 — A' Directoria dos Telegraphos, approvando a concorrência publica realizada a 11 de novembro ultimo e autorizando aquisição de material destinado a construção da parte do 3º pavimento daquella repartição.

N. 2.500 — A' Inspectoria de Navegação, communicando aprovação de minuta de edital de concorrência publica, assumpto do officio n. 751, de 29 de novembro ultimo.

N. 2.501 — A' Inspectoria de Navegação communicando aprovação da minuta de edital de concorrência publica,

que acompanhou o officio n. 752, de 29 de novembro ultimo.

N. 2.502 — A' Inspectoria Geral de Illuminação, approvando as relações dos materiais de expediente e de consumo habitual necessarios durante o anno de 1928, recommendando convocação de concorrência permanente, para taes aquisições.

N. 2.503 — A' Secretaria do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias dos empenhos numeros 85, 86 e 87, respectivamente nas importancias de réis 568\$950, 525\$700 e 1:178\$700, fornecimentos de objectos de expediente a esta secretaria, por J. G. Pereira & Companhia.

N. 2.504 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por exercicios findos da quantia de 234\$462 a Mauricio de Oliveira Castro, carteiro de terceira.

N. 2.505 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauihy, restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 410\$016, a Oscar Ribeiro, auxiliar da Administração dos Correios naquella Estado, para nova organização.

N. 2.506 — A' Rede de Viação Cearense, autorização para concorrência permanente, aquisição no anno de 1928, dos materiais de consumo habitual necessarios ao custeio normal dos serviços daquella Rede.

N. 2.507 — A' Rede de Viação Cearense, solicitando informações sobre a indemnização reclamada pela Companhia Aliança da Bahia, por avaria em algodão de sua propriedade.

N. 2.508 — A' Directoria dos Telegraphos communicando autorização para abrir concorrência administrativa permanente para a venda de fio de ferro zincado inservivel, existente no Districto Telegraphico do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 9 do corrente, foi promovido, por merecimento, a 2ª official da Administração dos Correios de Pernambuco, o 3º official da mesma Administração, Aggeu Layne Barbosa da Silva.

Por outras de 7 e 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Romeu Moreira Gardel; tres mezes, a praticante diplomada Nair Machado Frago de Mendonça; tres mezes, ao guarda-fio José Dias; tres mezes, ao mensageiro, Joaquim Mauricio Cardoso Filho; seis mezes, ao guarda-fio Modesto da Cunha; seis mezes, ao guarda-fio de 2ª classe Theodoro Bispo dos Reis; um anno, ao auxiliar de estações Levy Maciel Levy; seis mezes, ao servente Polydoro José Martins Junior; um anno, ao trabalhador Herelli Cardoso de Menezes; tres mezes, ao mensageiro Antonio Barreto de Mello; tres mezes, ao trabalhador José Antonio de Oliveira; dous mezes, ao guarda-fio Pericles de Athayde Pinto; dous mezes, a diarista Mercedes Viveiros Diamante; dous mezes, a auxiliar de estações Olivia Pecanha de Brito;

quatro mezes, ao telegraphista de 3ª classe Vicente Hora de Mesquita; tres mezes, ao auxiliar de estações, Antonio Pereira Pinto; seis mezes, ao mensageiro Edson Martins dos Santos, e tres mezes, ao trabalhador Francisco Pinheiro.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil: Dous mezes, ao praticante de conferente Adhemar de Menezes Ramos; tres mezes, ao trabalhador Fileto de Oliveira Sobrinho; um mez, ao official operario Antonio Teixeira da Silva; um anno, ao foguista Augusto Pinheiro Leite; um mez, ao feitor de 2ª classe Altino Marques; um mez, ao foguista Domingos Bittencourt de Carvalho; um mez, a escrevente Berenice de Abreu; um mez, ao official operario de 4ª classe Antonio Rodrigues; um anno, ao foguista Antonio Vianna de Oliveira; dous mezes, ao trabalhador Julio Ramos; dous mezes, ao guarda-freios de 3ª classe José Fabricio José; tres mezes ao machinista de 2ª classe Duarte Gonçalves Coelho; um mez, a auxiliar de deposito Odila Barbosa Cardoso; um anno, ao g. de escripta, Eiffel Tarda de Oliveira, e tres mezes, ao official operario Demetrio Cesar.

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes, ao servente de 2ª classe Chrispim Pereira de Mello; seis mezes, ao porteiro da Administração de Minas Geraes Thomaz Corrêa Maia; um mez e 15 dias, ao praticante Antonio Carlos Fortes de Assis; dous mezes, a auxiliar Esther Soares Pereira de Carvalho, e um anno, a agente Tharcilia Gentil de Oliveira.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Um anno, ao ajudante de truckeiro de 1ª classe José de Souza Leite; um mez, ao ajudante de funileiro de 1ª classe Henrique Luiz, e um anno ao trabalhador Dionysio Santos Bomfim.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas: Dous mezes, ao limpador de carros de 1ª classe João Boaventura.

Na Inspectoria das Estradas:

Tres mezes ao montador da ponte Benedicto Leite, John Eyles.

Na Rede de Viação Cearense:

Quatro mezes ao fiel de Almoarifado, Mario de Alencar Araripe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1927

Avisos:

N. 373, de 9 do corrente. — Autorizando a Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar, como si licenciado estivesse, no periodo de 2 de setembro a 2 do mez seguinte, o então official operario Raymundo Leonardo, com dois terços da diaria, devendo ser abonadas a seus herdeiros as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

N. 368, de 9 do corrente. — Communicando ao Ministerio da Agricultura que por officio n. 782, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao Sr. Nelson Miranda Leitão, observador da Estação de Maués, no Estado do Pará.

N. 369 — Communicando ao ministro da Agricultura que, por officio n. 783, foi a Repartição Geral dos Telegraphos au-

torizada a conceder franquia telegraphica ao observador das estações hydrometricas em Rio do Sul, no Estado de Santa Catharina, Sylvio Pellizzette.

N. 370, de 9 do corrente. — Comunicando ao ministro da Agricultura que, por officio n. 784, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao observador Octavio Leite da Costa Amazonas, em Anadia, no Estado de Alagoas.

N. 371, de 9 do corrente. — Comunicando ao Ministerio da Fazenda que, pelo officio n. 785, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao 2º escripturario do Thesouro, Luiz de Menezes Machado, designado para inspecção as repartições de Fazenda, no Estado do Ceará.

N. 372, de 9 do corrente. — Comunicando ao Ministerio da Justiça que, pelo officio n. 786, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica aos delegados geraes e inspectores, nomeados pelo Departamento Nacional do Ensino, para as juntas examinadoras, que deverão funcionar na 1ª época do anno lectivo de 1927.

Officios:

N. 787, de 9 do corrente. — Comunicando aos Correios que o Sr. ministro por portaria de 23 de novembro ultimo, resolveu exonerar, por abandono de emprego, Roberto Monteiro Lopes Guimarães, do cargo de 3º official da Administração dos Correios do Amazonas e Acre.

N. 781, de 7 do corrente. — Comunicando aos Correios que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que João do Nascimento recorre do acto que o demittiu, a bem do serviço publico, do lugar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo, proferiu o seguinte despacho: "Em vista das provas constantes do processo instaurado e de quanto se apurou no correr do mesmo, nego provimento ao recurso."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de dezembro de 1927.

Officios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 39 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido constante do officio dessa inspectoría n. 1.212, de 29 do mez findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Informe a Inspectoría de Aguas si existem recursos para attender a despesa e qual o criterio adoptado na avaliação das terras a adquirir."

Solicito-vos providenciar no sentido de serem as informações indicadas no despacho supra encaminhadas a este ministerio juntamente com as mencionadas no despacho transmittido a essa inspectoría com o officio desta directoria geral, n. 37, de 21 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas: N. 239. — Em solução ao vosso offi-

cio n. 912/S, de 1 do corrente mez, passo às vossas mãos, de ordem do senhor ministro, os documentos que instruíram o requerimento em que Oscar Nelson, agente de 2ª classe da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pediu averbação de tempo de serviço.

Requerimento despachado

Compagnie Générale d'Entreprises Aéronautiques (Lignes Aériennes Latécoère), propondo-se, ainda que a título provisório, a effectuar o transporte da correspondencia postal de um a outro qualquer dos pontos de escala da rota adoptada para os seus aviões. — Deferido, a título provisório, nos termos do parecer da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 8 do corrente, de conformidade com o constante do aviso n. 363, de 30 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi considerado como licenciado, por dois mezes, a contar de 1 de abril anterior, o então auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Tavora, com o ordenado, de accordo com o n. 1, do art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 9 do corrente, foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte o auxiliar da mesma administração Manoel Pacheco Soares, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovida a auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte a praticante da mesma administração Griseldil Borges Caldas, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra de igual data, foi exonerado Oscar Vieira do Nascimento o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes; e foi nomeada Manoela Vieira do Nascimento, para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

TARIFA POSTAL

RECTIFICAÇÃO

Na tarifa postal, publicada no *Diario Official* de 9 do corrente, a paginas 25.997, onde se lê, na 14ª linha: "Amostras, 50-50-50-100", leia-se: "Amostras, 50-100-100-100".

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Ao chefe do porto do Rio de Janeiro o inspector recommendou providencias para que seja recebida a lancha "Radium", que foi embarcada no porto de Recife, pelo vapor "Mantiqueira", com destino a esta capital.

— Ao chefe do porto do Pará foi remettido o quadro de apuração de divida de montepio do engenheiro ajudante José Fernandes Lima.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve tornar sem effeito a portaria de 18 de outubro ultimo, pela qual foi nomeado Cesar Ataliba de Oliveira Cos a, para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal, visto não ter aceiteado o referido cargo.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1927

Oscar Rocha, mestre, contractado, da officina de funileiro da Escola de Aprendizizes Artífices da Escola do Estado do Pará, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe fôra concedida pelo director da escola. — Verificando-se que o contractado não quer trabalhar na escola para que foi designado, indefiro o pedido de licença e resolvo mandar rescindir o contracto, de accordo com a clausula que regula a materia.

D'a 8

Sylvio de Almeida, engenheiro da comissão de estudos de cartação de forças hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pedindo mais um anno de licença, para tratar de seus interesses, em prorrogação da que lhe fôra concedida por portaria de 30 de agosto ultimo. — Concedo a licença, em prorrogação, por nove mezes.

Momsen & Harris, solicitando permissão para annexar ao processo referente ao pedido de privilegio para um dispositivo para a classificação mecânica de productos naturaes e artificiaes, se undo sua cór os matizes de sua cór, o documento que ou autoriza a funcionar no mesmo processo como procuradores do respectivo inventos Arthur Weigl. — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.746 — Passo às vossas mãos, solicitando vosso parecer a respeito, o incuso requerimento em que Arnaldo da Rocha Miranda, porteiro desse serviço, requer, por motivo de molestia em pessoa da familia, um anno de licença.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 1.747 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do corrente mez, a qual junto vos remetto, foi nomeada Maria Alves Vieira para exercer o cargo de escripturario dessa escola, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. delegado fiscal: N. 1.748 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do mez

corrente, foi nomeada Maria Alves Vieira para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendiz Artifices do Estado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.749 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 6 do mez corrente, foi nomeada Maria Alves Vieira para exercer o cargo de escripturario da Escola de Aprendiz Artifices do Estado de Minas Geraes, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918.

N. 1.750 — Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante de electricista deste ministerio, José Anselmo Monteiro, continua a disposição do gabinete do Sr. ministro, até ulterior deliberação, conforme «Papeleta» de 23 de novembro ultimo.

Directoria de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de dezembro de 1927

Officinas:

Sr. engenheiro do ministerio:

N. 7.733 — Devido realizar-se amanhã, ás 14 horas, a concorrência publica para a execução de diversas obras na Escola Superior de Veterinaria, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo findo, convido-vos a comparecer nesta Directoria Geral, no dia e hora mencionados afim de fazerdes parte da commissão de recebimento de propostas para execução das alludidas obras.

Dia 9

Srs. directores da Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional, Campinas—Estado de S. Paulo:

N. 7.743 — Confirmo o telegramma que vos transmiti em 3 de dezembro corrente, nos seguintes termos: «Ordem Sr. ministro, communico-vos Dr. Calmon Vianna fiscal distribuição premios deverá chegar essa cidade 8 corrente por companhia um dos directores dessa empresa do fiscal Governo e do productor José Fraga constituiram a commissão classificação concurrentes premios 15 melhores productores criação bicho sedas».

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 7.753 — Confirmo o telegramma que vos transmiti em 7 de dezembro corrente, nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma hontem, declaro-vos podeis lavar novo termo contracto Fontes Garcia & Comp. de accordo minuta approved Sr. ministro, corrigindo preço e valor total do contracto motu proprio registro Tribunal de Contas. Deveis remetter immediatamente a esta Directoria Geral tres cópias autenticas termo para publicação e remessa Tribunal.—Saudações».

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 7.763 — Em resposta ao vosso officio n. 2.945, de 13 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro approved a concorrência administrativa a que o mesmo allude, realizada por essa Directoria Geral.

N. 7.773 — Em solução ao officio dessa directoria n. 2.783, de julho do corrente anno communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com as ordens em vigor, as obras de valor não excedente a 1.000\$ não dependem de autorização prévia, estando

na alçada dos chefes de serviços, deliberar a respeito, observadas as normas regulamentares applicaveis a cada caso e dentro das competentes dotações orçamentarias.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de dezembro de 1927

Officinas:

Ao Sr. João Barbosa Silva:

N. 15.714 — Pede que não seja interrompida a remessa de telegrammas decadaes contendo diversas informações da grande internet para esta directoria.

— Aos Srs. Villas Boas & Comp.:

N. 15.749 — Envia o pedido de material n. 199, na importancia de 396\$000.

— Aos Srs. J. R. de Oliveira & Comp.:

N. 15.750 — Envia o pedido de material n. 200, na importancia de 276\$600.

— Aos Srs. Salgado Guimarães & Companhia:

N. 15.751 — Envia o pedido de material n. 201, na importancia de 338\$400.

— Aos Srs. J. G. Pereira & Comp.:

N. 15.752 — Envia o pedido de material n. 202, na importancia de 887\$500.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Comp.:

N. 14.753 — Envia o pedido de material n. 203, na importancia total de 691\$500.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.754 — Envia as segundas vias dos pedidos de material ns. 198, 199, 200, 201, 202 e 203, pertencente a sub-assignação n. 4.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio.

N. 15.755 — Envia as terceiras vias dos pedidos de material ns. 198, 199, 200, 201, 202 e 203.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.829 — Envia a primeira via da folha de pagamento na importancia total de 24.995\$35, referente ao mez de novembro ultimo, dos vencimentos do pessoal das varias estações climatologicas.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 7 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.927 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 341, relativo ao recurso interposto pelo engenheiro Regino de Paula Aragão do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um esmalte ou verniz de cor preta, preparado com productos extrahidos da hulha por destillação fraccionada e misturadas em proporções convenientes» e o parecer n. 185 da VIII Commisão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes, conclue pelo provimento ao recurso.

O referido processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approved unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.923 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 331, relativo ao recurso interposto por Antonio Orlando e Joaquim Febrés y Sancho do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em recipientes para lixo», e o parecer n. 198 da VIII Commisão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approved unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.929 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 351, relativo ao recurso interposto por Stewart Roy Illingworth do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «aperfeiçoamentos no processo de converter carvão em coke e nosapparehos empregados para esse fim», e o parecer n. 197 da VIII Commisão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq d'Oliveira, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approved unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.930 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 264, relativo ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chímicos «L. Queiroz», do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um novo systema de embalagem de lança perfume, por meio de confetis» e o parecer n. 203 da VIII Commisão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo de Silva Araujo, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approved unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.931 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 362, relativo ao recurso interposto por Léon Van Acker do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um novo typo de venezianas corrediças», e o parecer n. 201 da VIII Commisão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo do Couto Fernandes, conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizado a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approved unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.932 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 330, relativo ao recurso interposto por Mello Ferreira & Comp. do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar a marca «Arctica» para artigos de classe 42, requerido pela Companhia Antarctica Paulista e o parecer

n. 119 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.933—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 177 A, relativo ao recurso interposto por S. Carvalho & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que concedeu privilegio a Antonio Justino Porto da Silveira para um novo typo de punhos, e o parecer n. 193 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente tendo sido a conclusão do parecer aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.934—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 238, relativo ao recurso interposto pela Companhia Générale des Tabacs do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar em nome de Hans Steinbach a marca «Irene-Cruz da Almas», e o parecer n. 118 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Victorino Moreira, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.935—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 345, relativo ao recurso interposto pela Sociedade de Productos Chimicos Santa Cruz do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou registro á marca «Xarope S. Paulo» e o parecer n. 113 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro coronel J. J. da Silva Fernandes Couto, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer aprovada unanimemente.

Acompanha o parecer uma justificação de voto do Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

N. 5.936—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 312, relativo ao recurso interposto pelos Srs. Silva Assumpção & Comp. do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca «Anil Imperio», e o parecer n. 116 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior, realizada a 5 do corrente, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Acompanha o parecer uma justificação de voto do Sr. conselheiro Victorino Moreira.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Dia 9

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.937—Com o presente, accusando recebimento do vosso officio n. 1.715/I de 3 do corrente, remetto-vos, em devolução o processo n. CSCI R 137, relativo ao recurso interposto pelos Srs. Radway & Companhia do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que mandou registrar, em nome de Adhemar da Motta Ferreira a marca «Prompto Allivio», acompanhado da documentação junta aos autos depois da entrada do referido processo nesta secretaria geral e dos pareceres que, sobre a materia, foram emitidos pela IX Comissão Permanente deste Conselho Superior.

Aproveito-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Srs. Leclerc & Comp.:

N. 5.938—Pelo presente, trago ao vosso conhecimento que este Conselho Superior, em sua sessão plenaria realizada a 5 do corrente, tomando conhecimento do pedido constante do vosso requerimento de 3, decidiu adiar o julgamento do processo concernente ao recurso sobre as marcas «Gaucho» e «Cascata» sendo o processo mandado voltar á Comissão para que sejam recebidos os documentos a que alludis na petição mencionada, o que será necessario que faças urgentemente para que o processo conste da ordem do dia da proxima sessão.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.939—Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.719/I, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto pela Sociedade S. P. Frank Lloyd do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um producto chimico, denominado Impermeavel Frank Lloyd».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 392, tendo sido distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. Conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Conselheiro Dr. Misael Ferreira Penna:

N. 5.940—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 392, relativo ao recurso interposto pela Sociedade C. P. Frank Lloyd do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um producto chimico, denominado Impermeavel Frank Lloyd», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.941—Pelo presente, dou em meu poder o vosso officio n. 1.718/I, de 3 do corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Pedro de Castro Sa-

mico do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um tijolo silico calcareo, destinado a qualquer natureza, de construção, etc.».

O referido processo foi protocolado sob n. C. S. C. I. R 391, tendo sido distribuido á VIII Comissão Permanente, na qual funcionará como relator o Sr. conselheiro Dr. Henrique Eduardo de Couto Fernandes.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Henrique E. do Couto Fernandes:

N. 5.942—Com o presente, tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo numero C. S. C. I. R 391, relativo ao recurso interposto por Pedro de Castro Samico do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial, pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um tijolo silico calcareo, destinado a qualquer natureza de construção, etc.», de cujo estudo foi este Conselho Superior incumbido pelo Sr. ministro.

Solicitando-vos a gentileza de estudardes o referido processo e sobre elle emitirdes vosso parecer, anticipo agradecimentos e sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 53 — SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga—Secretario, senhor delegado José Alcides Bonetti

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 280, de 24 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Leonidas Cardozo, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 933\$500.—A delegação resolveu julgar não comprovada a applicação do adeantamento, visto as despesas terem sido realizadas anteriormente ao recebimento do quantitativo, de accordo com o art. 302 do R. G. C. P.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.560, de 12 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimento de massas, ao capitão graduado intendente Mario Dias Lima, para despesas do 4º trimestre, na importancia de 13:870\$260.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 269, de 22 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimento de massas, ao capitão contador Nestor Travassos, para despesas do 4º trimestre, na importancia de 34:575\$000.—A delegação resolveu ordenar o registro dessas ordens como creditos distribuidos á D. G. C. G., para o fim de serem attendidas as requisições dos adeantamentos.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 325, de 10 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, para despesas de forragem no 4º trimestre, na importancia de 993\$600.—A delegação resolveu archivar o processo, afim de aguardar o competente pedido de reconsideração, que não foi formulado na presente requisição.

Estado Maior do Exercito:

Aviso n. 61 e officio n. 266, de 21 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major intendente Manoel Valladão, official de gabinete, para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 15:000\$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 809, de 18 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Antonio Miguel Barbo a Lisboa, director do D. C. M. E., para despesas do 4º trimestre, na importancia de 3:000\$000.

Officio n. 826, de 25 do mesmo mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do S. E. E. da 4ª R. M., para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 100:000\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas adiantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 767, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Jonathas da Costa Rêgo Monteiro e capitão Victor Ortiz Geola, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 2:325\$000.

3º Regimento de Infantaria:

Officio n. 344, de 17 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente José Figueiredo Lobo, por ter estado fóra da sede, nos mezes de junho a agosto, na importancia de 870\$000.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 694, de 14 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 16:755\$000.

2º Batalhão de Caçadores (S. Gonçalo):

Officio n. 2.277, de 19 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Boanerges Lopes Cezar, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 180\$000.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 3.687, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Maximiliano Fernandes da Silva, por ter estado fóra da sede, nos mezes de setembro e outubro, na importancia de réis 1:575\$000.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 15, de 15 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Lino de Mello Lima e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 840\$000.

Officio n. 23, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Paulo da Costa Lucena e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 870\$000.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio n. 67, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos, do 1º tenente Gastão de Albuquerque e outro, por substituições interinas, no mez de outubro, na importancia de 1:000\$000.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.033, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do escrevente de 1ª classe Cornelio C. Barros Azevedo Sobrinho, por

substituição interina no mez de outubro, na importancia de 187\$500.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 170, de 16 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de gratificação de diversos operarios, relativa ao mez de outubro, na importancia de réis 80\$467.

1º G. de Artilharia de Costa:

Officio n. 146, de 23 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do foguista José Francisco Capinam, por substituição interina, no mez de outubro, na importancia de 68\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):**Officios:**

N. 251, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Oscar Menezes da Costa e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 4:330\$000.

N. 448, de 31 de outubro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes do 4º R. C. D., por terem estado fóra da sede, no mez de setembro, na importancia de 1:350\$000.

N. 466, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de folha de diarias de diversos officiaes do 10º R. I., por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importancia de 815\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:**Officios:**

N. 1.899, de 26 de outubro findo, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-contínuo do E. M. E. Manoel Ferreira Pinto, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de réis 1:392\$000.

N. 2.045, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Pedro Celestino Jacques, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:564\$200.

N. 2.074, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do amanuense de 1ª classe Manoel Laiza, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importancia de 1:564\$200.

N. 2.075, da mesma data, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-amanuense de 2ª classe Benedicto Costa, no periodo de janeiro a dezembro de 1920, na importancia de 618\$386.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.945, de 5 do corrente mez, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 3:045\$000.

E. de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officios:

N. 345, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 750\$000.

N. 346, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 990\$000.

N. 347, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 477\$000.

F. C. e Artefactos de Guerra:**Officios:**

N. 1.548, de 11 do corrente mez, sobre pagamento á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 925\$900.

N. 1.549, da mesma data, sobre pagamento á firma Moreira Barbosa & Comp.,

de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 78\$000.

N. 1.550, da mesma data, sobre pagamento á firma Barros & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, importancia de 150\$400.

N. 1.562, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Moreira Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 206\$600.

N. 1.572, da mesma data, sobre pagamento á firma Alfred H. Schütte, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 5:250\$000.

N. 1.577, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Haupt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:450\$000.

Directoria da Intendencia da Guerra:**Officios:**

N. 221, de 14 de outubro findo, sobre pagamento as firmas Ferreira Passarello & Comp. Ltd. e J. Carvalho Rocha & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 65:298\$000.

N. 237, de 22 do mesmo mez, sobre pagamento as firmas Baere Delcroix & Comp. e Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 269:500\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.792, de 6 de outubro findo, sobre pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 13\$700.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, a marcou o dia 29 do corrente para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada vae por todos assignada.—Francisco Agapito da Veiga.—Plínio Sant'ago.—José Alcides Bonenti.

ACTA N. 54 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1927.

Presidencia do chefe da delegação—Dr. Francisco Agapito da Veiga—Secretario, Sr. delegado José Alcides Bonenti

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plínio Sant'ago:

11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey):

Officio n. 330, de 10 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Antonio Henrique da Cunha, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importancia de 13:759\$200.—A delegação resolveu devolver o processo, afim de ser cumprido o disposto do art. 300 do R. G. C. P.

Directoria de Engenharia:**Officios:**

N. 646, de 27 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Angelo Francisco Notare, para diversas despesas a seu cargo, durante os mezes de agosto a outubro do corrente anno, na importancia de 1:513\$809.

N. 816, de 22 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão Astrogildo Pereira da Cunha, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 1:234\$800.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

1.ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Officio n. 99j, de 24 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente José Sabino da Silva, para despesas do 4.º trimestre, na importancia de 2:625\$000.

Directoria de Engenharia:

Officios:

N. 795, de 16 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao capitão Astrogildo Freira da Cunha, para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 5:103\$327;

N. 796, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao capitão Angelo Francisco Notare, para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 2:214\$500;

N. 794, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao major Eduardo Ullhôa Cavalcante de Albuquerque, para despesas nos mezes de novembro e dezembro, na importancia de 95:000\$000.

A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

Sanatorio Militar de Itataya:

Officio n. 374, de 1 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1.º tenente contador Paulo Affonso Dias, para despesas do 3.º trimestre, na importancia de 2:000\$300. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, visto o responsavel ter recebido dous adeantamentos de que ainda não prestou contas, de accordo com o art. 303 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 2.076, de 24 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao porteiro João Rodrigues Gonçalves, para despesas do 4.º trimestre, na importancia de réis 2:000\$000. — A delegação resolveu ordenar o registro dessa ordem como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de attender á requisição do adeantamento.

Estado Major do Exercito:

Officio n. 271, de 29 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos dos officiaes e sub-officiaes da Missão Militar Franceza, de accordo com o contracto geral, relativa ao mez de novembro, na importancia de 69:749\$985.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.047, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos auxiliares diaristas, relativo ao mez de outubro, na importancia de 1:192\$000.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 427, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do electricista Alfonso Pereira de Souza, por ter estado fóra da séde, nos mezes de junho a outubro, na importancia de 450\$000.

Primeira C. Judiciaria Militar:

Officio n. 994, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de diversos funcionarios, por ter estado fóra da séde, nos mezes de junho a agosto, na importancia de 63\$000.

Laboratorio Militar de Bacteriologia:

Officio n. 181, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 875\$000.

Asylo de Invalidos da Patria:

Officio n. 599 A, de 21 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz, por ter estado fóra da séde, no mez de outubro, na importancia de 210\$000.

Directorio Geral de Contabilidade:

Officio n. 279, de 24 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do ca-

pitão intendente Antonio Gonçalves Domingues Netto e outros officiaes do 8.º R. A. M., por terem estado fóra da séde, no mez de agosto, na importancia de 1:470\$000. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Benetti:

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 259, de 25 do corrente mez, sobre pagamento á Companhia Calçado Borda lo S/A., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:1:890\$000.

Officio n. 261, de 26 do mes no mez, sobre pagamento á firmas Companhia de Calçado Borda lo S/A., Rocha Vianna & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total e 267:193\$800.

Officio n. 266, da mesma data, sobre pagamento ás firmas Companhia de Calçado Borda lo S/A., Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd., Salvador Sciama e la, Rocha Vianna & Comp., Ayres d'Andrade, Moraes, Aves & Comp., Luiz Menoça & Comp. e Ferreira Pasarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 3:2:793\$500.

Escola de Aviação Naval:

Officio n. 191, de 22 do corrente mez, sobre pagamento á firma Heraclito & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 74:138\$291.

Officio n. 193, de 23 do corrente mez, sobre pagamento á firma Ferreira Seix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 35:783\$350.

— A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 254, de 21 do corrente mez, sobre pagamento ás firmas Ferreira Pasarello & Comp. Ltd., e Baêre, Fefcroix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 334:6:0\$000.

Officio n. 255, de 22 do corrente mez, sobre pagamento ás firmas Ferreira Pasarello & Comp. Ltd. e Salvador Scaparello, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia total de 22:758\$000.

— A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. chefe da delegação deu por fidos os trabalhos, e marcou o dia 2 do mez vindouro para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e a provada, vae por todos assignada. — Francisco Agapito da Veiga. — Plinio Sant'ago. — José Alcides Benetti.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

ACTA N. II — SESSÃO EXTRAORDINARIA. REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1927, DE CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDA EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do bacharel Alfredo Camara, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Ubaldo José de Lima, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos:

Pelo chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Victoria:

Officios:

N. 65, de 13 de abril de 1927, encaminhando processo de concorrência administrativa para o fornecimento, no corrente

anno, de combustivel e lubrifiante. — Já tendo sido examinada a primeira ordem de pagamento relativa á presente concorrência, archive-se este processo.

N. 119, de 30 de maio de 1927, ordem de pagamento de 5:845\$, expedida em favor da Standard Oil Co. of Brazil. — Registre-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 354, de 27 de maio de 1927, ordem de pagamento de 1:600\$, expedida em favor da Casa Prata. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para os fins do parecer.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento:

Officio n. 233, de 31 de maio de 1927, ordem de pagamento de 500\$, expedida em favor dos Serviços Reunidos de Victoria. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para os fins do parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 37, de 2 de maio de 1927, processo de concorrência para o fornecimento de artigos de expediente, com a proposta do Sr. Tullio Samorini, unica apresentada. — A delegação já tendo examinado a primeira ordem dos pagamentos expedida em face desta concorrência, resolve mandar archivar este processo.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 39, de 1 de março de 1927, processo de concorrência administrativa para aquisição de artigos de expediente. — A delegação resolve archivar este processo, por já ter examinado a primeira ordem de pagamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização das Obras do Porto de Victoria:

Officio n. 108, de 7 de março de 1927. Ordem de pagamento de 800\$, expedida em favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, de aluguel de casa.

A delegação resolveu manter a recusa de registro porque o mais subsistiu o alie de inquilinato, a despeza com o augmento do aluguel está sujeita a contracto lavrado nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Victoria:

Officio n. 125, de 3 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 148\$500, expedida em favor da Atlantic Refining Co. of Brazil. Registre-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 43, de 18 de maio de 1927. Ordem de pagamento de 300\$, expedida em favor do Sr. Tullio Samorini.

A delegação ordenou o registro da despeza em causa.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 112, de 9 de maio de 1927. Ordem de pagamento de 436\$500, expedida em favor da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Registre-se.

Officio n. 125, de 30 de maio de 1927. Ordem de pagamento de 105\$, expedida em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

A delegação ordenou o registro da despeza.

Officio n. 112 A, de 9 de maio de 1927. Ordem de pagamento expedida, em favor da Estrada de Ferro Victoria a Minas, na importancia de 14\$650.

A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa, porque a parte a que se refere o telegramma de folhas pertence ao exercício de 1926.

Escola de Aprendizes Artífices:

Officio n. 104, de 25 de maio de 1927. Ordem de pagamento de 1:730\$800, expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho. Registre-se.

Officio n. 92, de 17 de maio de 1927, á delegacia fiscal, requisitando o adiantamento de 2:000\$ a ser entregue ao Sr. Luiz de Miranda Barcellos, porteiro-almoxarife, para as merendas escolares, nos meses de junho e julho do corrente anno.

A delegação ordenou o registro da despesa.

Estação Experimental de Cacau de Goytacaze:

Officio n. 67, de 17 de maio de 1927. Foi ha de pagamento de diarias abonadas ao escriptuario Octavio de Alencar Barreto.

A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa pelos seguintes fundamentos:

a) porque a ordem de pagamento não guardi conformidade com o art. 60 do Código de Contabilidade Publica;

b) porque a despesa estava sujeita a empenho por estimativa, nos termos do art. 232, e tta c do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

O Sr. delegado Ubaldo José de Lima votou a recusa pelos fundamentos de seu parecer abaixo, quanto á especie do empenho:

Decaração de voto do delegado Ubaldo Lima:

«Voto pela recusa do registro, porque tratando-se de diarias já vencidas, e não tendo havido empenho prévio a despesa em causa deve ser processada, or indenização.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu Ubaldo José de Lima, a presente acta que vae por todos assignada.— Alfredo Camara.— Ubaldo José de Lima.

ACTA N. 12 — SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1927 DE ACCORDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDA EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do bacharel Alfredo Camara presente o Sr. delegado Ubaldo José de Lima, servindo de secretario

Aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos, pe o chefe da delegação bacharel Alfredo Camara;

Ministerio da Fazenda:

Afandea de Victoria:

Officio n. 139, de junho de 1927. Ordem de pagamento expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho, na importancia de 2:120\$300 de expediente. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officios:

N. 339, de 18 de maio de 1927. Processo de concorrência para o fornecimento de uma machina de escrever. — A delegação resolveu archivar o processo por já ter examinado á respectiva ordem de pagamento.

N. 354, de 27 de maio de 1927, da Administração dos Correios, ordem de pagamento de 1:600\$, expedida em favor da Casa Pratt, S. A., de fornecimentos de uma machina de escrever «Remington». — A delegação ordenou o registro da despesa.

N. 341, de 20 de maio de 1927, encaminhando processo de concorrência para fornecimento de moveis. — A delegação resolveu mandar archivar o processo.

N. 400, de 14 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor do Sr. Marçal Antonio de Britto, na importancia de 820\$, de fornecimento de moveis. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento:

Officios:

N. 233, de 31 de maio de 1927, ordem de pagamento de 500\$, expedida em favor dos Serviços Reunidos de Victoria. — Registre-se.

N. 238, de 11 de junho de 1927, ordem de pagamento de 120\$, expedida em favor do 2º tenente contador José de Oliveira Guimarães. — Registre-se.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 410, de 17 de junho de 1927, ordem de pagamento de 386\$600, expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho, de expediente fornecido. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento:

Officio n. 34, de 18 de junho de 1927, ordem de pagamento de 118\$600, expedida em favor da Viuva Dias Gonçalves & Filhos, de passagens fornecidas. — Registre-se.

— Relatados pelo delegado Sr. Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola Federal do 12º Distrito:

Officios:

N. 451, de 10 de junho de 1927, ordem de pagamento de 110\$, expedida em favor do Sr. José Coelho Leite, de diarias. — Registre-se.

Serviço de Industria Pastoreil:

N. 63, de 15 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, na importancia de 1:000\$, de aluguel de casa dos meses de janeiro a maio do corrente anno. — Registre-se.

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 154, de 15 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, na importancia de 600\$, de aluguel de casa dos meses de março a maio do corrente anno. — Registre-se.

Officio n. 135, de 15 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor da Estrada de Ferro Victoria a Minas, de frete de transporte de material, na importancia de 59\$700. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu Ubaldo José de Lima, a presente acta que vae assignada por todos. — Alfredo Camara chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima.

ACTA N. 13 — SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MEZ DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SETE, DE ACCORDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDA EM SESSÃO DE 20 DE JUNHO DE 1927.

Presidencia do bacharel Alfredo Camara, presente o Sr. delegado Ubaldo José de Lima servindo de secretario.

Aberta a sessão foram relatados os seguintes processos:

Pelo chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara:

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Repartição Geral dos Telegraphos:

Officio n. 201, de 22 de junho de 1927, pedido de adiantamento de 30:000\$ a ser entregue ao telegraphista de 4ª classe, senhor Durval Santos, para ser applicado no mez de julho proximo. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Fiscalização do Porto da Victoria:

Officio n. 247, de 18 de junho de 1927, ordem de pagamento de 1:200\$ expedida em favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, de aluguel de casa relativo aos meses de março a maio ultimos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa em causa, pelos fundamentos do parecer.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento:

Officio n. 338, de 22 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor do Sr. Tullio Samoni, na importancia de 851\$100, de expediente. — Registre-se.

Idem, idem n. 335, de 21 de junho de 1927, ordem de pagamento expedida em favor de Antenor Guimarães & Comp., na importancia de 210\$, de passagens fornecidas. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 1.722, do Sr. ministro da Agricultura, solicitando o adiantamento de réis 13:200\$ a ser entregue ao Dr. Samuel Henriques da Silveira Lobo, inspector desse serviço, neste Estado, para as despesas de seu cargo, no 2º trimestre deste anno. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 48, de 16 de maio de 1927, processo de concorrência para o fornecimento de expediente, administrativo. — Archive se.

Officio n. 62, de 7 de junho de 1927, ordem de pagamento de 1:062\$500 expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho, de expediente fornecido. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Officio n. 59, de 1 de junho de 1927, ordem de pagamento de 1:000\$, expedida em favor do Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, de aluguel de casa de janeiro a maio de 1927. — Idem despacho.

Estação Experimental de Cacau-Goytacazes:

Officio n. 75, de 30 de maio de 1927, ordem de pagamento de 25\$400, expedida em favor da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, de transporte de material. — A delegação resolve não tomar conhecimento deste pedido de reconsideração, porque a factura de folhas deve fazer parte do processo originário do officio n. 51, de 4 de maio ultimo, do qual consta a primitiva decisão.

Officio n. 76, de 30 de maio de 1927, ordem de pagamento de 57\$200, expedida em favor do mesmo credor, de passagens fornecidas. — Idem despacho.

Officio n. 86, de 15 de junho de 1927, ordem de pagamento de 140\$700, expedida em favor da Estrada de Ferro Victoria a Minas, de passagens fornecidas. — A delegação ordenou o registro da despesa.

Officio n. 84, de 11 de junho de 1927, pedido de reconsideração, do acto da delegação que recusou o registro á despesa de 170\$ com o abono das diarias ao escriptuario Octavio de Alencar Barreto. — A delegação resolve manter sua decisão de folhas, por subsistirem os mesmos fundamentos, devolvendo outrossim o empenho de folhas, por ter sido remetido fóra do prazo legal. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu Ubaldo de Lima, a presente acta que vae por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação. — Ubaldo José de Lima.

ACTA N. 14 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE SETE, DE ACCÔRDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDA EM SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1927.

Presidencia do Sr. Bacharel Alfredo Camara, presente o Sr. delegado Ubaldo José de Lima, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos:

Pelo chefe da delegação Bacharel Alfredo Camara:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Julgo Federal:

Officio n. 126, de 1 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 2:800\$, expedida em favor dos Srs. Cruz, Sobrinho & Comp. de aluguel de casa, dos mezes do março a junho do corrente anno.

A delegação ordenou o registro a despeza.

Ministerio da Guerra:

Enfermaria-Hospital de Villa Velha:

Officio n. 57, de 1 de julho de 1927. Adeantamento requisitado para ser entregue ao 2 tenente-pharmaceutico Elias Nunes Lopes, thesoureiro, na importancia de 1:025\$, para as despesas do 1º trimestre deste anno.

A delegação ordenou o registro da despeza.

Chafia do Serviço de Recrutamento:

Officio n. 355, de 5 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 320\$, expedida em favor do tenente-coronel Affonso de Faria Simões, de diarias.

Officio n. 346, de 1 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 1:000\$, expedida em favor dos Serviços Reunidos da Victoria, de passes fornecidos.

A delegação ordenou o registro da despeza das ordens acima.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 218, de 29 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 934\$161, expedida em favor do menor Pedro Moreira Lima, de juros de deposito feito no Cofre de Orphãos.

A delegação converteu o julgamento em diligencia para os fins do parecer.

— Relatados pelo delegado Sr. Ubaldo Lima:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Povoamento:

Officio n. 55, de 30 de maio de 1927. Ordem de pagamento de 57\$700, expedida em favor da Estrada de Ferro V. a Minas, de passagens fornecidas.

A delegação ordenou o registro da despeza.

Officio n. 53, de 28 de maio ultimo, da mesma delegacia. Ordem de pagamento de 52\$500, expedida em favor da Companhia Navegação Costeira de passagens fornecidas. — Identico despacho.

Inspectoria Agricola Federal:

Officio n. 449, de 23 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 50\$400, expedida em favor de The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens fornecidas. — Identico despacho.

Officio n. 501, de 23 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 81\$100, expedida em favor da mesma companhia, de transporte de material. — Identico despacho.

Estação Experimental de Goytacazes — Cultura do Cacaueiro no Rio Doce:

Officio n. 98, de 23 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 1:834\$400, expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho, de expediente fornecido. — Identico despacho.

Officio da Delegacia Fiscal n. 215, de 29 de junho de 1927. Devolvendo a ordem de pagamento de 595\$400, expedida pela Estação em favor da The Leopoldina Railway Company e Companhia de Navegação Costeira, por não poder autorizar os respectivos pagamentos, embora já registrada pela Delegação, por figurarem as duas contas no mesmo processo. — A delegação deixou de tomar conhecimento da ponderação da Delegacia Fiscal, constante do citado officio, por falta de fundamento legal.

Officio n. 91, de 22 de junho de 1927. Ordem de pagamento de 77\$600, expedida em favor da The Leopoldina Railway Company Ltd., de passagens fornecidas. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para os fins do parecer.

Officio n. 74, de 26 de maio de 1927. Encaminhando proposta inscripta do senhor Aphrodisio Coelho, para fornecimento de expediente. — A Delegação depois de examinar a 1ª ordem de pagamento, mandou archivar a proposta.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da Delegação deu por findos os trabalhos, lavrando eu, Ubaldo José de Lima, a presente acta que vae assignada por todos. — Alfredo Camara, chefe da Delegação. — Ubaldo José de Lima

ACTA N. 15 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE, DE ACCORDO COM A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE 20 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do bacharel Alfredo Camara, presente o delegado Sr. Ubaldo José de Lima, servindo de secretario

Aberta a sessão, foram relatados os seguintes processos:

Pelo chefe da delegação bacharel Alfredo Camara:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 251, de 16 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 934\$1, expedida em favor de Pedro Moreira Lima, de juros de emprestimo feito ao Cofre de Orphãos. — A delegação resolveu recusar registro a despeza, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter sido a despeza deduzida do credito, quanto aos juros, na Delegacia Fiscal;

b) não ter a repartição liquidadora do emprestimo se pronunciado sobre os juros anteiores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

A ministração dos Correios:

Officio n. 501, de 18 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 318\$700, expedida em favor do Sr. Aphrodisio Coelho. — A delegação ordenou o registro da despeza.

— Relatados pelo delegado Sr. Ubaldo Lima:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola Federal:

Officio n. 522, de 2 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 157\$, expedida em favor do Sr. Mario Ribeiro dos Santos e butros. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Officio n. 549, de 12 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 2\$200, expedida em favor da Estrada de Ferro Leopoldina. — Identico despacho.

Officio n. 573, de 21 de julho de 1927. Ordem de pagamento de 150\$, expedida em favor dos Serviços Reunidos de Victoria — Telephone. — Identico despacho.

Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officio da Delegacia Fiscal n. 244, de 9 de julho de 1927, com o processo de prestação de contas do inspector do Serviço Dr. Samuel H. da Silveira Lobo, na importancia

de 15:200\$. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

N. 243, de 9 de julho de 1927, com o processo de prestação de contas do porteiro-interino, José Pinto Rangel. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de ser o certificado, nas contas, passado por outro funcionário, em face da jurisprudencia do Tribunal de Contas, de não poderem ser acceptas declarações do proprio comprovante.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da delegação, suspendeu a sessão, dando por findos os trabalhos, lavrando-se a acta presente que vae por todos assignada. — Alfredo Camara, chefe da delegação e Ubaldo José de Lima.

ACTA N. 16 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1927, SOB A PRESIDENCIA DO CHEFE DA DELEGAÇÃO, BACHAREL ALFREDO CAMARA.

Presentes os delegados Antonio Ribeiro dos Santos Filho e Ubaldo José de Lima, servindo de secretario.

Aberta a sessão, foram julgados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação, bacharel Alfredo Camara:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Districto Telegraphico:

Officios:

N. 253, de 13 de julho do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando processo de prestação de contas do adeantamento de 24:014\$000, entregue em 12 de abril ultimo, ao escriptuario-pagador Joaquim Fação. — A delegação resolveu devolver o presente processo, para os fins de parecer.

— Relatados pelo delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos:

N. 195, de 27 de julho corrente, ordem de pagamento de 400\$, expedida em favor do Sr. Jose Antonio dos Reis Bastos Junior, de alugueis de casa. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

3º Batalhão de Caçadores:

N. 278, da Delegacia Fiscal, de 26 de julho de 1927, adeantamento de 13:150\$400, ao 1º tenente contador Cyrillo Aquino de Campos, para as despesas do 1º e 2º trimestres.

A delegação deu o seguinte desp. cho. — Registre-se.

Escrevendo-se no c/c de responsáveis, a parte relativa a fortagens.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 279, de 28 de julho de 1927, adeantamento de 2:000\$, a Luiz de Miranda Barcellos, para as despesas de merendas e coites, nos mezes de agosto e setembro. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 276, de 22 de julho de 1927, adeantamento ao porteiro-interino, de 200\$, para as despesas miudas no corrente mez. — Identico despacho.

— Relatados pelo delegado Ubaldo José de Lima:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio da Delegacia Fiscal, n. 245, de 8 de julho corrente, processos de cooperação do adeantamento de 3:000\$, recebidos pelo porteiro-almoxarife da escola, Luiz de Mi-

randa Barcellos, para as merendas de abril e maio ultimos. Despacho:

A delegação resolveu julgar boas e legaes as contas apresentadas, fazendo-se a devida escripturação do adeantamento no livro de registro de despesas e no de responsaveis.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, lavrando-se a presente acta que vae por todos assignada. — *Alfredo Camara*, chefe da delegação. — *Ubaldo José de Lima*. — *Antonio Ribeiro dos Santos Filho*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 56 — SESSÃO REALIZADA A 26 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo e te de secretario, foi convocada a sessão nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bastos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço do Algodão — Fazenda de Sementes em Coroatá:

Officio n. 269, de 4 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 4.252.205, proveniente de diarias a que se julga com direito o administrador da citada fazenda, Sr. José Oreste Montero. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, de recusa de registro á despesa, por subsistir o motivo que a determinou: haver sido o empenho confectionado posteriormente á prestação do serviço.

Officio da delegacia fiscal, n. 493, de 4 do corrente, encaminhando o processo de adeantamento de 6.370.450, para ser entregue ao 2º escriptuario da Fazenda das Sementes em Coroatá, Sr. Luiz Eduardo Riedel, afim de occorrer ao pagamento do pessoal da mesma fazenda, no 4º trimestre do corrente exercicio. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 622, de 9 do corrente, remetendo a folha de pagamento do pessoal do mesmo serviço, relativa ao mez de outubro ultimo, na quantia de 8.267.000. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio n. 625, de 9 do corrente, remetendo a folha de pagamento do pessoal do Hospital Regional, relativa ao mez de outubro ultimo, na quantia de 4.530.000. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Viacao:

Estrada de Ferro São Luiz Therezina:

Officinas ns. 751, 752, 753, 756 a 761 C/D, de 11 do corrente, pedindo reconsideração dos actos que recusaram registro aos pagamentos de 14\$, 161\$, 63\$, 126\$, 14\$, 161\$, 112\$, 120\$ e 16\$, provenientes de diarias a que se julgam com direito os funcionarios, respectivamente, 3º escriptuario Benedicto José da Silva, almoxarife Ulysses de Jesus, fiel de almoxarife Silvino Machado, 1º escriptuario Marino R. da F. Torres, o mesmo, 1º escriptuario Joaquim Franklin Aragão, pagador Raymundo da Costa Fernandes Filho, e o mesmo. — A delegação resolveu, mais uma vez, recusar registro ás despesas, por não constar das folhas o numero de diarias já recebidas durante o exercicio.

Officinas ns. 754, 755 e 756 C/D, de 11 do corrente, pedindo reconsideração dos actos

que recusaram registro aos pagamentos de 42\$, 161\$ e 173\$, proveniente de diarias a que se julgam com direito, respectivamente, o 3º escriptuario Benedicto José da Silva, 2º escriptuario Antonio Graziany e o 3º escriptuario Francisco Domingues da Silva. — A delegação, tendo em vista que foi sanada a irregularidade, que verificou, resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o efeito de serem registradas as despesas.

Ao terminar o julgamento dos processos, o Sr. presidente deu á delegação conhecimento da carta que lhe dirigiu o Sr. José Nava Rodrigues, 2º escriptuario da Delegacia Fiscal, neste Estado e actual delegado fiscal na do Pará, publicada na «Pacotilha» de 14 do corrente, refutando os conceitos, que contém, contra as delegações do Tribunal de Contas nos Estados.

«Generalização imprecisa, vaga, sem objecto determinado, os mesmos conceitos não atingem á Delegação no Maranhão e, por testemunho proprio, afirma o Sr. presidente, á maioria das outras delegações, que pairam acima de qualquer julgo precipitado. «Não é certo que, pela demora do registro nas delegações, com *conferes*, *vistos* e *desconferes* (sic), que foram os commerciantes a inuteis caminhadas de idas e vindas a ellas, sejam as contas majoradas de 20 e 30 %, pois a Delegação no Maranhão, nunca foi frequentada por commerciantes, sendo até raro o comparecimento de partes, para saberem do andamento de suas contas». «Si tal ma oração se dá, não é isto devido á perda de tempo dos interessados nas delegações, e sim á falta, por parte de algumas repartições, de exacto cumprimento das disposições do Codigo de Contabilidade Publica, que, ou bem, ou mal, é lei vigente, e, principalmente, de numerario na Delegacia Fiscal, tanto assim que os despachos negativos da delegação são sempre fundamentados, mencionado até o texto legal infringido».

«A proposito, declarou o Sr. presidente, teve oportunidade de trocar telegrammas com o Sr. deputado Humberto de Campos, quando esse illustre representante pelo Maranhão, na Camara dos Deputados Federaes, falou sobre a equiparação dos vencimentos dos funcionarios publicos e reforma das repartições fiscaes».

Declarou mais o Sr. presidente que, sendo a ultima sessão que tinha a honra de presidir, por ter sido nomeado membro da Delegação no Pará, se despedia satisfeito e com a consciencia tranquilla de haver cumprido os seus deveres, jamais se afastando da lei, e agradecia o concurso proveitoso e dedicado do pessoal da delegação.

Em seu nome e no de seus companheiros de trabalho, agradeceu o Dr. Aluizio Porto Ribeiro as despedidas do Sr. presidente, augurando-lhe felicidades.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou o Sr. presidente a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques*. — *Nestor do Valle Bentes*. — *Aluizio Porto Ribeiro*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Constantino Gonçalves & Comp., para conclusão do Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção.

Aos nove dias do mez de dezembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe doutor Armando do Carvalho, autorizado pelo aviso n. 5.348, de 7 de dezembro de 1927, compareceu a firma Constantino Gonçalves & Comp., representada por Constantino Gonçalves, o estabelecida á rua do Lavradio n. 103, e declarou que para a conclusão do Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 265, de 12 de novembro de 1927, a paginas 23.908 e 23.909 e aviso no do dia 16 do mesmo mez a paginas 24.240, e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida, publicada integralmente no *Diario Official* n. 280, de 1 de dezembro corrente a paginas 25.382, conjuntamente com a acta do recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se a contractante a realizar a conclusão do Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — A contractante manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera condição — Todas as dúvidas porventura existentes no decurso deste contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 34.000\$000, correrão por conta da sub-consignação «Para conclusão do Pavilhão destinado, etc.» da verba n. 17, do orçamento vigente, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justiça, entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e a contractante, serão sempre transmitidos por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima condição — A contractante, conforme determina a condição quinta do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 2.000\$000 em dinheiro, que responderá por todas as faltas commettidas pela contractante no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservância das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo engenheiro chefe, pela contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 68\$000. Escripção de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de dezembro de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Constantino Gonçalves & Comp.* — Testemunhas: *Luiz Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigésimo terceiro livro de contratos de material, a folhas vinte e oito a trinta e dois, consta o seguinte:

Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma de Construções Navaes, para a construção de dez embarcações a vela para a Directoria de Navegação para o serviço de pharões.

Aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e cinco de outubro de mil novecentos e vinte e sete, exarados no officio numero cento e noventa e sete de vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e sete, do presidente da comissão de concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e, de vinte e dois de novembro do corrente anno, approvando a minuta do contrato, contractou com a Sociedade Anonyma de Construções Navaes a construção de dez embarcações, para a Directoria de Navegação, para o serviço de pharões, sob as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma de Construções Navaes, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir o seguinte: — Especificação para a construção de cada uma das embarcações a vela para o serviço de pharões: — dimensões principaes: comprimento extremo, dez metros; bocca extrema, dois metros e cincoenta; pontal, um metro; escantilhões: quilha de peroba, com 150 x 75m/m. Sobrequilha de peroba, com 100 x 75m/m. Roda de proa de peroba, com 150 x 75m/m. no pontilhão com 200 x 75 m/m e na cabeça, com 120 x 75 m/m. Cadaste de peroba, com 150 x 75m/m e disposto para helice. Pontilhão de peroba, com 305m/m. Coral de peroba, com 160m/m. Cavernas dobradas de peroba, com 80 x 40m/m. Taboas de bocca de peroba, com 100 x 30 m/m. Taboas do fundo, de cedro, com 100 x 25m/m. Taboas de resbordo, de peroba, com 100 x 30 m/m. Escôas de peroba, com 150 x 25m/m. Alcatrates de peroba, com 50 x 40m/m. Tabicas de peroba, com 120 x 35m/m. Bancos de peroba, com 300 x 32m/m. Bancadas ao longo do costado de peroba, com 45 x 32m/m. Dormentes de peroba, com 120 x 60m/m. Pés de carneiro, de peroba, com 50 x 40m/m. Leme de peroba, com 520 x 40 x 37m/m, com governaduras e cabeças de bronze ou ferro galvanizado. Chapa da roda de proa, de ferro galvanizado. Cada leme de peroba, com 50 x 50m/m. Canôa de peroba, com 100 x 100m/m na proa, fixado por bracedeiras de ferro galvanizado. Castellos de vante e de ré de peroba, com 35m/m. Verdugos de peroba, forrados ou protegidos por uma

que veio a faltar capacidade financeira, competência tecnica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

Scilicet — A contractante fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construção: uma de cinco por cento, para garantir o presente contrato, e a outra de um por cento, para as despesas da fiscalização.

Oitava — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete, nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de quinze de maio de mil novecentos e vinte e tres e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho como prompto ou acceto, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado; simples constatação, exame, vistoria, etc.

NONO — Cada uma das embarcações será sujeita, antes de recebida, ás provas de: estanqueidade, estabilidade, manobra, governo, funcionamento do aparelho, ou outras que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval e as mesmas serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviços, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, etc.

Decima — Receberá a contractante pela construção das dez embarcações, a quantia total de cento e cincoenta e cinco contos e duzentos e dezeseite mil réis da seguinte forma, em tres prestações: a primeira de quarenta por cento, e as outras duas de trinta por cento do valor total acima e correspondendo a primeira á entrega de quatro embarcações; a segunda á entrega de mais tres embarcações e a terceira ás das tres ultimas embarcações. A habilitação desse pagamento será dada pela Directoria de Engenharia Naval e o prazo para a entrega de todas as embarcações, é até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Decima primeira — Ao excesso não justificado do prazo, será a contractante passivel das seguintes multas assim discriminadas: — de meio por cento do valor total por dias de excesso, na primeira semana; de um por cento do mesmo valor por dia de excesso na segunda semana; excedido ainda esse prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem, das mãos da contractante sem effectuar o pagamento da prestação a vencer ou outra qualquer indemnização.

Decima segunda — As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da caução, a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Decima terceira — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residência legal é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima quarta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Decima quinta — A despesa de cumprimento do presente contrato, correrá á conta da verba dez, Directoria de Navegação, consignação material, sub-consignação dous, do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

meia cana de ferro galvanizado de 60 x 35m/m. Painéis corridos de pinho branco com quarteis de accordo com a construção, de 20m/m. Vãos de painéis de peroba, com 60 x 40m/m. Gavieta de peroba, com 150 x 150m/m, e competente roldana de ferro galvanizado. Mastreação: — Será de pinho de Riga, tendo um mastro com vella e bujarrona e respectivas ferragens e aparelhos de accordo com o plano. Observações: — Todas as essencias serão da melhor qualidade, sem defeito e perfeitamente sazonados; o cavilhamento e pregaduras, serão de cobre e bronze e proporcional ás peças que ligarem. A embarcação será entregue prompta para entrar em serviço, calafetada com fio de algodão e massa, pintada externa e internamente com duas mãos de tintas cinzentas, com ferragens e accessorios que forem necessarios ao serviço a que se destina. Cada embarcação tem installadas dez caixas de ar de ferro galvanizado de 1/32", sendo quatro para bordo, uma vante e outra á ré.

Segunda — a) As embarcações, em numero de dez, serão de casco de madeira, a vella, providas de caixa de ar e destinadas ao serviço de pharões e balisamento da Directoria de Navegação; b) a Directoria de Engenharia Naval fornecerá á contractante os dados relativos ás dimensões principaes; ás qualidades das essencias; aos valores dos escantilhões de quilha, sobrequilha, pontilhão, roda de proa, coral, cadaste, cavername, taboado, escôas, alcatrates, tabicas, bancadas, dormentes, vãos pés de carneiro, leme, canna do leme, verdugos, painéis, gavieta, etc.; a mastreação, velame, poleame e maçame; aos metaes e ferragens; ao cavilhamento, pregadura, calafeto, pintura, etc.; c) é facultado á contractante a liberdade de pequenas alterações nos elementos fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval, mas que fará claramente em sua proposta; d) apresentará também um desenho em escala conveniente, das linhas da embarcação em suas projecções usuas: perfil transversal, horizontal.

Terceira — A contractante se obriga á execução exacta de todas as especificações acima discriminadas, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado será de primeira qualidade e o mais adequado ao fim para que for empregado. No caso de inobservancia de qualquer dessas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta da mesma todas as despesas.

Quarta — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações: — Material, Pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transporte, etc., correrá por conta da contractante.

Quinta — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar e a contractante se obriga a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Sexta — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma rescindir o presente contrato, desde que se verifique no correr dos trabalhos

Decima sexta — Pagará de sello em estampilhas federaes de accôrdo com os decretos numeros dezeseite mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trezentos e doze mil réis.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria da Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em nove de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. (Assignados). Alberto de Barros Raja Gabaglia, Sociedade Anonyma de Construcções Navags, Lafayette Gomes Ribeiro, Presidente, como testemunhas: Walter G. Morrissey e Aristides Araújo. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trezentos e doze mil réis. A margem do contracto, lê-se o seguinte: — Apresentou os conhecimentos de caução passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado as importancias de: — sete contos setecentos e sessenta mil e oitocentos e cincoenta réis, correspondente á de cinco por cento, e um conto e quinhentos e cincoenta e dous mil cento e setenta réis, correspondente á de um por cento. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme: Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere: José Casemiro Lones, auxiliar de escripta.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "MANOEL BARATA"

ESTADO DO PARÁ

Termo de contracto celebrado entre o Patronato Agrícola "Manoel Barata", do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e a firma Salvador Souza & Companhia Limitada, para o fornecimento de machinismos e installação de luz electrica do mesmo Patronato.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na secretaria do Patronato Agrícola "Manoel Barata", em Outeiro, Município de Belém, capital do Estado do Pará, os senhores doutor Agostinho Valle, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio,

na qualidade de director do Patronato acima referido e o senhor Narciso Rodrigues da Silva Braga, como socio e representante legal da firma Salvador Souza & Companhia Limitada, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor director que, por ser a proposta da firma acima referida a unica apresentada á concorrência publica realizada no dia dez de outubro de mil novecentos e vinte e sete para aquisição de machinismos e installação de luz electrica neste Patronato Agrícola, conforme edital publicado no *Diario Official* do Estado do Pará, numero dez mil trezentos e quarenta e sete, de vinte e tres de setembro do corrente anno, ás paginas numeros quinhentos e noventa e quatro e seguintes, e tendo em vista a acta do processo de concorrência e a proposta publicada em o mesmo *Diario Official* numero dez mil trezentos e sessenta e seis, de deztoito de outubro, ás paginas cento e vinte e seguintes, ambos esses diarios officiaes fazendo parte integrante deste contracto, resolve, tendo em vista a autorização constante do aviso numero seis mil novecentos e sessenta e tres, de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e sete, do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, accoitar a proposta da referida firma e com ella contractar, em nome do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o fornecimento e a execução do serviço, referido na concorrência publica, pela importancia de trinta e sete contos, novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis (37:847\$700), mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma Salvador Souza & Companhia Limitada, aqui denominada contractante, obriga-se a instalar luz electrica e os respectivos machinismos neste Patronato Agrícola de accôrdo com a proposta apresentada para tal fim.

Segunda — A contractante obriga-se a execução exacta de todos os serviços de electricidade, de accôrdo com a planta apresentada, a qual faz parte integrante deste contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer especie, quer na execução da obra, quer na qualidade do material empregado. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, pelo seu representante legal, no caso de recusa á ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão do serviço, correndo as despesas por conta da contractante.

Terceira — A contractante se obriga a desmanchar e a desfazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto e o pessoal necessario de seu livre arbitrio, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer operario que embarace a fiscalização dos trabalhos.

Quinta — A contractante se obriga a executar todos os serviços constantes do presente contracto até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Sexta — Si a contractante não executar os serviços no prazo estipulado na clausula quinta, será este contracto rescindido, perdendo a contractante a caução e as quantias que tiver de receber pelos trabalhos já executados, independente de qualquer interpellação judicial.

Setima — As despesas decorrentes das experiencias a que forem submettidos os trabalhos executados, serão custeadas pela contractante.

Oitava — Para garantia da boa execução deste contracto, fica mantida a caução de um conto de réis, feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará em moeda corrente, para garantia da proposta, conforme conhecimento numero vinte, artigo numero duzentos, de dez de outubro do corrente anno a qual ficará em deposito durante o prazo de dous mezes, após a terminação dos serviços e attestado o seu bom funcionamento.

Nona — Todo e qualquer transporte do pessoal e material correrá por conta da contractante, não se responsabilizando o patronato por qualquer damno ou extravio dos mesmos.

Decima — E' objecto do presente contracto o fornecimento e execução dos serviços seguintes:

Uma caldeira typo locomovel de vapor sobreaquecido e fornallia economica especial para queimar lenha e com capacidade sufficiente para accoitar uma machina a vapor monocilindro de alta pressão com escape livre, sem condensação, com distribuição simples e regulador patentado, tendo de um lado do eixo um volante extra pesado de outro lado polia-motora para impulso do gerador. A capacidade da machina é de 12-15 H.P., o que dará uma sobra de força motriz, que poderá ser aproveitada para outros fins, por dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000); uma correia de couro para impulso do gerador, por duzentos e quarenta e dous mil réis. Parte mecanica: Um dynamo de corrente continua com enrolamento em derivação, typo aberto, com isolamento especial contra a humidade do nosso clima, completo com trilhos tensores e parafusos de assentamento, inclusive o rheostato regulador para o campo magnetico, construido com os seguintes caracteristicos: intensidade cento e quinze volts, força cincoenta e seis e meio ampéres, capacidade seis e meio kw, velocidade mil quinhentos e sessenta e cinco r. p. m., polia-diametro cento e oitenta m/m, polia-largura cento e dez m/m, por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$); um quadro de manobras, composto de uma pedra marmore branco polido, sobre o qual serão montados os seguintes instrumentos e aparelhos: um voltme com escala até cento e quarenta volts, um ampermetro com escala até setenta e cinco ampéres, uma chave bi-polar de alavanca com base de sessenta ampéres, duas chaves de segurança para quadro, completa com os respectivos fuziveis, tampas e aneis de ajuste, doze fuziveis sobressalentes, todo o material necessario para ligação entre o dynamo e o quadro e entre este e a rede de distribuição, por um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250\$000); dous para-raios typo F. 1.689, a cem mil réis, total, duzentos mil réis. Rede de distribuição: Vinte e nove postes de acapul, medindo cinco metros e sessenta centimetros, conforme o desenho, a quarenta mil réis, total, um conto e seiscentos mil réis (1:600\$); mil oitocentos e cincoenta metros de fio de cobre nú e electrolytico, de diversas grossuras, conforme o calculo, afim de garantir uma voltagem uniforme em qualquer ponto da rede, a setecentos réis o metro, total um conto duzentos e noventa e cinco mil réis

(14295\$); quinze braços de ferro de quarenta e seis centímetros com reflector de ferro esmaltado e suporte de porcelana para tempo, completos, inclusive fios para ligação e respectivas seguranças aéreas, a trinta e oito mil réis, total, quinhentos e setenta mil réis (570\$); quatro braços de parede com armação para tempo e globo de vidro para collocar dous na fachada do edificio principal e dous na frente da casa do director a cincoenta mil réis, total, duzentos mil réis (200\$); oitenta isoladores de porcelana, com base de ferro curva e rosca para madeira, typo numero sessenta e dous, mil e quinhentos réis, total, duzentos mil réis (200\$); vinte e quatro isoladores de porcelana, typo numero oitenta, a cinco mil e quinhentos réis, total, cento e trinta e dous mil réis (132\$); dous kilos de arame de atar, a doze mil réis o kilo, total, vinte quatro mil réis (24\$); duzentas grammas de solda, a vinte mil réis o kilo, total, quatro mil réis (4\$); dez tubos de porcelana numero oitenta mil e sessenta e tres, a mil e duzentos réis, total, doze mil réis (12\$000); um rôlo de fita isolante preta, por seis mil réis (6\$); um kilo de estanho em barra para soldar, por vinte mil réis (20\$000). Instalação interna — Edificio principal; trinta e cinco lampadas, mil e cincoenta metros de fio isolado de diversas secções, conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis o metro, total, seiscentos e oitenta e dous mil e quinhentos réis (682\$500); duzentos e cincoenta pares de pegadores de porcelana com os respectivos parafusos, a trescentos réis o par, total, setenta e cinco mil réis (75\$); trescentas roldanas de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, noventa mil réis (90\$); trinta e cinco rosetas de tecto a mil e quinhentos réis, total, cincoenta e dous mil e quinhentos réis (52\$500); vinte supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, vinte e quatro mil réis (24\$); quinze porta lampadas de metal com chave, a dous mil e quinhentos réis, total, trinta e sete mil e quinhentos réis (37\$500); dez interruptores de parede, a tres mil réis, total, trinta mil réis (30\$); vinte abajouirs de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oitenta mil réis (80\$); vinte aranhas de metal, a oitocentos réis, total, dezesseis mil réis (16\$); uma chave bipolar de alavanca para circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35\$000). Casa do director — Doze lampadas; duzentos e trinta metros de fio isolado de diversas grossuras conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis, total, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis (149\$500); cem pares de pegadores de porcelana com os respectivos parafusos, a trescentos réis, total, trinta mil réis (30\$); cincoenta roldanas de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, quinze mil réis (15\$); doze rosetas de tecto, a mil e quinhentos réis, total, doze mil e seiscentos réis (12\$); seis supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, sete mil e duzentos réis (7\$200); seis supportes de metal com chave, a dous mil e quinhentos réis, total, quinze mil réis (15\$); seis interruptores de parede, a tres mil réis, total, dezoito mil réis (18\$); dous reflectores de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8\$); seis tulipas de vidro, a cinco mil réis, total, trinta mil réis (30\$); oito aranhas de metal, a oitocentos réis, total, seis mil e quatrocentos réis (6\$400); um interruptor bipolar de alavanca para o circuito geral, por

trinta e cinco mil réis. (35\$000). Uzinga electrica e lavanderia — Quatro lampadas: Sessenta metros de fio isolado de diversas grossuras conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis, total, trinta e nove mil réis (39\$); trinta pares de pegadores de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, nove mil réis (9\$); quatro rosetas de tecto com parafusos, a mil e quinhentos réis, total, seis mil réis (6\$); dez roldanas de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, tres mil réis (3\$); quatro supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); dous interruptores de parede, a tres mil réis, total, seis mil réis (6\$); dous reflectores de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8\$); duas aranhas de metal, a oitocentos réis, total, mil e seiscentos réis (1\$600); um interruptor bipolar de alavanca para o circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35\$000). Officinas — Quatro lampadas: Sessenta metros de fio isolado de diversas grossuras conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis, total, trinta e nove mil réis (39\$); trinta pares de pegadores de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, nove mil réis (9\$); dez roldanas de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, tres mil réis (3\$); quatro rosetas de tecto com parafusos, a mil e quinhentos réis, total, seis mil réis (6\$); quatro supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); dous interruptores de parede, a tres mil réis, total, seis mil réis (6\$); dous reflectores de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8\$); duas aranhas de metal, a oitocentos réis, total, mil e seiscentos réis (1\$600); um interruptor bipolar de alavanca para o circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35\$000). Quarto do medico — Uma lampada: Vinte e cinco metros de fio isolado, conforme o calculo, a seiscentos e cincoenta réis, total, dezesseis mil e duzentos e cincoenta réis (16\$250); vinte pares de pegadores de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, seis mil réis (6\$); dez roldanas de porcelana com parafusos, a trescentos réis, total, tres mil réis (3\$); uma roseta de tecto com parafusos, por mil e quinhentos réis (1\$500); um suporte de metal sem chave, por mil e duzentos réis, (1\$200); um interruptor de parede, por tres mil réis (3\$); um reflector de ferro esmaltado, por quatro mil réis (4\$); uma aranha de metal, por oitocentos réis (800). Estabulo — Uma lampada: Quinze metros de fio isolado conforme o calculo, a seiscentos e cincoenta réis, total, nove mil setecentos e cincoenta réis (9\$750); vinte pares de pegadores com parafusos, a trescentos réis, total, seis mil réis (6\$); uma roseta de tecto com parafusos, por mil e quinhentos réis (1\$500); um suporte de metal com chave, por tres mil réis (3\$); um reflector de ferro esmaltado, por quatro mil réis (4\$); uma aranha de metal, por oitocentos réis (800); um para-raios, por cento e sessenta mil réis (160\$000). Lampadas — Rede de distribuição: Duas lampadas "N" de quarenta w. para a ponte, a tres mil réis, seis mil réis (6\$); duas lampadas "N" de sessenta w. para a frente da casa do director, a cinco mil réis, total, dez mil réis (10\$); duas lampadas "N" de sessenta w. para a frente do edificio principal, a cinco mil réis, total, dez mil réis (10\$); uma lampada "N" de quarenta w. para a cozinha, por tres mil réis (3\$); quinze lampadas "N" de quarenta w. para os postes, a tres mil

réis, total, quarenta e cinco mil réis (45\$000). Edificios: Dez lampadas "N" de quarenta w. para o edificio principal, a tres mil réis, total, trinta mil réis (30\$); vinte e cinco lampadas "N" de vinte e cinco w. para o edificio principal, a tres mil réis, total, setenta e cinco mil réis (75\$); quatro lampadas "N" de quarenta w. para a casa do director, a tres mil réis, total, doze mil réis (12\$); oito lampadas "N" de vinte e cinco w. para a casa do director, a tres mil réis, total, vinte e quatro mil réis (24\$); duas lampadas "N" de quarenta w. para a uzinga e lavanderia, a tres mil réis, total, seis mil réis (6\$); quatro lampadas "N" de quarenta w. para as officinas, a tres mil réis, total, doze mil réis (12\$); duas lampadas "N" de vinte e cinco w. para a uzinga e lavanderia, a tres mil réis, total, seis mil réis (6\$); uma lampada "N" de cem w. para o quarto do medico, por sete mil e quinhentos réis (7\$500); uma lampada "N" de vinte e cinco w. para o estabulo, por tres mil réis (3\$). Obras: Construção do augmento da parte do predio actualmente servindo como lavanderia, afim de adaptal-o á collocação dos machinismos: todas as obras de alvenaria necessarias aos aliterces e a respectiva collocação das machinas. Montagem dos ditos machinismos por tecnico especialista e installação da rede de distribuição e do interior dos edificios por profissional competente, por sete contos quinhentos e vinte mil réis (7:520\$). Total da proposta: trinta e sete contos novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis (37:984\$700).

Decima primeira — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização do especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto ou si delle deixar de tomar conhecimento.

Decima segunda — O pagamento será feito de uma só vez, depois de trinta dias de termino das obras, li nas experiencias a que se refere a clausula setima não occorrer alguma anormalidade que denote a má execução do serviço. Esse pagamento será effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, á requisição deste Patroato, mediante apresentação de contas em tres vias, devidamente selladas e assignadas.

Decima terceira — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba terceira — Serviço do Povoamento — consignação "Material" — I — Material permanente — sub-consignação numero 1 (um). Objectos, móveis, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada nesta repartição.

Decima quarta — A contractante declara eleger o seu domicilio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima quinta — O selo proporcional ao valor do presente contracto calculado sobre a importancia total da proposta apresentada, será cobrado por occasião da assignatura do contracto, de accordo com a tabella A, paragrapho primeiro numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesseis mil

quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, no valor total de setenta e seis mil réis (76\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro numero um de contractos deste patronato agricola, o presente termo que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas Dr. Vicente de Sá Rangel, Hostiano Madeira Pinheiro, José Pinheiro Lobato e Eneidino Doria e por mim Luiz Lopes de Assis, escripturario interino do Patronato, que o lavrei. Patronato Agricola "Manoel Barata", Outeiro, Estado do Pará, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte sete. — *Agostinho Valle*, director do Patronato. — *Narciso Rodrigues da Silva Braga*, socio representante legal da firma Salvador Souza & Comp. Limitada. — *Vicente Sá Rangel*. — *Hostiano Madeira Pinheiro*. — *José Pinheiro Lobato*. — *Eneidino Doria*. — *Luiz Lopes de Assis*. Achavam-se inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta e seis mil réis (76\$000). Está conforme o original existente a folhas um e seguintes do livro numero um, de contractos deste patronato agricola. Patronato Agricola "Manoel Barata", em 25 de novembro de 1927. — *Luiz Lopes de Assis*, escripturario interino. Visto. — *Agostinho Valle*, director.

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Associação Centro Operario da Bahia, para a fundação de curso de mecanica pratica.

Aos sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Carlos Gomes Rebello Horta, como representante da Associação Centro Operario da Bahia, sociedade legalmente constituída na Capital do Estado da Bahia, conforme procuração passada em notas do tabellião Pedro Porto da capital do referido Estado, com firma e signal publico reconhecidos do tabellião Belizario Fernandes da Silva Tavora, desta Capital, e que ficou archivada nesta secretaria de Estado, accordaram em assignar o presente accôrdo para a fundação, pela referida associação, de um curso de mecanica pratica, mediante as seguintes condições:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista a portaria de vinte e tres (23) de maio de mil novecentos e vinte e um, revigorada pela de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e dois e publicada no "Diario Official" de vinte e tres do mesmo mez e o que estabelece a lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, do doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, artigo setimo, verba vigesima segunda (22^a), Subvenções e Auxílios — III — Cursos de Chimica Industrial e de Mecanica Pratica — subconsignação II — Subvenção para o custeio, etc., resolve conceder à Associação Centro Operario da Bahia, com sede na Capital do Estado, a subvenção de vinte e cinco contos de réis (25:000\$) para a fundação de um curso de mecanica pratica.

Segunda — O curso de mecanica pratica será feito em dous annos, de conformidade com o programma da condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, a qual foia fazendo parte integrante do presente accôrdo.

Terceira — A Associação Centro Operario da Bahia, deverá exigir dos candidatos a matricula no curso de mecanica pratica as seguintes condições:

a) ser maior de dezeseis annos;
b) ser vaccinado e não soffrer de molestia infecto-contagiosa ou de defeito physico que iniba o candidato de exercer a profissão de mecanico;

c) mostrar-se habilitado mediante exame de admissão perante os professores do referido curso, no conhecimento da lingua portugueza, em graphia e em historia do Brasil, em arithmetica e em geometria pratica.

Quarta — Os alumnos do curso de mecanica pratica ficarão obrigados unicamente a prova de habilitação das disciplinas consignadas na letra e da clausula anterior, e ao estudo das disciplinas consignadas na condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, sem outra qualquer dependencia de seriação de estudos estabelecidos na associação.

Quinta — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, terá direito a cinco (5) matrículas gratuitas em cada anno do curso de mecanica pratica.

Sexta — O presente accôrdo vigorará no corrente anno, podendo ser prorogado nos annos vindouros si forem concedidos ao Governo os créditos necessários pelo Congresso Nacional.

Setima — O presente accôrdo só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A subvenção deverá ser applicada na construção dos edificios que forem necessários ao funcionamento do curso e na aquisição dos machinismos indispensaveis ao mesmo curso, não podendo ser applicado senão um terço do valor total da subvenção em pagamento de pessoal tecnico docente de operarios e empregados nos serviços mantidos em proveito do alludido curso.

Nona — O pagamento da subvenção será feito por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, estando devidamente empenhada na escripturação desta Directoria Geral.

Decima — A Associação Centro Operario da Bahia se compromette a apresentar em principios de mil novecentos e vinte e oito, um relatório circumstanciado do movimento do curso de mecanica pratica, comprehendendo todos os serviços, trabalhos, obras e installações que forem feitas, assim como um balancete de todas as despesas effectuadas com a subvenção recebida.

Decima primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, fiscalizará a applicação da subvenção concedida para o curso de mecanica pratica, de accôrdo com a vigente lei orçamentaria.

Decima segunda — O sello proporcional deste accôrdo será cobrado sobre o valor total da subvenção.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois

de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho, João José Monteiro de Paiva e mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro*. — Por procuração, Dr. *Carlos Gomes Rebello Horta*. — Como testemunhas: *Oldemar do Amaral Murinho*. — *João José Monteiro de Paiva*. — *Pedro Paes Leme*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de cinquenta mil réis (50\$000). — Confere, *Pedro Paes Leme*, 3^o official interino. — Visto, *Teofilo Leal*, director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. doutores Vianna do Castello, ministro da Justica; Dr. Getúlio Vargas, ministro da Fazenda; Almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e Dr. Victor Konder, ministro da Viação, que despachou com o Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Cavalleiro Bernardo Attelico, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Italia, acreditado junto ao nosso Governo.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebida em audiencia pelo Chefe do Estado, a mesa da primeira Convenção Rotary Brasileira, ora reunida nesta Capital, representada pelos Srs. Drs. Miranda Jordão, presidente da referida Convenção e do Rotary Club do Rio de Janeiro; Dr. Ismael de Souza, presidente do Rotary Club de Santos; Dr. Paulo de Moraes e Barros e Rodolfo Kesselring, do Rotary Club de São Paulo; Cyril Lynch e Botelho Junqueira, do Rotary Club de Juiz de Fora; Jorge L. Davis e Antonio Gravata, do Rotary Club de Bello Horizonte e Dr. Oliveira Passos, do Rotary Club do Rio de Janeiro, que foram apresentar a S. Ex.^{ta} os seus cumprimentos.

No palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. doutor Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Fernando do Mello Vianna, vice-presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior, no embarque da Caravana Medica, que hontem tomou passagem para o Rio da Prata.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Chefe do Estado, a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de director do Gabinete Medico Legal do Rio de Janeiro, o doutor M. C. do Rego Barros.

Na hora destinada a audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Senadores Ramos Caiado, Godofredo Vianna, Bueno Brandão e Gilberto Amado; Deputados Joaquim Osorio, Graccho Cardoso, Gentil Tavares, Ma-

dos Peixoto, Dorval Porto, Clementino do Monte, Fiel Fontes, Abner Mourão, Joaquim de Salles, e Manoel Theophilo. — Os Srs. Eduardo de Abreu, Cons-

tantino Lyra e Joaquim de Sá, organizadores dos Festivais Minholetos a se realizarem no prado do Derby Club, nas noites de 10, 11 e 12 do corrente, esti-

veram hontem no Palacio do Catete, onde foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás mesmas festas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo em partes de Matto Grosso onde era bom. Temperatura em declinio. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi máo com trovoadas, salvo no Rio Grande onde decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto nos demais Estados. Temperatura estavel, salvo em S. Paulo onde declinou. Não foram recebidos os despachos de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte (X)...															
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba	57.2	19.0	-6.0	W	2	9	—	I.	27.0	18.0	6.0	C.	C.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambú	53.3	22.0	2.0	SW	2	9	—	I.	26.0	16.0	36.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Passa Quatro.....	53.3	20.0	-1.0	SW	5	3	—	B.	23.0	17.0	36.0	C.	C.	C.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	57.3	23.0	—	S	2	9	—	I.	27.0	16.0	21.0	I.	C.	Cis.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	56.5	24.0	3.0	SW	2	6	—	B.	25.0	18.0	—	I.	Bnd.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria	53.4	25.0	-4.0	N	2	9	Pqs. vagas.	Chs.	33.0	24.0	7.0	I.	I.	C.	
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	54.0	23.0	—	NW	2	9	Chão.	I.	33.0	21.0	14.0	Ct.	I.	I.	
Campos	52.8	25.0	-4.0	C	0	9	—	C.	33.0	23.0	10.0	Ba.	I.	Ctv.	
Friburgo.....	53.2	18.0	-5.0	C	0	9	—	I.	26.0	18.0	—	—	—	—	
Petropolis.....	54.8	17.0	-7.0	SW	2	9	—	I.	24.0	16.0	28.0	B.	I.	Ic.	
Rezende.....	52.8	22.0	-1.0	SW	5	3	—	B.	27.0	19.0	14.0	I.	Chs.	Ic.	
Cabo Frio.....	53.7	22.0	-5.0	SW	5	9	Peq. vagas.	C.	31.0	21.0	21.0	—	I.	C.	
Therezopolis.....	53.0	19.0	-5.0	SW	5	9	—	Ic.	25.0	17.0	33.0	I.	I.	Ct.	
S. Paulo.....	54.2	19.0	-4.0	SW	2	9	—	I.	26.0	16.0	23.0	C.	C.	Ctv.	
Santos	54.7	21.0	-7.0	SW	2	9	—	C.	27.0	21.0	38.0	Ic.	C.	C.	
Paranaíba	55.4	20.0	-1.0	—	—	9	Vagas.	I.	22.0	15.0	9.0	C.	C.	C.	
Garapuava (X).....															
Curitiba.....	55.5	18.0	-2.0	S	2	3	—	I.	22.0	14.0	16.0	C.	C.	C.	
Florianópolis	55.7	21.0	0.0	S	8	9	Vagas.	Ct.	23.0	19.0	18.0	C.	Ic.	I.	
Lages (X).....															
Porto Alegre (X).....															
Uruguayana.....	60.3	19.0	—	SW	2	0	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Montevideo.....	53.8	18.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Ayres.....	59.1	19.0	—	N	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lopo.....	23.0	26.0	21.0	Nitheroy	16.0	33.5	-22.2
Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.0	20.2	Rio Comprido	—	33.4	21.4
Copacabana (14 horas).....	—	26.1	22.5	Gavea.....	15.2	31.8	24.2
Encantado.....	18.4	32.8	23.1	Olaria.....	18.2	33.6	23.4
Madureira.....	0.2	33.8	19.9	Tijuca (14 horas).....	—	27.0	21.2
Campo dos Afonsos	19.4	33.5	22.4	Corcovado (X).....			
Deodoro (X).....				Ilh. Raza Neb. — 8. C. Cu. —			
B. neu.....	1.8	32.4	23.5	SW 2.0—17. %. Mar. P. vagas.			
Santa Cruz.....	44.0	31.0	21.0	Pão de Assucar (14 horas) (X)....			
Penha.....	18.4	33.7	21.8				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — previsões para o periodo de 18 horas do dia 9, ate as 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com chuvas e trovoadas.

temperatura — Ligeiro declinio á noite, ligeira ascensao de dia.

ventos — Variaveis com rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas.

temperatura — Ligeiro declinio á noite, ligeira ascensao de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas.

temperatura — Em ascensao.

ventos — Variaveis com rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas ás 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de todas as de Bahia, parte das de Minas, Matto Grosso, Santa Catharina e Paraná.

Synopse do tempo occorrido — No D. Federal (de 18 horas de hontem até 18 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, ameaçador á noite e parte da madrugada com chuvas e trovoadas e incerto após.

A temperatura declinou sendo que accentuadamente de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: 27° e 20°7 e as verificadas no Observatorio Meteorológico foram: 26° e 20°8, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 4 horas e 4 minutos.

Os ventos foram variaveis com rajadas fortes attingindo a sua maior velocidade ás 20 horas e cinco minutos, com 17 metros.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje) — Zona-norte: Não é feita a synopse por falta

absoluta dos despachos usuaes. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo em parte de Minas Geraes onde era bom. Temperatura em declinio. Não foram recebidos os despachos de grande parte de Minas e Matto Grosso. Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi máo com trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande onde decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e incerto nos demais Estados. Temperatura estavel, salvo em São Paulo, onde declinou. Não foram recebidos os despachos de grande parte desta zona.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, S. Lourenço e Cambuquira, o tempo nas 24 horas decorreu chuvoso. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em Caxambú e S. Lourenço e bom em Cambuquira e Passa Quatro.

Temperaturas extremas: 26°-18° em Caxambú, 28°-17° em Passa Quatro; 26°-18° em Cambuquira; 26°-17° em S. Lourenço. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38° em Corumbá e 35° em Macabé e Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 61mm em Araguary e 50mm em Lavras.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, tranquillo e chao em toda a costa, salvo em Victoria, Cabo Frio, Paranaguá e Florianopolis, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba (Dia 9 de dezembro) — Subindo em Caçapava, Cachoeira, Rezend e S. Fidelis; baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Guararema e Barra do Pirahy.

Rio S. Francisco (Dia 8 de dezembro) — Baixando em Carinhanha e Rio Brân-

co; subindo no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Remanso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Cor., variando entre SW e WSW até 1.650 metros, velocidade média de 9 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagens em: Campos, Mandes, Victoria, Santos, Porto Seguro, Florianopolis e Capital, ás 11 horas.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 10, as seguintes folhas do novo dia útil:

Pensões reunidas de A a Z, Pensões provisórias, pracas de pret e aposentadas da Guarda Civil.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Itaquera, para Bahia, e demais portos do Norte, recebendo, impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Itapagé, para Santos e Rio Grande, recebendo, impressos, até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas.

C. Vasconcellos, para Victoria, Caravellas P. Areia, Ilheos, Bahia, e Aracaju, recebendo, impressos, até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 4 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Santarem, para Victoria, Bahia, Recife, Florianopolis e Lisboa, recebendo, impressos, até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 4 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5

horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Amanhã: *Aurigny*, para Madeira, Europa e Lisboa, recebendo impressos, até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje.

America, para S. Vicente, Napoles,

Genova, recebendo, impressos, até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes

internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinaem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos Uruguay Republica Argentina e Japão Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia.....	—	\$457
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$000
Sobre Portugal.....	—	\$420
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha.....	—	1\$396
Sobre Suissa	—	1\$623
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$232
Sobre Dinamarca.....	—	2\$259
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$389
Sobre Montevideo.....	—	8\$726
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$605
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$205
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$398
Sobre Japão (yen).....	—	3\$930
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$185

Moedas

Vales (ouro).....	4\$566
Soberanos (ouro).....	41\$800
Libras (papel)	41\$700
Francos (papel).....	\$335
Liras (papel).....	\$458
Escudos (papel).....	\$420
Reichsmark (papel)	2\$060

Bolsa

Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	675\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.....	666\$000
Obrigações ferroviarias de 1.000\$, 7 % (terceira emissão)	840\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	158\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	100\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	52\$300
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	400\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	200\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	209\$500
Banco do Brasil	399\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	417\$000
Companhia Nacional de Ceramica, c/50 %	\$050
Sociedade Anonyma A Patria.....	\$100
Companhia Brasileira Diamantifera.....	2\$500

Companhia de Seguros Lloyd Atlantico, c/40 %	10\$000
Companhia Industrial de Itaquary.....	17\$000
Companhia Transporte e Carruagens.....	40\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	80\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	108\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	150\$000
Companhia Brasil Industrial	342\$500
Companhia Cervejaria Brahma	415\$000
Debentures da Companhia Transporte Comercio e Industria	18\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Mageense.....	140\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	167\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	1.005\$000

Vendas por alvará

15 apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	675\$000
5 apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.....	667\$000
17 apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	142\$000
7 apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	141\$500
10 Banco da Lavoura e Commercio do Brasil.....	1\$000
200 Banco Economico do Brasil.....	35\$000
600 Banco dos Funcionarios Publicos.....	52\$500
100 Banco Portuguez do Brasil, c/20 %.....	31\$500
100 Banco Portuguez do Brasil, nom.....	200\$000
15 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	208\$500
12 Banco do Brasil	399\$500
182 Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	417\$000
5 Empresa Diario do Commercio.....	\$050
50 Companhia Nacional de Ceramica, c/50 %.....	\$050
5 S. A. A Patria.....	\$100
16 Companhia Viagem Ferreira Sa.....	\$700
10 Companhia de Seguros Lloyd Atlantico, c/10%	10\$000
10 Companhia Industrial de Itaquary.....	17\$000
5 Companhia Transporte e Carruagens.....	40\$000
15 Companhia de Tecidos Alliança.....	108\$000
50 Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	150\$000
250 Companhia Nacional de Grandes Hotéis.....	220\$000
60 Companhia Brasil Industrial	342\$500
20 Companhia de Seguros Uniao Commercial dos Varejistas.....	830\$000
20 Companhia Cervejaria Brahma	415\$000
5 Debentures da Companhia Transporte Comercio e Industria	18\$000
70 Debentures Companhia de Tecidos Mageense.....	140\$000
25 Debentures da Companhia Docas de Santos.....	167\$000
1 titulo de socio do Jockey Club.....	6.000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, synfco.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de dezembro de 1927

MEZES:	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Janeiro	23\$725	23\$625	23\$800	23\$700	—
Fevereiro	24\$000	23\$825	23\$975	23\$875	—
Março	24\$050	23\$925	24\$000	23\$950	—
Abril	24\$150	23\$925	24\$200	23\$975	—
Maió	24\$200	23\$975	24\$100	24\$000	—
Dezembro.....	23\$275	23\$250	23\$400	23\$300	—
Vendas	7.000 saccas	13.000 saccas	20.000	—	—
Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.					
Disponível, base tipo 7, 33\$400.					
Mercado, estavel.					
Vendas, 16.253 saccas.					
O syndico, J. Nunes Tussard.					

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 9 de dezembro de 1927

Termo

MESES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	38\$900	38\$500	39\$000	38\$700	—
Fevereiro	39\$700	39\$400	39\$800	39\$500	—
Março	40\$400	39\$900	40\$600	40\$000	—
Abril	40\$800	40\$500	41\$200	40\$700	—
Mai	41\$400	40\$600	42\$000	41\$000	—
Dezembro	38\$500	37\$500	38\$500	37\$800	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 5, 41\$ a 45\$ por 10 kilos.
Mercado calmo.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7.

Assucar

	Sacchar
Entradas de Sergipe	5.514
Entradas de Pernambuco	500
Entradas de Campos	200
Total	6.214
Saídas	22.843
Existencia	119.932

Mercado, sustentado.
Preço do branco crystal, 58\$ a 59\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	1.529
Existencia	20.557

Mercado calmo.
Preços:

Serções — tipo 4, classe 2ª	47\$000 a 48\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	46\$000 a 47\$000
Medianos — tipos 6 e 7	43\$000 a 44\$000
Tipo 5 — primeira	44\$000 a 45\$000
Tipo 5 — norte	44\$000 a 45\$000

Café

	Sacchar
Entradas	31.422
Saídas	22.945
Existencia	358.862

Mercado sustentado.
Preços por:

Tipo 3	38\$000
Tipo 4	37\$400
Tipo 5	35\$900
Tipo 6	34\$100
Tipo 7	33\$400
Tipo 8	32\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 8 e 1 de dezembro de 1927 e 8 de dezembro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 8-12-27	Em 1-12-27	Em 8-12-26
Arroz, sacco	102.526	104.131	60.534
Feijão, sacco	52.899	57.737	55.172
Farinha de trigo	19.149	22.547	43.868
Farinha de mandioca, sacco	74.942	79.497	53.380
Assucar, sacco (1)	103.111	98.115	229.946
Milho, sacco	71.441	83.084	20.700
Banha, caixa	29.038	26.162	16.168
Algodão, fardo	17.076	20.366	18.228

(1) Sendo 63.597 saccos de assucar branco, 869 de mascavinho, 21.306 de mascavo e 17.339 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — Egberto Land.
Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 9 e 2 de dezembro de 1927 e 9 de dezembro de 1926.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-12-27	Em 2-12-27	Em 9-12-26
Arroz, sacco	111.081	101.919	56.628
Feijão, sacco	56.312	57.073	53.242
Farinha de trigo, sacco	19.069	22.001	42.970
Farinha de mandioca, sacco	79.379	77.715	50.519
Assucar, sacco (1)	97.605	107.003	229.958
Milho, sacco	68.610	82.115	19.167
Banha, caixa	31.957	26.821	15.331
Algodão, fardo	16.392	18.837	16.901

(1) Sendo 60.023 saccos de assucar branco, 819 de mascavinho, 19.394 de mascavo e 17.339 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — Egberto Land.
Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 7 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 7	Desde o dia 1ª
Algodão em pluma, fardo	—	2.279
Arroz, sacco	8.416	36.612
Assucar, sacco	997	40.270
Azeite de Oliveira, caixa	—	217
Bacalhão, kilo	—	221.310
Banha, kilo	339.000	751.142
Batatas, kilo	30.146	366.400
Carne de porco salgada, kilo	19.004	103.043
Carne secca e xarque, fardo	1.603	4.760
Cebolas, kilo	107.803	245.800
Farinha de mandioca, sacco	3.111	13.799
Farinha de milho, kilo	—	6.530
Farinha de trigo, sacco	—	3.450
Feijão, sacco	844	4.513
Leite condensado, caixa	—	270
Manteiga, kilo	12.247	62.484
Milho, sacco	50	30.324
Peixes conservados, kilo	17.950	84.924
Polvilho, kilo	—	12.454
Sabão, kilo	—	41.172
Sal, kilo	—	861.400
Sebo, kilo	—	180.000
Tapioca, sacco	—	30
Toucinho, kilo	3.775	7.273
Trigo em grão, kilo	—	5.348.467

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de dezembro de 1927.
Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.
O syndico, J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas minerais:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$720	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$400	\$440	Idem.
De Paraty ..	130\$000	195\$000	Por pipa c/430 litros.	Estrangeira.....	\$640	\$800	Idem.
De Angra...	120\$000	125\$000	Idem.				
De Campos.	110\$000	115\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
Caldos Extra-sellos.				Americano escuro.....	—	—	Idem.
Alcool:				Café:			
De 40 grãos.	220\$000	230\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos.	190\$000	195\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	160\$000	165\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$580	\$600	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	36\$800	33\$000	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	35\$300	36\$500	Idem.
1º do Sertão, tipo 4, 2º..	48\$000	49\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	33\$800	35\$000	Idem.
1º sorte, tipo 4, 1ª.....	47\$000	48\$000	Idem.	Typo 6.....	32\$300	33\$500	Idem.
Mediano, tipo 6 e 7ª..	44\$000	45\$000	Idem.	Typo 7.....	31\$300	33\$500	Idem.
Typo 5, 1ª.....	45\$000	46\$000	Idem.	Typo 8.....	30\$300	31\$500	Idem.
Typo 5, Norte.....	45\$000	46\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dóres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	31\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca Thewico.....	30\$000	31\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	31\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$500	Por 35 kilos.
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—peneirada..	13\$000	13\$500	Idem.
Branco Crystal.....	58\$000	59\$000	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
2º jacto.....	53\$000	55\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
3º sorte.....	—	—	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
C. amarelo.....	46\$000	47\$000	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Mascavinho.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
Mascavo.....	36\$000	38\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Bacalhão:				Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
Diversas marcas—caixa..	112\$000	130\$000	Por caixa.	S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	58\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	39\$000	Idem.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez			
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	(R.R.M.):			
Em tina—Peixelin.....	56\$000	57\$000	Por 1/2 caixa.	Buda Nacional.....	—	42\$000	Idem.
Banha:				Nacional.....	—	40\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Por kilo.	Brasileira.....	—	39\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$700	2\$900	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Dita Americana:			
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De cores — de Porto Alegre.....	33\$000	40\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga.....	70\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	25\$000	54\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por pé.
Branco nacional.....	50\$000	52\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	58\$000	68\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$90.	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	24\$000	Idem.	Cedro.....	450\$000	480\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	22\$000	44\$000	Idem.	Peroba branca.....	30\$000	380\$000	Idem.
De outras procedencias.	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	190\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	30\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de madeira.....	80\$000	80\$000	Por lata.
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	92\$000	93\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Ypiranga» de cera	92\$000	93\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga», de madeira.....	75\$000	76\$000	Idem.
Amarelo de 1ª.....	62\$000	63\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	80\$000	83\$000	Idem.
Amarelo de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	73\$000	80\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	57\$000	60\$000	Idem.	Outras marcas.....	—	—	
Commum de 2ª.....	55\$000	57\$000	Idem.	Sal:			
Dito de Santa Catharina:				Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Do norte, moldo.....	—	19\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	De Cabo Frio, moldo....	—	13\$000	Idem.
Dito da Bahia:				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	100\$000	Idem.	Sebo:			
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Bom.....	45\$000	55\$000	Idem.	Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Kerozene americano:				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	Tapioca:			
Ladrilhos:				Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro.	Telhas:			
De ceramica.....	—	32\$000	Por metro quadrado.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Nacionais.....	—	550\$000	Idem.
Manteiga:				Toucinho:			
De Minas e Estado do Rio.....	7\$800	8\$200	Por kilo.	Commum.....	1\$500	2\$000	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas.....	—	—	Por libra.	Vinho:			
Milho:				Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Amarelo.....	24\$000	23\$000	Por 60 kilos.	Estrangeiro:			
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:400\$000	Por pipa.
Mesclado.....	19\$000	20\$000	Idem.	Verde.....	—	1:300\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Collares.....	—	1:500\$000	Idem.
Óleo:				Xarque:			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Do Rio da Prata, patos e mantas.....	—	—	Por kilo.
Em barril.....	—	2\$800	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$500	3\$000	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, patos e mantas.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão....	—	—	Idem.	Do Rio Grande, mantas.	2\$400	2\$800	Idem.
Nacional.....	—	2\$350	Por litro.	De Matto Grosso, patos e mantas.....	—	—	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio e São Paulo.....	—	—	Idem.
Polvilho:							
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.				
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.				
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				
Pinho:							
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Idem.				
Spruce.....	—	—	Idem.				
Sueco branco.....	—	3\$500	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadação de 1 a 8 de dezembro de 1927	4.546.649\$869
Renda da arrecadação em 9 de dezembro de 1927	697.976\$875
Em igual periodo de 1926	5.244.626\$744
Diferença para mais em 1927	5.119.851\$723
	124.775\$021

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA 1928

Tendo sido verificado que, na publicação feita no *Diário Official* de 6 de dezembro corrente, na parte referente à concorrência procedida para fornecimento durante o anno de 1928, houve a omissão da publicação da acta de encerramento, faço, de ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, inserir-a neste *Diário Official* para os devidos fins.

Acta de encerramento de inscrições

O senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o disposto no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* do dia 2 de novembro corrente, repetido posteriormente, declarou encerrada a inscrição dos candidatos aos diversos grupos que, a vinte e dois (22) deste mez, serão submettidos à concorrência.

Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, em 20 de novembro de 1927. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official, servindo como escrivão ad-hoc.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, FLAUTA E TROMBONE

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas de 1 a 15 do corrente, na Secretaria deste Instituto, as inscrições para os concursos aos premios de canto, piano, violino, flauta e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1927. — O secretario, A. Tolentino.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 104 do Regulamento Interno do Collegio Pedro II, estarão abertas, de 1 a 10 de dezembro próximo, as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante

petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-hão um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

A inscrição para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No primeiro anno serão de promoção os seguintes: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia Geral, Arithmetica e Desenho.

Será final o exame de Instrução Moral e Civica.

No segundo anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal e Desenho. Serão finais os exames de Arithmetica e Geographia e Chorographia do Brasil.

No terceiro anno serão de promoção os de Portuguez, Latim e Desenho; finais, os de Francez, Inglez ou Allemão, Algebra e Historia Universal.

No quarto anno (pelo decreto numero 11.530) serão de promoção os de Inglez ou Allemão, Physica, Chimica e Historia Natural; finais os de Latim, Geometria e Trigonometria, Historia Universal, Italiano e Desenho (facultativo).

No quinto anno (pelo decreto numero 11.530) haverá exames finais de Inglez ou Allemão, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Historia do Brasil e Italiano.

O exame de Cosmographia do quinto anno é o complemento do estudo de Geographia e Chorographia do Brasil, realizado no segundo anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 16 de dezembro.

Aos alumnos que faltarem poderá ser concedida uma segunda chamada, caso justifique cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia.

Só poderá prestar exame o alumno que estiver quite com o collegio.

Os alumnos gratuitos continuam isentos do pagamento da taxa de 5\$000.

(Modelo para as petições dos exames de promoção)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse internato F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame). Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de reis. 2\$000).

(Modelo para as petições dos exames finais)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assinado, morador á rua pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse instituto F....., requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de..... Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de 2\$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 30 de novembro de 1927. — O secretario, João Torres.

Policia do Districto Federal

Termo de inscrição e encerramento da concorrência publica para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Para concorrer ao fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, pertencente à concorrência convocada por edital publicado no *Diário Official* dos dias seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezeseite, dezoito, dezenove, vinte, vinte e dois, vinte e tres e vinte e quatro do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 15 horas inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Pereira Junior & Comp., Augusta e Azeredo, M. J. Cardoso & Comp., Martins & Heredia, J. C. Pedrosa, Hermes Heraclito de Medeiros, por procuração de Carlos Gama de Mattos. E para cumprimento da clausula decima primeira do edital publicado no *Diário Official* de seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezeseite, dezenove, vinte, vinte e dois, vinte e tres e vinte e quatro, encerrou-se ás dezeseis horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete esta concorrência publica para o fornecimento acima referido. E para constar, eu, Ary Mesquita, amanuense com exercicio na Quarta Secção da Secretaria de Policia, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo senhor doutor Coriolano do Arauto Góes Filho, chefe de policia; Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; Cicero Nobre Machado, chefe de secção, todos presentes à reunião. Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Confere. O amanuense — Gastão Coelho. Conforme. Pelo chefe de secção — Angelo Bittencourt.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a atenção de quem interessar, para os editaes publicados neste organo, a 24 do corrente, sobre concorrências de alimentação preparada e de fornecimento de artigos de consumo habitual, todo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel Pais de Andrade, director.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928 ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, á fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927.
— Pereira Junior, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

Grupo 20 — Uniformes

4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um 5.400 14\$940

Grupo 24 — Material cirurgico

6. Agulhas de platina de 4 centímetros, para seringa de 2 cc., uma 80 11\$800
7. Agulhas de platina de 5 centímetros, para seringa de 2 cc., uma 40 12\$500
8. Agulhas de platina de 6 centímetros, para seringa de 2 cc., uma 8 12\$900
66. Esthetoscopia Constantino Paul, um 1 18\$000
89. Goteiras de arame para fractura de coxa, uma 8 5\$500

Grupo 25 — Drogas e productos chimicos

67. Ampólas pituitrina P. Davis, caixa 32 12\$000
168. Carbonato de calcio, 250 grammas. 4 \$900
582. Crisarobina, gramma 1 \$220
772. Lysol, vidro 1 1\$150
822. Sabronina (comprimidos), vidro... 1 7\$000

Grupo 26 — Utensilios para laboratorios

238. Tubos de borracha de 4 m/m. metro 100 \$950
311. Vidro commun, de cor. para 15,0 cento 5 98\$00

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 22 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 12 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuando os estabelecimentos do Ensino Superior.

Condições

1^a — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2^a — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datada e assignada, sem entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

3^a — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 16 horas do dia 17 de dezembro, em original, ou em publico forma, seu con-

tracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4^a — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 20 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5^a — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6^a — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7^a — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção do Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8^a — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9^a — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10^a — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11 — O contractante accetto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 18 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15. fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em caso de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20. Não ser acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submeterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de dezembro de 1927. — J. B. Paranhos da Silva, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concorrência a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital mínimo	Caução
1. Carne fresca.....	100:000\$000	5:000\$000
2. Generos de padaria.....	75:000\$000	3:750\$000
3. Aves e ovos.....	50:000\$000	2:500\$000
4. Fructas, lenha, etc.....	25:000\$000	1:250\$000
5. Café.....	20:000\$000	1:000\$000
6. Leite de vacca.....	20:000\$000	1:000\$000
7. Generos alimenticios.....	400:000\$000	20:000\$000
8. Fumos, etc.....	10:000\$000	500\$000
9. Calçado.....	25:000\$000	1:250\$000
10. Moveis, colchões, etc.....	50:000\$000	2:500\$000
11. Gozolina e kerozene.....	100:000\$000	5:000\$000
12. Material de electricidade.....	50:000\$000	2:500\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente.

Grupo n. 1 — Carne fresca —

Numero de ordem — Artigos — Quantidade

1. Carne de vacca, kilo.....	32.000
2. Carne de vitello, kilo.....	100
3. Carne de porco fresca, kilo.....	500
4. Figado, kilo.....	800
5. Toucinho fesco, kilo.....	500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	5.000
2. Pão, kilo.....	61.000
3. Biscuitos, kilo.....	120
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50
5. Roscas do barão, kilo.....	20

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma.....	1.400
2. Frangos, um.....	3.000
3. Ovos, dúzia.....	1.200

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma.....	76.700
2. Laranjas, uma.....	6.000
3. Limas, uma.....	1.400
4. Limões, um.....	900
5. Legumes e temperos, kilo.....	7.300
6. Gelo, kilo.....	6.400
7. Lenha em achas, tonelada.....	100
8. Lenha em tocos, tonelada.....	200
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos.....	430

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo.....	5.300
2. Café em grão, kilo.....	200

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro.....	7.800
--------------------------------------	-------

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espírito de vinho), litro.....	1.200
2. Aletria, kilo.....	6
3. Alfafa nacional, kilo.....	1.700
4. Alfafa estrangeira, kilo.....	500
5. Ameixas, kilo.....	40
6. Alhos, cento.....	80
7. Araruta, kilo.....	67
8. Arroz, kilo.....	53.400
9. Assucar de 1 ^a , kilo.....	3.100
10. Assucar de 2 ^a , kilo.....	4.200
11. Assucar de 3 ^a , kilo.....	87.000
12. Alpiste, kilo.....	12
13. Aveia, kilo.....	64
14. Assucar crystal branco, kilo.....	600
15. Azeite de sebo, litro.....	6
16. Azeite doce, litro.....	590
17. Azeite francez, garrafa.....	60
18. Azeitonas, lata de kilo.....	325
19. Bacalháo, kilo.....	3.200
20. Banha nacional, kilo.....	8.000
21. Bananada, kilo.....	60
22. Batatas, kilo.....	78.600
23. Cangica, kilo.....	150
24. Carne secca, kilo.....	40.000
25. Dita de porco salgada, kilo.....	1.500
26. Cebolas, cento.....	600
27. Cevadinha, kilo.....	20
28. Chá preto, kilo.....	20
29. Dito verde, kilo.....	10
30. Chocolate, kilo.....	80
31. Cognac francez genuino, litro.....	30
32. Clorão, kilo.....	700
33. Canella em pó, kilo.....	24
34. Cevada, kilo.....	60
35. Centeio, kilo.....	60
36. Cuminhos, kilo.....	6
37. Ervilhas, kilo.....	300
38. Esteiras, uma.....	700
39. Farelo, kilo.....	24.700
40. Farinha de mandioca, kilo.....	8.300
41. Farinha de aveia, lata de dous litros.....	24
42. Farinha de milho, kilo.....	50
43. Feijão preto, kilo.....	51.400
44. Feijão de côres, kilo.....	5.900
45. Fubá fino, kilo.....	5.400
46. Fubá doce, kilo.....	9.000
47. Geleia nacional, vidro.....	60
48. Goiabada, kilo.....	3.810
49. Louro, kilo.....	42
50. Leite condensado, lata.....	912
51. Linguas seccas, dúzia.....	60
52. Lombo de porco salgado, kilo.....	1.095
53. Maizena pacote.....	906
54. Manteiga nacional, kilo.....	11.416
55. Marmelada nacional, kilo.....	1.200
56. Massas brancas, kilo.....	1.300
57. Massas amarellas, kilo.....	920
58. Massas de tomate, kilo.....	900
59. Matte, kilo.....	10.631
60. Milho, kilo.....	39.000
61. Palitos, pacote.....	2.600
62. Potassa fina, kilo.....	200
63. Phosphoros, kilo.....	3.400
64. Pimenta da India, kilo.....	50
65. Polvilho nacional, kilo.....	800
66. Passas, tubo.....	50
67. Peixe salgado, kilo.....	100
68. Polvilho em caixa, caixa.....	340
69. Pecegada, kilo.....	70
70. Queijo de Minas, kilo.....	500
71. Dito Parmeson, kilo.....	50
72. Rhum de Jamaica, garrafa.....	10
73. Sabão virgem, kilo.....	10.400
74. Sagú, kilo.....	80
75. Sal, kilo.....	7.800
76. Sal fino, vidro.....	450
77. Sapolito, páo.....	200

78. Trigo, kilo.....	50	40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro.,	1.500
79. Tapioca, kilo.....	100	41. Relógio de parede, americano, com pendula, um	2
80. Toucinho, kilo.....	4.800	42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de	
81. Tijolo de arear, duzia.....	80	linho, de 0,80 x 0,45, um.....	100
82. Velas, pacote.....	200	43. Travesseiro de paina de flexa com capa de	
83. Vinagre, litro.....	2.608	linho, de 0,40 x 0,34.....	40
84. Vinho branco, litro.....	70	44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de	
85. Vinho do Porto, litro.....	50	0,80 x 0,45, um.....	100
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa.....	50	45. Travesseiros de capim, com capa de riscado,	
87. Vinho virgem, litro.....	10	de 0,40 x 0,34, um.....	300
88. Sabão tina, kilo.....	50	46. Tapetes de lã, para pés de cama, um.....	12
		47. Tapetes de lã, para sala, um.....	4

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	80
2. Cigarros grosso, milheiro.....	60
3. Fumos de rolo, kilo.....	10
4. Cachimbos de barro, duzia.....	10

Grupo n. 9 — Calçado

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par.....	300
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiriças, par.....	2.800

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um.....	10	10. Botões para campainhas electricas, duzia....	1
2. Bancos para officina, um.....	20	11. Bucha de ebonite, 3/8", uma.....	1.100
3. Bancos de 2m,50, um.....	10	12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro.....	50
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um.....	1	13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro.....	1
5. Capim para colchão, kilo.....	2.000	14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro.....	200
6. Crina animal, kilo.....	50	15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro..	300
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.....	50	16. Campainha electrica, pequena, uma.....	5
8. Capachos de coco, grandes, de 1,20.....	50	17. Campainha americana, com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma.....	1
9. Capachos de coco, pequenos, um.....	50	18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par.....	1.500
10. Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x 0,13, capa de riscado, um.....	50	19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia.....	1
11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.....	200	20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia	1
12. Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um.....	100	21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia.....	2
13. Colchões de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um.....	50	22. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia.....	1
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....	1	23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia	1
15. Cabide de centro, um.....	1	24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia	1
16. Cadeira com gyro, uma.....	1	25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma....	10
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma.....	1	26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma.....	25
18. Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma.....	1	27. Fuziveis navalha, de 200 amp., uma.....	50
19. Cama articulada com cobertura, uma.....	6	28. Fuziveis com tanizes, uma.....	100
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,30 x 0,80, com lastro de arame, uma.....	50	29. Fuziveis cartucho e fac. 75 amp., um.....	15
21. Cama de ferro, uma.....	30	30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo	18
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça.....	5	31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo	10
23. Cabide porta-chapéos com pegadores nickeldados, um.....	3	32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo.....	1
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....	2	33. Fio coberto com borracha n. 8, metro.....	250
25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma	2	34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro.....	300
26. Cartoniére com esteira, oito gavetas, uma....	1	35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro.....	250
27. Cartoniére(idem, com 16 gavetas, uma.....	1	36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro.....	700
28. Caixotes de madeira, de uma pollegada, com arcos de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico.....	50	37. Fio coberto, campainha, kilo.....	2
29. Estrado de madeira para baixo da mesa, um..	12	38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo.....	100
30. Estrado de madeira de 1,80 x 0,02, um.....	10	39. Fio de cobre nú, kilo.....	50
31. Fio para colchoeiro, kilo.....	10	40. Fio de nickel para resistencia, metro.....	2
32. Guarda-roupa, um.....	2	41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 mm., metro....	500
33. Grupo americano, um.....	1	42. Fio de chumbo, n. 12, metro.....	60
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um	2	43. Fio de chumbo, n. 14, metro.....	500
35. Grupo com tres peças forrado de panno couro,	2	44. Fita isolante, de borracha, rolo.....	72
36. Mesa de peroba para machina de esorever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma	5	45. Fuziveis de rolha, de 5 a 50 ampéres, um....	100
37. Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma.....	3	46. Fuziveis cylindricos, dez a trinta x 250, um..	100
38. Meia commoda, uma.....	7	47. Fuziveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um....	50
39. Mesa de pinho, uma.....	8	48. Fuziveis navalha, de 100 ampéres, um.....	50
		49. Fuziveis roseta, um.....	2
		50. Interruptor rotativo, um.....	60
		51. Interruptores com caixa, um.....	25
		52. Interruptores duplos, um.....	7
		53. Interruptores pendentes, de metal, um.....	2
		54. Isolador duplo para 440 volts, um.....	100
		55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, um.....	200
		56. Lampada economica, filamento metallico, 40 velas, 120 volts, uma.....	100
		57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma.....	975
		58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma.....	125

59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma.....	1.000	75. Recepçao de porcellana, rosca commum, um.....	75
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 volts, uma.....	50	76. Recepçao de metal, um.....	150
61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10	77. Rodana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma.....	150
62. Lampada economica, filamento metallico, 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	10	78. Roseta para ferro, uma.....	50
63. Lampada economica, filamento metallico 600 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	12	79. Roseta para eletros, uma.....	50
64. Lampada economica, filamento metallico 400 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	4	80. Supporte com corrente, um.....	24
65. Lampada economica, filamento metallico 300 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	24	81. Supporte para tempo, um.....	1
66. Lampada economica, filamento metallico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	550	82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um.....	125
67. Lampada economica, filamento metallico 50 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	930	83. Supporte de porcellana, com rosca commum, um.....	130
68. Lampada economica, filamento metallico 200 velas, 120 volts, meio watt, uma.....	13	84. Tomada de corrente, tipo de imbutir, uma.....	12
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 X 110, uma.....	2	85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma.....	6
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 X 110, uma.....	2	86. Tomada de corrente, triphasica, uma.....	1
71. Lampadas foscas de 16 X 110, uma.....	4	87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um.....	1
72. Pera de metal para campainha, uma.....	2	88. Tubo de 3/8 X 4, um.....	100
73. Pera de madeira para campainha, uma.....	2	89. Tulipa de vidro de cor, fantasia, uma.....	15
74. Pilha secca, uma.....	530	90. Vidros para pilhas, um.....	2
		91. Zinco para pilhas, duzia.....	1
		92. Transformador 440 X 110 volts, 50 kw., um.....	1
		93. Transformador 440 X 220 volts, 20 kw., um.....	1
		94. Transformador 220 X 110 volts, 15 kw., um.....	1

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungspan, Philipps ou Edison.
Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo Collegio, dentro do prazo de 72 horas.

Policia do Districto Federal

O abaixo assignado propõe-se a fornecer às praças da Policia Militar refeições preparadas, durante o anno de 1928, á razão de 2\$900 (dous mil e novecentos réis) diários, por praça, inclusive extraordinario e dias de Festa Nacional, de accordo com o edital e com a seguinte tabella:

Todos os dias — A's 5.30 da manhã, café adoçado e pão com manteiga; ás 13.30, café adoçado e pão manteiga.

A's segundas-feiras — Almoço — Carne secca assada com batatas coradas, feijão preto, arroz, matte e pão.

Jantar — Feijão com carne secca e toucinho, carne fresca assada com molho, arroz, café, e pão. Sobremesa: bananas ou laranjas.

A's terças-feiras — Almoço — Picadinho com batatas e bife, arroz, feijão guizado, matte e pão.

Jantar — Sopa de massa com legumes, carne fresca assada com batatas, salada de frios com feijão, arroz, café e pão. Sobremesa: bananas ou laranjas.

A's quartas-feiras — Almoço — Bifes de ceboladas, picadinho com macarrão, feijão guizado, arroz, matte e pão.

Jantar — Feijão com carne secca e toucinho, arroz, carne fresca assada com legumes ao lado, café e pão. Sobremesa: bananas ou laranjas.

A's quintas-feiras — Almoço — Bifes, carne secca ao Rio Grande, com batatas, feijão de cor guizado, arroz, matte e pão. Jantar — Sopa de arroz e legumes, picadinho com feijão de cor, carne fresca assada com molho, arroz, café e pão. Sobremesa: bananas e laranjas.

A's sextas-feiras — Almoço — Picadinho de forno com batatas e bifes, feijão guizado, arroz, matte e pão. Jantar — Feijão preto, bacalhau de forno com batatas ou peixe, arroz, café e pão. Sobremesa: bananas e laranjas.

Aos sabbados — Almoço — Churrasco ao Rio Grande, macarrão guizado ao lado, feijão guizado, arroz, matte e pão. Jantar — Feijoadá com carne secca e toucinho, carne fresca assada com molho, batatas ao lado, arroz, café e pão. Sobremesa: bananas ou laranjas.

Aos domingos — Almoço — Bifes com

pirão de batatas, feijão de cor guizado, arroz, matte e pão. Jantar — Sopa de feijão com legumes ou fubá, entrecosto com batatas, carne fresca assada, arroz, café e pão. Sobremesa: bananas ou laranjas.

Observação — Nos dias de Festa Nacional, haverá no jantar, uma etapa de carne de porco, uma de goiabada ou marmelada, uma de queijo, e 2 decilítros de vinho do Rio Grande, chopp, cerveja (como extraordinario).

A alimentação será fornecida às praças em quantidade sufficiente. O conselho administrativo poderá substituir por outro, a seu criterio, qualquer prato desta tabella.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *Martinho Alvares*.

Manoel Soares de Amorim, negociante, matriculado na Junta Commercial, com o capital realizado e registrado de 150.000\$ (cento e cinquenta contos de réis), estabelecido á Rua General Argollo, n. 72, fornecedor de alimentação preparada a diversas unidades do Exército e ao Hospital da Policia Militar do Districto Federal, de accordo com o edital, datado de 24 de novembro do corrente anno, assignado pelo Sr. coronel Paes de Andrade, publicado no "Diario Official", propõe fornecer rações preparadas às praças arranchadas aos corpos, dietas e extraordinarios ao Hospital, de Policia Militar do Districto Federal, sujeitando-se ás condições do referido edital, aoCodigo de Contabilidade Publica e bem assib ás leis em vigor sobre o assumpto, ás condições e preços seguintes:

Ração individual completa, incluindo os extraordinarios nos dias de festa nacional, uma, 2\$943 (dous mil novecentos e quarenta e tres réis).

Os generos empregados serão de primeira qualidade, as refeições serão servidas com a necessaria abundancia, nas horas regulamentares por pessoal devidamente uniformizado e com a devida competencia e habilitação; de accordo com as condições primeira e vigesima quinta, o proponente apresen-

ta ao Conselho de Administração da Policia Militar do Districto Federal, a lista semanal das iguarias componentes de cada refeição diaria, conforme a tabella em vigor, confeccionada com todos os requisitos e necessaria hygiene.

Domingo — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, bife de grelha, carne guisada com batatas, pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — canja de gallinha, feijão temperado com toucinho, arroz, carne assada com farofa á brasileira, almondegas com molho de tomate, goiabada, pão com manteiga e café.

Segunda-feira — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, carne secca frita com pirão, salada de frios com batatas, pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — papas de fubá de milho com lombo de porco, bacalhau de forno, carne secca assada com molho de tomate, duas bananas, pão com manteiga e café.

Terça-feira — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, carne fresca ensopada á jardineira, bife de caçarola, pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — sopa á Juliana, feijão temperado com toucinho, arroz, carne assada com farofa, macarrão á italiana, pão com manteiga, duas bananas e café.

Quarta-feira — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, carne estufada com gnela de pato, viradinho á paulista, pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — sopa de massa, feijão temperado com toucinho, arroz, carne assada, fritada de carne, pão com manteiga, duas bananas e café.

Quinta-feira — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com

manteiga; almoço — feijoada completa a brasileira (feijão, carne secca, toucinho, linguiça e lombo de porco); bife de chapa; arroz, pão com manteiga, duas laranjas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — purée de feijão, feijão temperado com toucinho, arroz, mocotó com feijão branco e linguiça, entrecosto de forno com batatas coradas, pão com manteiga, goiabada e café.

Sexta-feira — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, bacalhão com batatas ou peixe frito, bife de caçarola, pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — sopa de pão com camarão, feijão temperado com toucinho, arroz, empada de camarão, carne estufada à camponeza, pão com manteiga, duas bananas e café.

Sabbado — Pela manhã, café simples ou café com leite e pão com manteiga; almoço — feijão temperado com toucinho, arroz, bife à milaneza, ensopado à carioca (batata doce), pão com manteiga, duas bananas e café em chicara média; merenda — café e pão com manteiga; jantar — purée de ervilhas, feijão temperado com toucinho, arroz, silveira à franesca com talharim, carne assada, duas bananas, pão com manteiga e café.

A farinha será servida nas refeições de almoço e jantar, nas respectivas mezas à vontade das praças arranchadas. A merenda poderá ser substituída em dias alternados por chocolate, cangica com leite e coco, mingão de fubá de arroz ou mimoso e chá de matte, à escolha do Conselho Administrativo.

Nos dias de Festa Nacional, a refeição de jantar será accrescida de mais uma ração de carne fresca de porco, dous decilitros de vinho ou cerveja, queijo de Minas ou typo Reino e doce em compota.

De accôrdo com as clausulas quarta e sexta, o proponente fornecerá, sem direito a indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo e ao medico de dia, e, igualmente, os extraordinarios nos dias de Festa Nacional ao pessoal arranchado.

As dietas serão preparadas na cozinha do Hospital, observando-se a tabela em vigor, pelos seguintes preços:

Primeira dieta (leite), uma, 3\$300 (tres mil e trescentos réis).

Segunda dieta (gallinha), uma, 3\$800 (tres mil e oitocentos réis).

Terceira dieta (gallinha), uma, 4\$100 (quatro mil e cem réis).

Quarta dieta (carne verde), uma, 3\$700 (tres mil e setecentos réis).

Quinta dieta (carne de carneiro), uma, 3\$200 (tres mil e duzentos réis).

Sexta dieta (carne verde), uma, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis).

Dieta extraordinaria (gallinha), uma, 4\$100 (quatro mil e cem réis).

Os extraordinarios para o hospital, serão fornecidos pelos seguintes preços: Pera, uma, 1\$500 (mil e quinhentos réis).

Maça, uma, 1\$000 (mil réis).

Uva, kilo, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis).

Chá, chicara, \$400 (quatrocentos réis).

Geléa, kilo, 6\$500 (seis mil e quinhentos réis).

Leite, litro, 1\$300 (mil e trescentos réis).

Ovo, um, \$400 (quatrocentos réis). Biscoutos, kilo, 7\$500 (sete mil e quinhentos réis).

Chocolate, chicara, \$300 (trescentos réis).

Peixe, kilo, 3\$500 (tres mil e quinhentos réis).

Mingão, prato, 1\$500 (mil e quinhentos réis).

A presente proposta é apresentada em quatro vias devidamente selladas de accôrdo com a lei, para um só effeito, sendo feita cada via em duas folhas rubricadas pelo proponente.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — Manoel Soares de Amorim.

Pereira Junior & Comp., negociantes matriculados na M. M. Junta Commercial, com o capital registrado de 600:000\$ (seiscentos contos de réis), estabelecidos á rua de São Bento numero 18, nesta Capital, tendo todos os seus impostos pagos, bem como a licença de habilitação para fornecer alimentação preparada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, assignado pelo Sr. coronel Paes de Andrade, propõe fornecerem durante o anno de 1928, rações preparadas ás praças arranchadas aos corpos, Dietas e Extraordinarios ao Hospital, da Policia Militar do Districto Federal, sujeitando-se ás condições do edital, ao que determina o Codigo de Contabilidade Publica e as leis em vigor para as concurrencias publicas, pelos seguintes preços:

Ração individual completa, incluindo os extraordinarios nos dias de festa nacional, constando das seguintes refeições: Café pela manhã com pão com manteiga; almoço, merenda, e jantar, servidas por pessoal habilitado, ás horas regulamentares, com abundancia, de accôrdo com a tabella em vigor, empregando generos de primeira qualidade, pelo determinado na condição primeira, pelo preço de um ração: 2\$930 (dous mil novecentos e trinta réis). Cumprindo a determinação da condição acima citada e da vigesima quinta, o proponente apresenta ao Conselho Administrativo, a "Lista Semanal" da variedade de iguarias de que se compõe a refeição diaria dentro da tabella em vigor.

Domingo — Pela manhã, café em chicara média e pão com manteiga; almoço, feijão preto ou de côr, arroz, bife de grelha, macarronada á italiana, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, canja de gallinha, feijão, arroz, entrecosto com batatas coradas, bananas e café.

Segunda feira — Pela manhã, café em chicara média e pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, carne secca, com pirão, pão, manteiga e café; marmelada, café, em chicara média e pão com manteiga; jantar, papas com lombo de porco, feijão, arroz, bacalhau com batatas ou peixe frito, bananas e café.

Terça-feira — Pela manhã, café em chicara média e pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, ragout com batatas, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, sopa á juliana, feijão, arroz, carne assada com farofa, bananas e café.

Quarta-feira — Café pela manhã, com pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, bifes de caçarola, viradinho á paulista, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, sopa de arroz com verduras, feijão, arroz, bifes á milaneza com guela de pato, bananas e café.

Quinta-feira — Café pela manhã com pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, bife de chapa com farofa, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, sopa de estrillinhas, feijão, arroz, carne assada com batatas coradas, bananas e café.

Sexta-feira — Pela manhã, café em chicara média e pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, bife de carne secca ao Rio Grande com farofa, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, sopa de verduras, feijão, arroz, bacalhau com batatas ou peixe frito, bananas e café.

Sabbado — Pela manhã, café em chicara média e pão com manteiga; almoço, feijão, arroz, carne ensopada com macarrão, pão com manteiga e café; merenda, café em chicara média e pão com manteiga; jantar, purée de feijão, feijão, arroz, entrecosto com batatas coradas, bananas e café.

O feijão será temperado com toucinho. A farinha será servida á vontade em todas as refeições. A criterio da D.D. Conselho Administrativo, a merenda poderá ser substituída quatro dias na semana, por chá de matte, chocolate, cangica de milho com leite, mingau de fubarina e mingau de fubá de arroz, a escolher.

Nos extraordinarios que não serão cobrados, será accrescido ao jantar, uma ração de carne fresca de porco, dous decilitros de vinho ou cerveja, queijo e doce em calda. Ao official de dia em cada corpo e ao medico de dia, será fornecida sem direito á indemnização, uma ração.

As dietas serão confeccionadas com toda a hygiene por pessoal habilitado, na cozinha do hospital, obedecendo á tabella de quantitativa em vigor, pelos preços abaixo descriminados:

Primeira dieta (dieta lactea), uma, 3\$400, tres mil e quatrocentos réis.

Segunda dieta (gallinha), uma, 4\$100, quatro mil e cem réis.

Terceira dieta (gallinha), uma, 4\$380, quatro mil trescentos e oitenta réis.

Quarta dieta (carne verde), 3\$900, tres mil e novecentos réis.

Quinta dieta (carneiro), 4\$000, quatro mil réis.

Sexta dieta (carne verde), 4\$500, quatro mil e quinhentos réis.

Dieta extraordinaria, 4\$200, quatro mil e duzentos réis.

Os extraordinarios para o Hospital, serão fornecidos pelos seguintes preços: Pera, uma, 1\$500 (mil e seicentos réis); maça, uma, 1\$300 (mil e trescentos réis); chá, chicara, \$500 (quinhentos réis); chocolate, chicara, \$600 (seiscentos réis); geleá, kilo, 6\$900 (seis mil e novecentos réis); uvas, kilo, 9\$ (nove mil réis); ovos, um, \$400 (quatrocentos réis); peixe, kilo, 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis); leite, litro, 1\$300 (mil e trescentos réis); mingau, prato, 1\$500 (mil e quinhentos réis).

A presente proposta é feita em quatro vias devidamente selladas para um só effeito.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — Pereira Junior & Comp.

J. T. Alves, negociante matriculado estabelecido nesta capital, á rua Felipe Cardoso ns. 9 e 11, propõe fornecer aos corpos da Policia Militar do Districto Federal, durante o anno de 1928, refeições preparadas, de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Official* e demais disposições em vigor.

Domingo:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho com legumes, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, bananas e café.

Segunda-feira:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne secca com batatas, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, bacalhau de forno, bananas e café.

Terça-feira:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne fresca com verduras, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, bananas e café.

Quarta-feira:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho com massa, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, ragout com verduras, bananas e café.

Quinta-feira:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne verde á mineira, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, carne com macarrão, bananas e café.

Sexta-feira:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, bacalhau de forno, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, carne secca á mineira, bananas e café.

Sabbado:

Pela manhã — Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne com macarrão, pão e café.

Jantar — Feijão, arroz, carne guizada com legumes, bananas e café.

Diariamente — Merenda de café e pão com manteiga.

Preço (ração completa), \$3970 (dois mil novecentos e setenta réis).

Extraordinários — Em dias de festa nacional — 3\$ (tres mil réis).

Preços para o Hospital:

1.ª dieta — 3\$480 (tres mil quatrocentos e oitenta réis).

2.ª dieta — 4\$280 (quatro mil duzentos e oitenta réis).

3.ª dieta — 4\$480 (quatro mil quatrocentos e oitenta réis).

4.ª dieta — 4\$490 (quatro mil quatrocentos e noventa réis).

5.ª dieta — 4\$650 (quatro mil seiscentos e cinquenta réis).

6.ª dieta — 4\$830 (quatro mil oitocentos e trinta réis).

Extraordinária — 4\$400 (quatro mil e quatrocentos réis).

Pera, 18700 (mil e setecentos réis); maçã, 1\$600 (mil e seiscentos réis);

uvas, 9\$300 (nove mil e trezentos réis); chá, \$140 (quatrocentos e quarenta réis); geleia, 8\$100 (oito mil e cem réis); leite, 1\$400 (mil e quatrocentos réis); ovo, \$400 (quatrocentos réis);

biscoitos, 9\$900 (nove mil e novecentos réis); chocolate, \$150 (cento e cinquenta réis); peixe, 2\$500 (dois mil e quinhentos réis).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927.

J. P. Alves

Proposta

M. J. Cardoso & Comp., estabelecidos á rua Acre n. 36, nesta Capital, propõem fornecer á Polícia Militar do Distrito Federal, durante o anno de 1928, nos termos do edital publicado no *Diário Official*, alimentação preparada, aos seguintes preços:

a) para as praças arranchadas nos respectivos corpos, cada ração completa, individual, inclusive o extraordinario em dias de festa nacional, a dois mil novecentos e oitenta réis

2\$980

com o seguinte cardapio:

Segunda-feira:

Café com pão e manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho com batatas, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Sopa de verduras, feijão, arroz, carne secca com abóbora, sobre-mesa de fructa e café.

Terça-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne fresca com macarrão, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, sobre-mesa de fructas e café.

Quarta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho com verduras, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, estufada á italiana, duas bananas e café.

Quinta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, ensopado á paulista, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne ensopada com batatas, duas bananas e café.

Sexta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, ensopado com legumes, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, duas bananas e café.

Sabbado:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho com verduras, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, farofa de lenciuca, duas bananas e café.

Domingo:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, bifes com batatas, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, ensopado com verduras, duas bananas e café.

b) Para o Hospital, obedecendo á tabela em vigor, como segue:

1.ª dieta, cada uma 3\$500 (tres mil e quinhentos réis).

2.ª dieta, cada uma 4\$200 (quatro mil e duzentos réis).

3.ª dieta, cada uma 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis).

4.ª dieta, cada uma 4\$600 (quatro mil e seiscentos réis).

5.ª dieta, cada uma 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis).

6.ª dieta, cada uma 4\$900 (quatro mil e novecentos réis).

Extraordinária, cada uma 4\$600 (quatro mil e seiscentos réis).

Extraordinarios:

Biscoitos, kilo, 8\$000 (oito mil réis). Bananas de São Thomaz, uma, \$300 (trezentos réis).

Chá preparado, chicara, \$500 (quinhentos réis).

Chocolate, preparado, onzara, \$300 (trezentos réis).

Geleia, kilo, 10\$000 (dez mil réis).

Geio, kilo, \$500 (quinhentos réis).

Laranjas, uma, \$300 (trezentos réis).

Leite, litro, 1\$500 (mil e quinhentos réis).

Mingau, prato, 1\$800 (mil e oitocentos réis).

Maçã, uma, 1\$800 (mil e oitocentos réis).

Pera, uma, 1\$800 (mil e oitocentos réis).

Ovos, um, \$100 (quatrocentos réis).

Peixe, kilo, 5\$000 (cinco mil réis).

Uvas, kilo, 9\$000 (nove mil réis).

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições exaradas no referido edital e ás disposições do Código de Contabilidade Publica, na parte que rege as concorrências publicas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927.

M. J. Cardoso & Comp.

Souza Lemos & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia n. 40, propõem-se fornecer á Polícia Militar do Distrito Federal, durante o anno de 1928, de accordo com o Edital publicado no *Diário Official*, alimentação preparada, aos seguintes preços:

Segunda-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne secca á mineira, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, viradinho á paulista, bananas e café.

Terça-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, picadinho á italiana, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne ensopada com batatas, bananas e café.

Quarta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, ensopado com legumes, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, bananas e café.

Quinta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, ensopado á italiana, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne com batatas, bananas e café.

Sexta-feira:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne secca com legumes, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne com batatas, bananas e café.

Sabbado:

Café e pão com manteiga.

Almoço — Feijão, arroz, carne ensopada com verduras, pão e café.

Merenda — Café e pão com manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne assada, bananas e café.

Preço — Ração 2\$980 (dois mil novecentos e oitenta réis).

Preços para o hospital:

1.ª dieta, 3\$450.

2.ª dieta, 4\$250.

3.ª dieta, 4\$545.

4.ª dieta, 4\$500.

5.ª dieta, 4\$700.

6.ª dieta, 4\$900.

Extraordinária, 4\$500.

Peça, uma, 1\$700.

Macã, uma, 1\$600.

Uvas, kilo, 9\$500.

Chá, 4\$30.

Geleia, kilo, 8\$000.

Mingau, 2\$000.

Leite, litro, 1\$500.

Ovo, um, 8400.

Biscoitos, kilo, 9\$100.

Chocolate, um, 4\$00.

Peixe, kilo, 4\$000.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927.

— Souza Lemos & Comp.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com os artigos 757 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas e abertas na quarta seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 14 horas do dia 12 de dezembro corrente, na quarta seção de Contabilidade da Secretaria da Polícia em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idôneas, de existência legal e inscriptas nesta repartição, em livro próprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem às exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até às 12 horas da véspera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1.000\$), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e das que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensível e executado imediatamente, após a entrega do respectivo pedido, official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 9 de dezembro de 1927. — O secretário geral interino, Vital Bittencourt.

Reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Polícia

Sala do secretario — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Corredor — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Quarto dos officiaes — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Sala do ajudante — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Quarto do chefe — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Sala do assistente militar — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade.

Gabinete do assistente militar — Pintura a gesso e colla das paredes e tectos, sendo as esquadrias a oleo com as demãos necessárias, com tinta de primeira qualidade, 5:000\$000.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, às 8 horas, nesta Inspectoria

Pedro Alberto Ribeiro, Nicolau Bento dos Santos Filho, Antonio Paulo da Silva, Ary Raymundo de Brito, Afranio de Vianna, Arthur Dias Barbedo Cardia, Adriano Teixeira Lopes, Arthur Cesar Rios Junior, Luiz da Silva Pinto Filho e Carlos Francisco Quadros.

Turna suplementar: Hermogenes Leal da Silveira, Octavio Ferreira Callainho, Eduardo José Pimenta, José Fernandes dos Santos, João Cardoso, Luiz Pereira da Rocha, João Baçal, Americo Martins e Antonio Maria Telefro.

Chamada para o dia 10 do corrente, às 12 1/2 horas nesta Inspectoria

Abelardo Vieira, Ilidio Pedro, Antonio Maria da Silva Nobre, Antonio Lopes Guedes, Brazilio Piegas da Cunha, Carlos Colgeinouth, Luiz do Nascimento Ramalho, Waldemar de Souza, Antonio Franco e Domingos Augusto.

Prova pratica: Benedicto dos Santos Turna suplementar:

Cavaliere Giuseppe, Francisco Medina Espino, Julio de Assis Moreira, Manoel de Abreu Diogo, Mario Pereira, José Custodio de Mello, José Serpa Monteiro Junior e Raul de Souza Moutinho.

Resultado dos exames effectuados em 26, 28, 29 e 30 findo

Motoristas approvados: Heitor da Fontoura Rangol, Edith Saville Humpton, Braz José da Silva Julio da Costa Nogueira, Adriano Candido, Manoel Fernandes Junior, Orlando Gonçalves Cardoso, Clemente Grosso, Manoel Coelho, João Capistrano Soares, Guilhermino Rodrigues, José Maria Duarte, Ricardo Justino de Oliveira, Carlos Pfaltzgraf Brasil, Manoel Augus-

to dos Santos, José Andrade Ferreira, Ilidio Gonçalves Guimarães, Bonifacio Antonio Salgado, Vicente Calfo, Francisco Pereira Bittencourt, Albino Carlos da Silva, Luiz Simões, Hans Inappe, João Baptista de Medeiros Gusmão, Joaquim da Silva Carvalho, Agenor Marques, Adolpho Francisco do Nascimento, Manoel Jovino Lyra, Candido Thomaz de Aquino, João Garcia Alves, Manoel Garrido Martins, Alvaro Pecanha Barreto, José da Fonseca Pinto, Evaristo Pedro dos Santos, Manoel Ribeiro Marimba, Karl Pegive, José Corrêa Lopes, Milton Luiz de Carvalho, Verissimo Corrêa Machado, Henrique Felipe Alfred, Napoleão Coelho da Silva, José Angelo Gomes Ribeiro, Emilio Gottschalk, Edgard Pinto Lima, Adriano Galvão, Albano de Almeida, Edgard Faria, Alziro José Barbosa.

Reprovados, 29.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de dezembro de 1927. O inspector geral — Zumalá Bonoso.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, N. 1, REALIZADA NA CASA DA ORDEM DESTA CORPORAÇÃO, A 22 DE NOVEMBRO PROXIMO PASSADO

Aviso aos interessados

De ordem do Sr. coronel comandante, as firmas abaixo relacionadas, deverão apresentar, às 13 horas do dia 16 do corrente, preço para desempate dos artigos:

Firmas — Artigos — Unidade
Grupo n. 1:
Fernandes Moreira & Comp., e Santos Martins & Comp. — Assucar refinado de primeira, kilo.
Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. — Alhos, kilo.
Santos Martins & Comp. e Nobrega Santos & Comp. — Carne de porco saltada, kilo.
Pereira de Mattos & Comp. e Fernandes Moreira & Comp. — Matê de primeira, kilo.
Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. — Marmellada nacional, kilo.
Fernandes Moreira & Comp., e Nobrega Santos & Comp. — Phosphoro, pacote.
Fernandes Moreira & Comp., e Santos Martins & Comp. — Sal de primeira para cosinha, kilo.
Pereira de Mattos & Comp. e Fernandes Moreira & Comp. — Sal grosso, kilo.

Grupo n. 2:
Fontes Garcia & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Apito igual ao da Inspectoria de Vehiculos, um.
Auto Mercantil Brasileira S. A., Lafayette Bastos & Comp. — Arruela de ferro, qualquer dimensão, kilo.
J. Teixeira & Comp., Lafayette Bastos & Comp. — Capacho de corda, decimetro quadrado.
J. Teixeira & Comp. e R. Veiga & Comp. — Cremones de metal, metro.
J. Teixeira & Comp. e Franca de Almeida & Comp. — Escova completa para encerrar, uma.
A. Barros & Comp. Ltd. e J. Teixeira & Comp. — Formões, pollegada.
A. Mercantil Brasileira S. A. e J. Teixeira & Comp. — Ferro em chapão preto, kilo.

Firmas — Artigos — Unidade

Freitas Sá & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Jogo de macho rosca inglesa de 3/8, um.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e França de Almeida & Comp. — Parafina, kilo.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e França de Almeida & Comp. — Tubo de borracha e lona, metro.

J. Teixeira & Comp. e Lafayette Bastos & Comp. — Vidro transparente 2 grossuras amarello, decimetro quadrado.

Grupo n. 3:

França de Almeida & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Aro de ferro para roda 935 x 135, um.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Ferreira Land & Comp. — Arruela de cobre amiantado para juntas de 81 a 90 millímetros, duzia.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Lafayette Bastos & Comp. — Camara de ar marca a escolha do Corpo 30 x x6,00, uma.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima, — Cola para borracha, kilo.

Ferreira Land & Comp. e Companhia Commercial e Maritima — Corrente para transmissão, 38 x 21 x 16, metro.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Roda auxiliar Stepney 880 x 120, uma.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Terminaes de ebonite para fio de 6 a 11 millímetros, um.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Companhia Commercial e Maritima — Tubo de borracha para bomba de ar, metro.

Ferreira Land & Comp. e Companhia Commercial e Maritima — Velas Pögnon platinadas B, uma.

Grupo n. 4:

Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Meia couceira de pinho de Riga com 4 1/2 x 3", metro.

Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Pão de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.

Veiga & Comp. e Arthur Donato & Comp. — Taboas de cedro de 0,50 x x 0,050, metro.

Grupo n. 5:

Lafayette Bastos & Comp. e A. M. Bras. S. A. — Alcool a 36°, litro.

Lafayette Bastos & Comp. e A. M. Bras. S. A. — Alcool a 40°, litro.

Grupo n. 6:

Lafayette Bastos & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Graxa em bexiga Rio Grande, kilo.

Auto Mercantil Brasileira S. A. e Lafayette Bastos & Comp. — Oleo de ricino neutro, kilo.

Firmas — Artigos — Unidade

Auto Mercantil Brasileira S. A. e J. Teixeira & Comp. — Oleo de peixe, kilo.

A. Barros & Comp. Ltd. e J. Teixeira & Comp. — Oleo Spedoley tipo C — Caixa com 36 litros, uma.

Grupo n. 7:

Lafayette Bastos & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Amalgama de 20 de largura, metro.

J. Teixeira & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Torniqueto bronzeado, duzia.

Grupo n. 9:

A. Barros & Comp. Ltd. e Pontes Garcia & Comp. — Bulão de ágathe para dois litros, um.

Grupo n. 10:

Moreira Macedo & Comp. e Villas Boas, & Comp. — Escrivaminha de ferro para uma tinta, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Gomma granulada, kilo.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Boas & Comp. — Lapis para carpinteiro, duzia.

Moreira Macedo & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. — Massa Velox para rôlos, kilo.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Boas, & Comp. — Papel apergaminhado pauta larga de 0,25 x 0,40, resma.

Moreira Macedo & Comp. e Villas Boas, & Comp. — Papel absorvente para dup. "Roneo", formato almasso, caixa com 500 folhas, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp. — Papel cartão branco formato A de 70 kilos, folha.

Moreira Macedo & Comp. e Henrique Braga & Comp. — Papel cartão de cores, formato A, de 70 kilos, folha.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Pennas imitação Mallat n. 10, caixa 100, uma.

Moreira Macedo & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. — Pano Victoria de qualquer cor, metro.

Moreira Macedo & Comp. e Cardinale & Comp. — Tinta preta para impressão, kilo.

Villas Boas & Comp. e Cardinale & Comp. — Tinta Hyggins para desenho qualquer cor, vidro.

Grupo n. 13:

Lafayette Bastos & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Esmalte Robislack, kilo.

Firmas — Artigos — Unidade

França de Almeida & Comp. e J. Teixeira & Comp. — Roxo-rei inglez, kilo.

J. Teixeira & Comp. e Auto Mercantil Brasileira S. A. — Tinta em massa estrangeira qualquer cor, kilo.

Grupo n. 14:

R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade — Abat-jour de porcelana de 8 a 12", um.

R. Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Fio magneto D. C. S. n. 28, kilo.

R. Veiga & Comp. e Companhia Paulista de Material Electrico — Fogareiro Electrico pequeno, um.

R. Veiga & Comp. e Companhia Nacional de Electricidade — Voltmetro calibrado para bateria de alta amperagem marcando de 0 a 120 v., portatil, agulha imantada com equipamento necessario para prompto funcionamento, um.

Grupo n. 15:

Bastos Dias & Comp. e V. Silva & Comp. — Acido sulfurico Merck, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Agua destillada S. A. com casco, litro.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Agua de flores em vidro Isnard, um.

Bastos Dias & Comp. e V. Silva & Comp. e Droga Legey — Agua rafa.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Agua inglesa R. da Costa, garrafa.

F. R. Baptista, Heitor Gomes & Comp. e Droga Legey — Arthetina, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Açucuz em raiz, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Droga Legey — Albumen de pedra, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Arrhenal, 25,0.

Bastos Dias, & Comp. e V. Silva & Comp. — Azotato de prata puro Merck, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Aupoula de allivial extracto, caixa de 10, caixa.

Heitor Gomes & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Ditas de neuro-soro, n. 1, caixa.

F. R. Baptista, V. Silva & Comp. e Droga Legey — Ditas idem n. 2, caixa.

Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Droga Legey — Ditas de apomorphina, caixa.

Droga Legey e V. Silva & Comp. — Ditas de sulphumercurian, caixa.

Droga Legey e V. Silva & Comp. — Ditas petuitrina P. D., caixa.

F. R. Baptista, C. V. Silva & Comp. — Acetato neutro de chumbo, 25,0.

Bastos Dias, & Comp., V. Silva & Comp. e Droga Legey — Benzozato de gayacol, 25,00.

Y. Silva & Comp. e Droga Legey — Bicarbonato de sodio em caixa de 100,0 G. E., uma.

Firmas — Artigos — Unidade

F. R. Baptista & Comp., H. Gomes & Comp. e Droga Legey — Bicarbonato de potassio Merck, kilo.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bisulfato de quinino, 25,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bromhydrato de quinino, 25,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bromureto de ammonia Merck, 100,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bromureto de stroncio, 100,0.

Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Bromureto de potassio, kilo.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Boracina, caixa com 200,0, caixa.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Borato de sodio em pó, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Bi-uroil, vidro.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Cafeina, 25,0.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Carbonato de ferro Merck, kilo.

Heitor Gomes & Comp. e Droga Legey — Dito de magnesia J. W., kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Chlorato de potassio puro, em pó Merck, kilo.

Heitor Gomes & Comp. e Droga Legey — Cremor de tartaro solavel Merck, kilo.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Cyanureto de mercurio medicinal, 25,0.

Heitor Gomes & Comp. e V. Silva & Comp. e Droga Legey — Cyto-sodina de Gremy, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Capivarol, vidro.

V. Silva & Comp. e Droga Legey — Cataplasma de Langloher, uma.

F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. e V. Silva & Comp. — Capsulas de oleo de ricino S. A., vidro.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Droga Legey — Ditas de arthetina, vidro.

F. R. Baptista & Comp. e Droga Legey — Ditas de cessaly, tubo.

V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Ditas de urotropina Schering, tubo.
 F. R. Baptista & Comp., Heitor Gomes & Comp., e Drograria Legey — Enxofre em bastões, kilo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Essencia de baunilha natural, 25,0.
 Bastos Dias & Comp., Drograria Legey e V. Silva & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Dita de limão, idem, 25,0.
 Drograria Legey e V. Silva & Comp. — Dita de mostarda idem, 25,0.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Dita de flores de laranjeiras idem, 25,0.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Dita para agua da Colonia, 25,0.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Dita de herba de Santa Maria, 25,0.
 Bastos Dias & Comp., F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Evonymina, 25,0.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Elixir de lobon, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey e V. Silva & Comp. — Dito de Nogueira, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Extracto de carne Leuco, pote.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Dito fl. de kola S. A., kilo.
 Bastos Dias & Comp. e F. R. Baptista & Comp. — Dito molle do opio gommoso, 25,0.
 Firmas — Artigos — Unidade
 F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Fructal, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Gomenol, bisnaga.
 Bastos Dias & Comp., Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Glycerina pura, kilo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Glycero phosphato granulado S. A., vidro.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Galactogenio, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Gorsehan, vidro.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Hydrolato de alfaca S. A., litro.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Idem de canella, litro.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Idem de melissa, litro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Iodulina de Our, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Linhaça em pó G. E., kilo.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Lactargil, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Magnesia bisurada, vidro.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Idem hidratada.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Maltina, 25,0.
 F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Maná commun, kilo.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Oxycianuro, tubo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Ovinos de tiquinol S. A., caixa.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Idem de ichtiol S. A., caixa.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Puncerentina, kilo.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Phosphato de calcio Merck, kilo.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Puriatania planta, kilo.

F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Pilulas de Reuter, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Peptina soluvel Merck, 100,0.
 F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. e V. Silva & Comp. — Pomada seccativa de S. Lazaro, lata.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Idem de Medy, bisnaga.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Provenase de Medy, vidro.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Quina amarella não esgotada, kilo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Raiz de genciana, kilo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Regulador Gesteira, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Rinosan, bisnaga.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Salol Merck, kilo.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Sautose, caixa.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Sensitiva, kilo.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Slapay-lase Doyen, vidro.
 Heitor Gomes & Comp. e Drograria Legey — Succo hepatico milanese, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Sal vitae, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Suppositorios Medy, caixa.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Sôro antitetanico 1.500 unidades V. B., tubo.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Terpinol, 25,0.
 F. R. Baptista & Comp. e V. Silva & Comp. — Thiocol Roche, kilo.
 Firmas — Artigos — Unidade
 F. R. Baptista & Comp., V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Talco Baby, S. A., lata.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Tricalcina em pó, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Heitor Gomes & Comp. — Tussican, vidro.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Ulmareno, 100,0.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Uroformina Giffoni, vidro.
 V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Velcrianato de ammonio nacional, vidro.
 F. R. Baptista & Comp. e Drograria Legey — Vinho phosphatado Werneck, garrafa.
 Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Xarope Bromil, vidro.
 Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Dito Grip-dollia, vidro.
 F. R. Baptista & Comp., Heitor Gomes & Comp., V. Silva & Comp. e Drograria Legey — Dito Jatahy-Prado, vidro.
 Grupo n. 10:
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Agulhas curvas e curtas Reverdin, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Afastador de lingua, um.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Afastador Oliver, um.
 Moreira Barbosa & Comp. e O. Neiva & Comp. — Disturi cirurgico, um.
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Copo graduado para 15 grammas, um.

Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Idem, idem para 25 grammas, um.
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Escarificador para ventosas, um.
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Laminas, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Lapis para escrever sobre vidro, um.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Mascara de chloroformio Tuffier, uma.
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Pinça dente de rato, uma.
 Moreira Barbosa e Comp. e O. Neiva & Comp. — Pinça de dessecção, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça goiva, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça para laminas vertebraes, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça Ricard, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça de collo uterino Museux, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça tira bala de Collins, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Pinça para curativos uterinos, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Sonda de cauterismo vesical, uma.
 Merino & Comp. e O. Neiva & Comp. — Thermometro clinico Casella, um.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Thermometro para banhos, um.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Tesoura curva, pequena, uma.
 Moreira Barbosa & Comp. e Merino & Comp. — Tubo de vidro para serologia, um.

Grupo n. 17:

Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Fígado, kilo.
 Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Rabada, uma.
 Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Tripa, kilo.
 Manoel Thomaz Serpa, Honorio da Silva & Comp. — Rim, um.
 Manoel Lourenço Ferreira, Raul Rodrigues de Souza e Honorio da Silva Bastos & Comp. — Carne de porco, kilo.
 Manoel Thomaz Serpa, Raul Rodrigues de Souza, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Lingua, uma.
 Manoel Thomaz Serpa, Raul Rodrigues de Souza, Honorio da Silva Bastos & Comp. — Toucinho fresco, kilo.

Observações

Para a entrega das propostas dos preços de desempate, serão observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, em tres vias, sendo a primeira sellada, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas nem rasuras, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra do presente edital.

Continuam a ser observadas as condições do edital publicado no Diário

Official de 20 de novembro proximo passado, de ns. 6, 4 e 7.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 9 de dezembro de 1927.
— *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

COCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 24 de novembro de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 5 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala de sessões da commissão de concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14 — de accordo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer. Os oleos 14-0-1, 14-0-6 e 14-0-10 só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja a sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores da authenticidade e procedencia.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até 3 de janeiro de 1928, a importância de dez contos de réis (40.000\$), em moeda corrente ou em titulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda, si o preferido se re-

cusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministério, nesta capital e nos Estados, onde ficam sujeitas a exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior; e a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927.
— *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo n. 14 (lubrificação e illuminação, graxas, e outros quaesquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro.
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
3. Composição preservativa para ferragem liquida, typo B., Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo.
4. Graphite lubrificante amorpho, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo.
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo.
6. Graphite lubrificante amorpho, lata de 2 kilos, kilo.
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo.
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
9. Graxa lubrificante graphite média, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo.
10. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo.
12. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo.
13. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo.

14. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro.
15. Kerozene, Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro.
16. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, latas de 18 litros, litro.
17. Oleo Marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro.
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro.
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro.
20. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litros.
21. Oleo mineral para lanchas a gazolina velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro.
22. Oleo mineral para machina frigorifica, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro.
23. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, latas de 18 litros, litro.
24. Oleo de mocoló, Esp. 14-O-7, lata de 1 litro, litro.
25. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor de aviação para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro.
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor (de aviação) extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro.
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindro de motor extra-pesado, Esp. 14-O-4, barris de 180 litros, litro.
28. Oleo para alimentação e para cylindro de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.
29. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14-O-11, lata de 1 litro, litro.
30. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, lata de 18 litros, litro.
31. Oleo Rangoon para cylindros de re-cuo, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro.
32. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, litro.
33. Oleo de ricino, typo A, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro.
34. Oleo de ricino, typo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.
35. Oleo para torpedos, funcionamento quente, Esp. 14-O-B, em barris de 180 litros, litro.
36. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, litro.
37. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.
38. Oleo para illuminação, em latas de 18 litros de accordo com a especificação official, litro.
39. Oleo para illuminação em barris de 180 litros (de accordo com a especificação official), litro.
40. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.
41. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.
42. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.

43. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.
44. Vaselina branca, lata de 5 kilos, kilo.

Observações

Os oleos 14-O-4, 14-O-6 e 14-O-10, só poderão ser recebidos no vasilhame original do fabricante, qualquer que seja sua capacidade, contanto que esteja lacrado e fechado e tenha signaes exteriores de authenticidade e procedencia.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de dezembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico ao interessados que no dia 30 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo 5 — Bandeiras e signaes, conforme relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da relação junta e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas, e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 20 do fluente, a importância de 15.000\$000, em moeda corrente ou titulo da dívida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta, e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado pelo Tribunal de Contas, o contracto, os pedidos serão feitos da seguinte forma: o primeiro será de 20 % sobre o valor total do fornecimento e será entregue dentro do prazo de 45 dias, contados da data da entrega do pedido ao fornecedor; e os 80 por cento restantes, serão entregues dentro do prazo de 90 dias, da data da entrega do pedido, prazos esses improrogaveis, salvo caso de força maior.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for inferior a 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior), e a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo n. 5 — Bandeiras de nações, signaes e material respectivo.

1. Bandeira do Brasil de um panno, uma.
2. Idem, idem, de dous pannos, uma.
3. Idem, idem, de tres pannos, uma.
4. Idem, idem, de quatro pannos, uma.
5. Idem, idem, de oito pannos, uma.
6. Idem, idem, de seis pannos, uma.
7. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
8. Idem, idem, de dous pannos, uma.
9. Idem, idem, de tres pannos, uma.
10. Bandeiras de nações de dous pannos com armas, uma.
11. Idem, idem, de dous pannos sem armas, uma.
12. Idem, idem, de quatro pannos, com armas, uma.
13. Idem, idem, de quatro pannos, sem armas, uma.
14. Bandeira de signal (qualquer, de dous pannos), uma.
15. Idem, idem, idem de tres pannos, uma.
16. Idem, idem, idem de quatro pannos, uma.
17. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.
18. Fillele de 45 centímetros (minimo), de largura, amarello, metro.
19. Idem, idem, idem azul claro, metro.
20. Idem, idem, idem azul escuro, metro.
21. Idem, idem, idem branco, metro.
22. Idem, idem, idem encarnado, metro.
23. Idem, idem, idem preto, metro.
24. Idem, idem, idem verde, metro.
25. Flammula de um metro, uma.
26. Flammula de um metro e meio, uma.
27. Flammula de tres metros, uma.
28. Flammula de cinco metros, uma.
29. Pavilhão de Presidente da Republica, de dous pannos, um.
30. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
31. Flammula de quatro metros, uma.
32. Pavilhão de ministro da Marinha, de dous pannos, um.
33. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
34. Pavilhão de chefe de Estado Maior da Armada, de dous pannos, um.
35. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
36. Pavilhão de almirantado, de dous pannos, um.
37. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
38. Pavilhão de almirante, de dous pannos, um.
39. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
40. Pavilhão de vice-almirante, de dous pannos, um.
41. Pavilhão de vice-almirante, de tres pannos, um.
42. Pavilhão de contra-almirante, de um panno, um.
43. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
44. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
45. Pavilhão de capitão de mar e guerra, de um panno, um.
46. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
47. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
48. Pavilhão de commandante da flotilha de um panno, um.
49. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
50. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
51. Pavilhão de capitão de porto, de um panno, um.
52. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
53. Pavilhão de commandante mais antigo, de um panno, um.
54. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
55. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
56. Pavilhão de contra-almirante, commandante em chefe da esquadra, de um panno, um.
57. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
58. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
59. Regimento de signaes com 105 bandeiras de um panno, um.
60. Idem, idem, idem de dous pannos, um.
61. Idem, idem, idem de tres pannos, um.
62. Idem, idem, idem de quatro pannos, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 7 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de uma lancha a motor para a Directoria de Navegação.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause

duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria da Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 24 do corrente, a importância de 3:000\$000, como caução, em moeda corrente ou titulo da dívida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignar.

6. O concorrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento para garantir o contracto que assignar.

7. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão, no dia 23 do fluente mez, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. A lancha deverá ter as seguintes especificações: — Confortavel e propria para transporte e serviços permanentes, podendo transportar 15 passageiros, e occupando apenas um homem ao leme e motor, provida de cabine e equipada com toldo volante á ré. Dimensões: — Comprimento, 10,m67; bocca, 2,m29; pontal, 1,m14; calado, 0,m65. Velocidade: — Maxima 9 milhas. Construção: — Casco: peroba do Campos, com forros de cedro e acabamento de madeiras escolhidas. Cavernas: Oleo de copalyba. Progação e envelhecimento de cobre com arruelas. Forração: até á linha de flutuação com metal "muntz" sobre tela e betume. Motor: typo marítimo Thornicroft. Um mastro pequeno para signaes. Uma bussola de liquido. Dois relógios grandes, typo dos de automovel, de primeira qualidade. Um pequeno fogão. Um filtro grande de primeira qualidade. Sanefa de um metro de largura de lona impermeavel, para envolver todo painel. Ferramentas necessarias ao manejo do motor (em caixa). Principaes sobressalentes necessarios ao motor, durante um anno, como velas, pequenas molas, pinos, etc., etc. Uma mesa desmontavel e servindo para desenho, com 30 x 50 e 2 gavetas pequenas.

Boas defensas de cabos de arame de aço de 1/2", contornando a lancha para os rebocos pesados.

9. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, de desenhos cotados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos goraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10. Tudo quanto se relacionar com a aquisição da lancha, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta do concorrente.

11. O material empregado na aquisição da lancha, será todo elle de primeira qualidade.

12. Os concorrentes deverão obrigar-se a substituir as peças ou aparelhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, as peças que forem julgadas imperfeitas.

13. Antes de ser entregue a lancha, será a mesma submettida á provas e experiencias que a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, correndo as despesas inclusive as de combustivel e lubrificantes, por conta do preferido.

14. A lancha deverá ser entregue immediatamente.

15. O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue e aceita.

16. No caso de não ser a lancha entregue immediatamente, o concorrente preferido, fica sujeito a multa de 5 %, pelos dias de excesso, salvo os casos de força maior.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 5 de dezembro de 1927 — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo "2"

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do Grupo "2", de accordo com a relação anexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 24 do corrente mez e deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento an-

nexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 22 do fluente, as importancias de: para os que offerecerem preços só para correames e perneiras, a caução será de 5:000\$000, para os que offerecerem preços para todo grupo ou sómente para calçados, a caução será de réia 40:000\$000 em moeda corrente, ou titulos da dívida publica ao portador, cauções essas que servirão para garantir a assignatura do contracto, as quaes reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar assignar o respectivo contracto. Os concorrentes que tomaram parte na concorrência anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concorrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior): a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os seguidos 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2

1. Bandoleiras de couro, uma.
 2. Borzequins de couro, acondicionados em saccos com 50 pares, par.
 3. Borzequins de couro, acondicionados em caixa de papelão, com um par, com indicação do numero, par.
 4. Cartucheiras de couro, uma.
 5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.
 6. Cinturão de couro com fecho, para marinheiros, um.
 7. Guarda-fecho de couro, um.
 8. Morcegos de couro para sabre, um.
 9. Perneiras de ns. 1 a 5, par.
- Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construção de 10 lanchas tipo "B" para o fornecimento a este ministerio.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados. Acompanharão as propostas, desenhos cotados em escala razoavel com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal, e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão á esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 10 de janeiro proximo vindouro, a importancia de reis (10:000\$), como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar-o.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cações sobre o valor total da construção: Uma de 5 %, para garantir o contracto que assignar, e a outra de 1 1/2 %, sendo, um por cento, até (200:000\$), e meio por cento, para o que exceder dessa importancia, para attender ás despesas da fiscalização.

7. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-ha no dia 9 de janeiro de 1928.

8. a) as lanchas serão do tipo "B", projecto da Directoria de Engenharia Naval, obedecerão aos respectivos planos e especificações técnicas, e devendo ser ainda providas de forro de cortina e de todo o material de equipamento; b) afim de serem evitados quaesquer equívocos, os concurrentes deverão procurar obter, na Directoria de Engenharia Naval, todos os necessarios esclarecimentos para se inteirarem inilludivelmente da construção precisamente em vista; c) tudo quanto se relacionar com a construção das lanchas — material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta dos concurrentes; d) si por ventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguros, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço alfandegario, etc., etc.; e) o Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço; f) o material empregado na construção das lanchas, ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade; g) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar; h) os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados; i) o ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verificar no correr dos trabalhos, que lhe réu a faltar capacidade finan-

ceira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução: j) a fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso n. 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceito aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adquadro — simples constatação, exame, certificados idoneos, etc. — devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como o Lloyd's Register, Bureau Veritae, etc.; k) cada uma das lanchas será submettida, antes de sua entrega, á provas de funcionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescritas pela directoria; l) quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concurrentes; m) as lanchas serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumados, limpos, pintados, com os tanques atestados, etc.; n) o pagamento será feito em tres prestações: a primeira, de 40 % do preço global, quando forem entregues e aceitas as quatro primeira lanchas; a segunda, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as tres lanchas seguintes; a terceira, de 30 %, quando forem entregues e aceitas as ultimas tres lanchas; o) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval; p) o prazo total para a construção das lanchas será de cento e oitenta (180) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias; q) ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dois por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1.), em 9 de dezembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 29 de dezembro corrente, ás 13 horas na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 17 — Electricidade, — de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 28 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de reis (5:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto, que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 8 de dezembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17 — Electricidade

1. Ampéremetros de C. C. para quadro de distribuição, tipo redondo, com dispositivo para ligação por traz, graduação de: 0 a 300 (0 a 136) kilos, um.
2. Idem de 0 a 600 (0 a 272 kilos), um.
3. Idem de 0 a 1.000 (0 a 454 kilos), um.
4. Ampéremetros portateis de C. C. com 3 escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136), (0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Ampéremetros portateis de C. C. com graduação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranhas de metal para supportes de tulipa (de accordo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estancue, para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estancue, para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estancue, para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de acumuladores chlorido, para: 60 V, 2,5 amp. hora (tipo PW 4), uma.
12. Idem, 6 V, 80 amp. hora (tipo PW 4), uma.
13. Bateria de acumuladores tipo Varta, Acconet 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de acumuladores, tipo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductores (para ventiladores de camaroes), uma.
16. Bloco fuzivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estancue tipo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4") com uma sahida, um.
18. Idem, de 0,019 (3/4") com duas sahidas, um.
19. Idem, de 0,019 (3/4") com tres sahidas, um.
20. Idem, de 0,025 (1") com uma sahida, um.
21. Idem, de 0,025 (1") com duas sahidas, um.
22. Idem, de 0,025 (1") com tres sahidas, um.
23. Botões de chamada estancues, tipo "Midget", para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.
24. Idem, de 0,016 (5/8"), um.
25. Idem, de 0,19 (3/4"), um.
26. Botões de chamada estancues, tipo "G" e "K", um.
27. Botões de chamada em forma de péra: simples, type B, um.
28. Idem, duplo type B, um.
29. Idem, triplo type B, um.
30. Botões de chamada estancues tipo "H" para serem montados em parede, um.
31. Bocas de ebonite para microphone, um.
32. Buchas de ebonite para supporte de 0,016, uma.
33. Caixa de distribuição padrão Marinha Americana, com commutadores, de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo, para 4 circuitos, uma.
34. Idem, para 8 circuitos, uma.
35. Idem, para 12 circuitos, uma.
36. Idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixa de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, com commutadores para 4 circuitos, uma.

38. Idem, para 8 circuitos, uma.
39. Idem, para 12 circuitos, uma.
40. Caixa de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para 4 circuitos, uma.
41. Idem, para 8 circuitos, uma.
42. Idem, para 12 circuitos, uma.
43. Caixa de junção, de latão, tipo Almirantado inglês, com 8 circuitos de accordo com a amostra, uma.
44. Caixa de junção, padrão Marinha Americana, circulares sem fuzíveis, com 2 entradas: tipo "J", uma.
45. Idem, tipo "I", uma.
46. Caixa de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com: 5 contactos, uma.
47. Idem, com 10 contactos, uma.
48. Idem, com 20 contactos, uma.
49. Idem, com 40 contactos, uma.
50. Idem, com 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estancue de circuitos com 4 barras de ligação interna para 2 circuitos e 4 sahidas de: tipo B, uma.
52. Idem, tipo D, uma.
53. Caixa de secção não estancue, com 4 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 sahidas de: A e V, uma.
54. Idem, tipo C, uma.
55. Caixa de secção de circuitos estancues, com 3 barras de ligação interna para 3 circuitos e 6 sahidas, uma.
56. Caixa de secção de circuitos estancue, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 sahidas, de: tipo E, uma.
57. Idem, tipo F, uma.
58. Caixa de secção de circuitos tipo G, com 2 barras de ligação interna, para 2 circuitos e 4 sahidas, uma.
59. Caixa de secção de circuitos, estancue, tipo H, com 4 barras de ligação interna para 4 circuitos e 8 sahidas, uma.
60. Caixa de secção de circuitos, estancue, tipo I, com 6 barras de ligação interna, para 6 circuitos e 12 sahidas, uma.
61. Caixa de derivação, tipo Longing-in, padrão Almirantado, uma.
62. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções desmontada, com ligações para fuzíveis para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
63. Campanha electrica de viração, estancue, com as dimensões seguintes, de tympano: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem, 0,076 (3") para 6 volts, uma.
65. Idem, 0,076 (3") para 12 volts, uma.
66. Idem, 0,076 (3") para 20 volts, uma.
67. Idem, 0,076 (3") para 80 volts, uma.
68. Idem, 0,15 (6") para 6 volts, uma.
69. Idem, 0,15 (6") para 20 volts, uma.
70. Idem, 0,15 (6") para 80 volts, uma.
71. Idem, 0,15 (6") para 120 volts, uma.
72. Idem, 0,25 (10") para 80 volts, uma.
73. Idem, 0,25 (10") para 120 volts, uma.
74. Idem, 0,30 (12") para 120 volts, uma.
75. Carvão positivo para holophotes, de: 0,200 x 0,158, um.
76. Idem, de 0,254 x 0,020, um.
77. Idem, de 0,254 x 0,022, um.
78. Idem, de 0,200 x 0,024, um.
79. Idem, de 0,233 x 0,032, um.
80. Idem, de 0,200 x 0,020, um.
81. Idem, de 0,210 x 0,021, um.
82. Idem, de 0,190 x 0,022, um.
83. Carvão negativo para holophotes, de: 0,200 x 0,111, um.
84. Idem, de 0,255 x 0,020, um.
85. Idem, de 0,190 x 0,019, um.
86. Idem, de 0,250 x 0,0158, um.
87. Idem, de 0,210 x 0,020, um.
88. Idem, de 0,235 x 0,025, um.
89. Idem, de 0,200 x 0,023, um.
90. Idem, de 0,200 x 0,0158, um.
91. Carvão para relays de: 0,52 x 0,015, um.
92. Idem, de 0,40 x 0,021, um.
93. Idem, de 0,052 x 0,021, um.
94. Idem, de 0,090 x 0,021, um.
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.

96. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontada, com ligação para fuzíveis para ser ligada por traz do quadro para as capacidades de: 60 ampéres e 250 volts, uma.
97. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
98. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação por traz, desmontada com as ligações para fuzíveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
99. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
100. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
101. Chave tipo faca, de polo simples, duas direcções para ligações por traz, desmontada sem fuzíveis, com capacidade de 30 ampéres e 250 volts, uma.
102. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
103. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
104. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, montada com ligação para fuzíveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
105. Idem, para 60 ampéres e 250 volts, uma.
106. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada com ligações para fuzíveis, para as capacidades de 30 ampéres e 250 volts, uma.
107. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
108. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
109. Idem, de 150 ampéres e 250 volts, uma.
110. Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fuzíveis, montada para as capacidades de 400 ampéres e 250 volts, uma.
111. Idem, de 600 ampéres e 250 volts, uma.
112. Idem, de 800 ampéres e 250 volts, uma.
113. Chave tipo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
114. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
115. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
116. Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada sem ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
117. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
118. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
119. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
120. Idem, de 400 ampéres e 250 volts, uma.
121. Idem, de 600 ampéres e 250 volts, uma.
122. Idem, de 800 ampéres e 250 volts, uma.
123. Chave tipo faca, de uma direcção, bi-polar, montada em base de porcellana, com fuzível de rosca para 20 ampéres e 250 volts, uma.
124. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
125. Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção montada com ligação para fuzíveis, para as capacidades de: 30 ampéres e 250 volts, uma.
126. Idem, de 60 ampéres e 250 volts, uma.
127. Idem, de 100 ampéres e 250 volts, uma.
128. Idem, de 200 ampéres e 250 volts, uma.
129. Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fuzível de rosca para 10 ampéres e 250 volts, uma.
130. Idem, para 20 ampéres e 250 volts, uma.
131. Idem, para 30 ampéres e 250 volts, uma.
132. Cables de porcellana, uma.
133. Composição isolante, uma.
134. Contacto platinado para distribuidores de magnetos Bosch, um.
135. Diaphragma para Navypbones, um.
136. Ebonite em bastão de: 0,012 (1/2"), kilo.
137. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
138. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
139. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
140. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
141. Idem, de 0,0317 (1 1/4"), kilo.
142. Idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
143. Ebonite em chapas de 0,0032 (1/8"), kilo.
144. Idem de 0,0064 (1/4"), kilo.
145. Idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
146. Idem, de 0,012 (1/2"), kilo.
147. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
148. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
149. Idem, de 0,0254 (1"), kilo.
150. Ebonite em tubo de: 0,023 x 0,009, um.
151. Idem, de 0,012 x 0,009, um.
152. Idem, de 0,006 x 0,009, um.
153. Escova de graphite: Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
154. Idem, comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma.
155. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00895, uma.
156. Idem, comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
157. Idem, comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
158. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
159. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
160. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma.
161. Idem, comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
162. Idem, comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma.
163. Idem, comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma.
164. Idem, comprimento 0,019, largura 0,029, altura 0,0158, uma.
165. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,00795, diâmetro, uma.
166. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, diâmetro 0,0158, uma.
167. Idem, comprimento 0,035, largura 0,022, diâmetro 0,0158, uma.
168. Idem, comprimento 0,038, largura 0,019, diâmetro 0,0158, uma.
169. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,019, inf. 0,0127, diâmetro 0,0254, uma.
170. Idem, comprimento 0,034, largura 0,0317, diâmetro 0,0953, uma.
171. Idem, comprimento 0,038, largura 0,0317, diâmetro 0,0111, uma.
172. Idem, comprimento 0,042, largura 0,0317, diâmetro 0,019, uma.
173. Idem, comprimento 0,030, largura 0,022, diâmetro inf. 0,017, sup. 0,013, uma.
174. Idem, comprimento 0,035, largura 0,0158, diâmetro 0,00795, uma.
175. Idem, comprimento 0,035, largura 0,019, diâmetro 0,00953, uma.
176. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diâmetro 0,0127, uma.
177. Idem, comprimento 0,040, largura 0,019, diâmetro 0,0158, uma.
178. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0055, diâmetro, uma.
179. Idem, comprimento 0,042, largura 0,035, diâmetro 0,0158, uma.
180. Idem, comprimento 0,045, largura 0,022, diâmetro 0,0158, uma.
181. Idem, comprimento 0,020, largura 0,0127, diâmetro 0,0953, uma.
182. Idem, comprimento 0,028, largura 0,022, diâmetro 0,0953, uma.
183. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diâmetro 0,0158, uma.
184. Idem, comprimento 0,010, largura 0,022, diâmetro 0,0952-0,00634, uma.
185. Idem, comprimento 0,038, largura 0,022, diâmetro 0,0158, uma.
186. Idem, comprimento 0,038, largura 0,024, diâmetro 0,0127, uma.
187. Idem, comprimento 0,030, largura 0,020, diâmetro 0,020, uma.
188. Idem, comprimento 0,028, largura 0,0254, diâmetro inf. 0,0127, sup. 0,018, uma.
189. Idem, comprimento 0,086, largura 0,040, diâmetro sup. 0,021, inf. 0,026, uma.
190. Idem, comprimento 0,025, largura 0,019, diâmetro 0,014-0,022, uma.
191. Idem, comprimento 0,050, largura 0,070, diâmetro 0,0158, uma.

192. Idem, comprimento 0,040, largura 0,035, diâmetro 0,0158, uma.
193. Idem, comprimento 0,0317, largura 0,0158, diâmetro 0,00795, uma.
194. Elemento de pilha secca, um.
195. Facho electrico (factores electricos) de: Comprimento 0,228 (9"), diâmetro 0,038 (1 1/2"), um.
196. Fibra em folha com espessura de: 0,0004 (1/64"), metro.
197. Idem, de 0,0008 (1/32"), metro.
198. Idem, de 0,0016 (1/16"), metro.
199. Idem, de 0,003 (1/8"), metro.
200. Idem, de 0,006 (1/4"), metro.
201. Idem, de 0,013 (3/8"), metro.
202. Idem, de 0,019 (1/2"), metro.
203. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
204. Fibra vulcanizada em bastão de 0,013 (1/2"), kilo.
205. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
206. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
207. Idem, de 0,022 (7/8"), kilo.
208. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
209. Idem, de 0,032 (1 1/4"), kilo.
210. Idem, de 0,038 (1 1/2"), kilo.
211. Fibra vulcanizada em chapa com a espessura de 0,0004 (1/64"), kilo.
212. Idem, de 0,0008 (1/32"), kilo.
213. Idem, de 0,0016 (1/16"), kilo.
214. Idem, de 0,003 (1/8"), kilo.
215. Idem, de 0,006 (1/4"), kilo.
216. Idem, de 0,0095 (3/8"), kilo.
217. Idem, de 0,013 (1/2"), kilo.
218. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo.
219. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo.
220. Idem, de 0,025 (1"), kilo.
221. Fio fusivel de 1/2 ampere, metro.
222. Idem de 1 ampere, metro.
223. Idem de 2 ampères, metro.
224. Idem de 5 ampères, metro.
225. Idem, de 10 ampères, metro.
226. Idem, de 15 ampères, metro.
227. Idem, de 20 ampères, metro.
228. Idem, de 25 ampères, metro.
229. Idem, de 30 ampères, metro.
230. Idem, de 50 ampères, metro.
231. Idem, de 60 ampères, metro.
232. Idem, de 75 ampères, metro.
233. Idem, de 100 ampères, metro.
234. Fita de cadarço de linho branco de 0,0127 (1/2"), metro.
235. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
236. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
237. Fita isolante para alta tensão de Cambric envernizada, fabricação de primeira qualidade de largura 0,019 (3/4"), espessura em pollegada 0,0002 (0,01), metro.
238. Idem, largura 0,0254 (1"), espessura em pollegada, 0,0002 (0,01), metro.
239. Idem, largura 0,038 (1 1/2"), espessura em pollegada, 0,0002 (0,01), metro.
240. Fita isolante branca de 0,0127 (1/2"), metro.
241. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
242. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
243. Fita isolante de borracha de 0,012 (1/2"), metro.
244. Idem, de 0,019 (3/4"), metro.
245. Idem, de 0,0254 (1"), metro.
246. Fusivel renovavel de 250 volts, para as capacidades de: 61 até 100 ampères, um.
247. Idem, de 101 até 200 ampères, um.
248. Idem, de 201 até 400 ampères, um.
249. Idem, de 401 até 600 ampères, um.
250. Fusivel de cartucho de 1 amp. 0,0033 x 0,00634 — 250 volts, um.
251. Idem, de 1 amp. 0,0053 x 0,0111, 250 volts, um.
252. Idem, de 5 amp. 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
253. Idem, de 10 amp. 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
254. Idem, de 15 amp., 250 volts, um.
255. Idem, de 20 amp. 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
256. Idem, de 25 ampères, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
257. Idem, de 30 ampères 0,052 x 0,0127, 250 volts, um.
258. Idem, de 30 ampères 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
259. Idem, de 30 ampères 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
260. Idem, de 35 ampères 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
261. Idem, de 60 ampères 0,077 x 0,022, 250 volts.
262. Idem, de 60 ampères 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.
263. Fusivel de rosca, tipo renovavel de: 3 ampères, 125 volts, um.
264. Idem, de 6 ampères, 125 volts, um.
265. Idem, de 10 ampères, 125 volts, um.
266. Idem, de 15 ampères, 125 volts, um.
267. Idem, de 20 ampères, 125 volts, um.
268. Idem, de 25 ampères, 125 volts, um.
269. Idem, de 30 ampères, 125 volts, um.
270. Fusiveis em fita (elemento fusivel), para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituidos, 250 volts, capacidade de: 3 ampères, um.
271. Idem, de 4 ampères, um.
272. Idem, de 5 ampères, um.
273. Idem, de 6 ampères, um.
274. Idem, de 8 ampères, um.
275. Idem, de 10 ampères, um.
276. Idem, de 12 ampères, um.
277. Idem, de 15 ampères, um.
278. Idem, de 20 ampères, um.
279. Idem, de 25 ampères, um.
280. Idem, de 30 ampères, um.
281. Idem, de 35 ampères, um.
282. Idem, de 40 ampères, um.
283. Idem, de 45 ampères, um.
284. Idem, de 50 ampères, um.
285. Idem, de 55 ampères, um.
286. Idem, de 60 ampères, um.
287. Idem, de 65 ampères, um.
288. Idem, de 70 ampères, um.
289. Idem, de 75 ampères, um.
290. Idem, de 80 ampères, um.
291. Idem, de 85 ampères, um.
292. Idem, de 90 ampères, um.
293. Idem, de 95 ampères, um.
294. Idem, de 100 ampères, um.
295. Idem, de 110 ampères, um.
296. Idem, de 120 ampères, um.
297. Idem, de 125 ampères, um.
298. Idem, de 150 ampères, um.
299. Idem, de 175 ampères, um.
300. Idem, de 200 ampères, um.
301. Idem, de 225 ampères, um.
302. Idem, de 250 ampères, um.
303. Idem, de 275 ampères, um.
304. Idem, de 300 ampères, um.
305. Idem, de 325 ampères, um.
306. Idem, de 350 ampères, um.
307. Idem, de 375 ampères, um.
308. Idem, de 400 ampères, um.
309. Idem, de 450 ampères, um.
310. Idem, de 500 ampères, um.
311. Idem, de 550 ampères, um.
312. Idem, de 600 ampères, um.
313. Fusivel de cartucho renovavel, de 250 volts, capacidade de: 0 até 30 ampères, um.
314. Idem, de 31 até 60 ampères, um.
315. Fusivel de cartucho com contacto em faca sem fusivel, tipo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades de: 61 até 100 ampères, um.
316. Idem, de 101 até 200 ampères, um.
317. Idem, de 201 até 400 ampères, um.
318. Idem, de 401 até 600 ampères, um.
319. Fusivel com bornos de cobre para 10 ampères, um.
320. Idem, para 15 ampères, um.
321. Idem, para 20 ampères, um.
322. Idem, para 25 ampères, um.
323. Idem, para 30 ampères, um.
324. Idem, para 35 ampères, um.
325. Idem, para 40 ampères, um.
326. Idem, para 45 ampères, um.
327. Idem, para 50 ampères, um.
328. Idem, para 55 ampères, um.
329. Idem, para 60 ampères, um.
330. Idem, para 65 ampères, um.
331. Idem, para 70 ampères, um.
332. Idem, para 75 ampères, um.
333. Idem, para 80 ampères, um.
334. Idem, para 85 ampères, um.
335. Idem, para 90 ampères, um.
336. Idem, para 95 ampères, um.
337. Idem, para 100 ampères, um.
338. Galvanometro portatil para provas, um.

339. Guarda de latão para lampada fixa de accordo com o modelo 1, uma.
340. Idem, modelo 2, uma.
341. Guarda de latão para lampada fixa de protecção de protecção semi-espherica para antepara ou tecto, uma.
342. Guarda de latão para lampada portatil, de accordo com o modelo n. 1, uma.
343. Idem, modelo n. 2, uma.
344. Isolador de osso para installação de campainhas, cento.
345. Interruptor de alavanca para camarote, um.
346. Interruptor de embutir, completo, um.
347. Indicador de polos, 650 volts, um.
348. Interior de ebonite, para tomada de corrente, tipo Almirantado n. 1, um.
349. Idem, n. 2, um.
350. Interruptor tipo Almirantado, com 2 entradas, um.
351. Idem, com 3 entradas, um.
352. Idem, com 4 entradas, um.
353. Idem, com 2 entradas e tomada de corrente, um.
354. Idem, com 3 entradas e tomada de corrente, um.
355. Idem, com 4 entradas e tomada de corrente, um.
356. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um.
357. Idem, de 25 ampéres, um.
358. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
359. Isolador de porcellana (Bread-Field), de accordo com a amostra, um.
360. Isolador de porcellana (Marconi), para antena, tipo Estação, de 25 K. W., um.
361. Isolador de porcellana para estays, de accordo com amostra, um.
362. Isolador de porcellana para installação de campainha, um.
363. Isolador de porcellana para para-raio, um.
364. Isolador de porcellana para poste, de accordo com a amostra, um.
365. Isolador de estropo, tipo "Minas Geraes", igual á amostra, um.
366. Isolador de funil de porcellana, de accordo com a amostra, um.
367. Isolador de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um.
368. Idem, de 0,080 x 0,080, um.
369. Idem, de 0,080 x 0,062, um.
370. Idem, de 0,197 x 0,1, um.
371. Idem, de 0,05 x 0,038, um.
372. Idem, de 0,06 x 0,056, um.
373. Lampadas electricas filamento de carvão, supporte de rosca, médio, tipo claro ou fosco, de 6 velas, 110 volts, uma.
374. Idem, de 10 velas, 80 volts, uma.
375. Idem, de 10 velas, 110 volts, uma.
376. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
377. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
378. Idem, de 16 velas, 110 volts, uma.
379. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
380. Idem, de 25 velas, 80 volts, uma.
381. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma.
382. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma.
383. Idem, de 40 velas, 80 volts, uma.
384. Idem, de 40 velas, 120 volts, uma.
385. Idem, de 40 velas, 220 volts, uma.
386. Idem, de 60 velas, 80 volts, uma.
387. Idem, de 60 velas, 120 volts, uma.
388. Idem, de 60 velas, 220 volts, uma.
389. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
390. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
391. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, tipo "B", clara ou fosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
392. Idem, de 10 velas, 120 volts, uma.
393. Idem, de 10 velas, 220 volts, uma.
394. Idem, de 16 velas, 80 volts, uma.
395. Idem, de 16 velas, 120 volts, uma.
396. Idem, de 16 velas, 220 volts, uma.
397. Idem, de 25 velas, 80 volts, uma.
398. Idem, de 25 velas, 120 volts, uma.
399. Idem, de 25 velas, 220 volts, uma.
400. Idem, de 32 velas, 80 volts, uma.
401. Idem, de 32 velas, 120 volts, uma.
402. Idem, de 32 velas, 220 volts, uma.
403. Idem, de 50 velas, 80 volts, uma.
404. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
405. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
406. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte (tipo C), supporte de rosca média, clara ou fosca de 50 velas, 80 volts, uma.
407. Idem, de 50 velas, 120 volts, uma.
408. Idem, de 50 velas, 220 volts, uma.
409. Idem, de 75 velas, 80 volts, uma.
410. Idem, de 75 velas, 120 volts, uma.
411. Idem, de 75 velas, 220 volts, uma.
412. Idem, de 100 velas, 80 volts, uma.
413. Idem, de 100 velas, 120 volts, uma.
414. Idem, de 100 velas, 220 volts, uma.
415. Idem, de 200 velas, 120 volts, uma.
416. Idem, de 200 velas, 220 volts, uma.
417. Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte (tipo C), supporte de rosca Mogul, de 500 velas, 110 volts, uma.
418. Idem, de 500 velas, 220 volts, uma.
419. Lampada electrica, filamento metallico, clara, supporte de rosca, de 16 velas, 120 volts (Submersiveis), uma.
420. Lampada electrica, filamento metallico, clara, supporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas, 6 volts, uma.
421. Idem, de 16 velas, 12 volts, uma.
422. Idem, de 5 velas, 4 volts, uma.
423. Idem, de 2 velas, 3,5 volts, uma.
424. Lampada electrica, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte de rosca, de 10 velas, 80 volts, uma.
425. Idem, de 32 velas, 110 volts, uma.
426. Lampada electrica, filamento metallico, supporte de rosca de 0,0127 (agulha gyropsica), uma.
427. Lampada electrica, tubular para provas, filamento de carvão, supporte de rosca, 150 volts, uma.
428. Lampada electrica, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158, de 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura, 0,0257 de diametro, uma.
429. Idem, de 6 velas, 110 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.
430. Idem, de 5 velas e 250 volts, uma.
431. Lampada electrica para lanterna de dous polos de 6 velas e 8 volts, uma.
432. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
433. Lampada electrica para lanterna, de um polo, de 6 velas e 8 volts, uma.
434. Idem, de 12 velas e 16 volts, uma.
435. Magneto portatil com campainha para provas, um.
436. Manipulador magneto tipo "Marconi", um.
437. Massa para soldar, latas de 0,011 grammas (4 peças), lata.
438. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
439. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
440. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma.
441. Idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
442. Idem, de 0,00038 (0,015"), uma.
443. Idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
444. Idem, de 0,006 (0,0025"), uma.
445. Idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
446. Idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
447. Idem, de 0,001 (0,04"), uma.
448. Idem, de 0,000115 (0,045"), uma.
449. Idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
450. Idem, de 0,0327 (1,25"), uma.
451. Idem, de 0,006 (0,25"), uma.
452. Papel para isolamento electrico (Insulpaper), de 36 x 42, com a espessura de 0,0001, kilo.
453. Idem, de 0,00018, kilo.
454. Idem, de 0,00025, kilo.
455. Idem, de 0,00028, kilo.
456. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
457. Idem, de 0,001, kilo.
458. Idem, de 0,0015, kilo.
459. Idem, de 0,002, kilo.
460. Pedra louza (diversas), kilo.
461. Protecção de vidro claro (globo de vidro), em forma de U, de accordo com a amostra, para installação: tipo "Minas Geraes", uma.
462. Idem, tipo "Bahia", uma.
463. Idem, tipo "Pará", uma.
464. Protecção de vidro fosco (globo de vidro), em forma de U, de accordo com a amostra, para installação: tipo "Minas Geraes", uma.
465. Idem, tipo "Bahia", uma.
466. Idem, tipo "Pará", uma.
467. Protecção de vidro vermelho (globo de vidro), em forma de U, para installação tipo "Minas Geraes", uma.
468. Idem, tipo "Bahia", uma.

469. Idem, typo "Pará", uma.
 470. Protecção de vidro (globo de vidro), semi-esphérico, para instalação typo "Minas Geraes", uma.
 471. Idem, typo "Bahia", uma.
 472. Idem, typo "Pará", uma.
 473. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 0,120 de diametro de bocca, uma.
 474. Phone para receptores radio-telegraphico, corrente continua, 2.000 ohms de resistencia, typo C. A. E. 160, Nathaniel Baldwin, typo C. H. 834, fabricado por Wester Electric, um.
 475. Pilha secca para facho electrico de 0,175 (7") de comprimento, 0,03175 (1 1/4") de diametro, 4,5 volts, uma.
 478. Pilha secca Siemens, typo E. T. 2, uma.
 477. Placas de zinco para condensador electrico K. AV., uma.
 478. Idem, typo "Minas Geraes", uma.
 479. Idem, typo contra-torpedeiros, uma.
 480. Receptaculo de metal para lampadas de bayoneta fixa com chave de 0,022 (7/8"), um.
 481. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
 482. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (7/8"), com chave, um.
 483. Idem, de 0,003 (1/8"), sem chave, um.
 484. Receptaculo para lampada de rosca, typo A, um.
 485. Receptaculo para lampada de rosca — P M A — candefabro, typo E, um.
 486. Receptaculo para lampadas bayoneta — Mignon, um.
 487. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
 488. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
 489. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
 490. Roseta cleats de porcellana sem fuzível, 2 ampères, 125 volts, uma.
 491. Idem, de 3 ampères, 250 volts, uma.
 492. Roseta de porcellana, 3 ampères, 250 volts, uma.
 493. Roseta de madeira para campainha, uma.
 494. Soccos de metal para lampadas de bayoneta, com chave de 0,022 (88"), um.
 495. Idem, sem chave de 0,022 (7/8"), um.
 496. Soccos de metal para lampada de rosca média, 0,022 (7/8"), com chave, um.
 497. Idem, de 0,022 (7/8"), sem chave, um.
 498. Soccos para lampadas, de borracha vulcanizada, a prova de tempo, para iluminação de festa — F M A — de rosca e dimensão média, um.
 499. Supporte de rosca para lampada de candefabro 75 W, 125 volts, um.
 500. Supporte de louça, bi-polar para fusível de rosca, 30 ampères, 125 volts, um.
 501. Soccos simples, typo "Benjamin", um.
 502. Soccos triplo, typo "Benjamin", um.
 503. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (1/2"), uma.
 504. Idem, de 0,019 (3/4"), uma.
 505. Idem, de 0,0254 (1"), uma.
 506. Idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
 507. Terminaes de cobre para 5 ampères, uma.
 508. Idem, para 10 ampères, uma.
 509. Idem, para 15 ampères, uma.
 510. Idem, para 20 ampères, uma.
 511. Idem, para 25 ampères, uma.
 512. Idem, para 30 ampères, uma.
 513. Tomada de corrente de embutir, uma.
 514. Tomada de corrente de porcellana, com pino parallellos, uma.
 515. Tomada de corrente boccal de rosca, uma.
 516. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
 517. Transformador de corrente alternativa de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
 518. Tubo de algodão trançado de 1m,1, um.
 519. Idem de 1m,6, um.
 520. Idem, de 2m,1, um.
 521. Tulipa de vidro para aranha, uma.
 522. Tulipa de porcellana para aranha, uma.
 523. Tubos de porcellana para passagem de 0,0791 x 0,100 (5/16" x 4"), um.
 524. Idem, de 0,00095 x 0,150 (3/8" x 6"), um.
 525. Idem, de 0,0095 x 0,300 (3/8" x 12"), um.
 526. Idem, de 0,042 x 0,150 (1/2" x 6"), um.
 527. Idem, de 0,019 x 0,100 (3/4" x 4"), um.
 528. Idem, de 0,0254 x 0,450 (1" x 18"), um.
 529. Idem, de 0,254 x 0,600 (1" x 24"), um.

530. Tubo de mica com: diametro interno 0,0031 (1/8), diametro externo, 0,0063 (1/4), um.
 531. Idem, com diametro interno 0,0063 (1/4), diametro externo 0,0079 (5/16), um.
 532. Idem, com diametro interno 0,0079 (5/16), diametro externo 0,0095 (3/8), um.
 533. Idem, com diametro interno 0,0095 (3/8), diametro externo 0,011 (7/16), um.
 534. Idem, com diametro interno 0,012 (1/2), diametro externo 0,016 (5/8), um.
 535. Idem, com diametro interno 0,016 (5/8), diametro externo 0,019 (3/4), um.
 536. Idem, com diametro interno 0,0254 (1"), diametro externo 0,029 (1 1/8), um.
 537. Tubo de borracha vulcanizada de 0,0031 x 0,016 (1/8 x 5/8"), um.
 538. Idem, de 0,008 x 0,0127 (1/4 x 1/2"), um.
 539. Idem, de 0,008 x 0,0127 (5/16 x 1/2"), um.
 540. Idem, de 0,009 x 0,016 (3/8 x 5/8"), um.
 541. Idem, de 0,011 x 0,014 (7/16 x 9/16"), um.
 542. Idem, de 0,12 x 0,019 (1/2 x 3/4"), um.
 543. Idem, de 0,019 x 0,022 (3/4 x 7/8"), um.
 544. Idem, de 0,025 x 0,031 (1 x 1 1/4"), um.
 545. Idem, de 0,03 x 0,035 (1 3/16 x 1 3/8"), um.
 546. Velas para motores de expansão de 0,012 (1/2"), uma.
 547. Idem, de 0,022 (7/8"), uma.
 548. Ventiladores não oscillantes de 6 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
 549. Idem, para 120 volts C. C., um.
 550. Idem, para 220 volts C. C., um.
 551. Idem, para 120 volts C. A., 50 cycles, um.
 552. Ventilador electrico não oscillante de 6 pás de 0,400 (16") de diametro, para 80 volts C. C., um.
 553. Idem, para 120 volts C. C., um.
 554. Idem, para 220 volts C. C., um.
 555. Idem, para 120 C. A., 50 cycles, um.
 556. Ventilador para tecto com quatro pás, com 1,422 de diametro, para 120 volts C. A., 50 cycles, um.
 557. Vidro curvo para lampada de antepara, claro, um.
 558. Idem, fosco, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 28 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 15 — Cabos e fios electricos isolados, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local, acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 27 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2.000\$), em moeda cor-

rente, ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valre total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20) independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento) sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 753 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 15

Cabos e fios electricos isolados

1. Cabo electrico de tres conductores, para communicações, interiores, com isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e protecção de arame de aço galvanizado, tendo cada conductor o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
2. Cabo electrico de um conductor de sete fios, para circuito de força, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0065 (n. 2 B e S), metro.
3. Cabo idem, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
4. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
5. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e algodão trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
6. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
7. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
8. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
9. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0016 (n. 14 B e S), metro.
10. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00182 (n. 14 B e S), metro.
11. Cabo de um conductor de sete fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,0025 (n. 11 B e S), metro.
12. Cabo electrico de um conductor de oito fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0002 (n. 32 B e S), metro.
13. Cabo electrico de um conductor de 14 fios, isolamento de borracha, revestimento de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
14. Cabo electrico de um conductor de 16 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,000179 (n. 33 B e S), metro.
15. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0005 (n. B e S), metro.
16. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00061 (n. B e S), metro.
17. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
18. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0012 (n. 16 B e S), metro.
19. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
20. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00115 (n. 17 B e S), metro.
21. Cabo electrico de um conductor de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
22. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (15, B, S), metro.
23. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
24. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
25. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00233 (n. 13 B e S), metro.
26. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. B e S), metro.
27. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000205 (n. 32 B e S), metro.
28. Cabo electrico de um conductor de 37 fios, isolamento de borracha, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,00201 (n. 32 B e S), metro.
29. Cabo idem, isolamento de borracha, tendo cada fio o diametro de 0,00028 (n. 29 B e S), metro.
30. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
31. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
32. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00290 (n. 9 B e S), metro.
33. Cabo electrico de um conductor de 40 fios, isolamento de borracha e algodão, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
34. Cabo electrico de um conductor com 450 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
35. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de três fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, reforçado com arame de aço, tendo cada fio o diametro de 0,0007 (n. 22 B e S), metro.
36. Cabo electrico de dois conductores, de cinco fios cada conductor, flexivel, isolamento de borracha e algodão, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,00015 (n. 38 B e S), metro.
37. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de amianto, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
38. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de meallar alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00102 (n. 18 B e S), metro.
39. Cabo idem, isolamento de borracha alcatroado, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), metro.
40. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de 16 fios cada conductor, isolamento de borracha, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
41. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de 19 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00028 (n. 29 B e S), metro.
42. Cabo electrico de dois conductores, flexivel, de 20 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de seda, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.

43. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 23 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
44. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
45. Cabo electrico de dous conductores, flexivel de 40 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, tendo cada fio o diametro de 0,0001 (n. 38 B e S), metro.
46. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 64 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado, tendo cada conductor o diametro de 0,0001 (n. 38 B e S), metro.
47. Cabo electrico de dous conductores, flexivel de 71 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de linho alcatroado e couro, tendo cada fio o diametro de 0,0018 (n. 13 B e S), metro.
48. Cabo electrico de dous conductores, flexivel, de 102 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado, tendo cada fio o diametro de 0,000201 (n. 32 B e S), metro.
49. Cabo electrico de dous conductores, de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00064 (n. 22 B e S), metro.
50. Cabo electrico de sete fios, isolamento de papelão alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00162 (n. 14 B e S), metro.
51. Cabo electrico de 19 fios, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00129 (n. 16 B e S), metro.
52. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00145 (n. 15 B e S), metro.
53. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, tendo cada fio o diametro de 0,00205 (n. 12 B e S), metro.
54. Cabo idem, isolamento de papelão lubrificado, ferro e fio de linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,0023 (n. 11 B e S), metro.
55. Cabo electrico de tres conductores, de 15 fios cada conductor, isolamento de borracha, algodão e papel parafinado, revestido de papel parafinado e linho alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,000287 (n. 29 B e S), metro.
56. Cabo electrico de tres conductores de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo e algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
57. Cabo electrico de tres conductores de 75 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, isolamento de arame de cobre trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00089 (n. 39 B e S), metro.
58. Cabo electrico de quatro conductores, de 37 fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão trançado tendo cada fio o diametro de 0,000079 (n. 40 B e S), metro.
59. Cabo electrico de 10 conductores de sete fios cada conductor, isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
60. Cabo idem, isolamento de borracha e algodão, revestimento de borracha, chumbo, algodão impermeavel e arame de ferro trançado, tendo cada fio o diametro de 0,00051 (n. 24 B e S), metro.
61. Cabo extra flexivel para phones (com sete fios em um conductor de, 0,0039 de diametro exterior e 0,0005 de diametro cada fio), metro.
62. Cabo de cobre para antenna de sete fios, 0,001634 (n. 18 B e S), metro.
67. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,001 (18 B. S.), metro.
68. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo de 0,001 (18 B. S.), metro.
69. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 de diametro (16 B. S.), metro.
70. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,00125 de diametro (15 B. S.), metro.
71. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
72. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0013 de diametro (14 B. S.), metro.
73. Isolamento de borracha e revestimento de algodão alcatroado, de 0,0013 de diametro (B. S.), metro.
74. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de tubo de borracha de 0,0013 (14 B. S.), metro.
75. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço trançado de 0,0014 (B. S.), metro.
76. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de arame de aço de 0,00145 (13 B. S.), metro.
77. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,0015 (13 B. S.), metro.
78. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (13 B. S.), metro.
79. Isolamento de algodão alcatroado de 0,0015 (13 B. S.), metro.
80. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão alcatroado de 0,0016 (13 B. S.), metro.
81. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (13 B. S.), metro.
82. Isolamento de borracha, revestimento alcatroado de 0,0017 (13 B. S.), metro.
83. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado de 0,0018 (13 B. S.), metro.
84. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0018 (13 B. S.), metro.
85. Fio electrico de 4 pernas: Isolamento de papel e algodão, revestimento de chumbo, papel alcatroado, ferro e fio de linho alcatroado, de 0,0008 (20 B. S.) cada fio, metro.
86. Fios electricos simples:
Isolamento de borracha, revestimento de algodão, alcatroado de 0,0025 (10 B. S.), metro.
87. Revestimento de algodão alcatroado de 0,025 (10 B. S.), cada fio, metro.
88. Isolamento de borracha, revestimento de amiantho, de 0,0028 (9 B. S.) cada fio, metro.
89. Isolamento de borracha, revestimento de chumbo de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
90. Isolamento de borracha, revestimento de linho alcatroado de 0,0033 (8 B. S.) cada fio, metro.
91. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,004 (7 B. S.) cada fio, metro.
92. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão parafinado, de 0,0015 (14 B. S.), metro.
93. Isolamento de borracha e trança de algodão impregnado, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
94. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
95. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,0015 (14 B. S.), metro.
96. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,002 (12 B. S.), metro.
97. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão pintado, de 0,00225 (11 B. S.), metro.
98. Isolamento de borracha e algodão impregnado, de 0,002 (12 B. S.), metro.
99. Isolamento de borracha e algodão impregnado, protecção de chumbo de 0,0013 (B. S.), metro.
100. Isolamento de borracha e trança de algodão, impregnado, de 0,00115 (17 B. S.), metro.
101. Isolamento duplo de borracha, fita de algodão e protecção de algodão, de 0,004 (6 B. S.), metro.
102. Fio electrico isolamento de borracha, algodão impregnado em parafina e protecção de chumbo, de 0,0026 (10 B. S.), metro.

Fios electricos duplos:

103. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.
104. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado de 0,001 (18 B. S.) cada fio, metro.
105. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.), metro.
106. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0008 (20 B. S.), cada fio, metro.
107. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0009 (16 B. S.), cada fio, metro.
108. Isolamento de borracha, revestimento de algodão alcatroado, de 0,00081 de diametro (20 B e S), metro.
109. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de chumbo, de 0,0009 de diametro (19 B e S), metro.
110. Isolamento de borracha, revestimento de algodão, de 0,0009 de diametro (19 B. S.), metro.
111. Isolamento de borracha e algodão, revestimento de algodão, de 0,001 (18 B. S.), metro.

108. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,0015 (14 B. S.) cada fio, metro.
 109. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, arame de aço trançado, de 0,0018 (13 B. S.) cada fio, metro.
 110. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,0012 (18 B. S.) cada fio, metro.
 111. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,0025 (10 B. S.) cada fio, metro.

Fios eléctricos com 3 pernasas?

112. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,0156 (14 B. S.) cada fio, metro.
 113. Isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,0016 (14 B. S.) cada fio, metro.
 114. Fio eléctrico de 9 pernasas, isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo, de 0,016 (B. S.) cada fio, metro.
 115. Fio idem, isolamento de borracha e algodão; revestimento de chumbo e arame de aço trançado, de 0,0016 (14 B. S.), metro.
 116. Fio eléctrico simples, isolamento de algodão, de 0,0001 (n. 40 B. S.), metro.
 117. Idem, idem, de 0,0002 (n. 23 B. S.), metro.
 118. Idem, idem, de 0,0003 (n. 29 B. S.), metro.
 119. Idem, idem, de 0,0006 (n. 23 B. S.), metro.
 120. Idem, idem, de 0,001 (n. 19 B. S.), metro.
 121. Idem, idem, de 0,0015 (n. 15 B. S.), metro.
 122. Fio magneto com duplo isolamento de algodão B. Y. S. e B. I. S., ns. 8 até 18, kilo.
 123. Idem, de 19 até 36, kilo.
 124. Fio magneto com duplo isolamento de seda, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 20 até 38, kilo.
 125. Fio magneto esmaltado, escala B. Y. S. e B. I. S., ns. 15 até 24, kilo.
 126. Idem, idem, ns. 26 até 40, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mário Rebello Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 23, Utensilios para navios e embarcações miudas, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Depósito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extensão e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandando executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Officiel*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 24 de dezembro corrente, ás 18 horas, a importância de um conto de mil (1.000.000), em moeda corrente, ou títulos da dívida pública, em portalfil, como caução para garantir a assignatura do contracto. Importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 8 de dezembro de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 23 — Utensilios para navios e embarcações miudas

1. Agulhas para machina Singer, typo de mão, n. 11, até 18, duzia.
2. Idem, typo motor, ns. 19 até 27, duzia.
3. Apito de metal branco para contra-mestre, um.
4. Bigorna para ferreiro, de 40 kilos, uma.
5. Bigorna de aço com um chifre redondo e outro quadrado, de 50 kilos, uma.
6. Bigorna para ferreiro, de 60 kilos, uma.
7. Balança com conchas de metal para 15 kilos, uma.
8. Balança com conchas de metal para 20 kilos, uma.
9. Balança de mola com mostrador de relógio, para 20 kilos, uma.
10. Balança de plataforma, para 300 kilos, uma.
11. Balança de plataforma para 500 kilos, uma.
12. Balde de ferro para cinza, altura 0,4 (15, 3/4), diametro 0,28 (11"), um.
13. Balde de ferro galvanizado, reforçado, com costura cravada, conforme a amostra no Depósito Naval, um.
14. Balde de ferro esmaltado com tampa, para agua servida, um.
15. Boias salva-vidas, diametro externo 0,49, diametro interno 0,26, espessura 0,07, uma.
16. Boias salva-vidas, diametro externo 0,54, diametro interno 0,38, espessura 0,10, uma.
17. Boias salva-vidas, diametro externo 0,70, diametro interno 0,40, espessura 0,12, uma.
18. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,3 (12"), de diametro, uma.
19. Caixa de ferro fundido para rebolo de 0,70 (30"), de diametro, uma.
20. Carrinho com quatro rodas, de 0,4 x 0,61 (16" x 24"), diametro 0,1 (4"), um.
21. Carrinho de mão para caryão, todo de aço, de 0,75 x 0,66 x 0,15, um.
22. Cesto para carvão, diametro 0,457 (18"), altura 0,33 (13"), um.
23. Collete salva-vidas de cortica, um.
24. Croque de ferro galvanizado, um.
25. Croque de latão, um.
26. Cônes de marcha de 0,762 (30"), de base e 0,914 (36") de altura, um.
27. Cônes de marcha de 0,4 (16") de base e 0,508 (20") de altura, um.
28. Depósito de ferro galvanizado para lixo, altura 0,61 (24") e diametro 0,41 (16"), um.
29. Defesa balão de cabo de circunferencia 0,90, uma.
30. Defesa balão de cabo de circunferencia 1,10, uma.
31. Defesa balão de cabo de circunferencia 1,35, uma.
32. Defesa circular de cabo de diametro 0,25, uma.
33. Defesa circular de cabo de diametro 0,35, uma.
34. Escarradeira hygienica de ferro esmaltado, uma.
35. Escarradeira hygienica de louca, uma.
36. Escarradeira de ferro galvanizado, redonda de 0,254 (10") de diametro, uma.
37. Extinctór de incendio, typo de espuma, cerca de 10 litros de capacidade, um.

38. Extintor de tetrachlorureto de carbono, de 1 litro, um.
39. Forja portatil de ferro batido de 0,50 x 0,60, uma.
40. Forja portatil de ferro batido de 0,66 x 0,75, uma.
41. Haste de madeira para croque, modelo pequeno, de 2,00 de comprimento, 0,0127 (1 1/2") de diametro, uma.
42. Haste de madeira para croque, modelo grande de 5,00 de comprimento, por 0,508 (2") de diametro, uma.
43. Lancadeira para machina Singer, ns. 11-25, uma.
44. Lancadeira para machina Singer, ns. 7-31, uma.
45. Lancadeira para machina Singer, ns. 7-45, uma.
46. Macaco para duas toneladas, um.
47. Macaco de botija para 5 toneladas, um.
48. Macaco de botija para 12 toneladas, um.
49. Machina de costura a mão, Singer, ns. 11-25, uma.
50. Megaphone de 0,457 (18") de comprimento, um.
51. Megaphone de 0,812 (32") de comprimento, um.
52. Pedra para rebolo de 0,3 x 0,038 (12" x 2 1/2"), uma.
53. Pedra para rebolo de 0,6 x 0,076 (24" x 3"), uma.
54. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.
55. Prumo de chumbo de 2 1/2 kilos, um.
56. Prumo de chumbo de 4 kilos, um.
57. Prumo de chumbo de 7 kilos, um.
58. Ratoeira de mola, uma.
59. Rédes de cabo de manilha para carga de 3m x 3m, uma.
60. Remos de faixa de 2m,085 (6"), um.
61. Remos de faixa de 2m,138 (8"), um.
62. Remos de faixa de 3m,048 (10"), um.
63. Remos de faixa de 3m,658 (12"), um.
64. Remos de faixa de 4m,267 (14"), um.
65. Sino de bronze para embarcações miudas, de 10 kilos, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director-geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de dezembro corrente á 14 horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobresalentes respectivos), de accordo com a relação annexa.
2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.
3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.
4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.
5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.
6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto.
7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, porendo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % (dez por cento), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, ser o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços, bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 4.), em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 19 — Cadernaes — Moitões — Talhas (accessorios e sobresalentes respectivos):

1. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, com gato simples e orelha de 0,1016 (4"), um.
2. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
3. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
4. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
5. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
6. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
7. Cadernal de madeira forrado com 2 gornos, com gato de thesoura e orelha de 0,1016 (4"), um.
8. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
9. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
10. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
11. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
12. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
13. Cadernal de madeira forrado com 2 gornos, com gato de tornel e orelha de 0,1016 (4"), um.
14. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
15. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
16. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
17. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
19. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, olhal e orelha de 0,1016 (4"), um.
20. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
21. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
22. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
23. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
24. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
25. Cadernal de madeira forrado de 2 gornos, com manilha e orelha de 0,127 (5"), um.
26. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
27. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
28. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
29. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
30. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato simples e orelha, de 0,0762 (3"), um.
31. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
32. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
33. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
34. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
35. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
36. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
37. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com olhal de 0,127 (5"), um.
38. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
39. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
40. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
41. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
42. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com manilha e orelha, de 0,127 (5"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
46. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
47. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos, com gato de tornel e orelha, de 0,127 (5"), um.
48. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
49. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
50. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
51. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.

52. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornos com olhal e orelha, de 0,127 (5"), um.
53. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
54. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
55. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
56. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
57. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornos com gato de tornel, de 0,1524 (6"), um.
58. Cadernal de madeira, forrado, de 2 gornos, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
59. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,762, um.
60. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com gato de tornel, de 0,1016 (4"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
63. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
64. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
65. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
66. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
67. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornos, com gato de tornel, de 0,0762 (3"), um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1016 (4"), um.
69. Idem, idem, idem, de 0,1270 (5"), um.
70. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
71. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
72. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
73. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
74. Cadernal de ferro galvanizado, de 2 gornos, com olhal e orelha, de 0,3048 (12"), um.
75. Cadernal de ferro galvanizado, de 3 gornos, com olhal ou orelha do tornel, de 0,1524 (6"), um.
76. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
77. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
78. Idem, idem, idem, de 0,2540 (10"), um.
79. Moitões de madeira, ferrados com gato simples, de 0,1016 (4"), um.
80. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
81. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
82. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
83. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
84. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
85. Moitões de madeira ferrados com gato de tornel, de 0,127 (5"), um.
86. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
87. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
88. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
89. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
90. Moitões de madeira, ferrados, com gato de tesoura, de 0,1016 (4"), um.
91. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
92. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
93. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
94. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
95. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
96. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, com orelha, de 0,2032 (8"), um.
97. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
98. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
99. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura, em tornel, sem orelha, de 0,2032 (8"), um.
100. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
101. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
102. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
103. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
104. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
105. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
106. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
107. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
108. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tornel e orelha, de 0,1016 (4"), um.
109. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
110. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
111. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
112. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
113. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
114. Moitão de madeira, ferrado, com gato de tesoura e orelha de 0,0762 (3"), um.
115. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
116. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
117. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
118. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
119. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
120. Moitão de madeira, ferrado, com olhal e orelha de 0,127 (5"), um.
121. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
122. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
123. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
124. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
125. Moitão de ferro galvanizado com gato simples de 0,1016 (4"), um.
126. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
127. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
128. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
129. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
130. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
131. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,0762 (3"), um.
132. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
133. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
134. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
135. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
136. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
137. Moitão de ferro galvanizado com gato simples e orelha de 0,0762 (3"), um.
138. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
139. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
140. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
141. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
142. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
143. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 0,0762 (3"), um.
144. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
145. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
146. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
147. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
148. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
149. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
150. Moitão de ferro galvanizado com olhal e orelha de 0,0762 (3"), um.
151. Idem, idem, idem, de 0,127 (5"), um.
152. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
153. Idem, idem, idem, de 0,1778 (7"), um.
154. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
155. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
156. Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel de 0,1016 (4"), um.
157. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), um.
158. Moitão de madeira ferrado com qualquer dispositivo, por 25 m/m de caixa, 25 m/m.
159. Patecas, de ferro galvanizado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
160. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
161. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
162. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
163. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
164. Pateca de madeira ferrado com gato de tornel, dimensões do bloco de 0,1524 (6"), uma.
165. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), uma.
166. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), uma.
167. Idem, idem, idem, de 0,3048 (12"), uma.
168. Idem, idem, idem, de 0,3556 (14"), uma.
169. Idem, idem, idem, de 0,508 (20"), uma.
- Talha de corrente com parafuso sem fim — Distância mínima entre os gatos — distância máxima.
170. 500 kilos, 0,4064 (16"), 2,44 (8"), uma.
171. Uma tonelada, 0,4318 (17"), 2,44 (8"), uma.
172. Duas toneladas, 0,5334 (21"), 2,74 (9"), uma.
173. Tres toneladas, 0,635 (25"), 3,05 (10"), uma.
- Talha corrente diferencial — Peso — Distância mínima entre gatos — Distância máxima.
174. 250 kilos, 0,4318 (17"), 1,83 (6"), uma.
175. 500 kilos, 0,5334 (21"), 2,13 (7"), uma.
176. Uma tonelada, 0,6601 (26"), 2,44 (8"), uma.
177. Duas toneladas, 0,9906 (39"), 3,55 (9"), uma.
178. Para 1.500 kilos, uma.
179. Idem, 3.000 kilos, uma.
180. Idem, 4.000 kilos, uma.
181. Idem, 5.000 kilos, uma.
182. Idem, 6.000 kilos, uma.
- Talha de corrente com engrenagens cylindricas — Peso — Distância mínima entre os gatos — Distância máxima.
183. Cinco toneladas, 1,016 (45"), 3,66 (12"), uma.
184. Dez toneladas, 1,4475 (57"), 3,66 (12"), uma.
185. Pateca de ferro galvanizado com gato de tornel para furar cabos de 0,254 de diametro, uma.
186. Idem, idem, idem, de 0,0381 de diametro, uma.
187. Idem, idem, idem, de 0,0444 de diametro, uma.
188. Idem, idem, idem, de 0,0508 de diametro, uma.
189. Idem, idem, idem, de 0,0655 de diametro, uma.
190. Tornel de ferro galvanizado de 0,254, um.
191. Idem, idem, idem, de 0,0317, um.

192. Idem idem idem de 0,0063, um.
 193. Idem idem idem de 0,0095, um.
 194. Idem idem idem de 0,00127, um.
 195. Idem idem idem de 0,0150, um.
 196. Idem idem idem de 0,0190, um.
 197. Idem idem idem de 0,0222, um.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de dezembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 28 de novembro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "21" — "Cabos" (canhames, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 19 do corrente, ás 13 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente ou títulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvos os casos de força maior); e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1927.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 21 — Cabos, canhames, manilhas, alcatroados, inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.

1. Cabos de cairo, de circumferencia 0,01111, kilo.
2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencia de 0,0127, kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
11. Cabo de manilha de circumferencia de 0,01905, peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.
12. De 0,0254, peça de tresentas braças (546 metros), kilo.
13. De 0,02858, peças de duzentas e quarenta braças (426 metros), kilo.
14. De 0,03173, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
15. De 0,0349, peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
16. De 0,0381, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
17. De 0,04445, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
18. De 0,0508, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
19. De 0,05715, peça de duzentas braças (364 metros), kilo.
20. De 0,0635, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
21. De 0,06985, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
22. De 0,0762, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
23. De 0,0255, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
24. De 0,0889, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
25. De 0,09525, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
26. De 0,1061, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
27. De 0,10795, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
28. De 0,1143, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
29. De 0,12065, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
30. De 0,127, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
31. De 0,1524, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
32. De 0,1778, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
33. De 0,2032, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
34. De 0,2286, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
35. De 0,254, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
36. Estopa do Reino para calafate, kilo.
37. Estopa da terra para calafate.
38. Fio de algodão de 3 pernadas numero de braças por onça, 63; (2,22 por grams.), novello.
39. Fio de algodão de 4 pernadas numero de braças por onça, 50 (1,76 por grams.), novello.
- 39 A. Fio de algodão branco torcido, kilo.
40. Fio de vela nacional, kilo.
- 40 A. Fio de vela estrangeiro, kilo.
41. Fio de algodão de 5 pernadas numero de braças por onça, 39, (1,34 por grams.), novello.
42. Fio de algodão de 66 pernadas numero de braças por onça, 33, (1,16 por grams.), novello.
43. Fio de 8 pernadas numero de braças por onça, 23 (0,81 por grams.), novello.
44. Fio de linho de 3 cordões, novello.
45. Fio de linho de 4 cordões, novello.
46. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia, 0,00794 de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem, 0,0127 de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, 0,01429 de 8 pernadas, kilo.
50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernadas, kilo.
52. Idem, idem, 0,0254 de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançada, nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.

55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
 56. Idem, idem, idem, de 0,0129, kilo.
 57. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
 58. Idem, idem, idem, de 0,01761, kilo.
 59. Idem, idem, idem, de 0,0251, kilo.
 60. Linha de barra de fio de linho, aleatroado, circunferencia de 0,01905, kilo.
 61. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
 62. Linha de barra de fio de linho estrangeira, de 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 63. Idem, idem, idem, de 0,0251, kilo.
 64. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
 65. Linha de barra de linho nacional classe L, 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 66. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
 67. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
 68. Linha de barra de linho nacional classe L, 3 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 69. Idem, idem, idem, de 0,0251, kilo.
 70. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
 71. Linha especial p/condemno de 0,01905 de circunferencia, kilo.
 72. Merlim aleatroado de 2 cordões (nacional), kilo.
 73. Merlim aleatroado de 3 cordões, kilo.
 74. Merlim branco nacional de cordões (3 cordões), kilo.
 75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
 76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20 DISTRITO DE BRASÍLIA

(Edital de sorteios)

O Dr. Momeyr Noronha Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro do corrente anno, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar em outubro do anno de 1928 na sede desta Junta, para que chegue ao conhecimento de todos em José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona a junta, depois de assignado pelo presidente.

Marechal Hermes, em 3 de dezembro de 1927. — *Momeyr de Noronha Santos*, presidente da Junta. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados para o Serviço do Exército no dia 14 de setembro de 1927, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército e que deverão se apresentar do dia 10 a 26 de outubro de 1928, na sede da Junta, na administração da Villa Marechal Hermes:

Número do alistamento. — Número do sorteo. — Nomes e filiações. — Residências

Classe de 1906

1. 121. Adalberto José da Silva, filho de José da Silva, Marco 4.
2. 61. Adalberto Marcos do Nascimento, filho de José Marcos do Nascimento, Nazareth.
3. 128. Alberto Affonso, filho de Manoel Affonso, Pavuna.
4. 91. Albino Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva, Madureira.
6. 101. Alcides Dias, filiação ignorada, Rua Mario Hermes n. 23.
7. 182. Alfredo Lemos de Araújo, filho de Aurora Rosa da Silva, Estrada Portella n. 41.
8. 163. Alípio Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva, Porto de Irajá.
9. 115. Alphen, filho de João Nunes Mendes, Marco 1.
10. 120. Alhair, filho de João Germano da Silva, Madureira.

11. 127. Alvaro Freire de Moura, filho de Estêvão Freire de Moura, rua Condeador Lisboa n. 1.
12. 86. Alvaro Teixeira Couto, filho de Anna Teixeira Couto, Collegio.
13. 30. Amâncio Joaquim de Oliveira, filho de Alberto Joaquim de Oliveira, Portella.
14. 117. Anclisias de Magalhães, filho de Laurentina Magalhães, Marco 4.
15. 33. Antenor Teixeira, filho de José Caetano Teixeira, Madureira.
16. 26. Antonio, filho de Alfredo de Moreira Maia, Portella.
17. 136. Antonio, filho de Maria Pereira Duarte, rua Carolina Machado n. 92.
18. 131. Antonio, filho de Maria Rosa de Oliveira, Cordovil.
19. 112. Antonio, filho de Raymundo de Moura Bastos, rua Coronel Rangel n. 21.
20. 118. Antonio Angelo, filho de Ismênia Rita da Conceição, Nazareth.
22. 180. Antonio do Couto, filho de Francisco Maria do Couto, Braz de Pinna.
23. 16. Antonio Ferreira da Conceição, filho de Joaquim Ferreira da Conceição, Pedreira.
24. 50. Antonio Gomes, filho de Antonio Gomes, Estrada Santa Isabel n. 106, casa III.
25. 70. Antonio Lima, filho de José de Lima, rua Carlos Xavier n. 166.
29. 111. Antonio Martins, filho de José Martins, Penha.
30. 132. Antonio Pires da Fonseca, filho de Joaquim Pires da Fonseca, Vicente de Carvalho.
31. 7. Antonio Reis, filho de João Antonio dos Reis, Pedreira.
32. 58. Antonio dos Santos, filho de João Miguel, Matriz.
31. 67. Antonio da Silva Pacheco, filho de Joaquim da Silva Pacheco, rua das Missões sem numero.
36. 106. Aristides, filho de Christina Maria da Conceição, Sapopemba.
37. 40. Armando, filho de Manoel João Teixeira, Penha.
39. 114. Arnaldo, filho de José da Silva Aguiar, Madureira.
40. 19. Arthur, filho de Luiz Bouventura da Silva, Estrada Marechal Rangel n. 166.
41. 52. Arthur, filho de Manoel Ribeiro, rua Maria José sem numero.
42. 154. Arthur Augusto, filho de José Antonio Augusto, Avenida Democraticos 175.
43. 66. Augusto Motta Machado, filho de José Motta Machado, rua Etelvina n. 21.
44. 73. Bellarmino, filho de Alfredo Pereira Lima, Becco, João Pereira n. 16.
45. 76. Benedicto João de Oliveira, filho de Floripia, Marco 4.
47. 36. Bernardo Alves de Oliveira Junior, filho de Bernardo Alves de Oliveira, Pedreira.
48. 46. Carlos Dias, filho de Francisco Dias, Areal.
50. 99. Carmero Roudenelle, filho de José Roudenelle, Macaco.
51. 157. Claudionor Barbosa Neves, filho de Antenor Barbosa Neves, Rio das Pedras.
52. 152. Claudionor Pacheco da Silva, filho de Antonio Pacheco da Silva, rua João Vicente n. 83.
53. 155. Clodomiro, filho de Benedicta Maria da Conceição.
54. 113. Damiano, filho de Antonio Pereira Peixoto, Nazareth.
55. 174. Daniel Machado, filho de Antonio Joaquim Machado, Sapopemba.
56. 95. David Isaac Blomfeld, filho de John Blomfeld, Estrada Marechal Rangel sem numero.
57. 11. David da Silveira, filho de José da Silveira, Rio das Pedras.
59. 146. Docelino Manoel da Silva, filho de Saloméa Ribeiro da Cruz, Portella.
60. 169. Durval de Oliveira Couto, filho de Alfredo de Oliveira Couto, Estrada Marechal Rangel sem numero.
61. 175. Edgard Alves Baptista, filiação ignorada, rua D. Isabel n. 188.
62. 108. Edmundo da Silva Barbosa, filho de Americo Barbosa, Madureira.
63. 170. Edmundo Teixeira Babo, filho de João Teixeira, rua Clarice n. 5.
65. 43. Elidio Arsini Pinto, filho de Loregino Arsini Pinto, Irajá.
66. 13. Etelvino José de Andrade, filho de Antonio José de Andrade, Camboatá.
67. 69. Eurydes Jacintho Marques, filho de José Jacintho Marques, rua Marechal Rangel n. 106.

68. 63. Euclides de Paula Barbosa, filho de Francisco de Paula Barbosa, rua Antonio Badajoz n. 55.
69. 77. Felix, filho de Felix Moreira de Carvalho, Estrada Marechal Rangel sem numero.
70. 6. Fernando de Souza Nascimento, filho de José Tobias do Nascimento, Madureira.
71. 129. Floriano, filho de Antonio de Oliveira Rodrigues, Sapê.
72. 145. Francisco, filho de Francisco da Fonte, Tombador.
74. 156. Francisco Arano Ortega, filho de Antonio Arano Ortega de Almeida, rua Corilina Machado n. 80.
75. 2. Francisco Bastos Junior, filho de Francisco P. Bastos, rua S. da Gama n. 24.
76. 62. Francisco Leão Mendes Junior, filho de Francisco Leão Mendes, Marco 4.
77. 109. Francisco Paulo Santos, filho de Firmino José dos Santos, Villa Eugenia n. 49.
78. 88. Gabriel Domingos, filho de José André, Boa Esperança.
80. 151. Henrique Esteves, filho de Domingos Esteves, rua Belisario Penna n. 59.
81. 81. Henrique Pino Garcia, filho de José Pino, rua Carolina Machado n. 100.
82. 35. Hilario, filho de Filomena Catharina Maria da Conceição, rua Firmino Fragozo.
83. 29. Hilario Raymundo de Vasconcellos, filho de José Raymundo de Vasconcellos, Sapopemba.
84. 183. Ildefonso Francisco Ramos, filho de Henrique Francisco Ramos, Portella.
85. 173. Ismael de Oliveira, filho de Benjamin de Oliveira, rua Paulo Vianna n. 22.
86. 116. Izidoro Alves dos Santos, filho de Manoel dos Santos, rua Boa Esperança n. 63.
87. 143. Jacintho, filho de Antonio Pedro Alves, Rio das Pedras.
88. 100. Januario Antonio Ribeiro, filho de João Alves Ribeiro, Largo da Matriz.
89. 158. Jayme, filho de Manoel Saldanha, Rio das Pedras.
90. 54. João, filho de Domingos José Gonçalves, Logar Pedreira.
91. 59. João, filho de Honorina Joaquina da Conceição, rua D. Manoel n. 74.
92. 82. João, filho de João Pedro Celestino, Madureira.
93. 74. João, filho de Luiz José Pires, Largo da Matriz.
95. 96. João Alves Ferreira, filho de Constantino Alves Ferreira, Agua Grande.
96. — João Baptista, filho de Emilia Maria de Campos, marco 4.
97. 38. João Barbosa, filho de Manoel de Boboda, Tombador.
98. 100 João Cosme Vaz de Souza, filho de Eduardo Vaz de Souza, Rio das Pedras.
99. 44. João Ferreira Arêa, filho de José Ferreira Arêa, Penha.
100. 34. João Fruzzoni, filho de Firmino Fruzzoni, rua Americo Brasiliense n. 26.
101. 48. João José Soares, filho de José Agostinho Soares, travessa Major Cordovil sem numero.
103. 89. João de Macêdo, filho de Carolina de Azevedo, Sapopemba.
104. 47. João de Medeiros, filho de João de Medeiros, travessa 1º n. 2.
105. 167. João Marinho da Cunha, filho de José da Cunha Pereira, rua Araujo n. 58.
106. 87. João Martins da Silva, filho de Alzira Olegaria da Silva, rua Marechal Rangel.
107. 160. João Nunes, filho de Joaquim Nunes, Penha.
108. 9. João Rodrigues, filho de José Rodrigues, Pedreira.
109. 77. João dos Santos, filho de José de Magalhães, rua José de Queiroz n. 46.
110. 78. João de Souza, filho de Eduardo de Souza, rua Adelaide Badajoz n. 13.
111. 92. José, filho de Donaria Maria da Conceição, Sapopemba.
112. 130. José, filho de Gabriela Maria da Conceição, Portella.
113. 17. José, filho de Manoel Antonio de Mello, Sapopemba.
116. 168. José, filho de Ricardina Alves, Collegio.
118. 111. José Alves Magalhães, filho de Francisco Alves Magalhães, rua Flauzina n. 45.
119. 45. José Arthur, filho de Albino Monteiro de Azevedo, Penha.
121. 171. José Eduardo Seraphim, filiação ignorada, Estrada Santa Isabel n. 104.
122. 139. José Franklin, filho de Paschimine Franklin, Sapopemba.
123. 101. José Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos, rua Eugenio Paiva n. 1.
126. 23. José Maria, filho de Manoel Villela, Octaviano.
127. 71. José Rodrigues Viegas, filho de Albino de São João, Vicente de Carvalho.
128. 56. José da Silva Avila, filho de João da Silva Avila, Irajá.
129. 102. José de Souza Magalhães, filho de Theophilo de Souza Magalhães, Comboatá.
131. 75. José Vieira Maia, filho de Antonio Azevedo Maia, travessa Almerinda Freitas n. 19.
134. 140. Joaquim Ferreira, filho de Francisco Ferreira, Estrada Marechal Rangel sem numero.
135. 103 Joaquim Manoel Alves, filho de João Alves Malet, Penha.
136. 28. Joaquim Rodrigues da Fonseca, filho de Antonio Rodrigues de Sá Fonseca.
137. 179. Leonel José dos Santos Junior, filho de Leonel José dos Santos, Madureira.
138. 159. Leonel Viegas, filiação ignorada, Irajá.
139. 123. Luiz, filho de Alberto Orelia da Silveira, Porto de Irajá.
141. 7. Luiz Fortunato, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.056.
142. 14. Luiz da França Ressurreição Tobias Junior, filho de Luiz da França Ressurreição Sobral, Sapopemba.
143. 149. Luiz Maximino de Oliveira, filho de Umbelino Gomes do Nascimento, Penha.
144. 5. Luiz da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves, Marco Cinco.
145. 37. Manoel, filho de Benedicto Tiburcio Cruz, rua Firmino Fragozo n. 19.
147. 105. Manoel, filho de Leocadia Victor de Souza, Rio das Pedras.
148. 10. Manoel, filho de Manoel Alves, Portinho.
149. 107. Manoel, filho de Manoel Cordeiro de Castro, Estrada Marechal Rangel.
150. 1. Manoel, filho de Maria Rosa de Oliveira, Porto de Irajá.
152. 55. Manoel Antonio Tavares, filho de Tavares dos Santos, rua Apody n. 34.
153. 4. Manoel d'Assumpção, filiação ignorada, rua Silva Gomes n. 99.
154. 142. Manoel Costa, filho de Manoel Castro de Almeida, Penha.
156. 60. Manoel Guimarães Pereira, filho de Manoel Francisco Pereira, Nazareth.
157. 137. Manoel Ignacio Rodrigues, filho de Constantino Ignacio Rodrigues, Agua Grande.
158. 125. Manoel José, filho de Rita da Silva Barbosa, Sapopemba.
159. 93. Manoel José da Silva, filho de João Evangelista da Silva, rua Firmino Fragozo n. 4.
161. 126. Manoel Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo, rua 3 de Marco n. 25.
162. 64. Manoel Rodrigues, filho de Pedro Anthero Rodrigues, Boa Esperança.
163. 177. Manoel de Souza Pereira, filho de Manoel de Souza Pereira Filho, Nazareth.
164. 164. Manoel Lemos de Oliveira, filho de Otício Jacintho de Oliveira, Largo da Matriz.
165. 83. Mario Manoel de Sant'Anna, filho de Manoel Reis de Sant'Anna, Estrada Marechal Rangel sem numero.
166. 133. Marcello Pereira Barbosa, filho de Joaquim Pereira Barbosa, Sapopemba.
168. 148. Milton Pereira da Silva, filho de Maria Rosa da Conceição, Collegio.
169. 3. Nelson Caetano da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva, Largo da Matriz.
170. 41. Nelson da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodoro da Silveira, avenida Suburbana numero 3.135.
171. 178. Nelson Vieira da Silva, filho de Luiz Vieira da Silva, rua Mario Hermes n. 57.
172. 150. Norival, filho de José Moreira Martins, Madureira.
173. 65. Nourival, filho de Renato Joaquim de Aquino, Largo da Matriz.
175. 57. Octavio de Araujo Gomes, filiação ignorada, rua Vieira Ferreira n. 79.
176. 84. Octavio José da Silva, filho de Carlos José da Silva, Estrada Portella n. 36.

177. 97. Onofre de Gabriel Herculano da Rosa, Nazareth.
 178. 22. Orlando Felipe da Gama, filho de Manoel Felipe da Gama, Pedreira.
 179. 42. Ormindo Barbosa, filho de Antonio Barbosa, rua José da Motta n. 12.
 180. 85. Oscar Arthur de Castro, filho de Ernesto Baptista de Castro, rua Carolina Machado numero 2.082.
 181. 51. Oscar Salvador, filho de Alexandre Salvador, rua Americo Brasiliense n. 51.
 182. 134. Oscar Veiga Filho, filho de Oscar Joaquim Veiga, Estrada Marechal Rangel n. 109.
 183. 32. Oswaldo, filho de Sabina Rosaria da Costa, rua Portella n. 2.
 184. 121. Oswaldo Francisco Ferreira, filho de Joaquim Francisco Ferreira, rua Rego Monteiro n. 93.
 186. 138. Oswaldo Jovino Campos, filho de Emygdio Antonio, Estrada do Engenho Velho n. 5.
 187. 24. Oswaldo Pinto da Rocha, filho de José Pinto da Rocha, Estação de Sapé.
 188. 20. Paulino Agostinho da Silva, filho de Joaquim Agostinho da Silva, Fazenda Grande.
 190. 21. Pedro da Costa Carvalho, filho de Jesuina Alves dos Santos, Madureira.
 191. 90. Pedro José de Oliveira, filho de Almerinda Maria de Oliveira, Nazareth.
 192. 135. Pedro Pereira Leite Guimarães, filho de Arthur Pereira Leite Guimarães, rua Fernandes Marinho n. 63.
 193. 141. Pedro Silva dos Santos, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.048.
 194. 166. Petronilho Joaquim de Sant'Anna, filho de João Joaquim de Sant'Anna, Rio das Pedras.
 195. 31. Pocidonio, filho de Crisolina Maria Pereira de Jesus, Sr. Bernardes.
 196. 153. Raphael Reginaldo Figueiredo, filho de paes ignorados, avenida Suburbana n. 3.048.
 198. 117. Raymundo, filho de Raymundo de Oliveira Santos, Madureira.
 199. 119. Roberto, filho de José Guilherme Bastos, Collegio.
 201. 45. Saturnino Castilho, filiação ignorada, rua Andrade Pinto sem numero.
 202. 181. Satyro Quirino dos Santos, filho de Alvaro Quirino de Sant'Anna, Estação da Penha.
 204. 8. Sebastião Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio Ferreira, rua Maria Leite n. 40.
 205. 68. Sebastião de Magalhães, filho de Carlos de Magalhães, Sapopemba.
 206. 49. Severiano Antonio dos Santos, filho de Firmino Antonio dos Santos, rua dos Diamantes numero 684.
 207. 162. Silvino da Costa, filho de Manoel da Costa, rua Uranos n. 42.
 211. 161. Theodomilo de Azevedo Coutinho, filho de Joaquim de Azevedo Coutinho, Estrada Marechal Rangel n. 57.
 212. 172. Themistocles José Martins, filiação ignorada, rua Americo Brasiliense n. 21.
 213. 98. Torquato, filho de João Augusto de Azevedo, Largo do Sapé.
 214. 176. Torquato Pereira-Rosa, filho de Sophia Maria da Conceição, Matriz.
 215. 42. Thiestres Ardanha, filho de José Manoel Ricardo, Estação da Penha.
 216. 18. Urcelino, filho de Bernardino Teixeira Ferraz, Sapopemba.
 217. 94. Valdivino, filho de João Lopes Fragoso, rua João Vicente sem numero.
 218. 122. Victor Barbosa, filho de Joaquim Barbosa, rua Miguel Rangel n. 183.
 219. 39. Vidal Lopes, filho de Antonio Ventura, Estação da Penha.
 220. 72. Waldemar, filho de João Lopes Fragoso, rua João Vicente sem numero.
 221. 53. Waldemar José Corrêa, filho de Vicente José Corrêa, rua Portella n. 23.
 222. 165. Waldemar Rodrigues, filho de Braz Rodrigues, rua Rosalina Nunes n. 158.
 223. 80. Zenaide Cordeiro Dias, filiação ignorada, Caminho do Sacco sem numero.
3. 212. Agostinho Machado Lourenço, filho de José Machado Lourenço, rua Maria Rodrigues n. 49.
 4. 131. Albano de Oliveira, filiação ignorada, rua Emilio Ribeiro n. 9.
 5. 245. Alberto Aguiar, filho de Francisco Aguiar, Villa Militar.
 8. 148. Alcino Moreira Brivio, filho de Manoel Alves de Azevedo Braga, Collegio.
 9. 246. Alexandre Frade, filho de José Manoel Frade, Agua Branca.
 10. 138. Alfredo Ramos, filiação ignorada, rua Silva Gomes n. 99.
 11. 270. Alfredo Soares Junior, filho de Alfredo Joaquim Soares, rua Itaquaty n. 32.
 13. 214. Altamiro Maciel, filho de Magdalena de Oliveira, Estrada Maria Angé n. 392.
 14. 184. Alvaro, filho de Francisco de Carvalho, Campo Braz de Pina.
 15. 114. Alvaro Acrysolio Wandeck Silva, filho de Rodrigo Francisco Wandeck Silva, Estrada Marechal Rangel n. 73.
 16. 172. Alvaro da Costa Vaz, filho de Manoel Joaquim Vaz, travessa Portella sem numero.
 19. 140. Alvino Pinto Ribeiro, filho de Candido Pinto Ribeiro, rua Julio Ribeiro n. 103.
 20. 499. Amancia Andrade Nascimento, filho de Felipe Andrade Nascimento, rua Manoel Moutinho numero 85.
 21. 268. Annibal Baptista, filho de Francisco Baptista, Portella.
 22. 216. Annibal Silva, filho de Faustino Cardoso Silva, rua das Missões n. 28.
 23. 239. Antenor Cardoso Alves, filho de Francisco Cardoso Alves, rua do Ramal n. 61.
 24. 176. Antonio, filho de José Duarte, estrada Marechal Rangel.
 26. 123. Antonio de Araujo Castro, filho de José de Araujo Castro, rua Izalas n. 10.
 27. 160. Antonio Augusto da Silva Velasco, filho de Manoel Velloso, estrada do Portella.
 29. 248. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro, estrada Monsenhor Felix n. 6.
 30. 211. Arlindo Antonio Pires, filho de Rufino Antonio Pires, estrada Marechal Rangel n. 154.
 31. 191. Arlindo Barreto Araujo, filho de Salvador Araujo Barreto, rua Lydia n. 63.
 32. 210. Armando José Coelho, filho de Deocletio José Coelho, avenida Suburbana n. 3.100.
 33. 142. Aristides do Nascimento, filho de Luiza Clara do Nascimento, Madureira.
 34. 231. Arthur de Souza Botelho, filho de José de Souza Botelho, rua Marechal Rangel n. 245.
 35. 124. Ataliba, filho de Palmyra de Macedo Campos, rua Marechal Rangel m. 20.
 36. 180. Aurelino Fernandes, filho de Agostinho Fernandes, Sapopemba.
 37. 166. Autran Alves Ribeiro, filiação ignorada, rua Olívia n. 68.
 38. 219. Balbino Fernandes Pereira, filho de Joaquim Fernandes Pereira, estrada Marechal Rangel.
 40. 251. Bernardino Francisco Dias, filho de Cesario Francisco Dias, Portella.
 41. 201. Caetano Lucio da Silva, filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho, estrada Marechal Rangel sem numero.
 42. 112. Carlos de Araujo, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 2.964.
 43. 261. Candido José dos Santos, filho de José dos Santos, Quitungo.
 44. 218. Christino de Azevedo, filho de Bernardo de Azevedo, Carioca.
 45. 223. Chrispin Gomes, filho de José Gomes, estação da Penha.
 46. 156. Christiano José da Silva, filiação ignorada, estrada Portella n. 28.
 47. 208. Cimeão Lopes de Sant'Anna, filiação ignorada, rua Philomena n. 206.
 48. 125. Claudionor Francisco de Brito, filho de Dionisio Francisco de Brito, Pavuna.
 49. 170. Claudionor Velloso, filho de Senhorinha Maria da Conceição, Boa Esperança.
 50. 257. Damiao Lamberti, filho de Caetano Lamberti, rua Jeronymo Motta n. 5.
 51. 175. Dante Coutinho, filho de Antonio de Araujo Coutinho, becco João Pereira n. 25.

Classe de 1905

1. 244. Adelfino Jacintho Louzada, filho de Georgina Anna Louzada, rua D. Jacintho n. 49.
 2. 109. Adelardo José Pinheiro, filho de Antonio José Pinheiro, travessa Antonio Ribeiro n. 160.

51. 175. Dante Coutinho, filho de Antonio de Araujo Coutinho, becco João Pereira n. 25.

52. 247. Delphim Quintella, filho de Joaquim da Silva Quintella, Piraquara.
53. 232. Deocleciano, filho de Julieta Fernandes da Rocha, estação da Penha.
54. 179. Dionysio Barbosa dos Santos, filho de Thomé Barbosa dos Santos, Madureira.
55. 134. Domingos da Silva Moraes, filho de Augusto Vicente de Moraes, Sapopemba.
56. 110. Edgá Nicolau, filho de Curt Albert Hopbocke, Sapopemba.
57. 227. Elpidio Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira, largo da Matriz.
58. 241. Elpidio Soares de Souza, filho de Maria Candida de Souza, estação de Costa Barros.
59. 258. Elpidio Vieira, filho de Adelino Vieira de Mello, Vicente de Carvalho.
60. 203. Emigdio da Graça Corrêa Lacerda Junior, filho de Emigdio da Graça Corrêa de Lacerda, Madureira.
61. 267. Emygdio Vergente, filho de Ferdinando Vergente, Sapopemba.
62. 265. Ernesto José de Sant'Anna, filho de Maria Rosa de Mello, rua Firmino Fragoso sem numero.
63. 188. Euclides de Almeida Carneiro, filho de Elpidio Carneiro, Madureira.
64. 118. Euclides Fernandes Machado, filho de Emygdio Francisco Machado, rua Iguassú n. 14.
65. 164. Evaristo, filho de Clitila Alves dos Santos, Marco Cinco.
66. 256. Evaristo Sotero de Oliveira, filiação ignorada, rua Sanatorio n. 167.
67. 168. Evilasio Moreira Rabello, filho de Antonio Manoel Rabello, estação da Penha.
68. 193. Fabio de Sant'Anna Corrêa, filho de José Madeiros Corrêa, Madureira.
69. 209. Feli Luiz de Moura, filho de Braselino Luiz de Moura, rua Divisoria n. 94.
70. 233. Fernando de Souza, filiação ignorada, rua Santa Isabel n. 100.
72. 137. Francisco, filho de Affonso Pinheiro da Silva, Bica.
73. 194. Francisco Artea Gil, filho de José Artea Gil, Madureira.
74. 271. Francisco Brito Franco, filho de Francisco Brito Coutrine, Porto de Itajá.
75. 139. Francisco Cruz, filho de Verdegá Danel da Cruz, rua Dezenove n. 73.
76. 133. Francisco Frederico Schutzz, filho de Guilherme Frederico Schutzz, rua Taubaté n. 50.
77. 263. Francisco Machado Netto, filho de Antonio Francisco Machado, estrada da Queimada n. 15.
78. 169. Francisco Theodoro da Silva, filho de João Gomes da Silva, Sapopemba.
79. 192. Guilherme Gottkrsy, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.159.
80. 190. Guilhermino José Ferreira, filho de Guilherme José Ferreira, Nazareth.
81. 111. Honorio de Roure Mariz, filho de José de Roure Mariz, rua Bernardino Mello n. 67.
82. 171. Honorio Rochadel Borges Junior, filho de Honorio Rochadel Borges, estrada Marechal Rangel sem numero.
83. 117. Isaac de Freitas Wallim, filho de Manoel de Freitas Wallim, rua Marechal Rangel n. 41.
85. 236. Ismael Ferreira de Souza, filiação ignorada, rua Julio Ribeiro n. 84.
86. 128. Jádriel Pereira Meira, filho de Antonio Meira, estação de Barros Filho.
87. 222. Jayme de Freitas Oliveira, filho de Albano de Freitas Oliveira, estrada Portella n. 427.
88. 113. Jeronymo, filho de Listas Torres da Silva, Madureira.
89. 185. João Bernardo da Silva, filho de Bernardo Francisco da Silva, Pedreira.
91. 268. João Fernandes de Oliveira, filho de João Antonio Fernandes, estrada Marechal Rangel sem numero.
92. 115. João Garcia Pinto, filho de Antonio Martins Pinto, rua do Portinho n. 272.
93. 229. João Pitara de Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira, rua Marechal Rangel n. 33.
94. 113. João de Santa Maria, filho de Claudina Dias da Conceição, Collegio.
95. 115. João dos Santos Rocha, filho de Francisco dos Santos Rocha, estação da Penha.
97. 157. João Vieira da Silva, filho de José Vieira da Silva, Octaviano.
98. 163. José, filho de Candido Gabriel de Souza, Madureira.
100. 273. José Alves Ferreira, filho de Julio Alves Ferreira, estação da Penha.
101. 242. José de Assis Horta, filho de Eduardo de Assis Horta, Madureira.
102. 264. José do Couto Chaves, filho de José Chaves Gomes, Collegio.
103. 234. José Fernandes, filho de Joaquim Fernandes, rua José Simões n. 2.
104. 221. José Ferreira de Mendonça, filho de Claudiano Ferreira de Mendonça, Sapopemba.
106. 215. José Gomes de Souza, filho de Josepha Gomes de Souza, Nazareth.
107. 173. José Joaquim de Souza, filho de João Freitas de Souza, Agua Grande.
109. 186. José Napoleão Ramos, filiação ignorada, rua Ane-rico Brasileiro n. 23.
110. 260. José de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira, rua D. Jacintho n. 16.
111. 253. José Roberto de Souza, filho de Roberto Dias de Souza, Piraquara.
112. 161. José Rodrigues Bráulio, filho de Antonio José Bráulio, Agua Grande.
113. 249. José Rodrigues de Mesquita, filho de Julio Rodrigues de Mesquita, Areal.
114. 127. José de Souza Tavares, filho de Ignacio de Souza Hernandez, Sapopemba.
115. 202. Joaquim Camello da Silva, filiação ignorada, Itajá.
116. 149. Joaquim Ferreira Jordão, filho de Manoel A. da Silva Jordão, rua Tapajóz n. 29.
118. 135. Joaquim Pereira, filho de Casemiro Pereira, rua Grão Magricio n. 25.
119. 206. Joaquim Peres de Castro, filho de Maria Augusta Peres, becco João Pereira sem numero.
120. 130. Joaquim da Silva Camello, filho de José Camello da Silva, Penha.
121. 116. Joaquim de Souza Castro, filho de Guilherme Antonio Lopes, Vigario Geral.
122. 205. Jorge, filho de Perez Bento, Madureira.
123. 224. Jordeval Gorito, filho de Domingos Fernandes Gorito, rua José de Queiroz sem numero.
124. 228. Josino de Oliveira, filho de Pedro-Joaquim de Oliveira, Villa Eugenia n. 32 em Marechal Hermes.
127. 111. Leonel Urubatan de Carvalho, filho de Leonel Antonio de Carvalho, Carangueijo.
128. 189. Liberalino Gollimberti, filho de João Baptista Gollimberti, Avenida Suburbana n. 3.010.
129. 136. Lindolpho Deocleciano de Araujo, filiação ignorada, rua Fláusia n. 42.
130. 151. Lourival Bastos Camello, filho de Antonio Bastos Camello, Estação da Penha.
131. 237. Luiz Corrêa Nunes, filho de Manoel Corrêa Nunes, Nazareth.
132. 238. Manoel, filho de Albino Ervilha dos Santos, Rio das Pedras.
133. 107. Manoel, filho de Derrinda Maria da Conceição, Anchieta.
134. 250. Manoel, filho de Horato de Azevedo, travessa Portella sem numero.
135. 155. Manoel Carlos, filho de Joaquim Carlos, Itajá.
136. 207. Manoel Euclides, filho de Joaquim Euclides, Avenida Goyana n. 62.
137. 262. Manoel Francisco Romão, filho de Romana Maria da Conceição, Nazareth.
138. 195. Manoel Leite, filho de Maria Francisca, Camboja.
139. 181. Manoel Luiz Osorio, filho de José Joaquim Osorio, rua Domingos Lopes n. 234.
140. 117. Manoel Pantalão da Costa, filho de José Fernandes da Costa, rua Firmino Fragoso n. 19.
141. 235. Manoel Pereira Duarte, filho de Pedro Pereira Duarte, Cordovil.
142. 119. Manoel Rogerio, filho de Joviano Rogerio, rua das Diamantes n. 684.
144. 171. Mario da Rocha, filho de Joaquim da Rocha, estrada nova da Pavima n. 120.
145. 498. Mario Rodrigues Baptista, filho de Antonio Rodrigues Baptista, Sapopemba.
146. 125. Marcelino Pereira, filho de Sabino Pereira, rua Filho Rego n. 62.
147. 150. Martin Carmona, filho de Martin Carmona Guerreiro, n. 6, Penha.

148. 120. Melciades Ignacio Rodrigues, filho de Manoel Ignacio Rodrigues, Cordovil.
149. 230. Moacyr Candido da Silva, filho de João Candido da Silva, Madureira.
150. 236. Moacyr Ferreira da Silva, filho de Aloysio Ferreira da Silva, rua do Areal n. 3.
151. 169. Moysés de Oliveira Braga, filho de Deolinda Ferreira de Castro, Logar Matriz.
152. 183. Nagib Joaquim da Silva, filho de Albino Joaquim da Silva, Rio das Pedras.
153. 108. Nelson Borges de Oliveira, filho de Jeronymo Jacyntho de Oliveira, Matriz.
154. 272. Nelson Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva, rua Coronel Rangel n. 155.
155. 2665. Nestor Alves de Moura, filho de Arthur Alves de Moura, Madureira.
156. 167. Nestor Gomes de Oliveira, filho de Laurindo Gomes de Oliveira, rua 15 de Novembro n. 23.
157. 146. Octacílio da Silva, filho de Miguel Maria da Silva, Portella.
158. 182. Octavio, filho de José Magalhães Machado, Estrada Marechal Rangel sem número.
159. 213. Octavio Gonçalves Pereira, filho de Fláuzina Joaquina dos Santos, Sapopemba.
160. 153. Octavio Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva, rua Conselheiro Paulino n. 91, Olaria.
161. 162. Odmar Pio da Silva, filho de Antonio Pio Arara, o Silva, Estrada Marechal Rangel n. 578, Madureira.
163. 154. Olympio José da Silva, filho de Roque José da Silva, Estrada Santa Izabel n. 38.
164. 187. Orlando Custodio Cardoso, filho de Manoel Custodio Cardoso, rua Marechal Rangel n. 344.
165. 235. Oscar de Souza, filho de João Leandro de Souza, rua Vaz Lobo n. 18.
166. 152. Oscar Tonaque, filho de João Tonaque, Estrada Nova Pavuna sem número.
167. 178. Oswaldo, filho de Julia Maria da Conceição, Matriz de Irajá.
168. 165. Oswaldo Ferreira Amaral, filho de José Ferreira do Amaral, rua Paranhos n. 153.
169. 204. Oswaldo Paes de Andrade, filho de Gastão Lafayette Paes de Andrade, Penha.
170. 132. Paulino do Nascimento, filho de Emilia de Jesus, Sapopemba.
171. 217. Pedro, filho de João Miguel, Madureira.
172. 190. Pedro Moreira Chaves, filiação ignorada, rua Carolina Machado n. 956.
173. 129. Raberval Monteiro de Queiroz, filho de José Monteiro de Queiroz, rua Sanatorio 88, Cascadura.
174. 114. Salvador de Souza n. Silva, filho de Joaquim de Engracia, Villa Militar.
175. 259. Sebastião, filho de Candida Maria Da Conceição, Madureira.
176. 225. Sebastião Caetano, filiação ignorada, rua Grão Magreio n. 34.
177. 147. Sebastião Clemente, filho de Manoel José Clemente, Coqueiros.
178. 131. Sebastião Duarte de Souza, filho de Antonio Duarte de Souza, Irajá.
180. 126. Sylvio de Souza Ennes, filho de Francisco de Souza Ennes, Cordovil.
182. 213. Valeriano Paulo de Brito, filho de Luiz Paulino de Brito, Rio das Pedras.
183. 200. Vergilio Francisco da Silva, filho de Vergilio Francisco da Silva, Madureira.
184. 197. Vergilio Marques da Silva, filho de Antonio Alves do Nascimento, Março 5.
185. 220. Waldemar, filho de Diniz Antonio Martins, Pavuna.
186. 240. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro, rua João Torquato n. 86.
187. 251. Waldemar Jacomo da Silva, filho de Manoel Jacomo da Silva, Engenho Novo.
189. 158. Waldemir Jacintho Marques, filho de Antonio Jacintho Marques, rua Marechal Rangel n. 101.
190. 252. Washington do Nascimento, filiação ignorada, rua Torquato n. 81 A.
191. 271. Zefreino Octacílio da Cunha, filho de Octaviano José da Cunha, Estrada Marechal Rangel n. 121.

Classe de 1904

1. 385. Aldon Annibal de Araujo, filho de Manoel Cosme de Araujo, rua Bomsucesso n. 80.
2. 388. Antonio Luiz Fernandes, filho de Francisco Luiz Fernandes, rua Alaide n. 33.
3. 395. Antonio Miguel Cruz Ortóga, filho de Domingos Cruz, rua Guilherme Frota n. 57.
4. 404. Armenio Ribeiro da Costa, filho de Paulino Ribeiro da Costa, rua Uranos 4, Ramos.
5. 390. Arnolpho de Oliveira Paiva, filiação ignorada, rua 24 de fevereiro de n. 137.
6. 396. Chrispini Ferreira, filho de Domingos Ferreira, rua Penedo n. 33, Ramos.
7. 397. Dario Domingos de Sant'Anna, filho de Julio D. Sant'Anna, rua Firmino Fragoso n. 11, Madureira.
8. 403. Domingos Manoel de Oliveira, filho de João José de Oliveira, rua Flauzina n. 136.
9. 386. Ernesto Rodrigues Sayão, filho de Eugenio Rodrigues Sayão, rua dos Rubis n. 78, Sapé.
10. 394. Euclides Wenceslau da Silva, filiação ignorada, Avenida Suburbana n. 3.108.
11. 401. Heitor Vianna Falcão, filho de João Gomes Falcão, Estrada do Sapé n. 132.
12. 384. Jayme Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira, rua Portella n. 93.
14. 393. José Cupertino, filho de João Pinto Ribeiro, travessa Francisco Ramos n. 5, Olaria.
15. 392. José Ferreira Gomes, filiação ignorada, rua Delphin Ennes n. 38.
16. 389. José Bombinho, filho de Manoel Pedro das Dores Bombinho, rua Marechal Jardim n. 68, Penha.
17. 400. Juvenal dos Santos Pereira, filho de Juvenal Pereira, rua Santa Izabel n. 168.
18. 398. Laurentino Azevedo Nascimento, filho de Laurentino Azevedo Nascimento, Estrada Velha da Pavuna n. 960.
20. 402. Manoel Alves de Moraes, filho de Miguel Alves de Moraes, Avenida Santa Cruz, Madureira.
21. 391. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira, rua dos Diamantes n. 684.
23. 387. Oswaldo de Oliveira Moraes, filho de Ladislau Moraes, rua Camponeza n. 11, casa 2.
24. 399. Setimio Anacleto Angelo Calencio, filho de Januario Calencio, Estrada Marechal Rangel n. 196.

Classe de 1903

1. 526. Alberto Gomes Chaves Junior, filho de Alberto Gomes Chaves, Estrada do Areal n. 454.
2. 516. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos, rua João Pereira n. 36.
3. 524. Antonio Nascimento Fonseca, filho de João Nascimento, rua dos Diamantes n. 177, Honório Gurgel.
4. 519. Arcilio Carminat, filiação ignorada, rua Itaquaty n. 118.
5. 518. Belmiro Moreira da Cunha, filho de Eduardo Moreira da Cunha, travessa Queixada n. 8.
6. 522. Clarindo Gomes, filho de Luiz Gomes, rua Lima Drummond n. 14.
7. 521. Genaro Raymundo Macedo, filho de Antonio Raymundo Macedo, rua 3 de Março n. 85, Ramos.
8. 525. Jayme da Cunha Silveira, filho de Carlos Theodorico da Silveira, avenida Suburbana número 3.135.
9. 520. Miguel Veiga, filho de Albino Veiga, rua Prisma n. 60, Oswaldo Cruz.
10. 517. Octacílio Lima Andrade, filho de Gustavo Ribeiro de Andrade, avenida dos Democráticos número 1.154.
11. 523. Sabino Ignacio Alves, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.050.

Classe de 1902

1. 883. Antonio Ferreira Gouvêa, filho de Antonio Ferreira Gouvêa, rua Guanabara n. 22, Penha.
2. 887. Argemiro Alves Oliveira, filho de Justino Alves Santos, rua Olivia Maia n. 44, Madureira.
3. 877. Hippolito Azevedo Cabral, filho de Luiz Louzada, Vigário Geral.
4. 882. João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo, rua Bambina n. 17, Bento Ribeiro.
5. 884. José Antonio de Souza, filho de José Pereira de Souza, rua Senador Vasconcellos sem numero.
6. 870. José Cardoso de Oliveira, filho de João Cardoso de Oliveira, rua Felisbello Freire n. 140.
7. 886. José Maria Veiga, filho de Ariel Antonio de Oliveira, rua Ernesto Vieira n. 139.
8. 880. José Teixeira, filho de João Justino, avenida Suburbana n. 3.046.
9. 878. Luiz de Oliveira, filiação ignorada, rua Roberto Silva n. 137.
10. 884. Mario Corrêa, filho de Manoel Jacintho Corrêa, avenida Suburbana n. 3.062.
11. 888. Pedro Cruz, filho de Antonio José da Cruz, rua Olivia Maia n. 118.
12. 885. Roberto Wagner, filho de Gastão Wagner, avenida Suburbana n. 3.083.
14. 889. Simeão José dos Santos, filho de Gonçalves dos Santos, rua do Coreto n. 64, Penha.
15. 879. Sylvester Barbosa da Silva, filho de Eugenio Barbosa da Silva, rua dos Diamantes n. 9, Sapê.
10. 497. João Severino de Araujo, filiação ignorada, Estrada do Areal n. 64.
11. 501. José de Araujo, filiação nignorada, avenida Suburbana n. 2.964.
12. 503. José Ferreira Alves, filho de Manoel, rua Domingos Fernandes n. 26.
13. 491. Juvenal da Cunha Ferreira, filho de Vicente Paula Ferreira, rua Santa Isabel n. 81, Bento Ribeiro.
14. 492. Mario d'Oliveira, filho de Pedro d'Oliveira, Estrada do Sapê n. 93.
15. 496. Oserio Rufino, filho de Altino de Azevedo, Pavuna.
16. 491. Roque Polydoro, filho de Victor Polydoro, rua 24 de Fevereiro n. 157.
17. 506. Sebastião Felismino Alves, filho de José Felismino Alves, rua do Amparo n. 61.

Classe de 1899

1. 239. Alfredo Maciel, filho de Ezequiel Maciel, rua Madureira n. 29.
2. 248. Alvaro Oliveira da Silva, filiação ignorada, Estrada do Areal n. 64.
3. 247. Estevão da Silva, filho de João Maranhão, rua Rosalina Nunes n. 24.
4. 238. João Gonçalves das Neves, filiação ignorada, rua Zeferino Costa n. 178.
5. 246. José Florentino de Andrade, filho de Clementino de Andrade, Caminho do Saco n. 114.
6. 240. José da Silva, filiação ignorada, rua Bomsucesso n. 69.
7. 244. Lourenço Lopes Ferreira, filiação ignorada, avenida Suburbana n. 3.048.
8. 237. Manoel José dos Santos, filho de Luiz José dos Santos, rua dos Rubis n. 74.
9. 242. Marcellino Aguiar, filho de Francisco Aguiar, Villa Militar.
10. 241. Secundino Ewbank Tamborim, filho de Henrique Tamborim, rua Maria Freitas n. 3.
11. 245. Torquato José da Silva Franco, filho de Torquato José da Silva Franco, rua Pereira Ladin numero 179.
12. 243. Vicente Anelles, filho de João Anelles, rua Carolina Machado n. 538.

Classe de 1898

1. 327. Antonio Rocha, filho de Eduardo Rocha, travessa Barreiros n. 8.
2. 320. Manoel José Ferreira, filho de Julio B. Ferreira, Estrada do Areal n. 9.
3. 328. Francisco Gomes de Campos Vianna, filho de Marciano Gomes Caropos Vianna, rua dos Roneiros n. 4, Penha.
4. 319. Frederico Mainenti, filho de José Octavio Cesar Mainenti, rua Nicaragua n. 136, casa I, Penha.
5. 317. João Carvalho, filho de Albino José de Carvalho, Estrada da Pavuna n. 59, Anchieta.
6. 318. José Caputo, filho de Antonio Caputo, rua Doutor Nunes n. 107.
7. 316. Leonel Carlos Fernandes, filho de Carlos Luiz Fernandes, rua Antonia França sem numero, Irájá.
8. 326. Luiz da Silva filho de Marcolino da Silva, rua Andrade Figueira n. 94.
9. 321. Manoel Francisco Mattos, filho de Francisco-Umbellino de Mattos, Villa Militar.
10. 323. Manoel Lengol de Carvalho, filho de Candido Venancio de Carvalho, Estrada do Norte n. 122, Bomsucesso.
11. 329. Mario Ravezzini, filho de José Ravezzini, travessa Antonio Ribeiro n. 13.
12. 322. Melchisedes Alves da Silva, filho de José Alves da Silva, rua Tenente Pimenta n. 109.

Classe de 1900

1. 490. Alcides Pereira Leal, filho de Honorio Gomes Leal, rua Carolina Machado n. 204, casa III.
2. 495. Alfredo Baptista Moreira, filho de Anacleto Baptista Moreira, rua Santa Isabel n. 152, Bento Ribeiro.
3. 498. Antonio Francisco Mello, filho de Braz Corrêa de Mello, rua Uranos n. 4, Ramos.
4. 499. Antonio Laurindo Thomaz Nascimento, filho de Clarindo Thomaz Nascimento, Porto de Maria Angú n. 4.
5. 502. Cypriano Nicolau Pereira, filho de Nicolau Pereira, rua dos Rubis n. 327.
6. 504. Francisco Machado, filho de Francisco Machado Coelho, rua Jacy n. 261.
7. 505. Hilario Pinto Moura, filho de Manoel Macedo Corrêa, Estrada Portella n. 205, Madureira.
8. 500. João Alcantara Araujo, filho de João de Araujo Barbosa, rua Monsenhor Felix n. 66.
9. 493. João José dos Santos, filho de Manoel José dos Santos, ladeira João Honiem n. 41.

13. 324. Miguel Jorge Henrique, filho de Manoel Jorge Henrique, rua Sapopemba n. 153, Bento Ribeiro.
14. 325. Orlando da Silva Portella, filho de Henrique Silva Portella, Irajá.

Classe de 1897

1. 310. Avelino de Sant'Anna Marcello, filho de João de Sant'Anna Marcello, rua Carolina Machado numero 32, Cascadura.
2. 311. Humberto Carlos Saboya, filho de Domingos Carlos Saboya, Estrada do Engenho da Pedra numero 386.
3. 312. José Gastão Lopes, filiação ignorada, Avenida Suburbana n. 3.056.

4. 306. José Hyppolito, filho de Xavier Hyppolito, morro do Capão.
5. 305. Lino da Fonseca, filho de Lino da Fonseca, rua Itaquí n. 55, Ramos.
6. 308. Pery da Conceição Gomes Pinto, filho de Augusto Carlos Gomes Pinto, Estrada do Areal n. 6, Turyassú.
7. 333. Rodopiano Seraphim Soares, filho de Bertholdo Mariano Soares, rua Mario Motta n. 74, Bento Ribeiro.
8. 307. Sebastião da Rocha, filho de Anastacio da Rocha, avenida Suburbana n. 3.046.
9. 309. Sylvino Luiz, filho de Luiz Manoel, rua 28 n. 13, Marechal Hermes.

Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 3 de dezembro de 1927. — Moacyr de Noronha Santos, presidente

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do material, para concorrência administrativa ou permanente, a realizar-se em 22 do corrente, para fornecimento de materia prima, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diario Official* de domingo, 4 de dezembro de 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

- Pagina 25.659, 2ª columna, 44ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum, e, a 99 %.
- Pagina 25.659, 2ª columna, 72ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 17/32 a 3".
- Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola nacional, de 1" a 6", pollegada X metro.
- Pagina 25.660, 1ª columna, 1ª e 3ª linhas — onde se lê: Correia de lona — leia-se: Correia de sola.
- Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.
- Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas, uma.
- Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", kilo.
- Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/16 — leia-se: Ferro em barras chatas de 1 1/16".
- Pagina 25.661, 1ª columna, 14ª linha — onde se lê: 1 1/4 — leia-se: 1 1/4.
- Pagina 25.661, 1ª columna, 64ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 o 3, folha — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 e 1 1/2 a 3, folha.
- Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8ª e 9ª — acrescente-se: Metal branco em vergalhões de 17/32 a 2" kilo.
- Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: 16", kilo — leia-se: 16".

- Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — acrescente-se: Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.
- Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3/4" x ns — leia-se: 1 3/4" x ns.
- Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1/2 x ns. — leia-se: 2 1/4" x ns.
- Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 0 — leia-se: 3" x n. 10.
- Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se grossa.
- Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.
- Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.
- Pagina 25.663, 2ª columna, supprima-se a 6ª linha, onde se lê: Canella em taboas de 1ª qualidade, metro.
- Pagina 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 m/m. — leia-se: 150 x 75 m/m.
- Pagina 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em couceiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.
- Pagina 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.
- Pagina 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.
- Pagina 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.
- Pagina 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encadernado, com capa.
- Pagina 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.
- Pagina 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se: Faber.
- Pagina 25.670, 1ª columna, supprima-se a 26ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa, de 25 e 40 m/m, um.
- Pagina 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de alumina — leia-se: Persulphato de amonca.
- Pagina 25.671, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel, prata — leia-se: Sulphato de prata.
- Pagina 25.671, 2ª columna, 41ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.
- Pagina 25.671, 2ª columna, supprima-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de bor-

acha vermelha, para agua e para gás, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928

Achando-se aberta a inscripção da concorrência para fornecimento dos artigos necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convidando, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas numeros 25.658 a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o 1º tenente medico Dr. Arindo de Castro Carvalho, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processado de accordo com o Codigo de Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, em 10 de dezembro de 1927. — Dr. Alzirico Damazio, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESOURARIA

Quadro demonstrativo das corrigendas a fazer na publicação feita no *Diario Official* n. 281, de 2 do corrente mez. paginas 25.451 a 25.476, das propostas apresentadas em 28 de novembro findo, para o fornecimento de diversos artigos a esta Fabrica em concorrência publica, durante o anno vindouro de 1928

Propostas	Paginas	Co'u-mna	Linha	Onde se lê	Leia-se
Sociedade Anoyama Marvin.....	25.451	1ª	37	...Manoel Dias Lima, etc.....	...Mario Dias Lima, etc.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.....	25.451	2ª	20	(assignatura illegivel), etc.....	(F. Vilmar, etc.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.....	25.451	2ª	44/45	...por 30 cm., dous mil, etc.....	...por 30 cm, metro, dous mil, etc.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.....	25.452	1ª	1	...de 0,025×0,60, etc.....	...de 0 ^m ,025×0 ^m ,60, etc.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.....	25.452	1ª	3	...de 0,03×0,33, etc.....	...de 0 ^m ,03×0 ^m ,33, etc.
Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.....	25.452	1ª	5	...de 0,04×0,22, etc.....	...de 0 ^m ,04×0 ^m ,22, etc.
Francisco Leal & Comp.....	25.452	1ª	6	...durante o anno de 1926, etc.....	...durante o anno de 1928, etc.
R. Veiga & Comp.....	25.452	2ª	53/54	Receptaculo: N. 9.403, etc.....	Receptaculo N. 9.403, etc.
R. Veiga & Comp.....	25.452	2ª	55	N. 51 R. A., etc.....	Receptaculo N. 51 R.A., etc.
R. Veiga & Comp.....	25.452	2ª	57	N. 327, com chave, etc.....	Receptaculo N. 327, com chave, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.453	2ª	63	Zinco liso n. 5 a 7, etc.....	Zinco liso n. 5 a 7 (em folhas), etc..
Fontes Garcia & Comp.....	25.454	1ª	39/40	...seis mil e quatro réis.....	...seis mil e quatrocentos réis.
Fontes Garcia & Comp.....	25.454	2ª	30	Ns. 3, 4 e 5, uma, etc.....	Ns. 3, 4 e 5, um, etc.
Fontes Garcia & Comp.....	25.455	2ª	11	De 1/2, um, etc.....	De 4/2", um, etc.
Mendes, Pinto & Comp.....	25.456	1ª	46	Em tempo, declaramos, etc.....	Em tempo, declaramos, etc.
Fonseca, Almeida & Comp.....	25.457	2ª	28	...Gold Size «Royal», kilo, etc.....	...Gold Size «Royal», galão, etc.
Fonseca, Almeida & Comp.....	25.457	2ª	39	Alcool de 42°, 5 C. Cartier, etc.....	Alcool de 42°, 5 Cartier, etc.
Arthur Donato & Comp.....	25.458	2ª	12	...mil novecentos noventa, etc.....	...quatro mil novecentos e noventa, etc.
F. R. Moreira & Comp.....	25.459	2ª	9	...em bastões para tensão, etc.....	...em bastões para alta tensão, etc.
F. R. Moreira & Comp.....	25.460	2ª	6	...vinte mil réis..... 20\$000	...vinte mil réis..... 20\$000
Carvalho Lauro & Comp.....	25.460	1ª	14	De 2×1 a 12, grossa.....	De 2×10 a 12, grossa, etc.
Carvalho Lauro & Comp.....	25.460	2ª	73	...um, cinco mil, etc.....	...um, cinco mil, etc.
Standard Oil Company of Brasil..	25.461	2ª	19	...assignatura illegivel.....	...A. B. Mackenzie.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.462	2ª	23	...de 1/32 m a 5/8", etc.....	...d: 1/32" a 5/8", etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	2ª	20	réis..... 1\$694	réis..... 1\$694
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	23	De 1/8" a 7/16, kilo, etc.....	De 1/8" a 7/16", kilo, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	24	De 1/2" a 3/4", kilo, etc.....	De 1/2" a 3", kilo, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	36/27	...de qualquer dimensões, etc.....	...de quaesquer dimensões, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	45	...de zinco V. d., etc.....	...do zinco V.M., etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	63	Jard torrado, etc.....	Jald torrado, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	46	...vinte mil e novecentos, etc.....	...vinte e oito mil e novecentos, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.463	1ª	47	...mil réis, etc.....	...mil réis, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	1ª	22	De 1/4, etc.....	De 1/4", etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	1ª	47	...aerno, etc.....	...ferno, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	1ª	43	...vinhei, etc.....	...vinete, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	1ª	50/51	Motores triphasicos «Asea», rotor em curto circuito, etc.....	Motor, triphasico «Asea», rotor em curto circuito, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	1ª	70	...rotaç es, etc.....	...rotações, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	2ª	30	Fio isolador para conduir.....	Fio isolado para conduir.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	2ª	31	...seicentos e cincoenta, etc.....	...seicentos e cincoenta, etc.
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	2ª	50/51	...assignatura illegivel.....	...M. Castro d'Almeida & Comp.
Dias Garcia & Comp.....	25.465	1ª	72	...n. 5 a 7, tres mil, etc.....	...n. 5 a 7, kilo, tres mil, etc.
Heraclito & Comp.....	25.466	1ª	38	Chlorureto de paryo, etc.....	Ch'orureto de baryo, etc.
Heraclito & Comp.....	25.466	1ª	48	...em verguinhas, legitimas, etc.....	...em verguinhas, etc.
Heraclito & Comp.....	25.467	1ª	10	...setecentos, etc..... \$150	...setecentos, etc..... \$750
Heraclito & Comp.....	25.467	1ª	13	...mil e seiscentos réis..... 1\$000	...mil e seiscentos réis..... 1\$600
Heraclito & Comp.....	25.467	1ª	77	...dez mil réis..... 10\$400	...dez mil réis..... 10\$000
Walter Schmidt & Comp.....	25.469	1ª	40	...cincoenta e seis mil, etc.....	...cincoenta e seis mil, etc.
José da Silva & Comp.....	25.471	1ª	41	De 2,5 cm×30cm, metro, etc.....	De 2,5 m×60cm, metro, etc.
Haupt & Comp.....	25.471	2ª	15	...seicentos e cincoenta, etc.....	...c.m trilhos e chumbadores, seis-centos e cincoenta, etc.
Haupt & Comp.....	25.471	2ª	45	...assignatura illegivel.....	...J. Carl.
Mayrinck Veiga & Comp.....	25.473	1ª	25	...duzentos e cincoenta, etc.....	...duzentos e cincoenta, etc.
Mayrinck Veiga & Comp.....	25.473	2ª	1	Fio iso'ante, etc.....	Fio isolado, etc.
Marques Canto & C mp.....	25.473	1ª	30	...crystal Doyal, etc.....	...crystal «Royal», etc.
A reproduzir por estar illegivel:					
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.434	2ª	1	De 10 HP com 900 a 1.000 rotações por minuto, etc.	
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.464	2ª	4	De 15 HP com 1.300 a 1.500 rotações p r minuto, e.c.	
M. Castro d'Almeida & Comp.....	25.434	2ª	7	De 20 HP com 1.300 a 1.500 rotações p r minuto, etc.	
Após a linha					
A acrescentar:					
F. R. Moreira & Comp.....	25.469	1ª	13	Os proponentes declararam que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concorrência. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927.— F. R. Moreira & Comp.	
Companhia SKF do Brasil.....	25.476	2ª	34	Pedro Janson.	

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em concorrência administrativa, para fornecimento de generos e outros artigos no 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Abacaxi, um.
 Abacate, um.
 Arroz agulha, kilo.
 Arroz iguape, kilo.
 Arroz inglez, kilo.
 Agua mineral Caxambu, garrafa.
 Agua mineral Meyer, garrafa.
 Alcool a 36º, litro.
 Ameixas pretas superiores, kilo.
 Assucar branco extra-fino, kilo.
 Araruta, kilo.
 Azeitonas brancas, kilo.
 Azeite doce, kilo.
 Alhos, kilo.
 Banha, kilo.
 Biscoutos Aymoré em lata de meio kilo, kilo.
 Bananas, uma.
 Batatas, kilo.
 Bacalhão, kilo.
 Cruzwaldina, lata.
 Coko secco da Bahia, um.
 Café moido especial, kilo.
 Café em grão tipo 7, kilo.
 Compota de fructas Colombo em lata de um kilo, kilo.
 Chá da India, preto, Lipton, kilo.
 Chá da India, verde, Lipton, kilo.
 Carne secca especial, kilo.
 Carne verde de vacca (2/3 trazeiros e 1/3 dianteiro), kilo.
 Carne de vitello, kilo.
 Carne de porco com toucinho, kilo.
 Carne de carneiro, kilo.
 Cangica, kilo.
 Camarões frescos (2/3 grandes e 1/3 pequenos), kilo.
 Colorau, kilo.
 Chocolate em pó, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Cravo, kilo.
 Cebolas, kilo.
 Cerveja Fidalga, garrafa.
 Doce secco Colombo em caixa, kilo.
 Doces sortidos, secos, um.
 Ervilhas secas partidas, kilo.
 Frios sortidos, kilo.
 Feijão preto Porto Alegre, kilo.
 Feijão branco miudo, nacional, kilo.
 Feijão branco miudo, estrangeiro, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Feijão miudo estrangeiro, kilo.
 Feijão miudo nacional, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Feijão chocolate, kilo.
 Feijão cavallo, kilo.
 Feijão enxofre, kilo.
 Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.
 Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
 Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
 Fubá de milho mimoso, kilo.
 Frangos cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
 Gelo, kilo.
 Goleia de fructas Colombo em lata de 500 grammas, uma.
 Galinhas cujo peso não seja inferior a dois kilos, uma.
 Herva doce, kilo.
 Kaol, litro.
 Legumes, kilo.
 Laranias, uma.

Louro, kilo.
 Lenha em achas (metro cubico), um.
 Lenha roliça (metro cubico), um.
 Lingua fresca de vacca, uma.
 Lingua do Rio Grande, uma.
 Lombo de Minas, kilo.
 Leite de vacca, litro.
 Leite condensado marca Moça, nacional, lata.
 Lentilhas, kilo.
 Linguica de porco, kilo.
 Manteiga mineira, kilo.
 Mortadella, kilo.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Maisena Americana, pacote de uma libra, um.
 Massa de tomate, lata.
 Maça, uma.
 Matte em folhas, kilo.
 Ovos de gallinhas, duzia.
 Paio nacional, kilo.
 Petits-pois Leal Santos, lata.
 Petits-pois P. Canol, lata.
 Palitos, maço.
 Pimenta do reino em grãos, kilo.
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
 Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
 Phosphoros, pacote.
 Peras, uma.
 Potassa, kilo.
 Queijo parmeson, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo typo reino, Borboleta, um.
 Queijo Gruyère, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Sagú, ilo.
 Salame, kilo.
 Sapolio Jaspeol, pão.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sardinhas em massa de tomates, lata grande, uma.
 Sardinhas em massa de tomates, lata pequena, uma.
 Sardinhas em azeite, lata grande, uma.
 Sardinhas em azeite, lata pequena, uma.
 Temperos verdes, kilo.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Tapioca, kilo.
 Tijolo de arear, estrangeiro, um.
 Tijolo de arear, nacional, um.
 Talharim de ovos, kilo.
 Verduras, kilo.
 Vinagre branco, litro.
 Vellas Brasileiras, pacote.
 Vinho Virgem do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto Adriano, garrafa.
 Vinho do Porto Macedo, garrafa.
 Vinho do Porto Quinado Adriano, garrafa.
 Vassouras Catteté com 22 furos, uma.
 Vassourinhas de piassava, uma.

Clausulas

Primeira — Os concorrentes deverão apresentar até o dia 17 do corrente, ás 13 horas, os requerimentos de inscrição, acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, devendo, outrossim, fazer nesta occasião, uma caução de 3.000\$, a qual ficará como garantia do fornecimento. Essa somma reverterá aos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, no caso de não ser cumprido fielmente o referido contracto.

Segunda — Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e serão devolvidos caso não sejam iguaes ás amostras existentes na arrecadação de generos desta escola, os quaes serão comprados por conta dos fornecedores si não forem substituidos dentro do prazo de 24 horas.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita na arrecadação de generos desta escola, dentro de 48 horas, a contar da entrega do pedido.

Quarta — Os concorrentes que obtiverem o fornecimento, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos officiaes, funcionarios e praças deste estabelecimento.

Quinta — Os fornecedores que não imprimem a clausula terceira ficarão sujeitos a multa de 5 % na primeira falta, de 10 % na segunda e de 15 % nas demais, calculada sobre o valor do pedido que deu origem a referida multa. Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 9 ás 13 horas.

Escola Militar, Realengo, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente-contador.

Escola Militar

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, deste estabelecimento, e com a devida autorização do Sr. general commandante, faço publico que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, a dita comissão receberá propostas, em concorrência administrativa, para venda de residuos (restos de comidas e ossos) no 1º semestre do anno vindouro. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 10 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1º anno — Geographia — Alunos ns.: 109 — 219 — 225 — 227 — 249 — 261 — 276 — 288 — 297 — 309 — 313 — 330 — 339 — 349 — 372.

Supplementar — 377 — 392 — 397.
 Banca — Drs. Leopoldo, Araripe e Monteiro.

1º anno — Arithmetica, dependentes, (ultima chamada) — Alunos numeros: 171 — 240 — 259 — 525 — 546 — 572 — 634 — 635 — 682 — 693.

Banca — Drs. L. Braga, Pires e Serra.

3º anno — Portuguez — Alunos numeros: 70 — 168 — 645 — 665 — 681 — 707 — 709.

Ultima banca. Banca — Drs. S. Lima, R. Maia e Malaquias.

3º anno — Francez — Alunos numeros: 39 — 271 — 285 — 290 — 410 — 437 — 481 — 509 — 520 — 558 — 569 — 596 — 618 — 690 — 726.

Supplementar: 75 e 104.
 Banca — Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

4º anno — Portuguez — Alunos numeros: 44 — 68 — 71 — 119 — 154 — 158 — 161 — 754.

Supplementar: 184 — 200 — 201 — 210 — 211.

Banca — Drs. S. Lima, Rocha Mala e Malaquias.

4º anno — Historia Geral — Alunos ns.: 672 — 691 — 704 — 710 — 741 — 771 — 781 — 782 — 792 — 798 — 813 — 829.

Supplementar: 835 e 838.
 Banca — Drs. Daltro, P. Guimarães e Isnard.

6º anno — Inglez — Alunos numeros: 178 — 193 — 206 — 217 — 222 — 229 — 250 — 254 — 272 — 292 — 296 — 310 — 319 — 340 e 344.

Supplementar: 357 — 371 e 387

Banca — Drs. P. Pinto, Fenelon e Americo.

7º anno — Escripção de Topographia. Banca — Drs. Alcantara, Victalino e Archimínio.

Realizam-se no dia 12 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

1º anno — Geographia — Alunos ns.: 241 — 402 — 404 — 412 — 441 — 444 — 453 — 458 — 459 — 472 — 486 — 488 — 495 — 499 — 501.

Supplementares: 523 — 537 — 548. Banca — Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

2º anno — Portuguez — Alunos numeros: 66 — 76 — 81 — 113 — 114 — 441 — 445 — 448 — 453 — 482 — 212 — 260 — 323 — 326 — 329.

Supplementares: 333 — 436 — 477. Banca — Drs. Vossio, Mario e Serpa.

2º anno — Francez — Alunos numeros: 474 — 640.

Ultima banca — Dr. Curiacio, Glénadel e Hollanda.

3º anno — Francez — Alunos numeros: 70 — 75 — 104 — 168 — 183 — 264 — 447 — 454 — 489 — 645 — 681 — 695 — 805.

Supplementares: 707 — 709. Banca — Drs. Curiacio, Hollanda e Glénadel.

4º anno — Portuguez — Alunos numeros: 174 — 231 — 244 — 247 — 265 — 267 — 269 — 279 — 300 — 367 — 375 — 376 — 388 — 389 — 427.

Supplementares: 450 — 511 — 522. Banca — Drs. Santos Lima, Rocha Maia e Malaquias.

4º anno — Historia Geral — Alunos ns.: 14 — 74 — 137 — 215 — 301 — 360 — 466 — 471 — 490 — 539 — 554 — 616.

Supplementares: 649 — 703 — 776. Banca — Drs. Paula Guimarães, Isbard e Daltro.

7º anno — Historia Natural — Alunos ns.: 47 — 69 — 204 — 237 — 281 — 337 — 341 — 396 — 555 — 677.

Banca — Drs. Severo, Leyraud e Barreto Pinto.

6º anno — Escripção de Geometria. Banca — Salathiel, Gastão e Barreto.

Avisos — Os alumnos do 6º anno deverão comparecer ao collegio, segunda feira, 12 do corrente, ás 11 horas, afim de prestarem novamente o exame de geometria do referido anno.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias physicas e naturaes será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral. Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1º tenente Heitor Bianco de Almeida Pedrozo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 8 de dezembro de 1927. — Coronel Alberto Lavenière Wanderley, chefe do gabinete.

Terceiro Regimento de Infantaria.

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matie em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio radium, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguica, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em fôches, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fruclas — Aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repólho, vagen, etc), kilo; Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1º — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2º — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrefilhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do selo na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3º — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4º — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5º — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6º — Os concorrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000), e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesauraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accordo com a lettra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7º — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8º — É reservado ao Governo o direito de annular a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em

presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dois (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscrição, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte; si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos do alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme ás disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir

o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fora delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador, secretario.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão, presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente, ás 15 horas, no Quartel desta Companhia, serão recebidas propostas para fornecimento durante o anno vindouro, dos artigos abaixo mencionados:

Primeiro grupo — Expediente:

Borracha n. 212, uma; borracha com escova para machina de escrever, uma; barbante fino, novello; barbante grosso, novello; bouvar de madeira, grande, um; bouvar de madeira, pequeno, um; blocos de memorandum, de 8º, com cem folhas, um; brochuras de cincoenta folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochuras de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma; brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma; brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma; brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma; canetas superiores, de madeira, duzia; canetas de madeira especial, duzia; canetas de madeira regular, duzia; colchetes para papel de (OK), n. 2, caixa; caderno escolar pautado, duzia; caderno escolar n. 1, duzia; caderneta de tiro, modelo, cento; cesta de vime para papel, uma; envelopes para officio, pequenos, cento; escriptaninha de metal com dous tinteiros, uma; escriptaninha de vidro com dous tinteiros, uma; esponja para quadro negro, uma; fita para machina, uma; folha de vencimentos, cento. Folha de consignações, cento; gomma arabica liquida, vidro grande, um; gomma arabica, vidro pequeno, um; gomma arabica em grão, kilo; grampos universal, caixa; alfinetes, caixa; grampos, caixa; giz branco, caixa; giz de cores, caixa; geometria de Lacerda, uma; guias impressas, cento; indice alfabetico de 0,22 x 0,33, um; indice alfabetico de 0,50 x 0,35, um; lapis de borracha Faber, um; lapis preto Faber, duzia; lapis bicolor Faber, um; lapis para lousa, duzia; livro em branco, pautado, com cem folhas, um; livros com cem folhas, um; livro de protocollo de documentos recebidos, um; livro de protocollo de documentos expedidos, um; livro de 200 folhas de 0,30 x 0,42, um; lousa, uma; mappa da Companhia, cento; mappa de forragens, cento; mappa de rancho, cento; memorandum em cartão com envelopes, cento; oleo para machina de escrever, vidro; papel almasso superior, resma; papel regular, resma; papel liso superior, resma; papel liso regular, resma; papel Hollanda, n. 2, caderno; papel Hollanda n. 3, caderno; papel carbonado, caixa; papel mata-borrão, folha; papel para machina de escrever, superior, 1/2 folhas, cento; papel para machina de escrever regular, cento; papel timbrado, para officio, cento; papel para embrulhos, caderno; pasta de papeis, uma; penna Malat n. 10, caixa; penna Malat n. 12, caixa; percevejos de metal, caixa; pernoite impresso, cento; regua de madeira, com 80 centimetros, uma; regua de madeira, com 60 centimetros, uma; regua de madeira com 100 centimetros, uma; regua de borracha, com 50 centimetros, uma; regua de borracha com 60 centimetros, uma; raspadeira com cabo de osso, uma; raspadeira com cabo de ebano, uma; recapitulação

de vencimentos, cento; talão para ajuste de contas de fardamento, com cento e cincoenta folhas, cento; tinta preta, Sardinha, vidro grande, um; tinta carmim, Sardinha, vidro grande, um; tinteiro de vidro, um; tinta para marcar roupa, litro; vale de ração, milheiro.

Segundo grupo — Lavagem de roupa

Avental para cosinheiro, um; avental para coupeiro, um; avental para medico, um; avental para enfermeiro, um; colcha para solteiro, uma; centro de mesa, um; calção kaki, um; capa kaki, uma; fronha, uma; lençol, um; guardanapo, um, manta kaki, uma, sunga de brim kaki, uma; toalha de mesa pequena, uma; toalha de mesa grande, uma; toalha de rosto, uma.

Terceiro grupo — remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia; atanado do Rio Grande, um; atacador, duzia; corda, maço; cêra para sapateiro, em rolo, duzia; cola para sapateiro, kilo; faca para sapateiro, uma, fiadores para sapateiro, (borzeguins), par; fio Bourbon, novello; fio patente, novello; grossa para sapateiro, uma; ilhóes para sapateiro, duzia; linha para sapateiro, de linho, carretel; lixa de madeira, folha; martelo para sapateiro, um; pomada "Dragão", lata; ponta Paris, kilo; pregos para salto, kilo; suvella para sapateiro, duzia; taxas amarellas para latão, kilo; taxas de ferro, kilo; tinta Universal, garrafa; sola paulista de 1ª, kilo.

Conservação de arreamento

Graza do Rio Grande, kilo; oleo de motor, kilo; oleo de apeixe, kilo; pomada "Dragão", amarella, lata.

Quarto grupo — Illuminação

Kerosene, litro; lampeões Belga, um; forçidas para lampeão Belga, metro; vidros para lampeões Belgas, um.

Quinto grupo — Combustíveis e lubrificantes

Gazolina, litro; oleo "Urso", caixa; oleo "B", commum, litro; oleo, grossa; graxa patente.

Sexto grupo — Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Rodas e pneumaticos, um.

Setimo grupo — Forragem — Ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo; aveia quebrada, kilo; farello, kilo; milho, kilo.

Oitavo grupo

Ferraduras para cavallos, uma; ferraduras para muar, uma; cravo para ferradura, duzia; nitrato de prata, gramma; lodo metallico, gramma.

Nono grupo — Limpeza de armamento

Antioxiço, kilo; balistol, kilo; estopa de primeira, kilo; estopa de segunda, kilo; rupe, litro; lixa de ferro, folha; lixa de madeira, folha; tijolo de arear, um; vasilha pura, kilo.

Decimo grupo — Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um; armario com portas de madeiras, um; algodão em rama, kilo; alcool de 38 graus, litro; agua raz de 1º, litro; bureau ministro, um; alvalade de zinco, kilo; kola da Bahia, kilo; coleção cheio de capim, um; camas "Bertha", uma, dobradiças de 1/2 pollegada, uma; lixa para madeira, folha, uma; lixa para fer-

ro, uma; lima triangular para amolar serrrote, uma; oleo de linhaça, kilo; palhinha americana, kilo; pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo; pó de sapato, kilo; roxo rei, kilo; seccante, pacote; sarrafos de pinho de riga, pé; tinta esmalte branca, lata; tinta esmalte de côr, lata; travesseiro cheio de capim, um; verde-Paris, kilo; verde-Londres, kilo; zarcão, kilo.

Diversos artigos

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um; ancinho de ferro com 14 dentes, um; balde de zinco grande, um; balde de zinco médio, um; balde de zinco pequeno, um; bandeira de filó para sinalceiro, uma; barbella de corrente, uma; brocha de caiação, de cabelo, uma; brocha franceza n. 6, uma; brocha franceza n. 10, uma; cadeado, um; corda franceza, kilo; colher de pedreiro, uma; colher de pedreiro, média, uma; colher de pedreiro, pequena, uma; capacho de côco, um; capacho de ferro, um; cimento, kilo; cal virgem, kilo; corda fina, kilo; chuveiro de cobre, completo, um; chave de fenda, uma; chave ingleza, uma; cal de marisco, sacca; creolina, lata; Diamante para cortar vidro, um; dobradiças para portas, uma; deposito de lixo, grande, um; deposito de lixo, médio, um; escovões para lavagens, um; enxadas de aço, uma; escarradeira hygienica, uma; espanador de pennas, um; escovas de raiz, uma; fechaduras para portas, uma; fechadura para gavetas, uma; facão de matto, um; foice, uma; ferrolhos para portas, um; filtro de barro branco, um; filtro "Fiel", um; folle de mão, um; Latego de couro cru, um; machado "Collins", um; pedra pomes, uma; parafusos diversos, um; potassa, kilo; pelle para tambor, uma; pincel para machina de escrever, um; quadro negro, um; pilha para reflector, um; tranca de ferro, uma; talha de barro, grande, uma; reflector electrico, um; vasculhador para tecto, um; vergalhão de ferro de 3/8, um; vidro fosco, um; vassouras de piassava (de 22 furos), uma; vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma; vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa, de cozinha

Assadeira de ferro esmaltada, uma; bule grande de agathe, para 30 chiearas, um; chiearas sem pires para café, inglezas, duzia; chiearas com pires para café, inglezas, duzia; chiearas para café, nacionaes, duzia; copos moldados de vidro, sem pé, duzia; copos lisos sem pé, duzia; copos meio crystal, duzia; colher "Nevada" para sopa, duzia; colher "Nevada" para café, duzia; cacarola "Clack", diversos tamanhos, uma; conchas grandes de agathe, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente do Conselho de Administração desta companhia, até ás 15 horas do dia 28 do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e em tres vias, contendo além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e

por extenso, prazo de entrega e a referencia de sujenar-se aos typos e montes adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazendo-se apresentar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e os documentos restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros e registros da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia, a importância de 500\$ para garantia e assignatura do contracto.

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740, doCodigo de Contabilidade Publica).

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito a razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior á 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do Conselho de Administração desta companhia.

6.ª O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 72 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

7.ª No caso de duas propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante de firma brasileira; si, porem, todos, brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificando-se novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, e, para os artigos que careçam de prazo, para a sua confecção que mencionam menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre proposta mais barata.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas

as propostas, que serão lidas na presença de todos os concorrentes.

9.º Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10. No caso do não comparecimento dos concorrentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia.

11. Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora e dia 28 de dezembro.

12. O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b, da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo feito no corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias afim de ser feita a menção do citado processo.

13. No almoxarifado desta companhia, serão prestadas todas as informações referentes aos artigos de que trata a presente concorrência.

14. Os requerimentos de inscrição, serão entregues ao thesoureiro do conselho na thesouraria desta companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de dezembro de 1922.

16. As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a companhia.

Quartel da Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia, Quinta-Feira, 6 de dezembro de 1927. — José Guimarães Cova, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario.

Companhia de Transmissões do Segundo Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da comissão de rancho desta unidade, faço publico que a referida comissão receberá propostas até o dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço de rancho, durante o primeiro semestre de 1928, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; açúcar doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côco, um; farinha de mandioca, kilo; feijão mulatinho, kilo; milho em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; bacalhão, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro o vinho virgem, litro; sapólio, um; tijolo para arcar talher, um; vassoura de blassava, uma.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammos, kilo; pães de quinhentos grammos, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achas, metro cubico.

Quarto grupo

Verdura, legume, frutas, aves e ovos — (Alpim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc.), kilo; — Temperos (cebollas, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, cento.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca (de primeira qualidade), kilo; carne de porco, kilo.

Condições:

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.º — As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. 1º tenente presidente da comissão de rancho da companhia, até o dia 28, ás 15 horas, do corrente mez, fazendo acompanhar esses requerimentos dos documentos de idoneidade que provejam:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho da administração desta companhia, a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publico-fôrma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2.º — Os concorrentes poderão apresentar propostas de quaesquer dos grupos constantes deste edital, separadamente ou de todos os grupos conjuntamente.

As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias e os preços escriptos sem rasuras, entre-linhas ou emendas; contendo além do selo da primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3.º — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.º — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d, e e, da clausula primeira do edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e substituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.º — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar, da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra b da clausula primeira do presente edital; tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de 3 annos.

6.º — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do contracto e de tres contos de réis (3:000\$000), para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na Thesouraria da companhia, cujos documentos serão exhibidos: aquelle, de accordo com a letra (d) da clausula primeira, e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da Divida Publica.

7.º — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8.º — Não serão aceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base estabelecida e organizada de accordo com o artigo 755, do Regulamento de Contabilidade Publica; cujos preços serão lidos em presença dos concorrentes antes da abertura das propostas.

9.º — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração das propostas correrá a sua revelia.

10.º — Na secretaria da comissão de rancho (Serviço de Aproveitamento) da companhia, será, no dia 28, ás 15 horas, encerrada a inscrição, não sendo depois desta hora, aceitos os respectivos requerimentos, documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11.º — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12.º — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento; se o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

13.º — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14.º — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15.º — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete de aproveitamento desta companhia, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

16.º — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no quartel ou onde a companhia estiver.

17.º — O contracto a ser lavrado, entrará em execução depois de aprovado pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas.

forme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a companhia por indenização alguma, si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f do art. 775 do referido regulamento.

18.º — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria da companhia, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a 1.ª via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19.º — As firmas que tiverem de fornecer á companhia serão obrigadas a fazel-o pelo mesmo preço, aos officiaes da companhia, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20.º — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho da companhia.

21.º — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e, finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual revertirá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22.º — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovadas, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do art. 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23.º — O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24.º — A rescisão do contracto pelos motivos constantes da clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25.º — É reservado á companhia rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencia Militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26.º — O negociante que contractar o fornecimento sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 739 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27.º — São considerados casos de força maior, para os effectos da clausula 22.ª deste edital: fallencias, incendio, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effectos de rejeição de artigos.

28.º — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Sr. ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29.º — O prazo maximo para entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartel em Quitaúna, 6 de dezembro de 1927. — *Benedicto de Andrade*, 2.º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. 1.º tenente medico presidente da Comissão de Rancho, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta no quartel desta companhia, em Bemfica, nesta Capital, concorrência publica, presidida pelo referido official, para fornecimento dos generos alimentícios e correlatos, durante o anno de 1928, constantes da relação abaixo, recebendo a comissão, as respectivas propostas, no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas:

Relação dos generos alimentícios e correlatos

Assucar branco, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas especiaes, lata pequena.
Alhos, kilo.
Bananas prata, ração de duas.
Bananas maça, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Café moido, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne especial de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá preto, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja, doze garrafas.
Creolina, lata pequena.
Frango, um.
Fígado de boi fresco, kilo.
Farinho de trigo, kilo.
Farinha de trigo de 2.ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gallinhás, uma.
Goiabada, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos, dúzia.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixa pequena.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Saponaceo, um.

Toucinho salgado, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho de mesa, litro.

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concorrência deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1.ª — Apresentar requerimento pedindo inscripção ao presidente da Comissão de Rancho da Companhia, até o dia 26 de dezembro corrente, fazendo-o acompanhar de documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista nos generos de que é objecto a presente concorrência, os impostos federaes e municipaes da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, baslando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social passado por certidão pela Junta Commercial ou no caso de sociedade anonyma estar constituida conforme o decreto 434, de 4-7-918;

c) que no caso de já ter sido fornecedor, cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo;

d) que depositou, em forma de caução no cofre do Conselho de Administração desta companhia, a importância de 500\$ como garantia de assignatura do contracto decorrente;

e) nenhum documento será apresentado em publica-forma;

(Os documentos citados serão restituídos depois da apuração das propostas, salvos os relativos a contracto social que tenham de acompanhar o processo de concorrência.)

2.ª — As propostas serão feitas em papel timbrado e em tres vias, sendo a 1.ª sellada, devendo constar das mesmas além da declaração de completa submissão do preponente ás clausulas do presente edital, o nome, qualidade, quantidade e preço dos artigos offerecidos, sendo este ultimo em algarismos e por extenso, tudo bem legivel e sem emendas, rasuras ou entrelinhas; serão assignadas e rubricadas pelos proponentes em toda as paginas, encerradas em envelope lacrado, com o nome do proponente.

3.ª — Os artigos a fornecer serão todos de 1.ª qualidade.

4.ª — Aquelle que apresentar menor preço terá a preferencia do fornecimento; o menor preço não póde exceder o da base.

5.ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá o preferencia ao proponente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; no caso de continuar o empate terá o preferencia o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si não tiver concorrido. Em iguadade de condições terão preferencia os proponentes nacionaes.

7.ª — As propostas serão abertas no referido dia 26, ás 14 horas, na Contadoria da Companhia.

8.ª — Caso não compareça o proponente ou o seu representante legal não se fará apuração da respectiva proposta.

9ª — Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento do Código de Contabilidade da União.

10ª — O vasilhame e encaixotamento dos artigos correrão por conta do fornecedor que será também obrigado a entregar os artigos no quartel da companhia, ou onde se achar a mesma, sendo o prazo maximo para a respectiva entrega de 12 horas para os pedidos diarios e de 48 horas para os quinzenaes, a contar da entrega desses pedidos.

11ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças da mesma.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo e além disso que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

13ª — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulo da divida publica, feita na Thesouraria da Companhia.

14ª — No caso em que na vigencia do contracto seja posto em execução o serviço de subsistencias, na parte referente aos viveres que estejam relacionados no presente edital, o contracto poderá ser rescindido nesta parte.

Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas na sede da companhia, diariamente, das 8 ás 11 horas.

Quartel, na Capital Federal, em Bemficia, 9 de dezembro de 1927. — *Luiz Martins Chaves*, 2º tenente, aprovisionador, secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Juarez Rabello Sampaio*, 1º tenente contador, almoxarife.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento,

durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8º, com 100 folhas, um.

Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignaço, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.

Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.

Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papeis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.

Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.

Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.

Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40, uma.

Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensilios

Colchão de crina com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.

Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.

Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.

Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Colcha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Botão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Materia de asseio

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arcar, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de pennas, um.
Escovões para encerar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para teelo, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Oleo B, commum, lata.
Oleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michilá, 30 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha dianteiro para Ford, um.

Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Materia de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.

Ataduras de gaze de 0,10, uma.
 Ataduras de gaze de 0,12, uma.
 Ataduras de cambraila de 0,08, uma.
 Ataduras de cambraila de 0,10, uma.
 Ataduras de cambraila de 0,12, uma.
 Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
 Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
 Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
 Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
 Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
 Gaze hydrophila, metro, um.
 Morim, metro.
 Flanella branca, metro.
 Gaze boricada, pacote.
 Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
 Algodão em rama, kilo.
 Algodão hydrophilo, pacote.
 Essencia escarlata para thermo-cauterio.
 Ampolas de chlorefhil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
 Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
 Ampolas de scurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5%, uma.
 Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
 Cat-gut Triolet n. 0, um.
 Cat-gut Triolet n. 00, um.
 Cat-gut Triolet n. 1, um.
 Cat-gut Triolet n. 2, um.
 Cat-gut Triolet n. 3, um.
 Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.
 Agrafes pequenos, médios e grandes.
 Esparadrappo Johnson Zo., de 0,08, pacote.
 Esparadrappo Johnson Zo., de 0,10, pacote.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
 Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.
 Seringa tipo Luer de 2 cc., uma.
 Seringa tipo Luer de 10 cc., uma.
 Agulhas de Luer de 0,25, uma.
 Agulhas de Luer de 0,03, uma.
 Agulhas de Luer de 0,05, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,25, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,03, uma.
 Agulha tipo Luer de 0,05, uma.
 Passe-partout para seringa, um.
 Tubo de borracha, fino, para thermo-cauterio, um.
 Idem de borracha para irrigador, um.
 Irrigador commun de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.
 As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre enlutas fechadas, com a de-

claração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Devo declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de anullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquele que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.ª — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto accéitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª — As despezas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17.º DISTRITO, ENGENTIO NOVO

Convocação

Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta do 17.º Distrito, etc.:

Faz saber que, de conformidade com as ordens do Sr. major chefe da 1.ª Circumscricção de Recrutamento, são convocados os sorteados abaixo relacionados, que deverão comparecer á rua Diamantina n. 52, sede desta junta, até o dia 10 do corrente, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Classe de 1902

Alistamento de 1922:
 Francisco Antonio Monteiro.
 Elpidio Lopes Cotta.
 Jorge Martins.
 Alistamento de 1923:
 Walter Strobel.

Classe de 1903

Alistamento de 1924:
 Coaracy Cabral Velho Feijó.

Junta de Alistamento Militar do 17.º Distrito, 5 de dezembro de 1927. — *Francisco de Paula Alves da Silva*, secretario. — *Luiz Bastos Guimarães*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Aos vinte e nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos os membros da Junta de Revisão e Sorteio, da primeira circumscricção de Recrutamento, no Quartel General do Exército, sede da mesma circumscricção, composta dos: major Ascendino d'Avila Mello, chefe interino da circumscricção e presidente da Junta, doutor Alvaro Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republi-

ta; capitão Eugenio Pereira d'Almeida, chefe da segunda secção; segundos tenentes Joaquim Pinto Telles, adjunto da primeira secção; Bruno de Oliveira, adjunto da segunda secção, servindo de secretario, reunida a mesma, mandou excluir deante do que prescreve o artigo 91 do R. S. M. os sorteados seguintes:

1º Distrito — Candelaria:

Classe de 1906 — Arnaldo, filho de Joaquim Moreira Vidal, reservista relacionado nesta C/R; Luiz, filho de Joaquim Pinto de Oliveira, reservista de 2ª categoria relacionado nesta C/R;

Classe de 1905 — Edgar, filho de Alfredo Gonçalves Couto, reserva naval; Jorge da Silveira Spina Mascarenhas, reserva naval; Mirabeau, filho de Antonio Ignacio Pontes, por ser aspirante;

Classe de 1903 — Calixto Gomes, já alistado em 1925, na mesma classe no 12º distrito; Francisco José Antunes Filho, já alistado em 1925, pelo mesmo distrito de onde é reservista;

Classe de 1901 — Eugenio Rodrigues Bragança, já alistado em 1922, pelo 8º distrito, na mesma classe.

2º distrito.

Classe de 1906 — Nelson Clayton Linton, por já ser praça da Escola de Aviação Militar; Oscar Gomes Ferreira, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1905 — Adamastor de Oliveira, por estar matriculado na E. V. M.; Renato Rodrigues Campos, reservista de 2ª categoria relacionado na C/R;

Classe de 1904 — João Candido Lima, por já estar alistado com o n. 100 no 20º distrito, em 1926.

Classe de 1903 — Arno Frank, por já estar alistado em 1924 no 26º distrito na mesma classe; Henrique dos Santos, por já estar alistado em 1925, na mesma classe, pelo 19º distrito; João Henrique Filho, por já estar alistado em 1924, na mesma classe no 13º distrito; Leonardo Rangel, por já estar alistado em 1925, na mesma classe e no mesmo distrito; Waldemiro Guimarães Pinheiro, por já estar alistado em 1922, na mesma classe, no 19º distrito;

Classe de 1902 — José Storino, por já estar alistado em 1924, na mesma classe, no 12º distrito; Rubem Santos Azevedo, por já estar alistado em 1924, na mesma classe, no 12º distrito;

Classe de 1901 — Alvaro da Silva Freire, por já estar alistado e inspeccionado em 1924, e incapaz por 6 meses; José Policarpo, por já estar alistado em 1924, no 5º distrito, na mesma classe; Martinho de Oliveira, por já estar alistado em 1925, no 18º distrito, na mesma classe; Sady Almeida Brandão, por já estar alistado em 1921, no 3º distrito, na mesma classe;

Classe de 1900 — Alvaro Amorim Nascimento, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R; Antonio Marques Furtado, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R; Valentim Moraes, por ser reservista relacionado nesta C/R;

Classe de 1899 — Alcides Soares, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R; Manuel Silva Moraes, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R; Polydoro Coelho da Costa, por ser reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R;

3º distrito — Sacramento.

Classe de 1906 — Alberto, filho de Alberto da Silva Oliveira, por ser re-

servista de 2ª categoria relacionado nesta C/R; João, filho de Octavio Tavares Ferreira, por ser reservista relacionado nesta C/R; Manoel, filho de Fernando Paulo de Almeida, por ser reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C/R;

Classe de 1905 — Alvaro, filho de Fausto Augusto da Fonseca, por ser praça da 1ª C. Adm.; Antonio Ribeiro França Filho, por ser reservista naval; Augusto, filho de João Firmino Pinto, por ser reservista naval; Roberto, filho de Paulo Maria do Couto, por já servir na Policia Militar; Sylvio, filho de João d'Avila Mello, por ser reservista de 2ª categoria relacionado nesta C/R;

Classe de 1903 — Julio Sebastião Costa da Silva, por já estar alistado na mesma classe e distrito em 1925; Rubens de Souza Lopes, por já estar alistado no 15º distrito, mesma classe, em 1925; Ivo Bordon, por já estar alistado em 1922, no 9º distrito, na mesma classe;

Classe de 1901 — Augusto Marcelino dos Santos, por já estar alistado no 5º distrito em 1921 e mesma classe; José Pereira de Moraes, por já estar alistado em 1923, no mesmo distrito.

4º distrito — São José:

Classe de 1905 — Alvaro, filho de Francisco Vieira, por ser reserva naval; Alvaro, filho de Luiz Pereira Martinez, por ser reserva naval; Arnaldo, filho de Braz Antonio da Silva, por já servir na Policia Militar; Fernando, filho de José de Siqueira Tedino; João Cassio, por já estar alistado e sorteado para a Armada Nacional; José, filho de Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, por já ser reservista relacionado nesta C/R; Narciso, filho de Antonio José dos Santos, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1904 — Pedro Fabula, por já estar alistado no 6º distrito, na mesma classe e mesmo anno de 1927.

Classe de 1903 — Luiz Cavalcante, por já estar alistado em 1926, pelo 6º distrito.

5º distrito — Santo Antonio:

Classe de 1906 — André Teixeira, por já ser praça do 1º R. C. D.; Eduardo, filho de Francisco Manoel Lourenço, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1903 — Alvaro de Araújo Silva, por ser reserva naval; Alvaro, filho de Vicente Francisco Ferreira, por ser reserva naval; Amadeu, filho de Carmine Argente, por ser reservista naval; Arlindo, filho de Celestino Francisco Arnand; Belmiro, filho de Manoel Antonio da Costa, por ser reservista naval; José, filho de Elisio Manoel Joaquim de Oliveira; Sebastião, filho de Antonio Duarte de Souza;

Classe de 1904 — Josino Hygino de Souza, por ser reservista de 1ª categoria, relacionado nesta C/R;

Classe de 1903 — Camillo Gomes Vilela Junior, por já estar alistado em 1924, no 14º distrito, na mesma classe; Henrique Trinckuel, por já estar alistado na mesma classe, no 4º distrito, em 1924; Moacyr Praxedes da Silva, por já estar alistado em 1925, na mesma classe, pelo 10º distrito;

Classe de 1900 — Luiz Barreiras, por ser reservista relacionado nesta C/R; Manoel Ferreira Junior, por ser reservista relacionado nesta C/R; Waldemar José dos Santos, por ser reservista relacionado nesta C/R;

6º distrito — Santa Theresia:

Classe de 1906 — Amaro, filho de Carlos Martins Cruz, por já estar alistado para o sorteo da armada; Eduar-

do, filho de Benjamin Achtmeyer, por estar duplicata do n. 47, da mesma classe e anno; José, filho de Francisco Pecanha, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1905 — Adelino, filho de Manoel da Silva, por ser reservista de 2ª categoria, relacionado nesta C/R; Antonio, filho de João Baptista Teixeira, por já ser reservista naval; Arthur, filho de Manoel Gonçalves Pereira, reserva naval; Eduardo Magalhães Lustosa, reserva de 2ª categoria, relacionado nesta C/R; Harold Ryne Wadeill, reserva naval; João, filho de Julião, digo Basilio Julião da Silva, por já ser praça da Policia Militar; João, filho de Francisco Vieira de Souza, por já estar alistado e sorteado para a armada; Sylvio Amorim, por já estar alistado na mesma classe, no 2º distrito, em 1926; Vicente, filho de Maximiano Marandine, reservista relacionado nesta C/R; Waldemar, filho de Albino Valenta da Costa, por já ser praça da Policia Militar;

Classe de 1904 — Julio da Silva Netto, por já estar alistado em 1924, na mesma classe pelo 12º distrito; Manoel Dias, já alistado e sorteado no mesmo distrito, mesma classe em 1926; Joaquim Fernandes Figueiredo, por já estar alistado em 1925, pelo 18º distrito, na mesma classe; Luiz Britto Amorim, já sorteado na mesma classe, em 1925, no 8º distrito; Paulo da Silveira Barbosa, já alistado em 1925, na mesma classe e distrito; Ramiro Mendes de Carvalho, por já ter sido sorteado em 1926, pelo 12º distrito; Waldemiro de Noronha Motta, já sorteado em 1924, na mesma classe no 2º distrito;

Classe de 1902 — Januario Ignacio Santos, já alistado em 1922, pelo 4º distrito, na mesma classe; Nelson Cardoso da Silva, já alistado no 12º distrito, na mesma classe em 1923; Sizenando Peixoto, já alistado na mesma classe em 1924, no 5º distrito;

Classe de 1901 — Armando Carneiro da Rocha, já alistado em 1923, na mesma classe, pelo 4º distrito; José Lopes Guimarães, já alistado pelo 12º distrito em 1922, na mesma classe; Oswaldo Alves Dantas, já alistado em 1921, na mesma classe e distrito.

7º distrito — Gloria:

Classe de 1906 — Alcides, filho de Ariovisto de Almeida Rego, reservista de 2ª categoria relacionado nesta C/R; Antenor, filho de Antenor de Oliveira Mafra, alistado para o serviço da armada; Antonio, filho de Belmiro Francisco Ribeiro, por já ser praça da Policia Militar; João, filho de Francisco dos Santos, reservista relacionado nesta C/R; Joaquim, filho de Albino Gonçalves, reserva naval; José Bruno, alistado no mesmo distrito e classe de 1905, e incorporado no 3º R.I.; Euclio, filho de Rommey Francisco Margal, por já ser praça da Policia Militar; Nelson, filho de Maria da Conceição, por já ser praça da Escola de Aviação Militar;

Classe de 1903 — Amaro Pereira da Silva, por já ser praça da Policia Militar; Annibal, filho de Joaquim da Cruz Vieira, reserva naval; Augusto Carlos Nabuco de Araújo, reserva naval; Faustino, filho de Francisco Gonçalves D'Amario, reserva de 2ª categoria relacionado nesta C/R; Jovito, filho de Jovito Antonio Pereira;

Classe de 1904 — Gumercindo de Albuquerque e Silva, reservista de 1ª categoria relacionado nesta C/R; Joaquim Fernandes Maia, já alistado no mesmo

VII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços unitarios das caldeiras, por grupo, assim como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses. Cada proponente poderá ser contemplado com um ou mais grupos, não sendo permittida a divisão dos grupos.

XII

A preferencia será dada á proposta de menor preço, em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional. No caso de igualdade de condições entre todas as propostas e respectivos proponentes poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre elles que versará sobre o maior abatimento de preço sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha um sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

XIII

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independentemente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XIV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente á 7 % do valor do serviço a executar, nas mesmas condições da clausula IV.

XV

Essa caução só poderá ser levantada integralmente depois de completamente findos todos os serviços em reparação e submettidas as caldeiras, com exito, a experiencia de pressão hydraulica, que represente 3/4 de sua pressão de regimen. Nessa experiencia, que será assistida pelo engenheiro fiscal, as caldeiras não deverão apresentar vasamento.

XVI

Pela inobservancia da clausula XV, ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá atingir

até o valor da caução de que trata a clausula XIV sendo dado novo prazo, para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

XVIII

Pelo não cumprimento do presente contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVI, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XIX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XX

Correrão por conta dos proponentes todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiaes que tiverem de ser importados do estrangeiro.

XXI

As caldeiras serão entregues no estado em que se encontram presentemente, carregadas sobre pranchas ou sobre trucks, nas linhas da estrada no ponto mais proximo das officinas dos proponentes contemplados, ficando os mesmos proponentes responsaveis pelas caldeiras, desde a data de seu recebimento até a respectiva restituição.

XXII

As reparações desta concorrência não se referem aos accessorios de caldeiras que serão entregues e devolvidas sem essas pertences, sem o forro e sem a frente da caixa de fumaça e porta da fornalha.

XXIII

De cada um dos grupos de caldeiras a Estrada entregará primeiramente a metade, fazendo a entrega das demais caldeiras á medida que forem devolvidas as primeiras devidamente reparadas.

XXIV

Todas as caldeiras serão devolvidas completamente reparadas e pintadas exteriormente a tinta de zarcão e de accordo com as clausulas do presente edital, dentro de 180 dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, conservando-se exactamente o seu formato e dimensões primitivas.

XXV

Será obrigatoria a substituição de toda a tubulação e estaes das caldeiras a reparar.

XXVI

Serão tambem substituidos em todos os casos os espelhos (placas tubulares) de fornalha.

XXVII

Serão substituidas todas as chapas que apresentarem em qualquer ponto menos de 3/4 de sua espessura primitiva ou fenda de qualquer natureza.

XXVIII

Não serão admittidos remendos, fazendo-se a substituição dos pannos inteiros das chapas que se encontrarem em más condições.

XXIX

Os estaes, os estojos, as chapas e os tubos a empregar serão todos de aço, de accordo com o Caderno de Encargos da Estrada. Os rebites obedecerão tambem as especificações do Caderno de Encargos.

XXX

Os estaes serão atarrachados nos furos das chapas com rosca de 12 fios por pollegada e cravados a frio. Os estojos serão torneados e de cabeça escareada de modo a se adaptarem rigorosamente nos furos das chapas. Serão regeitados os estaes e estojos cuja rosca não entrar perfeitamente justa nos furos correspondentes das chapas.

XXXI

Os estaes serão perfurados longitudinalmente com orificios de 3/64" de diametro.

XXXII

Não será permittido o emprego de substancia alguma para auxiliar a vedar ou calafetar as costuras das chapas. Estas serão calafetadas simplesmente pelo seu perfeito ajustamento e pelo uso de ferramentas apropriadas.

XXXIII

As chapas de aço a empregar nos pannos internos das fornhalhas terão no minimo 1/2" de espessura, nos pannos externos e no corpo cylindrico 3/4" e nos espelhos 5/8".

XXXIV

Em todas as caldeiras de Mogul serão substituidos os tubos conductores de vapor de valvula do regulador até a cruzeta na caixa de fumaça.

XXXV

Não serão feitos, após a reparação, os furos de parafusos de prisão. Serão apenas rasgados os orificios de passagem dos conductores de vapor da caixa de fumaça para a sella.

XXXVI

As pessoas de regimen serão: para as caldeiras de Mogul 160 lbs. polleg.2; para as caldeiras de Mallet 210 lbs. polleg.2.

XXXVII

Os proponentes se obrigarão a permittir que um ou mais empregados da Estrada, sob a direcção do engenheiro fiscal, fiscalizem a execução dos trabalhos de reparação. A todos esses funcionarios competirá dar instruções sobre as reparações e resolver sobre os casos omittidos nas presentes especificações.

XXXVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

XXXIX

As clausulas a reparar são as seguintes:

1º grupo:

4 (quatro) caldeiras para locomotivas do tipo Mogul ns. 1, 2, 3 e 4 (numeração das caldeiras).

2º grupo:

4 (quatro) caldeiras para locomotivas do tipo Mogul ns. 5, 6, 7 e 8 (numeração das caldeiras).

3º grupo:

2 (duas) caldeiras para locomotivas do tipo Mallet 0-8-0 de ns. 9 e 10 (numeração das caldeiras).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 9 de dezembro de 1927. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com o despacho da directoria exarado no processo numero

4.933/154/27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-1º a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m.60, com o peso bruto de 110.500 kilos a liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

G. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depo-

sitados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retirar-os após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 13 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento ás 2ª, 4ª e 5ª divisões, do material abaixo descripto:

Para a 2ª divisão (Commissão de reclamações)

- 40 (quarenta) mezas de madeira de imbuya ou peroba, de accordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma.
- 40 (quarenta) cadeiras de madeira de imbuya ou peroba, de accordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma.
- 1 (um) bureau de madeira imbuya ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80 cms., por.
- 1 (uma) poltrona giratoria de accordo com o modelo da pagadoria, por.
- 3 (tres) bureaux de madeira de imbuya ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.
- 3 (tres) poltronas giratorias n. 12 (imbuya ou peroba), uma.
- 3 (tres) bureaux de madeira de imbuya ou peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever modelo 3/14, um.
- 3 (tres) cadeiras de imbuya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma.

Nota — As cadeiras para os bureaux, serão de accordo com o modelo indicado pelo Sr. Dr. chefe da Commissão de reclamações.

Para a 4ª divisão:

Aço doce em cantoneira U com 36' de comprimento:

- 10.000 (dez mil) kilos de 3" x 2" x 3/8".
- 10.000 (dez mil) kilos de 4" x 2" x 1/2".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 25.000 (vinte e cinco mil) de 10" x 3 1/2" x 5/8".
- 14.000 (quatorze mil) kilos de 12" x 4" x 5/8".
- 17.000 (dezesseis mil) kilos de 13" x 4" x 3/4".
- 10.000 (dez mil) kilos de 15" x 4" x 3/4".

116.000 (cento e dezesseis mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em cantoneira duplo T de 24" a 36' de comprimento:

- 10.000 (dez mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 13.000 (treze mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".
- 13.000 (treze mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".

61.000 (sessenta e um mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em cantoneira L de 16" a 36' de comprimento:

- 2.000 (duos mil) kilos de 1" x 1" x 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".

- 3.000 (tres mil) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3" x 3" x 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 4" x 4" x 1/2".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 6" x 6" x 5/8".

30.000 (trinta mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro tipo 2 em barra de 16" a 24" de comprimento:

- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/8" x 1 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 1".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 1 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 3 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5/8" x 1".
- 10.000 (dez mil) kilos de 5/8" x 2 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 3/4" x 1".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/4" x 4".
- 10.000 (dez mil) kilos de 7/8" x 8".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 7/8" x 10".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 3".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 5".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 6".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 7".
- 20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 10".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 11".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1" x 12".
- 2.000 (duos mil) kilos de 1 1/4" x 1/16".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/8" x 3 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 1 1/2" x 10".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 7".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 10".

332.000 (trescentos e trinta e dois mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo tipo 2 com 16" a 24" de comprimento:

- 5.000 (cinco mil) kilos de 1/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5/16".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3/8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1/2".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 5/8".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 3/4".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 7/8".
- 30.000 (trinta mil) kilos de 1".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/8".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 1/4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 1 3/4".
- 15.000 (quinze mil) kilos de 2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 2 1/2".
- 10.000 (dez mil) kilos de 4".

215.000 (duzentos e quinze mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro quadrado tipo 2 de 16" a 24" de comprimento:

- 500 (quinhentos) kilos de 1/4".
- 1.000 (mil) kilos de 3/8".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 1 3/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2".

- 5.000 (cinco mil) kilos de 2 1/2".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 2 3/4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 3".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 4".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 5".
- 5.000 (cinco mil) kilos de 6".

46.500 (quarenta e seis mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro galvanizado em chapa:

- 10.000 (dez mil) kilos de 1/32" x 4' x 8'.
- 8.000 (oito mil) kilos de 1/16" x 4' x 8'.

18.000 (dezoito mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Os pesos do aço e do ferro poderão variar para mais ou para menos até 10 %, em cada dimensão, não excedendo, porém, do total dos indicados do presente edital.

Para a 5ª divisão:

- 1 (um) transformador triphasico de 10-K W de 2.100 RPM para 220 volts de 50 a 60 cycles (o transformador deverá vir com o oleo necessario), por.
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por.
- 600.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros cada um, litro.
- 250 (duzentos e cincoenta) tubos de ferro fundido, de ponta e bolça, de 0m,25 de diametro (10") com 4 metros de comprimento cada um e espessura de 0m,018, um.
- (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmosferas).
- 4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro.
- 6 (seis) curvas de 5", uma.
- 6 (seis) ventosas de 5", uma.
- 3 (tres) registros de passagem de 5", um.
- 3 (tres) registros de descarga de 5", um.
- 10 (dez) luvas dsobresalentes de 5", uma.
- 1.000 (mil) folhas de papel de accôrdo com a amostra na intendencia, folha.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros.

A cal de pedra poderá ser entregue na Intendencia ou em qualquer estação que tenha serviço, só sendo considerada recebida depois de conferida no departamento do destinatario.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA LENHA E DORMENTES

1928

De accordo com o art. 745. do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor director faço publico para conhecimentos dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928 de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2:000\$000. (dois contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido, que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do conyité feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na

concorrência os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil, ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionista e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000\$, feito na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1927. — Polybio C. Ribeiro, pelo intendente.

o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concorrência.

3 — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que também será assignada pela comissão e pelos concorrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes, mediante memorandum-convite, dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se der com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto o proponente acceto deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerias ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra, no *Diario Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concorrência publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente approvados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, caso aquelle instituto, de negue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o selo proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha, á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes, 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte forma: lenha: em toros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os toros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vãos; dormentes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribihá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molula, quaresma, tabibua, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n. 2 Trilhos cremalheiras e dormentes, etc., e n. 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc."

16 — O selo proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência publica será pago nas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizados.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927.
— Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF
MARCA "COROA"

1928

Da ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interes-

sados que, de conformidade com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade da União é autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concorrência publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e trezentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Coroa", e em briquetes, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que fór feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebra, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e pelos concorrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes, mediante

convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se der com proponente estrangeiro.

V

A fim de garantir a execução do contracto, o proponente acceto deverá cautionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, pela estação no momento do deposito, na importancia correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As cações dos licitantes, não contempladas na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituídas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração, quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concorrência publica, publicadas no *Diario Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os brancos satisfazerem as seguintes condições:

- a) ser de um peso sensivelmente igual;
- b) ser bem prensados, duros e sonoros.

c) conservar a dureza a 50° C.;

d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
Carbono fixo, 65 % no minimo;
Cinzas, 10 % no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim fôr imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcelas de cento e cincoenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os direitos aduaneiros e quaesquer outras taxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) Harold Chrochatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De conformidade com o art. 52, doCodigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se aberta no almoxarifado desta estrada a inscripção para o fornecimento de material constante da relação annexa e adiante discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 21 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria. e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especial-

mente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e, si assim não fôr, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse facto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro do prazo marcado por esta directoria para esse fim, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção ou na perda total da caução de que trata a clausula terceira deste edital, passando os concorrentes immediatos a fornecer o material do proponente acceto que cahiu em falta e cuja inscripção foi cancellada, pelos seus preços offerecidos.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1:000\$ (um conto de réis) que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que fôr feita a inscripção, na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "memorandum-convite" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas: impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda, deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Setima — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Nona — Relação do material a que se refere á presente concorrência permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almofadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dois usos "Faber", uma.

8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papeis inúteis de vime, uma.
11. Cestas próprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elásticos estreitos, caixa.
16. Elásticos largos, caixa.
17. Esponjeiras grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" n. 4.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallatá" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrock" n. 514, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbono duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbono grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel almasso de linho pautado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel manilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandum, timbrado, sem pauta em 1/2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Réguas de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
52. Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burroughs", um.
53. Tinta preta "Stephan", litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmin Sardinha, 1/4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.

Blocks

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandum pautaço MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A L 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagem

87. Despacho de encomenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diário de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados, carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.

93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de trafego mutuo C. L. 5, com 50 folhas, uma.
97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

Cadernetas

100. Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança em cartolina verde, S. C. IV, uma.
102. Carteiras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, cem.

Enveloppes

104. Enveloppes para officio, tamanho grande, cem.
105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
107. Enveloppes para memorandum S. C. I. X, cem.
108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,15).
109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.
112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).
113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

Impressos

114. Attestados de frequencia, %.
115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.
116. Bilhetes emitidos T. 2, %.
- 116 A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.
117. Balancete da receita do mez T. 26, %.
118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.
119. Contas transferidas T. 7, %.
120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.
121. Diaria de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.
122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.
123. Diaria de animaes T. 9, cento.
124. Estatística de mercadoria M. T. 10 A, cento.
125. Estatística de mercadoria M. T. 10 B, cento.
126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.
127. Minuta S. C. XIX, cento.
128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.
129. Folhas para carta, timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

Mangueira para freio de vacuo de $\frac{1}{2}$ a 2", uma.

Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Mangueira de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
Mangueira de couro de 4", metro.
Mangueira de couro de 5", metro.
Macho, collecção de tres peças, de $\frac{1}{2}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{5}{8}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{3}{4}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{7}{8}$ ", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.

Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.

Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo, de bicos e guia, um.

Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.

Martello para ajustador de duas e de uma libras, um.

Mangueira de $\frac{3}{4}$, oncastada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.

Manômetros para pressão de vapor, um.

Nivel com graduação para pedreiro, um.

Oxygenio, metro cubico.
Oleo de linhaça fervida, kilo.
Oleo de linhaça crú, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.
Oleo "Etna-Medium-Heavy", kilo.
Oleo de machina, kilo.
Oleo de carro, kilo.
Oleo de cylindro, kilo.

Oleo de cylindro, especial (Galena ou Gar Goyle Cylind Oil 600 W., kilo.
Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.

Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil), kilo.

Papelão hydraulico, kilo.
Pilha secca "Colombia", uma.
Pedra pomme, uma.
Pinceis francezes n. 20, um.
Pinceis francezes n. 26, um.
Pinceis francezes n. 30, um.
Potassa, kilo.

Pixe creosotado marca "Betuvia", kilo.

Pontas de Paris, kilo.

Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.

Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.

Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.

Polvora marca "Elephante" kilo.
Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.

Pás para carvoeiro, uma.

Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.

Prumo para pedreiro, um.

Pó de sapato, kilo.

Plombagina, kilo.

Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.

Parafusos de aço, kilo.

Rebite de ferro, kilo.

Rebite de cobre, kilo.

Supi, litro.

Registro de ferro galvanizado até 1",

idem, até 2", um.

idem, até 2", um.

idem, até 2", um.

Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.

Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.

Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.

Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.

Registro de pensão de 1" até 5", um.

Seccante marca "Castello", kilo.

Solda de ferro batido, kilo.

Solda de ferro fundido, kilo.

Sellos para lacrar carros, um.

Sabão Virgem de primeira qualidade, kilo.

Serra "Victor" para ferro de 12", uma.

Idem, idem, para ferro de 14", uma.

Soda caustica, kilo.

Serra circular de 20" de diametro, uma.

Serrote "Greaves" de 24", um.

Solda de latão, kilo.

Solda de chumbo, kilo.

Serrote de traçar 12", um.

Sapólio nacional, um.

Trincaal francez, kilo.

Tijolo inglez, para arear, um.

Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro;

Tubo de cobre de $\frac{3}{8}$ ", um.

Tubo de borracha de $\frac{1}{2}$ ", metro.

Tubo de borracha de 1", metro.

Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.

Torneiras de metal de $\frac{1}{2}$ a 4", uma.

Trados "Greaves" de $\frac{3}{4}$ ", um.

Trados "Greaves" de $\frac{5}{8}$ ", um.

Torcida para lampeão belga, metro.

Tinta preparada a oleo nacional, kilo.

Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo.

Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.

Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.

Tinta oxydo de ferro, kilo.

Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.

Tela de ferro zincado com malha de $\frac{1}{4}$ ", metro quadrado.

Tela fina de metal, metro quadrado.

Tela de ferro galvanizado até 1", um.

Idem, idem, até 2", um.

Idem, idem, até 3", um.

Idem, idem, até 4", um.

Terra Sienne, kilo.

Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.

Trinchas de 2" e de 3", uma.

Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.

Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.

Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.

Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.

Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.

Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.

Unções de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.

Vassouras de piassava quadradas, uma.

Vassouras de cabelo, uma.

Vassouras de tina, uma.

Velas brasileiras em pacotes, pacote.

Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.

Verniz Carriage, gallão.

Verde Londres, kilo.

Vermelho francez, kilo.

Vidro branco de seis millímetros, decímetro quadrado.

Idem, idem, de sete millímetros, decímetro quadrado.

Idem, idem, de oito millímetros, decímetro quadrado.

Vidro opaco de oito millímetros, decímetro quadrado.

Vidro indicador para nivel d'água, pollegada.

Vigas de massananduba de 0,35 x 0,35, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.

Verrumas de dous a cinco millímetros, uma.

Zarcão de primeira qualidade, kilo.

Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.

Zinco para fundição, kilo.

Zinco para pilha "Leclanché", uma.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927.

— Harold Chrockatt de Sá.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chama a atenção dos interessados, para as instruções abaixo, referentes a concessão de agua para construcções.

Art. 1.º A concessão de agua, pela art. 1.º letra g, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construcção e dirigido ao inspector.

Art. 2.º Esse requerimento, instruído com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresentado pelo interessado á seção do Expediente, que organizará o processo sob capa, numerando-o, protocolando-o, devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.º No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Seção de Expediente e, depois de protocolada, será distribuida ao guarda geral, para a competente victoria.

Art. 4.º O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da installação provisoria, mandará assentar e ligar a referida installação, o ramal de derivação do distribuidor publico, tornando, assim, effectiva a concessão pedida.

Art. 5.º Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3.ª divisão, que submeterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art. 6.º Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effeito do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papeis inúteis de vime, uma.
11. Cestas próprias para mesa, uma.
12. Carimbo de metal, um.
13. Carimbo de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elásticos estreitos, caixa.
16. Elásticos largos, caixa.
17. Esponjeiras grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self" n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gomma arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Apollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber" n. 4.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade, barra.
30. Livro indice, estreitos, um.
31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrock" n. 514, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbonô duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbonô grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel almasso de linho pautado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel manilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandura, timbrado, sem pauta em 1/2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Régua de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
- 52A. Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burroughs", um.
53. Tinta preta "Stephan" litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmin Sardinha 1/4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.

Blocks

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de diferença T 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 1, com 100 folhas, um.
68. Memorandum paulaço MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.
76. Recibos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A L 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagem

87. Despacho de encomenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diario de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.

93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de trafego mutuo C. L. 5, com 50 folhas, uma.
97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

Cadernetas

100. Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança em cartolina verde, S. C. IV, uma.
102. Carteiras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, cem.

Enveloppes

104. Enveloppes para officio, tamanho grande, cem.
105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
107. Enveloppes para memorandum S. C. I. XI, cem.
108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,15).
109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.
112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).
113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

Impressos

114. Attestados de frequencia, %.
115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.
116. Bilhetes emitidos T. 2, %.
- 116A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.
117. Balancete da receita do mez T. 26, %.
118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.
119. Contas transferidas T. 7, %.
120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.
121. Diaria de mercadoria a pagar, T. 13, milheiro.
122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.
123. Diaria de animaes T. 9, cento.
124. Estatística de mercadoria M. T. 10 A, cento.
125. Estatística de mercadoria M. T. 10 B, cento.
126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.
127. Minuta S. C. XIX, cento.
128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.
129. Folhas para carta, timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

Livros

130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.
131. Conta-Corrente S. G. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.
132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.
133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.
134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.
135. Livros em branco, almasso, com 400 folhas, um.
136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.
137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.
138. Caixa para cauções em depósito (conforme modelo) com 100 folhas, um.
139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.
140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.
141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um.
142. Empenho de despesa (conforme modelo), com 100 folhas, um.
143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.
144. Movimento do processo de papeis, com 200 folhas, um.
145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.
146. Registro de processo de pessoal, com 200 folhas, um.
147. Protocollo de entrada de papeis, com 200 folhas, um.
148. Protocollo de expedição de officios, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.
149. Entrada e saída de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.
150. Registro de inscripções, com 100 folhas (conforme modelo), um.

Talões

151. Cópia de encomenda E. 2 A, com 50 folhas, um.
152. Recibo de fêria R. 1, com 50 folhas, um.
153. Guia de remessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.
154. Guia de remessa do almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.
155. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.
156. Empenho para despesa pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.
157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.
158. Talão para mão de obra, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO

De conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, expedida em of-

ficio numero 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação annexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em enveloppes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concorrência ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscripção, correndo por conta da sua caução a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em títulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscripção na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no dia indicado pela presente concorrência, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endere-

çado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferência ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a letra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material de consumo ordinario a que se refere a presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1928

Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.

Alcool de 40º, litro.

Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.

Agua-ráz "Pratts", kilo.

Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.

Amiantho em papelão, kilo.

Amiantho em fio, kilo.

Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Arruelas de borracha de 2", uma.

Anéis de borracha de 5/8 de diametro interno, um.

Aluminio em pó, kilo.

Arame de ferro galvanizado, kilo.

Anilina allemã, kilo.

Areia do Porto para fundição, kilo.

Alicate Universal de 6", um.

Alicate Universal de 10", um.

Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas estradas de ferro), um.

Arame de aço, kilo.

Arame de cobre, kilo.

Almotolia de cobre Araponga de 1 e de 2 litros, uma.

Aço sulfurico "Merck" ou "Stone", kilo.

Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.

Aço rapido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfourd & Comp., kilo.

Aço commmu em barra, chapa ou vergalhão, kilo.

Accumuladores "Macam", para gaz acetyleno, um.

Aventaes de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.

Alargadores de 1 1/4 a 1" e de 1" a 1 1/2", um.

Arco de pua com caçaca, um.

Apitos de metal para guarda-freio, um.

Algodão hypdophilo, kilo.

Acido Muriatco, litro.

Ancinho de ferro, reforçado, um.

Agua destilada, litro.

Alcatrão, typo fino, kilo.

Apparell telephonico Ericson, um.
 Agua vegetal mineral, litro.
 Atadura de gaze, caixa.
 Acido chloridrico, gramma.
 Azul ultramar R. U., legitimo, kilo.
 Agulhas de aço para cozer saccos, uma.

Arame farpado n. 12, rollo.
 Arame de latão, kilo.
 Aço de alta velocidade Electro Aço.
 Ultra Spezial, marca Sino, kilo.

B

Bicos para gaz acetylene "Bray Luta", duplos, duzia.
 Brocas parallelas de 5/16, uma.
 Idem, idem, de 1/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Breu em pedra, kilo.
 Barbante em chicote, kilo.
 Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.

Brochas para pedreiro, grandes, uma.
 Bandeira nacional de tres pannos, uma.
 Bronze em obra, kilo.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Balmazes de latão, kilo.
 Boquilhas para transmissor n. 305, uma.
 Baldes de zinco reforçados, de 12", um.

Barro refractario, kilo.
 Bronze em lingote, kilo.
 Botões para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.
 Carvão "Coke", tonelada.
 Carbureto 7 x 15, kilo.
 Cobre para fundição "Lenite", kilo.
 Creolina nacional, litro.
 Copos de vidro sem pé, duzia.
 Corda chumbada n. 9, metro.
 Cal virgeni, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
 Colla hamburgueza legitima, kilo.
 Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.
 Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.
 Cano de chumbo, kilo.
 Cano de ferro galvanizado, kilo.
 Cano de ferro preto, kilo.
 Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
 Cordão para telephone, um.
 Cobre em vergalhão, kilo.
 Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um.

Contrapino de ferro, kilo.
 Contrapino de aço, kilo.
 Chaves americanas, gradação 14", uma.

Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.
 Corda de linho fina, kilo.
 Catraca de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.
 Calha de ferro zincado de 14", kilo.
 Calha de zinco de 14", kilo.
 Calha de cobre de 14", kilo.
 Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 mjm., uma.
 Chave de parafusos, uma.
 Copos especiaes para graxa, de numeros 3, 4 e 5, um.
 Carvões para dynamo, um.
 Correia para dynamo (conf. typo usado nesta estrada), metro.

Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos cornmetros de 1 1/4" a 4", uma.

Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma.

Corda de linho para bandeira, metro.
 Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.

Cimento hydraulico, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Curvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.

Chave ingleza de 10" a 16", uma.
 Chave de fenda com mola gyratoria, uma.

Commutador "Bray", n. 210, um.
 Coador para tinta, um.

Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3", com duas chaves.

Cordão "Ericson", para phone, um.

Cobre em chapa, kilo.

D

Dynamite nacional, kilo.
 Diamante para cortar vidro, um.

Dobradiças de ferro de 2" e de 3", uma.
 Idem, idem, de 4", uma.

Dobradiças de latão de 2" a 4", uma.

E

Espoleta metallica n. 6; uma.
 Estopa branca de primeira qualidade, kilo.

Estopa de côr, isenta de qualquer sujidade, kilo.
 Estopin, pé.

Estanho marca "Carneiro", kilo.
 Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma.

Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.

Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.

Esmeril em pó, kilo.
 Esmeril em massa carburandum, kilo.

Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.

Esquadro de carpinteiro com cabo nickelado, comprimento da lamina, 0,30, uma.

Enxofre em pó, kilo.
 Espanadores de pennas n. 60, um.

Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
 Ferro em chapa, kilo.

Ferro fundido em obra, kilo.
 Ferro batido em obra, kilo.

Filleli, metro.
 Formicida "Capanema", kilo.

Fechaduras para armario, uma.
 Fechaduras especiaes para os carros de passageiros, uma.

Fio flexivel numero 12, metro.
 Fio "Cleat", metro.

Fio DERC n. 14, metro.
 Flexivel de rolha, um.
 Fio de cobre, metro.
 Fio coberto de amiantho, metro.

Fita isolante, peça.
 Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.

Folhas de cobre, kilo.

Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo.

Ferro em cantoneira, kilo.
 Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta, de 3", uma.

Fuziveis de rolha até 30 amps., um.
 Ferrolhos comuns, de 7" e 22", um.

Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um.

G

Gazolina, caixa.
 Graxa para cremalheira, especial, kilo.

Gesso cre, kilo.
 Giz, kilo.

Gaxeta asbestos, kilo.
 Grampos para emendar correias, marca "Jacaré", um.

Grampos para emendar correias, de 2", um.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.
 Interior universal n. 6, um.

Isoladores com haste recta, um.
 Interruptores "Leclanché", um.

Isoladores para telegrapho, typo RP3, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.

Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.

Joelho de ferro galvanizado até 3", um.

Joelhos de ferro galvanizado até 4", um.

Juncções de ferro galvanizado até 4", uma.

K

Kerozene, caixa.

Kaol, litro.

L

Limas triangulares, pollegada.

Limas chatas bastardas, pollegada.

Limas chatas murças, pollegada.

Limas parallelas murças, pollegada.

Limas bastardas parallelas, pollegada.

Limas facas murças, pollegada.

Limas meia cana bastardas, pollegada.

Limas meia cana murças, pollegada.

Limatões quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.

Limatões quadrados ou redondos, murços, pollegada.

Lixa para madeira, folha.

Lixa para ferro, folha.

Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.

Lampadas electricas de 120 x 50, Velas, uma.

Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.

Latão em vergalhão ou em barra, kilo.

Lanterna "Dietz", uma.

Luvras de asbestos e de couro para soldador, par.

Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40, metro.

Lanoleo com 1,50 de largura, metro.

Idem, com 0,50 de largura, metro.

Lã em meada para torcida, kilo.

Metal nickel, kilo.

Metal "Cooper", kilo.

Metal mangolio, kilo.

Mangueira para freio de vacuo de $\frac{1}{2}$ 2", uma.

Idem, idem, de 3" a 5", uma.
Mangueira de lona e borracha, do arame por dentro, de 3", metro.
Mangueira de couro de 4", metro.
Mangueira de couro de 5", metro.
Macho, collecção de tres peças, de $\frac{3}{8}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{5}{8}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{3}{4}$ ", collecção.
Idem, idem, de $\frac{7}{8}$ ", collecção.
Idem, idem, de 1", collecção.

Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.

Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.

Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.

Martello para ajustar de duas e de uma libras, um.

Mangueira de $\frac{3}{4}$ ", encaixada e trancada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.

Manômetros para pressão de vapor, um.

Nivel com graduação para pedreiro, um.

Oxygenio, metro cubico.

Óleo de linhaça fervida, kilo.

Óleo de linhaça crú, kilo.

Oca lavada franceza, kilo.

Óleo "Etna-Medium-Heavy", kilo

Óleo de machina, kilo.

Óleo de carro, kilo.

Óleo de cylindro, kilo.

Óleo de cylindro, especial (Galena ou Gar Goyle Cylind Oil 600 W.), kilo.
Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.

Óleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil), kilo.

Papelão hydraulico, kilo.

Pilha secca "Colombia", uma.

Pedra pomme, uma.

Pinceis francezes n. 20, um.

Pinceis francezes n. 26, um.

Pinceis francezes n. 30, um.

Potassa, kilo.

Pixe creosolado marca "Betuvia", kilo.

Pontas de Paris, kilo.

Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.

Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.

Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.

Polvora marca "Elephante" kilo.

Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.

Pás para carvoeiro, uma.

Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.

Prumo para pedreiro, um.

Pó de sapato, kilo.

Plombagina, kilo.

Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.

Parafusos de aço, kilo.

Rebite de ferro, kilo.

Rebite de cobre, kilo.

Rupi, litro.

Registro de ferro galvanizado até 1", um.

Idem, idem, até 2", um.

Idem, idem, até 2", um.

Idem, idem, até 2", um.

Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.

Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.

Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.

Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.

Registro de pensão de 1" até 5", um.

Secante marca "Castello", kilo.

Solda de ferro batido, kilo.

Solda de ferro fundido, kilo.

Sellos para lacrar carros, um.

Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.

Serra "Victor" para ferro de 12", uma.

Idem, idem, para ferro de 14", uma.

Soda caustica, kilo.

Serra circular de 20" de diametro, uma.

Serrote "Greaves" de 24", um.

Solda de latão, kilo.

Solda de chumbo, kilo.

Serrote de traçar 12", um.

Sapólio nacional, um.

Trincaal francez, kilo.

Tijolo inglez, para arear, um.

Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro;

Tubo de cobre de $\frac{3}{8}$ ", um.

Tubo de borracha de $\frac{1}{2}$ ", metro.

Tubo de borracha de 1", metro.

Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.

Torneiras de metal de $\frac{1}{2}$ a 4", uma.

Trados "Greaves" de $\frac{3}{4}$ ", um.

Trados "Greaves" de $\frac{5}{8}$ ", um.

Torcida para lampeão belga, metro.

Tinta preparada a óleo nacional, kilo.

Tinta preparada a óleo estrangeiro, kilo.

Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.

Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.

Tinta oxydo de ferro, kilo.

Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.

Tela de ferro zincado com malha de $\frac{1}{4}$ ", metro quadrado.

Tela fina de metal, metro quadrado.

Tês de ferro galvanizado até 1", um.

Idem, idem, até 2", um.

Idem, idem, até 3", um.

Idem, idem, até 4", um.

Terra Sienne, kilo.

Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.

Trinchas de 2" e de 3", uma.

Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.

Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.

Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.

Taboas de cedro de 0,22 x 0,55, palmo.

Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.

Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,55, palmo.

Unções de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.

Vassouras de piassava quadradas, uma.

Vassouras de cabelo, uma.

Vassouras de fina, uma.

Velas brasileiras em pacotes, pacote.

Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", gallão.

Verniz Carriage, gallão.

Verde Londres, kilo.

Vermelho francez, kilo.

Vidro branco de seis millímetros, decimetro quadrado.

Idem, idem, de sete millímetros, decimetro quadrado.

Idem, idem, de oito millímetros, decimetro quadrado.

Vidro opaco de oito millímetros, decimetro quadrado.

Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.

Vigas de massaquanduba de 0,35 x 0,35, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.

Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.

Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.

Verrumas de dous a cinco millímetros, uma.

Zarcão de primeira qualidade, kilo.

Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.

Zinco para fundição, kilo.

Zinco para pilha "Leclanché", uma.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927.

— Harold Chrockatt de Sá.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chama a atenção dos interessados, para as instruções abaixo, referentes a concessão de agua para construcções.

Art. 1.º A concessão de agua, pelo art. 1.º letra g, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construcção e dirigido ao inspector.

Art. 2.º Esse requerimento, instruído com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresentado pelo interessado a seção de Expediente, que organizará o processo sob capa, numerando-o, protocolando-o, devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.º No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Seção de Expediente e, depois de protocolada, será distribuida ao guarda geral, para a competente victoria.

Art. 4.º O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da installação provisoria, mandará assentar e ligar a referida installação, o ramal de derivação do distribuidor publico, tornando, assim, efectiva a concessão pedida.

Art. 5.º Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3.ª divisão, que submeterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art. 6.º Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effeito do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

Art. 7.º Antes de ultimada a construção, o interessado é obrigado a entregar ao encarregado do escriptorio do districto, contra nova resalva, o certificado de humeração, para ser annexado ao requerimento e servir de base ao lançamento da concessão definitiva.

Art. 8.º Na falta desta formalidade, será interrompido o fornecimento de agua quando concluida a obra e até que aquella seja satisfeita.

Art. 9.º A secção de expediente e os escriptorios dos districtos recusarão os requerimentos que não estiverem de accordo com o art. 2.º.

Art. 10. Ficam mantidas as instruções em vigor, em tudo que não fôr alterado pelas presentes.

Estas instruções deverão entrar em vigor em 1 de janeiro proximo futuro, continuando até aquella data a ser o caso regulado pela circular n. 39, de 8 de corrente.

Secção de Expediente — Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instruções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na sede da 4.ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3.ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3.ª classe:

Prova escripta

A

Redacção official.

B

Cálculo arithmetico. Operações fundamentais. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego mutuo ferro-viario. Regulamento geral de transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetes e passagens. Trafego mutuo telegraphico.

II

Prova oral

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portuguesa: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios; Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instruções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

Instruções para as provas do concurso

1.ª

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2.ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3.ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

3.ª

A prova oral será publica, e na 3.ª secção.

4.ª

Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5.ª

Todo candidato, que obtiver, em média, grão superior a 3, será classificado.

6.ª

O maior grão indicará a escolha.

7.ª

O candidato, que faltar a uma prova, perderá o direito a continuar o concurso, seja qual fôr o motivo allegado.

8.ª

A minima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

9.ª

Não entrará em oral o candidato que fôr desclassificado na prova escripta.

10.ª

Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes de corridos.

11.ª

Si houver empate na classificação, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12.ª

Em caso da não classificação dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escaados, poderão ser reabertas inscrições para novo concurso.

15.ª

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 318 a 350, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Aqueducto n. 366, Emilia Lady Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 133, Sociedade Anonyma.

Rua Voluntarios da Patria n. 473, general Dionysio de Castro Cerqueira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 72 a 77 (serie G) e 43 a 51 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramais internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Felix da Cunha n. 32, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 38, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 48, Clodovio Vieira de Souza.

Rua Felix da Cunha n. 50, Horacio Vergueiros Rodgo.

Rua Felix da Cunha n. 56, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 58, João Victorio Pareto Junior.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 54, Eugenio Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 56, Eugenio Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 84, Maria Martins Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 86, Maria Martins Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 90, Henrique Joaquim Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 54 a 65 (serie-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 633, Maria Dantas Barbosa dos Santos.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 641, Pedro Pinto de Miranda.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 648, Antonio Sá.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 674, Maria Jesus Pereira do Lago.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 755, Maria Jesus Pereira do Lago.
 Avenida Amaro Cavalcanti n. 761, Maria Jesus Pereira do Lago.
 Avenida Amaro Cavalcanti n. 769, João Moreira da Costa.
 Avenida Amaro Cavalcanti n. 771, João Moreira da Costa.
 Avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Pedro Murtinho dos Reis.
 Rua Silvana n. 20, Sophia S. Villas.
 Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.
 Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conhecido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 68 a 70 (série E), 37 a 42 (série F) e 227 a 238 (série D), expedidos por esta inspectoria, para concerto em ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mendes Tavares n. 5 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 7 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 11 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 17 — Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Rua Mendes Tavares n. 51 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Mendes Tavares n. 53 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Antonio Salema n. 26 — Bésse Zumelinsk.

Rua Mendes Tavares n. 16 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 20 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 26 — Francisco Rodrigues.

Rua Mendes Tavares n. 58 — Luiz Freire de Aguiar.

Rua Mendes Tavares n. 64 — Anibal Natal Campanhy.

Travessa S. José n. 37 — Arthur Rosa Machado.

Travessa S. José n. 41 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Travessa S. José n. 43 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Rua do Costa n. 68 — Adelaide Amélia Prates Martins.

Rua do Costa n. 70 — Adelaide Amélia Prates Martins.

Rua do Costa n. 74 — Pedro Julio Lopes.

Rua do Costa n. 96 — Francisco Bloire.

Rua do Costa n. 98 — Manoel Pereira Macedo.

Rua do Costa n. 23 — Narciso do Oliveira Rocha. — D. C. Costa, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são por este convidados a se apresentarem nesta directoria os herdeiros ou legitimos successores de João Alfim José Vieira, afim

de, no prazo de 30 dias, regularizarem a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento de terrenos no logar Manguariba, em Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior, que melhor acautele os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 51.566, de 1925.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos do terreno de marinha numero 386-D, á praia das Neves, municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

O terreno na sua maior parte é sob agua, situado nas Neves, municipio de Nieheroy, é fronteiro á rua das Neves e do lote n. 386-D de marinhas aforado ao requerente. Mede de frente para a rua das Neves, segundo o desenvolvimento da linha do preamar medio 92m,50, pelo lado direito 86m,45 e pelo lado esquerdo 130m,90, tendo nos fundos 72m,60. Confrontações: A Oeste com o lote 368-D, cortado pela rua das Neves, ao Sul com o mar, ao Norte com o Mercado de Peixe e com o mar e a Leste com o mar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 52.209, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (9.070)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de réis 5:738\$000, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os Srs. João Ferreira da Costa e Joaquim Joamar de Sant'Anna, fiadores do ex-agente do Correio de Conceição do Turvo, no Estado de Minas Geraes, Eu-

rico Ascendino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 16:216\$743, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 21 de maio de 1914 a 19 de junho de 1918, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 27 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva contra o responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Imbitiva, no Estado do Paraná, D. Alice Costa Lejambre Lery, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 39\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de outubro de 1918 a 13 de abril de 1919, sob pena de revelia. O alcance proveiu de:

30\$950, de saldo não recolhido;

8\$250, de diferença de sello de nomeação.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de dezembro de 1927. — *Manoel Emilio Estrella*, director, interino.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Viriato Gomes de Oliveira, ex-agente postal em Jacutinga, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 101\$161, do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 23 de outubro de 1921 a 15 de junho de 1925 e proveniente de juros de móra (17\$361), pelo atraso em recolhimento de saldo, a que se refere a portaria n. 266, de 21 de julho de 1925, da Administração dos Correios de Campanha, o responsabilidade de que trata a portaria da mesma Administração, n. 452, de 30 de novembro daquelle anno, pelo extravio do registrado n. 1.418, de Jacutinga, com o valor de 82\$ e taxas no de 1\$800, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 11 de novembro de 1927. — *Seqismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V 82, Alves — Thereze Villain, rua Dyonisio Cerqueira n. 42.

S.L.R. L 559, Antunes — David Fernandes, rua do Lavradio n. 107.

1 dita, idem, n. 44, pesando 240 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 30, pesando 220 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 41, pesando 236 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 220 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 24 de novembro de 1927.

Navio belga «Haimont» — Atracado em 23 de novembro de 1927.

1 caixa, H ME—SNI, n. 17, pesando 222 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 18, pesando 247 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, 1.627—178, n. 150, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 151, pesando 257 kilos, idem.

Armazem n. 13 — Dia 24 de novembro de 1927.

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 24 novembro de 1927.

1 volume, SD, n. 696, pesando 257 kilos, avariado.

1 dito, Pestana & CY, n. 6.249, idem.

1 dito, B—S—B, n. 7.492, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.491, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, Scheitlin & C., n. 216, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, SHI, n. 791, pesando 251 kilos, idem.

1 dito, SCFC, n. 574, pesando 129 kilos, idem.

1 dito, SBC, n. 27.225, pesando 96 kilos, idem.

1 dito, SMC, n. 1.782, pesando 171 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.777, pesando 204 kilos, idem.

1 dito, SC, n. 114, pesando 61 kilos, idem.

1 dito, C—T—T—C, n. 0.500, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, C—DM—T—TC, n. 0.499, pesando 177 kilos, idem.

1 dito, DM—UMR, n. 35, pesando 313 kilos, idem.

1 dito, W, n. 3, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, Webeco, n. 512, pesando 82 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 511, pesando 137 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 514, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, WEC, n. 304, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, ZM, n. 807, pesando 252 kilos, idem.

8 ditos, CNTSEX, idem.

6 ditos, 8.438, idem.

8 ditos, 7.609, idem.

Armazem n. 18—Dia 24 de novembro de 1927.

Navio inglez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927.

1 volume, Pestana & CV, n. 6.250, pesando 48 kilos, avariado.

1 dito, RC, n. 125, pesando 14 kilos, repregado.

1 dito, V—RET, n. 1.783, pesando 62 kilos, avariado.

1 dito, R, n. 280, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 282, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, RM, n. 277, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, SRE, n. 538, pesando 341 kilos, idem.

1 dito, RSC, n. 536, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 535, pesando 188 kilos, idem.

1 dito, RWC, n. 409/6, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, RWC—223, n. 3.204, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, RWC—251, n. 582/1, pesando 137 kilos, idem.

1 dito, RMC, n. 46, pesando 143 kilos, idem.

1 dito, SHI, n. 789, pesando 243 kilos, idem.

1 dito, SMC, n. 1.774, pesando 111 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.779, pesando 122 kilos, idem.

1 dito, SCM—AC, n. 659, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 660, pesando 323 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 661, pesando 330 kilos, idem.

1 dito, SCFC, n. 570, pesando 235 kilos, idem.

1 dito, SHI, n. 792, pesando 238 kilos, idem.

1 dito, OGO, n. 2.713, pesando 246 kilos, idem.

1 dito, PNC, n. 1.543, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.545, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, PDC, n. 849, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 853, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 852, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 859, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 842, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 847, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, PI, n. 13, pesando 201 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 11, pesando 189 kilos, idem.

1 dito, PDC, n. 850, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 844, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 835, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 843, pesando 91 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 839, pesando 92 kilos, idem.

2 ditos, idem, n. 832, pesando 92 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 860, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 846, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 853, pesando 93 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 851, pesando 93 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 24 de novembro de 1927—Navio inglez «Asturias»—Atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, 603, n. 273, pesando 172 kilos, avariado.

1 dito, 34, n. 691, pesando 114 kilos, idem.

1 dito, 34, n. 690, pesando 142 kilos, idem.

1 dito, 03, n. 1.119, pesando 208 kilos, idem.

1 dito, 03, n. 1.120, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, V—2.443/7—C, n. 923, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, C—22.000—M, n. 428, pesando 254 kilos, idem.

1 dito, 22.000—M, n. 419, pesando 244 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 417, pesando 249 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 416, pesando 249 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 427, pesando 253 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 420, pesando 249 kilos, idem.

1 dito, 03, n. 1.123, pesando 205 kilos, idem.

1 dito, 03, n. 1.116, pesando 210 kilos, idem.

1 dito, S—64—C, n. 13.554, pesando 167 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 13.572, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, 199, n. 77, pesando 253 kilos, idem.

1 dito, 199, n. 79, pesando 253 kilos, repregado e avariado.

1 dito, S—64—C, n. 13.569, pesando 224 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 13.570, pesando 222 kilos, idem.

1 dito, 313, n. 1455, pesando 98 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de novembro de 1927.

Navio inglez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927.

1 volume MBC, n. 5.988, pesando 129 kilos, avariado.

1 dito MC, n. 826, pesando 231 kilos, idem.

1 dito idem, n. 825, pesando 234 kilos, idem.

1 dito idem, n. 824, pesando 234 kilos, idem.

1 dito idem, n. 827, pesando 232 kilos, idem.

1 dito idem, n. 823, pesando 234 kilos, idem.

1 dito MGM, n. 3.526, pesando 187 kilos, idem.

1 dito 2—1—3, n. 1.436, pesando 292 kilos, idem.

1 dito 2.501—VC 451 M, n. 213, pesando 269 kilos, idem.

1 dito 30, n. 2.342, pesando 160 kilos, idem.

1 dito Maia—S—C—306, n. 200, pesando 273 kilos, idem.

1 dito S—C—C—306, n. 233, pesando 262 kilos, idem.

1 dito C—2.501—MC 451 M, n. 211, pesando 274 kilos, idem.

1 dito 80, n. 119, pesando 258 kilos, idem.

1 dito 2.501—VC 451 M, n. 210, pesando 269 kilos, idem.

1 dito 22.000, n. 418, pesando 246 kilos, idem.

1 dito S—C—64, n. 6.671, pesando 100 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6.673, pesando 100 kilos, idem.

1 dito idem, n. 366, pesando 31 kilos, idem.

1 dito NC 943, n. 4, pesando 223 kilos, idem.

1 dito 603, n. 272, pesando 220 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de novembro de 1927.

Navio ing'ez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume JLC, n. 4.708, pesando 248 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4.632, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.635, pesando 147 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.700, pesando 127 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.636, pesando 160 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.711, pesando 133 kilos, idem.

1 dito JV, n. 288, pesando 362 kilos, idem.

1 dito, KZ, n. 783, pesando 217 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 787, pesando 214 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, LAC, n. 5.947, pesando 164 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.943, pesando 162 kilos, idem.

1 dito, DE—LHFC—TA, n. 162, pesando 113 kilos, idem.

1 dito, LD, n. 51.222, pesando 373 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 173.403, pesando 328 kilos, idem.

1 dito, DE—LHFC—T&A, n. 165, pesando 112 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 167, pesando 114 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 169, pesando 113 kilos, idem.

1 dito, LHFC, n. 200, pesando 179 kilos, idem.

1 dito, MRM, n. 100, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, MBC, n. 5.936, pesando 95 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de novembro de 1927.

Navio ing'ez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, FBC, n. 55, pesando 152 kilos, avariado.

1 dito, FF, n. 1.191, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, Fracenza—CRC—TH, n. 54, pesando 162 kilos, idem.

1 dito, GBC, n. 19, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, G, n. 21, pesando 261 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 57, pesando 239 kilos, idem.

1 dito, GF, n. 107, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, GWS—N, n. G 440, pesando 140 kilos, idem.

1 dito, GC, n. 4, pesando 128 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, GSC, n. 29, pesando 195 kilos, idem.

1 dito, Ingleza—CRC—WTH, n. 547, pesando 44 kilos, repregado.

1 dita, JFO, n. 4.217, pesando 232 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 4.211, pesando 313 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.216, pesando 230 kilos, idem.

1 dito, JSC, n. 18, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, JLCia., n. 3.69, pesando 154 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.703, pesando 213 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 4.693, pesando 160 kilos, avariado.

1 dito, JCC—1.692, n. 6, pesando 21 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 18—Dia 24 de novembro de 1927.

Navio ing'ez «Asturias» — Atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, FA—Co., n. 1.128, pesando 209 kilos, avariado.

1 dito, EP—Co., n. 1.124, pesando 204 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 4.316, pesando 253 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.176, pesando 234 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.180, pesando 226 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.678, pesando 270 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.175, pesando 233 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.314, pesando 253 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.310, pesando 253 kilos, idem.

1 dito, EGC, n. 1.336, pesando 251 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 47.63, pesando 218 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 47.680, pesando 237 kilos, idem.

1 dito, E.B, n. 1.103, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.102, pesando 75 kilos, idem.

1 dito, EA—C, n. 1.151, pesando 281 kilos, idem.

1 dito, FA—C, n. 1.117, pesando 78 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 4.173, pesando 232 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 47.484, pesando 76 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.358, pesando 226 kilos, idem.

1 dito, EP, n. 1.612, pesando 180 kilos, idem.

1 dito, E.L, n. 6, pesando 241 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio ing'ez «Asturias», atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, BL, n. 6.614, pesando 29 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6.612, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, BRE, n. 5.849, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, CCD, n. 32, pesando 101 kilos, idem.

1 dito, CLB, n. 8, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, CM, n. 734, pesando 193 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 736, pesando 192 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 735, pesando 200 kilos, idem.

1 dito, CSC, n. 770, pesando 200 kilos, idem.

1 dito, CJECS, n. 58, pesando 160 kilos, idem.

1 dito, CG—FF, n. 226, pesando 117 kilos, idem.

1 dito, CL, n. 334, pesando 135 kilos, idem.

1 dito, CPC, n. 3.698, pesando 200 kilos, repregado e avariado.

1 dito, Damasco, n. 812, pesando 138 kilos, avariado.

1 dito, DM, n. 1, pesando 262 kilos, idem.

1 dito, ESC, n. 4.322, pesando 256 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.323, pesando 252 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.321, pesando 261 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.317, pesando 262 kilos, idem.

1 dito, EAC, n. 1.068, pesando 267 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.129, pesando 211 kilos, idem.

Armazem n. 13 — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio ing'ez «Asturias» — Atracado em 24 de novembro de 1927:

1 volume, A/S, n. 560, pesando 249 kilos, avariado.

1 dito, A Q C, n. 385, pesando 67 kilos, idem.

1 dito, A P J, n. 9.116, pesando 115 kilos, idem.

1 dito, A C S, n. 106, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, A A, n. 2.982, pesando 225 kilos, idem.

1 dito, A P C, n. 614, pesando 212 kilos, idem.

1 dito, A S, n. 631, pesando 120 kilos, idem.

1 dito, A V C, n. 063, pesando 114 kilos, idem.

1 dito, A N C, n. 1.632, pesando 147 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 93.546, pesando 73 kilos, idem.

1 dito, B, n. 13.600, pesando 167 kilos, idem.

1 dito, B I, n. 1.705, pesando 138 kilos, idem.

1 dito, Baptista, n. 765, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 756, pesando 89 kilos, idem.

1 dito, B I, n. 1.704, pesando 133 kilos, idem.

1 dito, Baptista, n. 750, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 761, pesando 65 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 762, pesando 63 kilos, idem.

S.L.R. Y 384, Azambuja — Vasco Alves de, rua Voluntarios da Patria n. 62.
S.L.Ch. 76, Borda — Helena da Silva, rua Marquez de Abrantes n. 173.

E 518, Bordallo — Antonio, rua Visconde Silva n. 58.

D 266, Castro Junior — Joaquim Mariano Alvares de (coronel), rua Barão de Icarahy n. 28.

S.L.C. T 1.540, Clare — Paulo Fernandes (Dr.), rua da Candelaria n. 78.

Q 104, Deux — Ivar, rua Ferreira Vianna n. 58.

C 1.486, Faria — Antonio Augusto Lobato, rua das Laranjeiras n. 32.

L 98, Ferraz — Theophilo, rua Alice n. 4.

U 1.208, Figueiredo — Francisco Paulino de, Arsenal de Marinha, ilha das Cobras.

G 263, Gonçalves — Jayme da Graça, rua Rodrigo Silva n. 28.

E 14, Gonçalves — José Theophilo, Hotel Vista Alegre.

Y 534, Kehl — Renato (Dr.), rua Smith de Vasconcellos n. 63.

Y 2.927, Lima — Claudio da Rocha, praça Tiradentes n. 10, Centro Paulista.

Y 2.845, Molina — Luiz, rua João Romariz n. 74, Ramos.

S.L.Ch. 240, Nasser — Jorge, avenida Passos n. 71.

D 364, Paiva — Bráulio, rua das Laranjeiras n. 318.

S.L.R. R 938, Perret — Gustavo, rua do Rosario n. 169.

S.L.Cor. 65, Porto — Manoel Tavora da Costa, rua Menna Barreto n. 162.

G 238, Pyles — Franklin P., avenida Atlantica n. 458.

Z 618, Silva — Candida Amelia da, rua Toneleros n. 4, casa VII B, Copacabana.

V 568, Vieira — Casemiro Gonçalves, rua Visconde de Itaboraí n. 4, sobrado.

A 1.076, Whyte — John Adame, rua Octaviano Hudson n. 22, Copacabana.

C 712, Almeida — Francisco de, rua Oito de Dezembro n. 124.

S.L.R. Z 53, Andrade — Christovão José de, rua S. Pedro n. 188.

S.Cor. A 828, Andrade — Martin Francisco Bueno de, rua do Triunfo n. 25.

S.L.R. L 358, Chaves — Julieta Peixoto da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 132.

X 1.656, Couto — Miguel de Oliveira, praia de Botafogo n. 280.

S.L.R. R 041, Cunha — Luis Filipe de Magalhães, rua General Canabarro n. 361.

Z 1.484, Curtis — John P., rua Buenos Ayres n. 44.

S.L.Ch. 388, Duarte — Humberto Pimentel (Dr.), praia de Botafogo numero 294.

S. Cor. 1.632, Durisch — Ernesto, rua da Alfandega n. 45.

X 417, Fabricio — José Daudt, rua Paulo de Frontin n. 46.

C 470, Fernandes — Luiz de Almeida, rua General Caldwell n. 264.

B 1.085, Figueiredo — José Carlos de, rua Senador Vergueiro n. 154.

S.L.R. Q 867, Kaseff — Kaseff — Bertha, rua Real Grandeza n. 126, casa VI.

S.L.R. Y 1.277, Kaufmann — Luiz, rua Riachuelo n. 35.

S.L.R. Y 1.275, Kaufmann — Tades, rua General Caldwell n. 124.

Y 2.657, Lobo — Ubaldo Fernandes, rua Diamantina n. 115, Riachuelo.

S.L.R. L 453, M. Gerin & Comp., rua São José n. 48.

S.L.R. S 489, M. Paiva & Carvalho, largo da Lapa n. 30.

S.L.R. Y 221, Macedo Oliveira & Companhia, rua Acre n. 81.

S.L.R. Y 1.220, Machado — Maria Augusta de Pereira, rua do Rosario numero 115, sobrado.

S.L.R. R 683, Novaes Irmão & Comp., rua Benos Aires n. 204.

S. Corr. 1.849, Penido — João Carlos Nogueira, rua Senador Vergueiro n. 51.

S. Corr. A 164, Prado — Francisco, rua S. Clemente n. 42.

D 1.195, Rinder — Hyman, rua Oliveira e Silva n. 67.

S. Cor. 363, Rodrigues — Antonio Joaquim, rua Candido Benício n. 31.

W 29, Rodrigues — Augusto, rua General Savaget n. 23.

S.L.R. Y 2, Rodrigues — Domingos Ferreira, estrada Marechal Rangel n. 25.

Q 439, Rodrigues — Thomaz de Paula Pessoa, rua das Laranjeiras n. 549.

S.L.R. Y 244, Santos — Felix J. dos, rua Marechal Floriano n. 209.

U 1.642, Seabra — Assunta Crimaldi, rua Visconde Inhauma ns. 78|80.

U 1.644, Seabra — Demócrito Lartigau, rua Visconde Inhauma ns. 78|80.

Z 1.488, Silva — Carlos Hervey da, rua Barão de Itapagipe n. 199.

S.L.R. Y 987, Sociedade Anonyma Luiz Corrêa, rua Theophilo Ottoni numero 135, sobrado.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 10 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1.000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 142.573 a 142.585, e de 200\$, cada uma, numeros 1.915 a 1.917, averbadas, com a clausula de usufructo, em nome da fallecida D. Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1927. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO DE LIVROS, IMPRESSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E MATERIAL PARA OFFICINA DE ENCADERNACAO.

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Eco-

nomica do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 15 do corrente mez, recebem-se propostas na secretaria para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos objectos abaixo declarados:

Cadernetas, cautelas, livros, diversos impressos, objectos de expediente e material para officina de encadernação, cujos modelos se acham na secretaria á disposição dos interessados.

As propostas serão abertas no dia 16 do corrente, ás 2 horas, na presença dos proponentes.

Para mais explicações na Secretaria, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas.

Secretaria do Conselho Administrativo, 3 de dezembro de 1927. — *Santa Margarida*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 23 de novembro de 1927.

Navio hollandez «Eemdy» — Atracado em 13 de novembro de 1927.

1 barrica, RP, sem numero, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 4 interno — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio francez «Lino's» — Atracado em 22 de novembro de 1927.

1 rolo de arame, SL — Santos, n. 210, pesando 58 kilos, avariado.

1 amarrado de cantoneiras, PJ — Montevideo, n. 106, pesando 112 kilos, idem.

1 amarrado de taboas, NMF — Santos, n. 24, pesando 4 kilos, idem.

1 dito, FDA — Santos, n. 144, pesando 3 kilos, idem.

Armazem n. 4 interno — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio inglez «Herschel» — Atracado em 19 de novembro de 1927.

1 caixa, EFOM, n. 1.072, pesando 5.000 kilos avariada.

1 dita, GPC, n. 925, pesando 140 kilos, repregada.

1 amarrado de picaretas, F-137-E, sem numero, pesando 17 kilos, com falta.

1 dito, F-148-E, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 5 interno — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio francez «Entrecasteaux» — Atracado em 19 de novembro de 1927.

56 amarrados de chapas, Davol, avariadas.

61 ditas, idem, idem.

2 caixas, Casa Garibaldi, ns. 21 e 27, idem.

2 ditas, idem, ns. 17 e 3, idem.
15 ditas, idem, idem.
10 chapas, JK, idem.
60 caixas, SSC—6024, idem.
3 ditas, idem, ns. 10, 167 e 13, idem.
4 ditas idem, ns. 99, 101, 98 e 187, idem.
4 ditas, idem, ns. 17, 119, 101 e 15, idem.
3 ditas, idem, ns. 144, 93 e 179, idem.
15 chapas, PCLTD, idem.
50 amarrados de chapas, idem, idem.
25 chapas, SAM, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio inglez «Bruyère» — Atracado em 17 de novembro de 1927.

40 saccos, S.B., rotos.
25 idem, C.C.B., idem.
30 ditas, C.C.V., idem.
40 ditas, F&O, idem.
1 caixa, C.G.P., sem numero, pesando 104 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 ditas, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 102 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio allemão «Gotha» — Atracado em 22 de novembro de 1927.

1 caixa, Casa Derby, n. 22.813, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, CB, n. 130.618, pesando 341 kilos, avariada.

3 ditas, HSC, vasando.

1 dita, LUZ, n. 8.803, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, Osram, n. 6.157, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, APA, n. 4.100, pesando 99 kilos, idem.

25 engradados, Pantaleone, avariados.

1 caixa, WSC, n. 723/5, pesando 218 kilos, repregada.

8 tambores, Vidol, vasando.

Armazem n. 10 — Dia 21 de novembro de 1927.

Navio italiano «America» — Atracado em 21 de novembro de 1927.

1 barrica, C, n. 2.756, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.765, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.764, pesando 55 kilos, repregada.

1 caixa, CPC, n. 47.760, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JLC, n. 109, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, SN—9.603, n. 103, pesando 370 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio allemão «Weser» — Atracado em 22 de novembro de 1927.

1 caixa, Levy, n. 46.826, pesando 90 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio hollandez «Zeelandia» — Atracado em 22 de novembro de 1927.

1 volume, A B. vasando.

1 dito, GH, n. 197, pesando 296 kilos, repregada.

1 dito, RHC, n. 40.116, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dito, T—SW, n. 4.270, pesando 126 kilos, repregado.

Armazem externo A — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio italiano «America», atracado em 22 de novembro de 1927:

3 bord.lezas, PERONI, vasando.

9 meias bord.lezas, idem, idem.

2 ditas, PV, idem.

1 mala, idem, n. 3, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 22 de novembro de 1927:

Navio allemão «Gotha», atracado em 22 de novembro de 1927:

1 caixa, A.F.C., pesando 25 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo A — Dia 22 de novembro de 1927:

Navio inglez «Herchel», atracado em 22 de novembro de 1927:

2 caixas D.B.C., pesando 24 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 22 de novembro de 1927:

Navio allemão «General Mitre», atracado em 21 de novembro de 1927:

1 sacco, CF, pesando 66 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, JSC, pesando 66, 66 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 67 e 49 kilos, idem.

3 ditos, Portuespa, pesando 62, 63 e 52 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 47 e 63 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 56 e 63 kilos, idem.

1 dito, Sem marca, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio inglez «Arandora» — Atracado em 21 de novembro de 1927.

1 caixa, CIC, pesando 78 kilos, repregada e avariada.

3 saccos, D, ns. 143, 138 e 125, pesando 44, 42 e 44 kilos, rotos e avariados.

1 dito, D, n. 121, pesando 38 kilos, idem, idem.

2 ditos, J, pesando 46 e 44 kilos, idem.

3 ditos, Lionardo, ns. 66, 65 e 67, pesando 48, 45 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 7, 75 e 70, pesando 47, 44 e 34 kilos, idem.

2 ditos, OLC, ns. 98 e 85, pesando 36 e 40 kilos, idem.

1 caixa, Penafiel, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio americano «Pan America» — Dia 18 de novembro de 1927.

3 saccos, Marca registrada — Bus — Pilsen — BS — 333, pesando 40, 39 e 45 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 42, 40 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 42 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 45 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 27 e 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.

Armazem, deposito de materiaes pesados — Dia 22 de novembro de 1927.

Navio francez «Angô».

240 amarrados de ferro, sem marca, avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — O escripturario, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 5 — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio francez «D'Entrecasteaux» — Atracado em 19 de novembro de 1927:

1 barrica, TOURO, n. 6.073, pesando 6 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6.070, pesando 6 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.666, pesando 6 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 6.054, pesando 37 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio belga «Hainout» — Atracado em 23 de novembro de 1927:

1 caixa, HIME — S.N.1, n. 36, pesando 233 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 39, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 257 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 242 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 252 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 42, pesando 280 kilos, idem.

1 tido, idem, n. 760, pesando 83 kilos, idem.

1 dito, B I, n. 1.705, pesando 134 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 107, pesando 105 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio nacional «Baependy», atracado em 20 de novembro de 1927:

3 saccos, IMPERIAL, pesando 22, 34 e 40 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 36, 33 e 32 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 29 e 35 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 32 e 34 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 36 e 37 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 34 e 32 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 36 e 27 kilos, idem idem.

1 dito, s/marca, pesando 36 kilos, idem.

100 ditos, IMPERIAL, avariados.

Armazem externo C — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio brasileiro «Baependy» — Atracado em 21 de novembro de 1927:

3 fardos, JP, pesando 64, 60 e 63 kilos, rotos e avariados.

3 ditos, idem, pesando 67, 62 e 60 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 440 kilos, idem, idem.

1 dito, JPP, pesando 62 kilos, idem, idem.

3 ditos, SN, pesando 66, 63 e 54 kilos, idem idem.

Armazem Externo C — Dia 24 de novembro de 1927:

Navio inglez «Highland Glen» — Atracado em 23 de novembro de 1927:

1 caixa, AAH, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ALS, pesando 15 kilos, idem, idem.

1 dita, AEL, pesando 50 kilos, idem, idem.

1 dita, 37, pesando 62 kilos, idem, idem.

1 dita, 42, pesando 67 kilos, idem, idem.

2 ditos, 53, pesando 33 e 34 kilos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

J. Mourão & Comp. Ltd., constructores estabelecidos á rua do Lavradio numero 93, se propõem a executar diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo passado, a paginas 24.874 e 24.875, pela importancia de 39:200\$000 (trinta e nove contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — J. Mourão & Comp. Ltd.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, propõem-se a executar as diversas obras na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de inteiro accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 de novembro proximo passado, pela importancia de réis 42:327\$ (quarenta e dois contos, trezentos e vinte e sete mil réis), sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital. O prazo para a terminação das obras será no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — Meanda Curty & Comp.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saude e que provarem conducta irreprebensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da

Congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DROGAS E SUBSTANCIAS QUIMICAS PARA ANALYSE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, ás paginas 25.975 a 25.977.

Secretaria do Museu Nacional, em 7 de dezembro de 1927. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES"

Vide edital publicado no "Diario Official" de 7 do corrente, ás paginas numeros 25.870 a 25.877.

Secretaria do Museu Nacional, em 8 de dezembro de 1927. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E RETOQUES DOS Tectos, ESQUADRIAS E VÃOS DE PORTAS E PAREDES DE ALGUMAS SALAS QUE SERVEM DE DEPOSITO AS COLLECÇÕES DO MUSEU

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro).

Secretaria do Museu Nacional, em 8 de dezembro de 1927. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA

Faço sciente e chanto a attenção dos senhores interessados que, na Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, será realizada, no dia 14 do corrente mez, a concorrência publica para aquisição de diversas ferramentas mecanicas, cuja relação se acha publicada no *Diario Official* dos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — O director, *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

De accordo com a condição IX, do edital de concorrência, faço publicar na integra, as propostas hoje recebidas, na secção de concorrência, para execução das mencionadas obras.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *Mario Barbosa Carneiro*, no impedimento do director geral. — *Alcandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Aprendizado Agrícola de Barbacena**EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. director deste aprendizado, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com os artigos 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, se acha aberta, na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento, a este aprendizado, durante os meses de janeiro a abril do anno proximo vindouro, de generos alimentícios e outros de consumo habitual, mediante as condições abaixo, cabendo aos interessados solicitar a remessa das respectivas listas, discriminativas:

I

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director deste aprendizado, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envólucros separados e fechados, as quaes serão abertas ás 12 horas do dia 23 do corrente.

II

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a 1ª devidamente selada com estampilha federal de \$1.000 (por folha), e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem.

III

Os artigos serão todos de primeira qualidade, e, quando fornecidos pelos negociantes estabelecidos em Barbacena, serão entregues, no almoxarifado, desta repartição, dentro de 48 horas, após a entrega dos pedidos e na estação desta cidade, quando fornecidos por commerciantes de outras praças, excepto o pão e a carne verde, que deverão ser entregues no almoxarifado, diariamente, á hora que for determinada pela directoria deste aprendizado.

IV

A directoria deste aprendizado se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario; no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios, e bem assim, o de annullar a concorrência, no todo ou em partes, sem que, destes actos, resulte aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

V

Todos os empates que se verificarem serão resolvidos, quando possível, no acto da concorrência, mediante a apresentação de novos preços, ou será decidida a preferencia por sorte.

Aprendizado Agrícola de Barbacena, em 7 de dezembro de 1927. — O escripturario, Albertino de A. Cesary

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA NOVA FABRICA DE TINTAÇÃO E TECIDOS SANTO ALEIXO**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1927

No dia 3 de dezembro de 1927, ás 2 horas da tarde, reunidos na sede social da Companhia, á rua da Candelaria numero 78, nesta Capital, 17 accionistas, representando por si e por procuração, como consta do livro de presença, 12.105 acções com 1.207 votos, correspondentes a mais de tres quartas partes do capital social, é escolhido para presidir os trabalhos da assembléa o accionista senhor Luiz da Rocha Soares, que assume a presidência, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, o Dr. Eugenio Ferreira da Cunha e Oscar Fernandes Clare. Assim constituída a mesa, declara o Sr. presidente aberta a sessão, o que se acha sobre a mesa uma proposta da directoria, convidando o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da mesma, concebida nos seguintes termos: — "Esta directoria verificou ter sido elevado o capital social da Companhia de 800:000\$ para 1.600:000\$, de conformidade com a autorização dada pela assembléa de seus accionistas, realizada em 25 de outubro de 1913, e o cumprimento das demais formalidades legais. Acontece, porém, que o laudo apresentado pelos louvados não está sufficientemente claro, o que se verifica com a leitura da acta da assembléa realizada em 4 de novembro de 1913; assim também que não foi levado á conta de "fundo de reserva" nenhum excedente sobre o valor dado aos bens pelos louvados então nomeados. Por isso, acha que deve ser feita nova avaliação dos bens que a Companhia adquiriu naquelle época. Propõe assim que sejam nomeados pelos Srs. accionistas desta assembléa novos louvados para apresentarem novo laudo, de modo que fique perfeitamente rectificado o que a Companhia fez, quando elevou o seu capital de 800:000\$ para 1.600:000\$, approvando-se também tudo que posteriormente foi realizado na constituição social, de conformidade com as assembléas geraes extraordinarias de 4 de novembro de 1913 e 7 de março de 1914. Posta pelo senhor Presidente em discussão essa proposta, foi a mesma unanimemente aceita, e pedindo a palavra o accionista Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima propõe para louvados os Srs. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, Ernesto W. Gepp e Antonio Seraphim Fernandes Clare, á fim de apresentarem novo laudo de accordo com a proposta apresentada pela directoria, o que foi unanimemente approvado pelos accionistas presentes. São, pelo Sr. presidente, convidadas os Srs. accionistas para uma nova reunião, que deverá realizar-se em 14 do corrente mez para conhecimento do novo laudo. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, 1º secretario, redigi esta acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pela mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — Luiz da Rocha Soares, presidente. — Dr. Eugenio Ferreira da Cunha, 1º secretario. — Oscar Fernandes Clare, 2º secretario.

tario. — Seraphim Clare & Comp. — Antonio Seraphim Fernandes Clare. — P. p. Diogo Augusto Cozito Granado. — Odette Clare Gomes. — Zulmira Peixoto Clare. — Massimiliana Sambi Clare. — Herdeiros Joaquim Fernandes Clare. — Seraphim Clare & Comp. — Herdeiros Seraphim Fernandes Clare. — Antonio Seraphim Fernandes Clare, inventariante. — Raul Fernandes Clare. — Paulo Fernandes Clare. — Lamberto Sambi. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — João Baptista da Costa Monteiro. — Carlos Stibel. (9.035)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas ..	197:836\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança no interior ..	5:500\$000
Empréstimos em c/c ..	608:752\$085
Valores caucionados penhores ..	6:638\$246
Valores depositados ..	3.144:382\$800
Correspondentes do interior ..	10.126:649\$109
Titulos e fundos pertencentes ao Banco ..	6.676:980\$000
Hypothecas C. Hypothecarias ..	2.669:977\$476
Caixa em moeda corrente no banco ..	19:104\$000
Caixa em outros bancos ..	300:906\$640
Diversas contas ..	917:423\$314
Diversas contas ..	1.975:852\$250
	26.950:002\$820

Passivo

Capital ..	8.809:400\$000
Fundo de reserva ..	383:751\$719
Deposito em c/c com juros ..	2.845:429\$260
Deposito em c/c Caixa Economica ..	50:983\$770
Titulos em caução e em deposito ..	3.144:382\$800
Correspondentes do exterior ..	267:331\$800
Correspondentes do interior ..	7.156:255\$525
Valores hypothecarios C. Hypothecaria ..	2.322:519\$000
Letras a pagar ..	1.180:000\$000
Diversas contas ..	108:035\$040
Reservas extraordinarias ..	360:289\$534
Bonificação de letras hypothecarias ..	321:624\$372
	26.950:002\$820

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — O director presidente, Dr. Antonio E. Richard Junior. — O chefe da Contabilidade interino, Emilio Huguet. (9.034)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

6 DE EM LISBOA — FUNDADO EM 1864

BANCO EMISSOR E CAIXA DO ESTADO NAS COLONIAS PORTUGUEZAS

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Estremoz, Évora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarém, Setúbal, Silves, Távira, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias portuguesas.

Filiaes em Paris, Londres e New York

Capital Esc. 50.000:000\$00

Fundo de reserva Esc. 42.000:000\$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANGÁS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar \$
Letras descontadas 17.566:069\$096
Letras e effeitos a receber:

Por c/propria do Exterior 6:334\$000

Por c/propria do Interior 25.767:880\$357

Em cobrança do Exterior 3.998:005\$894

Em cobrança do Interior 17.543:089\$134

Valores em Liquidação \$

Empréstimos em c/Correntes 34.127:180\$891

Valores Caucionados 29.701:201\$346

Valores Depositados 51.230:217\$158

Caixa Matriz 14.295:112\$876

Agências & Filiaes no Exterior 4.498:335\$884

Agências & Filiaes no Interior 18.261:117\$094

Correspondentes no Exterior 1.197:310\$589

Correspondentes no Interior 1.707:625\$996

Títulos & Fundos Pertencentes ao Banco 2.183:688\$190

Hypotheças 2.291:349\$900

Caixa:

Em moeda corrente no

Banco 5.555:344\$959

Em moeda ouro no

Banco 83\$000

Em outras especies no

Banco 32:114\$060

No Thesouro Nacional 1.000:000\$000

Em deposito no Banco

do Brasil 3.419:209\$041

Em outros Bancos 5.399:386\$870

Diversas Contas 85.123:833\$155

324.904:789\$426

Passivo

Capital 3.000:000\$000

Fundo de Reserva \$

Depósitos em c/c com juros 22.957:350\$949

Depósitos em c/c limitadas 48.823:608\$918

Depósitos em c/c sem juros 2.908:918\$984

Depósitos a prazo fixo 13.652:976\$323

Deposito em c/c cobrança do Exterior \$

Depositos em c/c cobrança do Interior \$

Títulos em caução e em deposito 60.931:418\$504

Caixa Matriz 10.737:955\$503

Agências & Filiaes no Exterior 24.300:231\$753

Agências & Filiaes no Interior 19.316:842\$705

Correspondentes no Exterior 738:914\$516

Correspondentes no Interior 701:940\$581

Valores Hypothecarios 2.291:349\$900

Letras a Pagar 348:377\$928

Lucros e Perdas \$

Diversas Contas 94.022:362\$844

Ordens de Pagamento 173\$440\$10

324.904:789\$426

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — O contador,
José Carneiro Geraldês. — O inspector gerente, Ruy da Costa,
(9.032)

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927.

Activo

Letras descontadas 3.158:577\$826

Letras em cobrança 677:636\$310

Valores em liquidação 169:397\$189

Empréstimos em conta cor-

rente 180:185\$135

Mutuarios, c/empréstimos 1.147:604\$225

Valores caucionados 775:117\$020

Valores depositados 14:100\$000

Caixa:

Em moeda corrente 97:821\$470

Nos bancos 362:091\$715

Diversas contas 218:265\$937

6.800:817\$418

Passivo

Capital 2.360:800\$000

Fundo de reserva 1.120:548\$576

Depósitos em contas correntes:

Com juros 634:040\$762

Com aviso 80:237\$810

A prazo 568:721\$520

Depósitos em contas correntes sem juros 20:540\$000

Depósitos a prazo fixo 68:500\$000

Títulos em caução e em deposito 789:217\$020

Credores por títulos a cobrança 677:636\$310

Diversas contas 585:095\$042

6.800:817\$418

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — O director,
Edilson A. Lima, contador.

Junta Commercial

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de cinco de dezembro de 1927, archivou-se nesta repartição, sob o n. 7.933, o seguinte documento referente ao Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, a saber:

Publica forma da carta declaratoria do ministro da Fazenda, um exemplar do *Diario Official* de 21 de outubro ultimo, com a publicação do decreto numero 17.947, de 15 do mesmo mez, referente á prorrogação do prazo do funcionamento da Sociedade no Brasil. Publica forma do pagamento do sello sobre o augmento do capital, feito na Recebedoria do Districto Federal e publica forma de uma certidão passada pela Inspectoria Geral dos Bancos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, Assignado sobre 60\$000 de estampilhas.

Junta Commercial, em 7 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Tinha um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

ANNUNCIOS**Companhia Fabril e Manufactora de Calçados****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua Vieira Fazenda n. 61, ás 16 horas do dia 10 de dezembro proximo futuro, afim de votarem o projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, deliberando, desde logo em consequencia das disposições reformadas e para tomar outra qualquer providencia que julgar conveniente e de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.019)

Companhia Agricola Juiz de Fora**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas para o dia 17 do corrente mez, ás treze horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, para deliberarem sobre a venda de suas propriedades.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.020)

Declaração

O abaixo assignado, declara que perdeu os certificados dos exames de Portuguez, Geographia, Arithmetica, Historia Universal e Historia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, de accordo com o decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *Francisco Abdon*.

Reconheço a firma de Francisco Abdon.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (9.033)

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no proximo dia 13 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 58, para tratar de interesses geraes. — *A directoria*. (9.024)

Declaração de nomes

Joaquim Francisco da Silva Canastra e sua mulher D. Josepha Maria da Costa Canastra, portuguezes, proprietários, residentes á rua Barão do Bom Retiro numero 522, afim de evitar duvidas futuras e validar todos os seus actos e documentos, veem de publico, por meu intermedio, declarar que, embora se hajam casado, aquelle com o nome de Joaquim Francisco Canastra e esta com o de Josepha Maria Velloso Canastra, de agora por diante só se assignarão pela forma acima referida. Declaram mais que todas as suas propriedades foram adquiridas com os nomes que resolveram definitivamente, usar.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927. — *Haeckel de Lemos*.

Reconheço a firma de Haeckel de Lemos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (9.041)

Companhia Imobiliaria Nacional**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da Companhia Imobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.882)

Planta da cidade do Rio de Janeiro

Abrangendo todo o territorio do Districto Federal, organizada em 1920, para servir de base aos trabalhos do Recenseamento na Capital da Republica.

Impressa na escala de 1:15.000, comprehendendo 26 folhas de 0,70 x 0,90, acompanhada do Indico Alfabético dos logradouros do Districto Federal, discriminados segundo os limites censitarios, municipaes e judicarios.

Preço do exemplar, 30\$000.

A venda na Directoria Geral de Estatística — Praia Vermelha.

Nova Companhia Gambôa S. A.**SEGUNDA ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua dos Ourives n. 117, sobrado, ás 14 horas do dia 15 de dezembro corrente, para tomar conhecimento do laudo dos louvados; deposito, reforma dos estatutos e augmento de capital, e approvarem em definitivo os actos de reorganização social.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.986)

Companhia Industrial de Metalurgia (S. A.)**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. accionistas desta companhia para a assemblea geral extraordinaria que se realizará no dia 10 de dezembro proximo ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 59, 5º andar, afim de resolverem os seguintes assumptos: 1º, modificação do art. 19 dos estatutos; 2º, augmento do capital social para a construcção de novas officinas; 3º, concessão especial aos seus operarios e empregados em relação ao pagamento das accões subscriptas pelos mesmos.

De accordo com o art. 17 e seu paragraho, todos os accionistas deverão depositar as suas accões na sede da companhia até 10 dias antes da assemblea, para que possam exercer o seu direito de voto. — *A directoria*. (8.308)

Junta dos Corretores**BOLSA DE MERCADORIAS****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De accordo com os arts. 35, n. 1, e 36 do regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, são convocados os senhores corretores de mercadorias e de navios desta praça, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, na sede da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para o fim especial de elegerem o syndico e adjuntos da alludida junta, para funcionarem no exercicio de 1928.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1927. — *Joquim Nunes Tassara*, syndico.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assemblea geral extraordinaria a realizar-se no dia 13 do corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.973)

Aª Praça

Manoel da Costa Cruz, portuguez, casado, negociante e socio da firma Cruz Junior & Comp., estabelecida á rua do Catete n. 1, nesta cidade, declara que, desta data passa a se assignar Manoel da Costa Cruz Junior, modificando, assim, o seu nome, para attender á conveniencias commerciaes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Manoel da Costa Cruz*.

Reconheço a firma de Manoel da Costa Cruz.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (8.983)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappa a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) **\$300**

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498), (M), de 1919 **1\$000**

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 **\$500**

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos **\$400**

Alfandega (Consolidação das leis das) **3\$000**

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... **\$500**

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) **\$500**

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 **\$500**

Annuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 **6\$000**
Anno de 1917 **10\$000**
Anno de 1918 **8\$000**

Anno de 1919 **8\$000**
Anno de 1920 **8\$000**
Anno de 1921 **10\$000**
Anno de 1922 **12\$000**

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 **\$500**

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 **\$500**

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 **1\$000**

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescote (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. **1\$000**

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa **12\$000**

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 **\$500**

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) **1\$000**

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) **1\$000**

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 **1\$000**

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) **1\$500**

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 **3\$000**

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro .. **\$500**

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) **10\$000**

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 **\$500**

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) **3\$000**

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) **2\$000**

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume **10\$000**
2º volume **10\$000**
3º volume **10\$000**

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) **20\$000**

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) **6\$000**

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) **2\$000**

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues **3\$000**

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) **5\$000**

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) **4\$000**

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. **3\$000**

Codigo do Processo Penal do Districto Federal **3\$000**

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.294 A, de 26 de fevereiro de 1926) **2\$000**

Codigo de Menores **1\$000**

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e vender cambias por conta do Thesouro) **\$500**

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. **20\$000**

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 **6\$000**

Constituição da Republica (Revisita) **1\$000**

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Condenação e livramento con-
dicional (Decrs. ns. 16.588 e
16.665, de 6 de novembro
de 1924) 5\$00

Custas da Justiça Federal (Re-
gulamento). Decr. n. 3.422, de
30 de setembro de 1899 1\$000

Cartas da Justiça do Districto
Federal (Decr. n. 11.842, de
29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do). De-
creto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araujo Cor-
reia 2\$000

Construção de casas (Regula-
mento sobre concessões de
favores para construção de
casas populares. Decr. nu-
mero 14.813, de 20 de maio
de 1921 5\$00

Consignações em folha (Regula-
mento). Decr. n. 17.146, de 16
de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para func-
cionarios e operarios da União.
(Decr. n. 4.561, de 21 de agos-
to de 1922, e Decr. n. 15.846,
de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00

Chorographia da Provincia do
Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto
Federal. (Decr. n. 10.231, de 25
de junho de 1923) 1\$000

Consumo (Imposto de). Decr. nu-
mero 17.464, de 6 de outubro
de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio?

De março de 1890 2\$000

De maio de 1890 10\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 7\$200

De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º
fascículos) 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-
timo) 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) 1\$000

de 1891 4\$500

de 1892 4\$000

de 1893 2\$500

de 1894 4\$000

de 1895 3\$000

de 1896 3\$000

de 1897 3\$000

de 1898 2\$000

de 1899 3\$500

de 1900 3\$000

de 1901 3\$000

de 1902 3\$000

de 1903 4\$000

de 1904 4\$500

de 1905 4\$500

de 1906 4\$500

de 1907 5\$600

de 1908 5\$000

de 1909 5\$000

de 1910 6\$000

de 1911 4\$000

de 1912 3\$000

de 1913 3\$000

de 1914 4\$000

de 1915 5\$000

de 1916 7\$000

de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903 5\$00

Docas, portos maritimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre,
por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)
(M):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1º 30\$000

Divida aciva (Instrucções para
a cobrança amigavel da) 1\$000

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) 5\$00

Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior
(Reforma). (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 5\$00

Exercite (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 1\$000

E

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 ... 1\$000

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Ferias dos empregados no com-
mercio (Regulamento) 1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias, Fiscaes,
por Bellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) 5\$00

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00

Instituto de Previdencia dos
Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios pu-
blicos. (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 5\$00

J

Justica Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00

Justica do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000

Jardim Botânico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00

Justica do Districto Federal (Mo-
difica a organização), Decreto
n. 5.053, de 6 de novembro
de 1926) 1\$000

L

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500

de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1932.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	0\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
--	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilaqua).....	3\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000
---	---------

Laboratorio Nacional de Analy- ses (Lei n. 4.050, de 13 de ja- neiro de 1920).....	\$500
--	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....	1\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplo- maticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
--	--

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Pro- fessor F. de Assis Cintra.....	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota pro- missoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
---	-------

M

Medicos e Dentistas (Relação dos).....	3\$000
---	--------

Mercadorias e immoveis me- diante sorteio.....	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000

Menores abandonados e delin- quentes (Assistencia e prote- ção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Re- gulamento do Conselho. De- creto n. 16.388, de 27 de fe- vereiro de 1924.....	2\$000
--	--------

Minas do Brasil (As — a sua le- gislação), pelo Dr. Pandiá Ca- ogeras (M).....	
--	--

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911).....	\$500
---	-------

Municipal (Organização munici- pal do Districto Federal, com- pilação das leis) (M).....	2\$000
--	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a pro- priedade das).....	1\$000
---	--------

N

Nova luz sobre o passado.....	10\$000
-------------------------------	---------

O

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de mar- ço de 1921.....	1\$000
--	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Fe- deral das Estradas (M).....	102\$000
--	----------

Operações a termo (Regulamen- to para a arrecadação e fis- calização do imposto de). De- creto n. 17.537, de 10 de no- vembro de 1926.....	1\$000
--	--------

P

Porto do Rio de Janeiro (Expo- sição do plano para a reali- zação do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Ja- neiro (M).....	\$5000
---	--------

eis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Anos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....

6\$000

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....
(1918 — 1919) (M).....
(1920 — 1922) (M).....

1\$000
4\$000
4\$000

Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....
2º volume (M).....
3º volume (M).....
4º volume (M).....
5º volume (M).....
6º volume (M).....
7º volume (M).....
8º volume (M).....
9º volume.....
10º volume.....

3\$000
3\$000
3\$000
2\$000
2\$000
3\$500
6\$000
6\$000
6\$000
7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga.....

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

R

Francisco Ignacio Pereira —

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento).....

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas).....

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.....

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 1.827, de 7 de fevereiro de 1917).....

\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917

\$300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.....

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....

1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....

1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923).....

2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923.....

\$500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente).....

2\$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923

\$500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.....

3\$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil.....

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)...

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....

1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....

35\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

U

Uniforme do Exercito.....

\$500

V

Vida do Marquez de Barnacena, por Antonio Augusto de Aguiar

5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920).....

\$500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923.....

\$500

Vendas Mercantis (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926.....

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 15.041, de 22 de maio de 1923).....

\$500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921.....

\$500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926.....

1\$000